DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: CONTATO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 – Bloco A – Térreo - Curitiba - Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARANÁ PROJETOS N.º 01/2024 (PROTOCOLO: 21.468.727-5) Contratação de serviços de mão de obra terceirizada, sob demanda, relativo às atividades do PARANÁ PROJETOS, dentro dos parâmetros e preceitos legais.

A empresa DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.363.962/0001-01 estabelecida na cidade de Curitiba/Paraná, no endereço Av. Senador Salgado Filho, nº 2763, por meio de seu representante Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, portador do R.G nº 3513675-4, expedido pela SESP/PR, infra-assinado, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, sob demanda, relativo as atividades do Paraná Projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

I) PROPOSTA

Itens	Posto	Quantidade	Unitário
1	ASSISTENTE I	1	R$ 7.248,19
2	ASSISTENTE II	1	R$ 9.420,34
3	ANALISTA I	1	R$ 12.525,16
4	ANALISTA II	1	R$ 16.841,20
5	ANALISTA III	1	R$ 23.686,90
6	ANALISTA IV	5	R$ 29.243,27
		10	R$ 98.965,06

Valor Mensal: R$ 98.965,06 (Noventa e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)

II) Estamos cientes de que o percentual de desconto ofertado na fase de lances será aplicado linearmente em cada item da proposta, para a obtenção da proposta atualizada.

III) III) Os percentuais ofertados são justos e certos, e não sofrerão reajuste durante o processo licitatório, bem como durante a vigência contratual.

IV) IV) Não haverá qualquer pagamento excedente ao valor do posto de trabalho ou reembolso, exceto para eventuais horas extras, até o limite orçamentário previsto em Edital.

V) V) Estamos cientes da adequação do valor dos postos previstos nesta proposta, considerando as cidades em que estarão alocados, com os respectivos percentuais de ISS e tarifa do vale transporte, nos termos constantes na Minuta do Contrato. Assim, após homologação deste pregão, encaminharemos as planilhas finais adequadas.

VI) VI) Para fins de julgamento e oferecimento de lances será considerado o MENOR VALOR GLOBAL MENSAL, de acordo com a tabela do item 7.2 deste Edital.

VII) VALIDADE DA PROPOSTA 120 (cento e vinte) dias a partir da data do certame.

I - Declarações complementares:

Consigno as seguintes informações:
Em conformidade com os termos do Edital de licitação, consigno as seguintes informações:

1. Declaramos que possuímos pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

2. Declaramos que disporemos para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e

aparelhamento técnico
adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação

a) Temos capacidade técnica e operacional para o início da prestação dos serviços mediante necessidade do CONTRATANTE;

c) A elaboração do preço apresentado foi de forma completa, computando TODOS os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento do objeto desta licitação, compreendendo custos de salários e demais remunerações; uniformes, garantia para execução contratual, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas públicas, fretes, seguros diversos, deslocamentos de pessoal, transporte e quaisquer outros custos, emolumentos ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, em conformidade com o edital e anexos da licitação.

d) O preço anual foi demonstrado em Planilhas de Custos e Formação de Preços, conforme exigência do edital de licitação, e servirão – inclusive – para análise e concessão de futuros procedimentos de repactuação/reequilíbrio do preço contratado.

e) Declaramos que a atividade preponderante da empresa proponente é a de FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, consoante Contrato Social e CNAE Fiscal, e que temos ciência da responsabilidade pela correta eleição da entidade sindical para formulação da proposta, em especial às remunerações dos empregados a serem alocados no contrato;

f) Declaramos que a empresa não é optante pelo simples nacional;

g) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos fornecidos são de acordo com as condições estabelecidas no edital e que não há dúvidas acerca dos serviços a executar;

h) Essa proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias a partir da data do certame.

II - Demais dados da Empresa:

Endereço	: AV. SENADOR SALGADO FILHO, 2763, GUABIROTUBA, CURITIBA/PR
Fone/Fax	: (41) 3085 – 1313 – Ramal 208
E-mail	: licitacao@diretivapatrimonial.com.br
Contato	: Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos
Banco	: SICREDI
Agência	: 0752
Conta	: 06331-2

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968

Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:37:54 -03'00'

_____

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos
Representante Legal
Diretiva Patrimonial Ltda

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: CONTATO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 – Bloco A – Térreo - Curitiba - Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARANÁ PROJETOS N.º 01/2024 (PROTOCOLO: 21.468.727-5) Contratação de serviços de mão de obra terceirizada, sob demanda, relativo às atividades do PARANÁ PROJETOS, dentro dos parâmetros e preceitos legais.

A empresa DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.363.962/0001-01 estabelecida na cidade de Curitiba/Paraná, no endereço Av. Senador Salgado Filho, nº 2763, por meio de seu representante Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, portador do R.G nº 3513675-4, expedido pela SESP/PR propõe a essa entidade o fornecimento do objeto do pregão acima referido. DECLARA QUE:

I) Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

IV) Para os fins de participação nesta licitação, declara fundamentalmente que:

a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;

b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;

c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal n.º 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;

V) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PARANÁ PROJETOS.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968

Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:41:52 -03'00'

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos
Diretiva Patrimonial Ltda
Representante Legal

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: CONTATO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 – Bloco A – Térreo - Curitiba - Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARANÁ PROJETOS N.º 01/2024 (PROTOCOLO: 21.468.727-5) Contratação de serviços de mão de obra terceirizada, sob demanda, relativo às atividades do PARANÁ PROJETOS, dentro dos parâmetros e preceitos legais.

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968

Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:42:15 -03'00'

_____

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos
Diretiva Patrimonial Ltda
Representante Legal

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: CONTATO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 – Bloco A – Térreo - Curitiba - Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARANÁ PROJETOS N.º 01/2024 (PROTOCOLO: 21.468.727-5) Contratação de serviços de mão de obra terceirizada, sob demanda, relativo às atividades do PARANÁ PROJETOS, dentro dos parâmetros e preceitos legais.

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968

Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:42:35 -03'00'

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos
Representante Legal
Diretiva Patrimonial Ltda

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: CONTATO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 – Bloco A – Térreo - Curitiba - Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARANÁ PROJETOS N.º 01/2024 (PROTOCOLO: 21.468.727-5) Contratação de serviços de mão de obra terceirizada, sob demanda, relativo às atividades do PARANÁ PROJETOS, dentro dos parâmetros e preceitos legais.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação em epígrafe, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos suspensos do direito de participar de licitações e impedidos de contratar com a Administração nem declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, sob as penas da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968

Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:42:52 -03'00'

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos
Representante Legal
Diretiva Patrimonial Ltda

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: CONTATO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL
DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 – Bloco A – Térreo - Curitiba - Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARANÁ PROJETOS N.º 01/2024 (PROTOCOLO: 21.468.727-5) Contratação de serviços de mão de obra terceirizada, sob demanda, relativo às atividades do PARANÁ PROJETOS, dentro dos parâmetros e preceitos legais.

Com vistas à participação no pregão em epígrafe, e para todos os fins de direito, declaramos que atendemos à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, e que nos responsabilizamos integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecermos ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 78, § 6º, 78A, 78B e 78C da Lei Estadual 15.608/2007.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968

Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:43:46 -03'00'

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos
Representante Legal
Diretiva Patrimonial Ltda
CNPJ nº 03.363.962/0001-01

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 – Bloco A – Térreo - Curitiba - Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARANÁ PROJETOS N.º 01/2024 (PROTOCOLO: 21.468.727-5) Contratação de serviços de mão de obra terceirizada, sob demanda, relativo às atividades do PARANÁ PROJETOS, dentro dos parâmetros e preceitos legais.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.363.962/0001-01 estabelecida na cidade de Curitiba/Paraná, no endereço Av. Senador Salgado Filho, nº 2763, por meio de seu representante Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, portador do R.G nº 3513675-4, expedido pela SESP/PR, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, **DECLARA**:

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que não possuí, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Que não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a prestar serviço de acordo com a qualidade exigida em edital e termo de referência, sob as penas da Lei.

Que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Que recebeu do licitador toda a documentação do certame supramencionado, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitações em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que haja atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Que cumpre integralmente as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a legislação vigente;

Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta administração, que o responsável legal da empresa é o Sr. Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, portador do R.G nº 3513675-4, expedido pela SESP/PR, CPF sob número 603.894.309-68, Sócio Administrador, será o responsável pela assinatura do contrato.

Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-AMAIL: licitacao@diretivapatrimonial.com.br; TELEFONE: (41) 3085 – 1313 (RAMAL 208).** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Declara, obter disponibilidade dos profissionais de acordo com as necessidades e demandas da Contratante para a prestação de serviço, conforme o número máximo estabelecido no edital, bem como material e equipamentos.

Declara nas estar inclusa em nenhuma das vedações do art. 38 da lei 13.303/2016.

Declara ainda, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o endereço expresso no início deste documento e que tem conhecimento da obrigatoriedade de informar mudanças posteriores.

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968

Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:44:25 -03'00'

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos
Diretiva Patrimonial Ltda
Representante Legal

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: CONTATO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 – Bloco A – Térreo - Curitiba - Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARANÁ PROJETOS N.º 01/2024 (PROTOCOLO: 21.468.727-5) Contratação de serviços de mão de obra terceirizada, sob demanda, relativo às atividades do PARANÁ PROJETOS, dentro dos parâmetros e preceitos legais.

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

A empresa DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.363.962/0001-01 estabelecida na cidade de Curitiba/Paraná, no endereço Av. Senador Salgado Filho, nº 2763, por meio de seu representante Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, portador do R.G nº 3513675-4, expedido pela SESP/PR, **DECLARA:**

Que mantem escritório em Curitiba-Pr

Declaramos ainda manter a referida unidade em atividade durante toda a vigência do contrato, em caso de adjudicação de nossa proposta.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968

Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:44:42 -03'00'

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos
Diretiva Patrimonial Ltda
Representante Legal

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: CONTATO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 – Bloco A – Térreo - Curitiba - Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARANÁ PROJETOS N.º 01/2024 (PROTOCOLO: 21.468.727-5) Contratação de serviços de mão de obra terceirizada, sob demanda, relativo às atividades do PARANÁ PROJETOS, dentro dos parâmetros e preceitos legais.

TERMO DE VISTORIA

Declaro que a empresa DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.363.962/0001-01 estabelecida na cidade de Curitiba, estado do Paraná, no endereço Av. Senador Salgado Filho, nº 2763, por meio de seu representante Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, portador do R.G nº 3513675-4, expedido pela SESP/PR, para fins de participação nessa licitação que renuncia ao direito de realizar a Vistoria Técnica para inspeção dos locais onde serão executados.

A proposta apresentada contempla o termo de referência, planilha de composição de preços e demais complementos que integram a presente licitação. Desta forma, não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para nos eximirmos das obrigações assumidas, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto, caso sejamos a licitante contratada.

Por ser verdade, firmamos o presente.

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968

Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:45:01 -03'00'

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos
Diretiva Patrimonial Ltda
Representante Legal

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: CONTATO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO - LICITAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
NOME FANTASIA: DIRETIVA		
NOME DO REPRESENTANTE PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO: LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS E-MAIL: licitacao@diretivapatrimonial.com.br		
NOME DO RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO: LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS		
CARGO: DIRETOR		
CNPJ:03.363.962/0001-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	
PORTE DA EMPRESA: □ MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) □ ME (MICROEMPRESA) □ EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) **X OUTROS PORTES** OBS.:_____		
ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO: □ SIMPLES NACIONAL **X LUCRO REAL** □ LUCRO PRESUMIDO □ LUCRO ARBITRADO □ SEM FINS LUCRATIVOS □ OUTROS _____		
ENDEREÇO DA EMPRESA		
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO		
NÚMERO: 2763	COMPLEMENTO:	BAIRRO: UBERABA
CEP: 81.570-000	CIDADE: CURITIBA	ESTADO: PARANÁ
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail): licitacao@diretivapatrimonial.com.br		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO		
NÚMERO: 2763	COMPLEMENTO:	BAIRRO: UBERABA
CEP:81.570-000	CIDADE: CURITIBA	ESTADO: PARANÁ
E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: lidemar@grupodiretiva.com		
TELEFONE (41)3085 1313	FAX:	

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968

Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:46:01 -03'00'

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos
Diretiva Patrimonial Ltda
Representante Legal

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: CONTATO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

ÍNDICES FINANCEIROS 2022

A empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.363.962/0001-01, com sede na Av Senador Salgado Filho, sala 111, andar 01 Cond Centro Comercial Salgado Filho, Bairro Guabirotuba, CEP 81.510-00, Curitiba – PR, neste ato, representado pelo seu Titular**, Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos**, RG nº 3513675-4 SSP/PR, e CPF nº 602.894.309-68, residente no endereço profissional na Avenida Senador Salgado Filho, n. 1385 sala 111, andar 01 Cond Centro Comercial Salgado Filho, Bairro Guabirotuba, CEP 81.510-00, Curitiba – PR, apresenta os seguintes índices:

Índices anual de 2022

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.469.255,45}{911.858,69} = 1,61128$$

Seu resultado indica quantos reais a empresa possui em bens e direito de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer face a cada real (R$) de dívidas de curto prazo que a empresa tem a pagar (Passivo Circulante). Para cada um real de dívida a empresa possui 1,92 reais de ativo disponível circulante.

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{3.020.684,54}{2.954.352,77} = 1,02245$$

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: CONTATO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

O Índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis à curto e longo prazo, para fazer face à totalidade de suas dívidas.

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{4.260.492,48}{2.954.352,77} = 1,44211$$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$CCL = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE}}{1.469.255,45 - 911.858,69} = 557.369,76$$

Patrimônio Líquido **= R$ 1.306.139,71**

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:50:49 -03'00'

Lidemar Antônio Ribeiro dos Santos
Diretiva Patrimonial Ltda
Representante Legal
CPF: 603.894.309-68

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:51:12 -03'00'

Lidemar Antônio Ribeiro dos Santos
Diretiva Patrimonial Ltda
Contador Responsável
CRC: PR-037193/O-3

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: CONTATO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

ÍNDICES FINANCEIROS 2021

A empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.363.962/0001-01, com sede na Av Senador Salgado Filho, sala 111, andar 01 Cond Centro Comercial Salgado Filho, Bairro Guabirotuba, CEP 81.510-00, Curitiba – PR, neste ato, representado pelo seu Titular**, Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos**, RG nº 3513675-4 SSP/PR, e CPF nº 602.894.309-68, residente no endereço profissional na Avenida Senador Salgado Filho, n. 1385 sala 111, andar 01 Cond Centro Comercial Salgado Filho, Bairro Guabirotuba, CEP 81.510-00, Curitiba – PR, apresenta os seguintes índices:

Índices anual de 2021

LC $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.744.467,36}{905.840,27} = 1,92$

Seu resultado indica quantos reais a empresa possui em bens e direito de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer face a cada real (R$) de dívidas de curto prazo que a empresa tem a pagar (Passivo Circulante). Para cada um real de dívida a empresa possui 1,92 reais de ativo disponível circulante.

LG $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{1.744.467,36 + 1.449.791,15}{905.840,27 + 1.766.726,64} = 1,19$

O Índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis à curto e longo prazo, para fazer face à totalidade de suas dívidas.

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: CONTATO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{3.339.417,21}{905.840,27 + 1.766.726,64} = 1,24$$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$CCL = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE}}{1.744.467,36 - 905.840,27} = 838.627,09$$

Patrimônio Líquido **= R$ 666.850,30**

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:51:30 -03'00'

Lidemar Antônio Ribeiro dos Santos
Diretiva Patrimonial Ltda
Representante Legal
CPF: 603.894.309-68

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:51:46 -03'00'

Lidemar Antônio Ribeiro dos Santos
Diretiva Patrimonial Ltda
Contador Responsável
CRC: PR-037193/O-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA #

CNPJ.03.363.962/0001-01

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/12/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de dezembro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.12.26 15:07:48 BRST

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo F810D7EA *****

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ 03.363.962/0001-01 NIRE 41204181562

Por este instrumento particular:

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, tendo seu endereço profissional em Curitiba, Paraná, na Avenida Senador Salgado Filho, nº: 2.763, bairro: Uberaba, CEP: 81.570-000, portador do RG nº: 3.513.675-4 SESP/PR, CPF nº: 602.894.309-68, CNH nº: 03814584047 e CRC/PR 037193/O-3.

Único sócio componente da sociedade empresária **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, com sua sede a Avenida Senador Salgado Filho, nº: 1.385, sala: 118, andar: 01, Cond. Centro Comercial Salgado Filho, bairro: Guabirotuba, CEP: 81.510-000, em Curitiba/Paraná, CNPJ sob nº: 03.363.962/0001-01, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41204181562 em 27/08/1999, resolve em pleno e comum acordo alterar e consolidar as disposições contratuais conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o endereço para a Avenida Senador Salgado Filho, nº: 2.763, bairro: Uberaba, CEP: 81.570-000, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ 03.363.962/0001-01 NIRE 41204181562

Por este instrumento particular:

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, tendo seu endereço profissional em Curitiba, Paraná, na Avenida Senador Salgado Filho, n°: 2.763, bairro: Uberaba, CEP: 81.570-000, portador do RG nº: 3.513.675-4 SESP/PR, CPF nº: 602.894.309-68, CNH nº: 03814584047 e CRC/PR 037193/O-3.

Único sócio componente da sociedade empresarial **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, com sua sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº: 2.763, bairro: Uberaba, CEP: 81.570-000, em Curitiba/Paraná, CNPJ sob nº: 03.363.962/0001-01, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41204181562 em 27/08/1999, resolve consolidar as disposições contratuais conforme segue:

Capítulo I
Denominação, Sede, Objeto e Duração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA,** e se definirá como sociedade empresarial limitada, regendo-se pelos artigos 1052 a 1087 e demais normas pertinentes da Lei nº 10.406 de 11 de janeiro de 2002, bem como, em caráter supletivo, pelas disposições da legislação sobre Sociedades Simples.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ter filiais e escritórios, constituir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, possuindo duas filiais, abaixo discriminadas.

Parágrafo Segundo: Enquadramento de EPP - Declara para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/09/1999.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua MATRIZ sediada na Avenida Senador Salgado Filho, nº: 2.763, bairro: Uberaba, CEP: 81.570-000, em Curitiba/Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade tem sua FILIAL 02, sito a Rua Santa Maria, n°: 1.021, Quadra: 379, lote: 02, bairro: Guanabara, CEP: 85.604-000, em Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ nº: 03.363.962/0003-65.

CLÁUSULA QUARTA: A MATRIZ tem como objeto social:
1. Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
2. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
3. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
5. Atividades de instalação e manutenção de terminais telefônicos;
6. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
8. Atividades de consultoria a assessoria em áreas profissionais;
9. Aluguel de material médico;
10. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
11. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
12. Locação de mão-de-obra temporária;
13. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
14. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
15. Limpeza em prédios e em domicílios;
16. Atividades paisagísticas;
17. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

18. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
19.Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Parágrafo Único: A FILIAL 02 da sociedade, tem por objeto social as atividades de:
1. Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
2. Servicos combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
3. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
4. Locação de mão-de-obra temporária.

Capítulo II
Capital Social e Responsabilidade dos sócios

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	600.000	R$ 600.000,00	100,00%
Total	600.000	R$ 600.000,00	100%

Parágrafo único: A sociedade permanecerá como limitada, em conformidade com o disposto na lei 13.874/2019, Art. 7º, que incluiu os parágrafos primeiro e segundo do artigo 1.052 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio, na forma da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

Capítulo III
Administração da Sociedade

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS,** qualificado anteriormente, denominado Sócio Administrador, com mandato indeterminado, pessoa natural, eleita pela reunião de sócios, ao qual compete de forma privativa e individualmente todos os poderes dispostos no paragrafo segundo. A eleição de Administrador não sócio obedecerá ao disposto no art. 1.061 do Cód. Civil.

Parágrafo Primeiro: Pelos serviços de administração prestados a sociedade, o Sócio Administrador terá direito retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo: Compete ao Sócio Administrador representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelas administradoras e mencionarão expressamente os poderes conferidos.

Parágrafo Quarto: A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Capítulo IV
Cessão de Quotas

CLÁUSULA OITAVA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e entre os sócios podem ser livremente transferidas. Não poderão ser alienadas a terceiros, sem respeitar o direito de preferência dos demais sócios nos termos estabelecidos nos parágrafos que seguem:

Parágrafo Primeiro: O sócio na proporção de suas quotas terá preferência em igualdade de condições com terceiros para adquirir as quotas do sócio cedente. O sócio que pretender alienar ou transferir a qualquer título no todo ou em partes suas quotas, deverá notificar por escrito a administração da sociedade e os demais sócios sobre sua intenção, indicando na notificação: a) o nome do interessado na aquisição; b) a quantidade das quotas que pretende alienar; c) o preço e as condições do pagamento.

Parágrafo Segundo: O prazo para o exercício do direito de preferência é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação referida no item anterior. Dentro desse prazo deverão os interessados manifestar por escrito ao ofertante sua intenção de exercer o respectivo direito de preferência nos termos e condições previstos na oferta. Caso mais de um dos sócios manifestem tal interesse, o direito de preferência será entre eles rateado na proporção das respectivas participações no capital da sociedade.

Capítulo V
Falecimento ou Retirada de Sócio

CLÁUSULA NONA: A morte ou a retirada de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a retirada ou falecimento de sócio, proceder-se-á a um balanço especial, alusivo à data do evento, para apuração dos haveres do retirante ou do "de cujus". Destacando que fica como herdeira (o) responsável a (o) sócia (o) remanescente. Os herdeiros necessários do sócio falecido se nisso convierem, poderão ingressar na sociedade desde que maiores e capazes e com autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo: O valor do reembolso da quota será determinado pela divisão do ativo líquido da sociedade pelo número de quotas do capital social, atendida a percentagem de realização verificada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio falecido ou retirante serão pagos no máximo em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a trinta dias da data do trânsito em julgado da partilha ou da data da alteração contratual que configure a retirada do sócio, conforme o caso. As prestações serão reajustadas mediante aplicação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas) ou, na falta deste, de outro índice de correção monetária que reflita a inflação do período. No caso de sócio estrangeiro, com investimento de capital proveniente do exterior, os pagamentos serão feitos na moeda de origem, desde que a operação seja aprovada pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 3º Lei nº 4.131, de 1962.

Parágrafo Quarto: Não havendo herdeiros necessários do sócio falecido ou não convindo a eles em ingressar na sociedade, o sócio remanescente terá o prazo de (180) cento e oitenta dias para recompor o quadro social, nos termos do art.1.033, inciso IV, do Código Civil Brasileiro.

Capítulo VI
Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão procedidos o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, apurando-se o resultado do exercício.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo sócio de acordo com a sua participação no capital social. A sociedade levantará balanços intermediários ou intercalares para distribuir resultados e/ou fará a distribuição na forma de antecipação do balanço geral.

Capítulo VII
Deliberações Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios que se regerão pelas normas contidas nos artigos 1.071 e 1.080, do Código Civil, no que forem aplicáveis. Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas na Lei quando:

a) todos os sócios comparecerem à reunião ou;
b) quando se comprovar que os sócios ausentes foram convocados por carta com contrarrecibo ou A.R. ou meio eletrônico com confirmação de leitura, entregue com até oito dias de antecedência, contendo o local, a data e hora da reunião, bem como a ordem do dia a ser discutida.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Aos casos omissos aplicam-se as normas contidas no Código Civil (Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2002), pertinentes às sociedades personificadas do tipo ora constituídas, e ainda subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Simples.

Parágrafo Único: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade somente se dissolverá nos casos previstos em lei ou por deliberação unânime dos sócios. No caso de dissolução o patrimônio social terá a destinação que a assembléia convocada para esse fim determinar por resolução de no mínimo dois terços das quotas-partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/Paraná, para quaisquer demandas oriundas do presente contrato com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se achar assim justo e contratado, assina digitalmente o presente.

Curitiba, 23 de janeiro de 2024.

_____

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60289430968	LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2024 16:05 SOB Nº 20240422520.
PROTOCOLO: 240422520 DE 26/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401356992. CNPJ DA SEDE: 03363962000101.
NIRE: 41204181562. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2024.
DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000232/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/01/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR002298/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.200516/2024-03
DATA DO PROTOCOLO: 24/01/2024

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA, CNPJ n. 68.801.745/0001-93, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MANASSES OLIVEIRA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES DE CURITIBA, CNPJ n. 75.954.354/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE PONTA GROSSA E REGIAO, CNPJ n. 01.844.548/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES;

SINDICATO DOS EMPREG. EM EMP. DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URB.AMBIENTAL, AREAS VERDES, VIAS RODOFERROVIRIAS, S, CNPJ n. 78.680.683/0001-62, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MERELES;

SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV., CNPJ n. 77.806.198/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARLUS CAMPOS;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO, CNPJ n. 04.160.954/0001-12, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JUSSARA BRITTO DE SEIXAS GONCALVES;

SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO , CNPJ n. 80.890.924/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO MARCOS COUTINHO;

SIND.DOS EMPREG.EM EMPR.DE ASSEIO E CONSERV., LIMP.URBANA, LIMP.PUBLICA E EM GERAL,AMBIENT., AREAS VERDES, ZELAD. E SERV.TERC.DE LONDRINA E REGI, CNPJ n. 80.919.624/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA PETIT MAITRE;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACOES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 76.687.433/0001-29, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PEDRO VITOR DIAS DA ROSA;

E

SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR, CNPJ n. 77.998.938/0001-77, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO BUENO DE QUEIROS;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do plano da CNTC**, com abrangência territorial em **PR**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

01- Excetuados os empregados que trabalhem na administração das empresas, representadas pelo sindicato patronal, fica assegurado como salário de ingresso a todos integrantes da categoria profissional, inclusive aos lavadores, auxiliares de serviços gerais, segregadores e serventes, o valor de R$ 1.641,00 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais) mensais.

02 – COPEIROS, CANTINEIROS, MERENDEIROS, AUXILIARES DE COZINHA, CAMAREIROSE LACTARISTA

Aos empregados que trabalhem exclusivamente em serviços de copa, cantina, merendas, auxiliar de cozinha, camareira e lactarista**,** fica assegurado um salário de ingresso no valor de R$ 1.694,00 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais) mensais.

02.01 – CUMULAÇÃO DE FUNÇÃO

Quando à servente também for atribuída funções de copeira, fica assegurado o valor mensal de R$ 1.754,00, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R$ 1.641,00 e uma gratificação de função no valor de R$ 113,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

Quando à copeira também for atribuída funções de servente, fica assegurado o valor mensal de R$ 1.754,00, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R$ 1.694,00e uma gratificação de função, no valor de R$ 60,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO

Quando a servente estiver lotada em hospitais, fica assegurado o valor mensal de R$ 1.641,00 e uma gratificação de função, no valor de R$ 54,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

03 - ENCARREGADOS

Aos encarregados, assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação ou responsabilidade três ou mais empregados, fica assegurado um salário de ingresso, conforme o número de empregados a eles subordinados, assim:

a) de 03 a 10 empregados – salário de ingresso equivalente a R$ 1.892,00 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais) mensais;

b) de 11 a 20 empregados – salário de ingresso equivalente a R$ 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais) mensais;

c) acima de 20 empregados - salário de ingresso equivalente a R$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais) mensais;

04 – SUPERVISORES

Aos supervisores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 2.611,00 (dois mil, seiscentos e onze reais) mensais;

Quando ao supervisor for atribuída a supervisão da execução de serviços em mais de um município, este fará jus à gratificação mensal equivalente a R$ 260,00, enquanto durar tal situação. Ao supervisor que tiver salário mensal superior a R$ 2.900,00, não haverá obrigatoriedade do pagamento da referida gratificação;

05 – ENCARREGADOS ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFES E ZELADOR

Aos encarregados administrativos, almoxarifes e zeladores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 2.611,00 (dois mil, seiscentos e onze reais) mensais;

06 - JARDINEIROS

Aos jardineiros, assim entendidos os empregados que trabalham na implantação, manutenção ou conservação de jardins, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.753,00 (um mil, setecentos e cinquenta e três

reais) mensais;

07 – ASCENSORISTAS, TELEFONISTAS E MAQUEIROS

Aos empregados que trabalhem na condução ou controle de elevadores, que trabalhem por profissão e com especificidade transmitindo e recebendo telefonemas, que trabalhem como maqueiros, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.726,00 (um mil, setecentos e vinte e seis reais) mensais.

08 – VARREDORES, ROÇADORES MANUAIS, CAPINADORES, COLETORES, COLETORES DE RESÍDUOS VEGETAIS E RECICLADORES EM ATERROS SANITÁRIOS

Aos varredores, roçadores manuais, capinadores e recicladores em aterros sanitários, que prestam serviços em municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, fica assegurado o salário de ingresso no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais. Aos coletores e coletores de resíduos vegetais que prestam serviços em municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, fica assegurado o salário de ingresso no valor de R$ 1.749,00 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais) mensais. Nos municípios com mais de 200.000 habitantes, os salários de ingresso, para os trabalhadores da limpeza pública urbana, serão estabelecidos mediante acordos coletivos de trabalho, aos quais estarão sujeitas as empresas que, por qualquer motivo, assumirem a prestação destes serviços junto ao Município.

09 – PORTEIROS

Aos porteiros, assim entendidos os empregados que trabalhem em portarias, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 2.086,00 (dois mil e oitentaseis reais) mensais.

Aos porteiros que prestem serviços exclusivamente aos sábados, domingos e feriados, na jornada de 12 horas, no regime SDF, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), decorrente da seguinte composição: o valor fixo de R$ 863,00mais os valores de R$ 496,00 de horas extras mais R$ 47,00 de intervalo intrajornada (relativo a 9,5 horas mensais), acordado que tais valores são correspondentes à metade da hora normal do piso da categoria para a jornada de 220 horas e mais R$ 82,00 a título de reflexos de horas extras no DSR, e R$ 7,00de reflexos do DSR na intrajornada, totalizando R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). A empresa deverá conceder recibo de pagamento de salário com a discriminação dos títulos e valores pagos, como aqui especificados, como também assim discriminar no contrato de trabalho e CTPS.

10 – GARAGISTAS, ASSISTENTES, AGENTES E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, MONITORES OU OPERADORES DE EQUIPAMENTOS, OPERADOR DE CAIXAS, GUARDIÕES, VIGIAS, BOMBEIROS HIDRÁULICOS E AUXILIAR MULTIFUNCIONAL EM PLANTAS INDUSTRIAIS E CONDOMÍNIOS

Aos garagistas, assim entendidos os empregados que trabalhem como recepcionistas de veículos em garagens ou estacionamentos, assim entendidos os empregados que trabalhem nas recepções de empresas e dos tomadores de serviços, atendendo clientes e empregados; aos assistentes, agentes e auxiliares administrativos, monitores ou operadores de equipamentos, operador de caixas, guardiões, vigias, bombeiros hidráulicos, auxiliares multifuncionais em plantas industriais e condomínios, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.849,00 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais) mensais.

11 - OPERADORES DE MÁQUINA COSTAL, ROÇADEIRA, EMPILHADEIRA, TRATORISTAS, BARQUEIRO COLETOR AQUÁTICO, PODADOR

Aos operadores de máquina costal, roçadeira, empilhadeira, tratoristae barqueiro coletor aquático fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais) mensais.

12 – CONTÍNUOS E APRENDIZES

Aos empregados que trabalhem como contínuos (Office-boy) e aos menores aprendizes (jornada de 08 horas), como em lei definidos, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.463,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais) mensais.

13 – DESINSETIZADOR, CONTROLADOR DE VETORES, TRATADOR DE ANIMAIS E AUXILIAR VETERINÁRIO

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como desinsetizadores, controladores de vetores, tratadores de animais e auxiliar de veterinário fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.966,00 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais) mensais.

14 – CARREGADORES E CARREGADORES AGRÍCOLAS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como carregadores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.641,00 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais) mensais.

15 – CONTROLADORES DE ACESSO, DE PÁTIO E DE TRÁFEGO

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como controladores de acesso, de pátio ou de tráfego fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais) mensais.

16 – COZINHEIRO/COZINHEIRO CHEFE

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como cozinheiros fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensais. Aos empregados que exerçam função de cozinheiro chefe receberão gratificação contratual de R$ 113,00 (cento e treze reais).

17 – REPOSITOR

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como repositor fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.

18 – RECEPCIONISTAS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como recepcionistas fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.849,00 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais) mensais. Aos empregados que exerçam função de recepcionista receberão gratificação contratual de R$ 37,00 (trinta e sete reais) mensais.

19 – INSPETOR DE ALUNO

Aos empregados que trabalhem como inspetor de aluno fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais) mensais.

20 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Aos empregados que trabalhem como profissional de apoio escolar fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R$ 1.913,00 (um mil, novecentos e treze reais) mensais.

21 – PROFISSIONAIS

Aos profissionais, assim entendidos os empregados que possuam formação e qualificação profissional para efeito de salário de ingresso, quando não estabelecido pelo presente instrumento,será observado o valor fixado como salário profissional, não podendo, entretanto, ser inferior ao piso estabelecido na cláusula terceira, item 01 desta convenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os salários recompostos quitam as perdas salariais até 31.01.2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pisos salariais, fixados e referidos no presente instrumento, bem assim gratificações, acúmulo de funções, adicionais e afins, referem-se sempre à contraprestação mínima àquele que cumprir a jornada integral legalmente definida, ficando assegurado o pagamento mensal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Aos serventes que cumprirem carga semanal inferior à carga de 44 horas semanais, fica assegurado o piso salarial de R$ 1.641,00, proporcionalmente à carga horária cumprida.

PARÁGRAFO QUARTO - Assegura-se o valor equivalente ao piso salarial de 20 horas semanais àquele que labore no mínimo 02h30min por dia ou 12h30min semanais.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao coletor, inclusive de resíduos vegetais, bem assim àqueles que trabalhem em limpeza de “fundo de vale e córregos”, ao controlador de vetores e aos desinsetizadores e, em grau médio (20%) ao varredor, calculando-se sempre referido adicional sobre o valor do salário-mínimo nacional, que servirá de base para o cálculo de toda e qualquer

insalubridade. O pagamento do adicional de insalubridade, na forma aqui estipulada, será devido a todos os coletores e varredores da limpeza pública, independente da população do Município atendido e da natureza/composição dos materiais coletados e varridos.

PARÁGRAFO SEXTO – Aos tratadores de animais, trabalhadores em contato direto com resíduos/lixos em áreas de "disposição final" e aos lavadores de veículos e equipamentos utilizados em áreas de "disposição final", fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade, calculado sobre o valor do salário mínimo nacional, em grau médio de 20%, ressalvada a apresentação de laudo pericial oficial, que poderá estabelecer outros índices ou mesmo a inexistência de insalubridade, situações nas quais prevalecerá o laudo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Assegura-se a percepção do adicional de periculosidade e insalubridade, na proporção do tempo de exposição em área de risco, àquele que legalmente faça jus à parcela, se a condição for estipulada mediante acordo coletivo de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO – Quando eliminada ou neutralizada a causa geradora da insalubridade, pelo fornecimento de equipamentos adequados e quando comprovada por laudo técnico, a empresa ficará desonerada do pagamento do respectivo adicional, inclusive daqueles aqui especificados.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

À face da data-base da categoria profissional e no exercício do direito constitucional da livre negociação (art. 7º incisos V, VI e XXVI, da C.F.), fica estipulado o índice de reajustamento global de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento)**,** já considerados os reajustes fixados na cláusula anterior e nas demais verbas e benefícios econômicos previstos no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Já aos empregados que trabalhem na administração das empresas representadas pelo sindicato patronal, também fica assegurado o reajuste de 4% (quatro por cento) para a parcela salarial de até três salários-mínimos federal, facultada a negociação direta entre as partes no que exceder, e será proporcional aos meses trabalhados àqueles admitidos após 01.02.23.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Já aos empregados lotados em postos de serviços junto aos contratantes, desde que não tenham piso previsto no presente instrumento e não se incluam no item 21 da cláusula 3ª, assim como as serventes com carga inferior a 44 horas, fica assegurado o reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), na forma e condições descritas no "caput", até o limite equivalente a dois pisos salariais estabelecidos na cláusula 3ª, item 01, índice este a ser aplicado sobre o salário pago em 01.02.23.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica autorizada a dedução de todos e quaisquer reajustes concedidos no período de 01.02.22 a 31.01.23, exceto aqueles vedados na IN nº. 01/TST.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

Fica estipulado que, na ocorrência de alteração da conjuntura econômica, bem como no caso de elevação dos índices mensuradores de eventual inflação, a partir de 01.02.2024, acumulando patamar superior a 10%, as partes retornarão às negociações, procedendo a avaliação da quadra econômica e das medidas possíveis de serem adotadas, objetivando, se for o caso, à celebração de eventual termo aditivo.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - COMPROVANTES E PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

As empresas fornecerão comprovantes de pagamento de salários, discriminando as importâncias pagas, os descontos e o valor correspondente ao FGTS. No caso de descumprimento da obrigação de pagar os salários no prazo legal, fica estabelecida a multa, a ser paga pelo empregador ao empregado prejudicado, em valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido, por dia de atraso, até o limite máximo de 100% do valor devido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Terão a mesma eficácia os comprovantes emitidos eletronicamente, inclusive por terminais bancários, quando permitida a identificação de todas as rubricas e valores.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTOS DE CONVÊNIOS

As empresas descontarão de seus empregados, mediante apresentação, pelo sindicato, de relação de nomes e valores, as importâncias correspondentes a convênios, desde que autorizados individualmente pelos mesmos, encaminhando-se cópia destas autorizações à empresa, e observando o limite de 40% da remuneração do empregado, repassando estas importâncias ao sindicato, até o dia 10 de cada mês;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As relações deverão ser encaminhadas às empresas até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Desde que expressamente autorizado pelo empregado, ficam legitimados os descontos salariais de seguro de vida, assistência médica ampliada, vale farmácia e associação funcional, entre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além da obrigação de realizar o desconto, fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre os valores devidos, a ser paga pela empresa que descumprir o contido no *caput* desta cláusula, quando deixar de efetuar os descontos devidos; e de mais 50% àquela que deixar de recolher as importâncias descontadas ao Sindicato Obreiro no prazo estabelecido, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA OITAVA - SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Ao empregado admitido para a função de outro dispensado, sem justa causa, será garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar as vantagens pessoais.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

13º SALÁRIO

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO DO 13.º SALÁRIO E FÉRIAS

Fica facultado à empresa o pagamento do 13º salário em parcela única, hipótese em que deverá fazê-lo, até o dia 13.12.2024, sob pena de multa de R$ 471,00, em favor do empregado prejudicado, para cada ano que não for pago na forma legal ou na forma desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Assegura-se o adiantamento da gratificação natalina, com o gozo das férias, na forma da legislação em vigor, quando requerido na forma e tempo legais. Ainda, faculta-se que a empresa pague o 13º salário em até 11 parcelas, a última sempre paga na data estabelecida no “caput”, se assim ajustar por acordo coletivo, deste excetuados os empregados com salários superiores a R$ 5.512,00, que poderão ajustar diretamente com a empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante Acordo Coletivo de Trabalho, as empresas poderão conceder férias individuais àquele que não tenha período aquisitivo completo. Com a concordância do empregado, poderá a empresa notificá-lo do gozo das férias em prazo inferior a 30 dias.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS EXTRAS

As duas primeiras horas extras diárias serão pagas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) e as demais com o adicional de 100% (cem por cento).

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE RISCO E AUXÍLIO CRECHE

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

A partir de 01.02.2024**,** a empresa pagará, em rubrica própria, a verba adicional de risco, no valor mensal de R$ 74,00, para os porteiros que cumpram a carga horária legalmente estabelecida, e de R$ 37,00 para os porteiros que trabalhem no regime SDF. Às funções garagistas, monitores ou operadores de equipamentos, inclusive caixas, guardiões, vigias, bombeiros hidráulicos, auxiliar multifuncional em plantas industriais e controladores de acesso, de pátio e de tráfego, o adicional será de R$ 37,00, mesmo valor a ser pago aos trabalhadores fixos em serviços de limpeza de vidros e fachadas em alturas acima de 3 (três) metros. Ainda, aos empregados que prestem serviços junto a presídios, delegacias e estabelecimentos correcionais será pago o referido adicional no valor de R$ 74,00 mensais. O adicional aqui tratado não se cumula com outros adicionais por perigo ou insalubridade.

Ainda, a partir de 01.02.2024, aos fins dos parágrafos 1º e 2º do art. 389 da CLT, faculta-se à empresa a adoção do "auxílio creche", especificamente para filhos com até 06 meses de idade, no valor de R$ 173,00, contado a partir da data do efetivo retorno ao trabalho pela mãe beneficiária, parcela sem natureza salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Àquele que não cumprir a carga horária legalmente estabelecida, receberá proporcionalmente o adicional de risco.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EQUIPE DE LIMPEZA DE VIDROS E EQUIPE VOLANTE

Aos integrantes das equipes de limpeza de vidros e equipes volantes, as empresas pagarão, a título de ajuda de custo, o valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do piso salarial conforme cláusula 03, item 01, por dia, quando a prestação de serviços se der fora da sede do Município, e 0,5% (meio por cento), quando a prestação de serviços se der na sede laboral, ou, em ambas as hipóteses, poderão fornecer gratuitamente os chamados "tíquetes-alimentação" em valor igual ou superior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente parcela não tem natureza salarial, eis que destinada a ressarcir gastos à execução do contrato de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Excluem-se da presente cláusula os integrantes das equipes de limpeza de vidros que estiverem lotadas em cliente fixo, com local adequado para refeições e repouso no intervalo intrajornada

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE – ALIMENTAÇÃO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

As empresas concederão a todos os seus empregados – exceto aos lotados em postos de serviços que concedam alimentação no local e aos empregados que não cumpram carga semanal superior a 20 horas - conforme regras específicas adiante indicadas, o vale-alimentação (mercado) no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais) mensais**;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O vale alimentação (mercado) será regulado pelo PAT e determinará o desconto de 20% (vinte por cento) do valor indicado, e poderá ser concedido, em dinheiro ou tíquete ou cartão, **na periodicidade de 30 dias**. Em caso de falta ao serviço, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R$ 23,33,por dia de falta ao serviço;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O benefício aqui estipulado não tem natureza salarial e não se integra ao salário do beneficiário para qualquer fim da relação de emprego;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos postos de serviços, onde haja carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas, mas que cubram no mínimo cinco dias úteis da semana, fica obrigatório o fornecimento do vale alimentação (mercado) ao trabalhador, na forma do "caput" da presente cláusula, mesmo no caso da empregadora se valer de trabalhadores com carga horária inferior a 04(quatro) horas. E, nos postos de trabalho com jornadas inferiores a 04 horas, mas que não cubram todos os dias da semana, a empresa concederá o benefício no valor deR$ 23,33 por dia EFETIVAMENTE trabalhado, autorizado o desconto de 20% de tal valor. No regime SDF, o benefício será pago por dia efetivamente trabalhado no valor de R$ 23,33;

PARÁGRAFO QUARTO – O empregador deverá fornecer o benefício aqui estipulado **desde a data da admissão, em até 10 dias dela contados**, e nos meses subsequentes até o 15º dia, salvo acordo coletivo que fixe datas diversas;

PARÁGRAFO QUINTO – Aos empregados em postos de serviços que concedam alimentação no local, a empresa fornecerá o vale alimentação (mercado) no valor mensal de R$ 384,00, autorizado o desconto de 20% do referido valor. Em caso de falta, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R$ 12,80, por dia do quanto aqui especificado;

PARÁGRAFO SEXTO – Aos empregados lotados na administração da empresa, fica possibilitada, por negociação direta com o empregador, a substituição do benefício aqui estipulado por tíquete refeição, por dia efetivamente trabalhado, também regulado pelo PAT e autorizado o desconto salarial de 20%;

PARÁGRAFO SÉTIMO – O empregado que cometer qualquer falta injustificada ou o empregado que cometer mais de uma falta justificada ao serviço, no mês, sofrerá um desconto de R$ 55,00, do valor do vale alimentação, no mês seguinte ao da(s) falta(s), independente do desconto do valor diário. Já ao empregado regido pelo parágrafo 5º, o desconto será de R$ 27,00, independentemente do valor diário;

PARÁGRAFO OITAVO - Ao empregado que não cometer qualquer falta ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R$ 700,00, quando do gozo das férias correspondentes ao período aquisitivo iniciado a partir de 01.02.19; ao empregado que cometer de 1 a 3 faltas ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R$ 630,00; ao empregado que cometer de 4 a 5 faltas ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R$ 560,00; aos empregados com 6 ou mais faltas ao serviço, não farão jus à concessão do vale alimentação durante a fruição das férias. O benefício concedido nas férias não terá natureza salarial a qualquer fim. Já ao empregado regido pelo parágrafo 5º, desde que atendido o requisito de falta ao serviço, fará jus ao vale alimentação durante as férias, respectivamente, nos valores de R$ 384,00, R$ 346,00 e R$ 307,00, nas mesmas condições;

PARÁGRAFO NONO- No caso de descumprimento, estipula-se a multa mensal equivalente a R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) por empregado e a seu favor, limitada a penalidade ao equivalente a 01 (um) piso salarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESJEJUM

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

As empresas que prestam serviços de limpeza pública (coleta, varrição, roçada, capinagem e similares) e Limpeza privada (coleta, varrição, roçada, capinagem e similares) fornecerão em dia de efetivo trabalho, de modo gratuito, um lanche, composto de café, leite, pão com queijo, presunto ou similar, que será fornecido antes do início da prestação de serviços, fixado que tal tempo não será considerado na duração do trabalho. Para fins de garantia mínima e cotação de valores, fixam como valor mensal do benefício a importância de R$ 160,00 (cento e sessenta reais);

PARÁGRAFO UNICO – O lanche será fornecido por dia efetivo de trabalho, antes do início da prestação de serviços, fixado que tal tempo não será considerado como jornada de trabalho.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE TRANSPORTE

As empresas se obrigam a conceder aos seus empregados, o vale transporte, na forma da Lei, ou seja, assegurado tal benefício a partir da data admissional, facultado ao empregador a sua entrega no prazo de 10 dias dela contado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando a realidade da atividade empresarial, prestação de serviços a terceiros, com postos de trabalho pulverizados em diversos tomadores e em variados municípios, fica facultada a antecipação do vale transporte em dinheiro, especialmente quando a empregadora, na localidade, não mantiver filial. Faculta-se à empresa, mediante solicitação do empregado, substituir a obrigação acima por uma ajuda de custo combustível, em valor equivalente;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O benefício especificado no parágrafo anterior não tem natureza salarial ou contraprestativa, não se prestando para qualquer fim decorrente do contrato de trabalho;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento da presente cláusula sujeitará a empresa à multa de R$ 196,00, por empregado e a favor deste, por mês, limitada a multa de R$ 2.933,00.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

As empresas concederão a todos seus empregados um benefício social de saúde constituído por Assistência Médica e, visando a segurança da disponibilidade do benefício, ele será gerido e prestado pelas instituições a seguir relacionadas:

Curitiba, Região Metropolitana e Litoral - INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM SERVIÇOS, CNPJ 22.865.071/0001-90;

Ponta Grossa e Região – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, CNPJ 22.059.350/0001-66;

Londrina e Região – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE LONDRINA – CNPJ 22.141.093/0001-07;

Maringá e Região – INSTITUTO SAÚDE SIEMACO MARINGA, CNPJ 22.086.355/0001-88;

Cascavel e Região – INSTITUTO SAÚDE DO TRABALHADOR CASCAVEL, CNPJ – 22.150.534/0001-37;

Foz do Iguaçu e Região – INSTITUTO ZBH DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA DO TRABALHADOR, CNPJ – 22.123.599/0001-93;

Francisco Beltrão e Região – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR, CNPJ – 22.085.843/0001-70;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para custeio do benefício da assistência médica, as empresas pagarão aos institutos acima identificados, o valor de R$ 81,00 (oitenta e um reais), por empregado que labore na região, associado ou não ao sindicato, responsabilizando-se os institutos a prestar assistência constituída por consultas médicas, para os trabalhadores, seja por seu departamento médico, seja por convênio;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recolhimentos dos valores estabelecidos nesta cláusula deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no CAGED do mês imediatamente anterior, passando os empregados - cuja relação deverá ser encaminhada aos institutos, juntamente com a cópia da guia de recolhimento e do CAGED - a ter direito ao benefício a partir do dia seguinte após a entrega dos mencionados documentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente estipulação não tem natureza salarial, não se integrando na remuneração para qualquer fim;

PARÁGRAFO QUARTO - A presente cláusula não se aplica aos empregados que trabalhem em jornada inferior a 4 (quatro) horas diárias e/ou 20(vinte) horas semanais;

PARÁGRAFO QUINTO - A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao respectivo instituto, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade;

PARÁGRAFO SEXTO - Além da obrigação do pagamento do valor do benefício, fica instituída uma multa equivalente a R$ 82,00 (oitenta e dois reais), por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, em favor do instituto para o qual os valores deveriam ter sido recolhidos;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste benefício assistência médica, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

As empresas arcarão com o custeio em favor de todos os seus empregados, junto à UPS SERVIÇOS – SOCIEDADE BRASILEIRA DE GESTÃO EM ASSISTENCIA LTDA., CNPJ 05.015.561/0001-88, pelo serviço assistencial em caso de incapacitação permanente para o trabalhador por perda ou redução de sua aptidão física ou a seus dependentes em caso de seu falecimento, como definido no conjunto de regras aprovadas pela FEACONSPAR e que também serão enviadas aos empregadores junto com o primeiro boleto para pagamento e à disposição nas entidades sindicais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As empresas pagarão com o expresso consentimento das entidades sindicais profissionais que firmam o presente instrumento, até o dia 10 de cada mês, à organização gestora especializada indicada pela FEACONSPAR, através de guia própria, o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais) por empregado que possua, tomando-se por base a quantidade de empregados constante no campo “total de empregados do último mês informado” do CAGED do mês anterior ou do último informado ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem nenhuma redução, a que título for, responsabilizando-se a organização gestora especializada a manter um sistema de assistência social aos trabalhadores, que dela usufruirão desde que as empresas estejam regulares quanto aos recolhimentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O empregador que por ocasião do óbito ou do fato causador da incapacitação estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, responderá perante o empregado ou a seus dependentes por multa equivalente ao dobro do valor da assistência;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O óbito ou o evento que possa provocar a incapacitação permanente para o trabalho, por perda ou redução de sua aptidão física, deverá ser comunicado formalmente no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias da ocorrência;

PARÁGRAFO QUARTO – Fica também instituído, à conta da assistência social e familiar aqui especificada, o benefício equivalente a R$ 1.100,00, em pagamento único, quando do nascimento de filho de empregada ou empregado, que deverá comunicar formalmente a FEACONSPAR, até 90 (noventa) dias, com a devida certidão de nascimento, sob pena de perda do benefício;

PARÁGRAFO QUINTO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento desta assistência social, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT;

PARÁGRAFO SEXTO – O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sempre que necessário à comprovação do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho e quando das homologações trabalhistas deverão ser apresentadas às guias de recolhimentos quitadas;

PARÁGRAFO OITAVO – A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses), cessando após tal período os benefícios atribuídos ao(a) empregado(a);

PARÁGRAFO NONO – Fica instituída uma multa equivalente a R$ 49,00 (quarenta e nove reais) por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, multa essa em favor da FEACONSPAR;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Com base no art. 7º, inciso XXVI da Constituição Federal, ajustam as categorias que a concessão do benefício aqui tratado, pelo alcance social que encerra, também é compensatório da eventual

necessidade do(a) empregado(a) em lavar o seu uniforme de trabalho, especialmente porque os postos de serviços são pulverizados por inúmeros locais e impossibilitam o tratamento do assunto de forma diversa.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

As rescisões contratuais dos empregados com mais de um ano de serviço, quando lotados em postos de serviços em raio de até **50 quilômetros** das sedes e subsedes do sindicato laboral, **deverão ser submetidas à assistência deste**;

Faculta-se às empresas a mesma assistência, nas demais rescisões contratuais (empregados lotados em postos de serviços em raio de mais de 50 km das sedes do sindicato laboral) com tempo de serviço inferior a um ano;

Na rescisão contratual ficam as empresas obrigadas a dar baixa na CTPS do empregado, tanto física quanto digital, e proceder ao pagamento das verbas rescisórias, no prazo legal, devendo ser efetivada a assistência aqui estabelecida no mesmo prazo.

Para a empresa que não possua escritório no local da homologação, o prazo para assistência será de até **05 dias úteis**, após o término do prazo legal, quando do pagamento via depósito bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não observarem o disposto na presente cláusula deverão pagar em favor do empregado prejudicado, independentemente das multas fixadas em Lei, uma multa progressiva da seguinte forma:

a) - 20% (vinte por cento) do salário do empregado para o atraso de até 10(dez) dias;

b) - Progressivamente, mais 20% (vinte por cento) do salário do empregado, por atraso a cada 10 dias, até o limite máximo equivalente a 1 (um) salário do empregado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de não comparecimento do empregado, a empresa dará conhecimento do fato, por escrito, ao Sindicato profissional, comprovando o atendimento do disposto parágrafo primeiro da cláusula 19ª do presente instrumento, o que a desobrigará do disposto no parágrafo primeiro;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de rescisão contratual, sem justa causa, o valor da indenização a ser paga pela empresa, referente ao FGTS, será de 40% (quarenta por cento) sobre o montante de depósitos, correção monetária e juros, inclusive sobre os valores pagos na rescisão e valor sacado;

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa que proceder ao depósito bancário dos valores incontroversos da rescisão do contrato, no prazo estabelecido pelo art. 477 da CLT, ficará desonerada da multa nele prevista, independente da data que houver a assistência, na hipótese de o sindicato obreiro não disponibilizar data para a mencionada assistência no prazo legalmente previsto.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio deverá ser comunicado por escrito, contrarrecibo, esclarecendo se o empregado deve trabalhar no período;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas deverão fazer constar no aviso prévio o dia, horário e local onde o empregado deverá comparecer para o recebimento das verbas rescisórias, CTPS anotada, chave de conectividade e guia de seguro-desemprego, quando for o caso;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Com fundamento no art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, estabelecem as partes que o aviso prévio em tempo, quando superior a 30 dias, na forma da Lei 12.506/11 deverá ser assim praticado: cumprimento do prazo legal de 30 dias com o pagamento/ressarcimento dos dias que ultrapassarem tal limite.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CARTEIRA DE TRABALHO

As empresas anotarão, na CTPS, a real função exercida pelo empregado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE EMPRESAS

Ressalvada a negociação coletiva em contrário, ocorrendo a rescisão de contrato entre a empresa prestadora e a tomadora de serviços, a empresa prestadora se obriga a, caso não demita o empregado daquele setor, informar ao mesmo, com pelo menos 30 dias de antecedência, o setor no qual ele irá prestar seus serviços, após a referida rescisão, para que possa, caso não tenha interesse na alteração do setor, solicitar demissão e cumprir o aviso prévio. A empresa que não efetuar a comunicação do novo setor de trabalho com antecedência supra, não poderá cobrar do empregado que solicitar demissão, o aviso prévio indenizado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - INDENIZAÇÃO ADICIONAL E MULTA DO FGTS

Mediante acordo coletivo de trabalho, com a assistência da entidade sindical patronal, poderá ser estabelecida condição especial, quanto às verbas aviso prévio, indenização adicional e multa do FGTS, quando da terminação de contratos entre a empregadora e tomadores de serviços.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

As empresas contribuirão, em favor da Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, com o valor mensal de R$ 26,00 (vinte e seis reais) por empregado destinado à formação e qualificação profissional;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor devido (tomando-se por base o número de empregados da empresa conforme CAGED por CNPJ) será recolhido até o dia 15 de cada mês, cabendo à Fundação o encaminhamento de boleto bancário, indicado o banco, agência e conta à recepção do depósito e cabendo às empresas encaminhar copias dos boletos pagos, acompanhados pelo CAGED. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estipulada a multa de R$ 41,00 (quarenta e um reais) por empregado, por mês, no caso de descumprimento do previsto na presente cláusula;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A manutenção da cláusula aqui tratada, após término da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, só será consentida se resultar da concorrência de vontade das partes;

PARÁGRAFO QUARTO – A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao seu Sindicato de classe, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade;

PARÁGRAFO QUINTO – As empresas, mediante contrato de adesão, poderão integrar o SESMT coletivo, previsto na cláusula 35ª, bem assim o RH coletivo, estabelecido pelo Sindicato Patronal, desde que regulares quanto ao cumprimento exato da presente cláusula;

PARÁGRAFO SEXTO - Estabelecem as partes – frente a constatação de que há aguda dificuldade de contratação de portadores de deficiência e aprendizes, malgrado as promoções conjuntas realizadas pelas entidades laborais e patronal, dada a especificidade das atividades laborais, fundamentalmente ligadas ao asseio, limpeza e conservação, bem assim as condições remuneratórias possíveis de serem praticadas em tal segmento econômico, que concorre com as diversas outras atividades (indústria, comércio, educação e afins) mais qualificadas – envidar esforços à possível reversão de tal quadro, com a implementação de novas chamadas para cursos de qualificação profissional e expedição de ofícios conjuntos às entidades, públicas e privadas, que tenham como escopo o portador de deficiência e o trabalhador aprendiz, indicando-lhes vagas para admissão, facultada a negociação direta entre empresa associada e a entidade sindical à regulação do trabalho aprendiz e deficiente;

PARÁGRAFO SETIMO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste fundo de formação profissional, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Considerando os esforços das entidades sindicais, obreiras e patronal, no sentido de promover a qualificação e capacitação dos trabalhadores no segmento de asseio e conservação, visando a melhoria de sua condição social e de empregabilidade, fica convencionado que as horas dispendidas pelos trabalhadores em quaisquer cursos promovidos pela FACOP- Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, ainda que custeados pelo empregador, fora da jornada normal de trabalho, não serão consideradas como integrativas desta, para qualquer efeito, inclusive aqueles efetuados pelo sistema EAD (Ensino a Distância), organizado e estabelecido pela FACOP, diretamente ou por convênio.

ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - GESTANTE

Às empregadas gestantes será garantida a estabilidade provisória durante o período de gestação até o término de licença previdenciária, correspondente ao salário maternidade, mais 60 (sessenta) dias.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - EMPREGADOS EM VIAS DE APOSENTADORIA

Aos empregados que possuam mais de 03 (três) anos de serviço na empresa, e que lhes faltem um período máximo de 12 (doze) meses para adquirirem o direito à aposentadoria integral, fica garantido o emprego até a aquisição desse direito. Adquirido o direito, cessa a garantia;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para que goze o benefício da presente cláusula, deverá o empregado comprovar o seu tempo de serviço, por escrito, ao empregador;

PARÁGRAFO SEGUNDO - No momento da rescisão contratual fica o empregado obrigado a informar o seu direito à estabilidade, fazendo lançar tal situação no recibo rescisório. Ausente tal observação, não se aplica o benefício da presente cláusula;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de término do contrato de prestação de serviços estabelecido pela empregadora com a tomadora de serviços, a garantia aqui prevista não será aplicável ao empregado que nela, tomadora de serviço, não tenha trabalhado no mínimo por doze meses, contínuos ou não.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - QUEBRA DE MATERIAL

As empresas não poderão descontar dos salários de seus empregados qualquer quantia a título de dano, salvo nas hipóteses de dolo ou culpa, na forma do art. 462 da C.L.T.;

PARÁGRAFO ÚNICO – Faculta-se às empresas o desconto, nos salários e emverbas rescisórias, dos valores adiantados ao empregado, inclusive os feitos à conta de vale transporte e alimentação que são concedidos de modo antecipado.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO

Faculta-se à empresa celebrar acordo de prorrogação de jornada de trabalho, visando a compensação de horas de trabalho, semanal, mensal ou semestral, via acordo individual, inclusive para regulação da “semana espanhola”, pela qual poderá ser cumprida em uma semana a carga horário de 40 horas e na outra a carga de 48 horas, sem pagamento de horas extras;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que aos empregados contratados para jornada diária de 04 (quatro) horas, a jornada semanal será de 22(vinte e duas) horas, obedecendo-se assim, a redução proporcional à jornada de 44 horas;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Àqueles que desempenhem as funções descritas nos itens 03.09 e 03.10 fica facultada a possibilidade de, mediante acordo individual com o seu empregador, adoção do regime de trabalho de 12 x 36 horas, sem percepção de horas extras, assegurando-se o piso salarial e a percepção integral dos tíquetes refeição, situação que se estenderá a toda e qualquer função, quando o edital de licitação assim prever tal regime de trabalho de 12 por 36 horas, condição estendida àqueles lotados em setores de saúde. Fora dos casos anteriormente indicados, fica facultada a adoção do referido regime mediante acordo coletivo, devidamente celebrado com o sindicato profissional, a exemplo de shoppings e supermercados, entre outros;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela presente convenção coletiva de trabalho fica a empresa autorizada a ajustar, com seu empregado, com assistência do sindicato obreiro, o regime de compensação denominado “banco de horas”, com duração anual.

PARÁGRAFO QUARTO – Pelo presente instrumento, fica legitimado o labor em domingos e feriados, garantida a folga compensatória, na forma da legislação, aos empregados lotados em tomadores de serviços que operem em tais dias (p. ex. hospitais, shoppings, aeroporto, rodoviária etc.) e nas empresas que adotem o regime SDF, bem assim, mediante ajuste escrito com o empregado, a troca do dia de feriado;

PARÁGRAFO QUINTO - Os empregadores, além dos controles de jornada previstos na CLT, poderão adotar quaisquer sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, inclusive de modo remoto e telemático, que deverão registrar os horários de início e término do trabalho, autorizada a pré-anotação do intervalo alimentar.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PERÍODO DE DESCANSO

Considerando-se a realidade da prestação de serviços e, ainda a natureza empresarial, fica estabelecida a possibilidade de, em acordo individual ou coletivo, este com a participação do sindicato dos empregados, ampliar-se o descanso intrajornada além do limite de 2 (duas) horas, na forma do artigo 71 da CLT, bem assim ser adotado o intervalo intrajornada de 30 minutos, quando a refeição for tomada na planta de trabalho e em local apropriado. Outras situações serão objeto de acordo coletivo de trabalho.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA

Pelo presente instrumento, fica autorizada a prorrogação da jornada de trabalho, nos limites legalmente previstos, àqueles que cumpram labor em ambiente insalubre.

FALTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTAS

As faltas dos empregados vestibulandos serão abonadas quando comprovarem a prestação de exames na cidade em que trabalhem ou residam.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - LOCAL PARA GUARDA DE PERTENCES E REFEIÇÕES

As empresas se obrigam a manter, para uso de seus empregados, locais adequados para a guarda de pertences pessoais, bem como local adequado para que possam fazer suas refeições.

UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - UNIFORME E EQUIPAMENTOS

As empresas fornecerão a seus empregados, gratuitamente, uniformes, no padrão e componentes, nestes também possível o crachá, pela empresa definidos. Na hipótese de rescisão fica o empregado obrigado a devolver os uniformes recebidos, no estado em que se encontrarem, sob pena de ser deduzido, de seus haveres, o custo respectivo. A higienização do uniforme é de responsabilidade do empregado, desde que feita como as vestimentas comuns.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - ATESTADOS MÉDICOS

À justificação de faltas ao serviço prevalecerá o atestado médico fornecido pelo médico da empresa, ou por ela conveniado. Em relação aos empregados associados ao Sindicato dos Empregados, a empresa aceitará como justificativa para a falta ao serviço, por motivo de doença, quando atestada por clínica médica conveniada ao Sindicato de Empregados, podendo o mesmo ser vistado pelo departamento médico da empresa ou pela empresa médica conveniada prevista na cláusula 16ª.;

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a empresa autorizada a ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional pelos prazos definidos na NR 07, itens 7.4.3.5.1 e 7.4.3.5.2.

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - SESMT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICIA DO TRAB

Faculta-se o estabelecimento do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – COLETIVO, implementado por Acordo Coletivo de Trabalho ou diretamente pelas entidades sindicais subscritoras, via FACOP – Fundação de Asseio e Conservação do Paraná.

RELAÇÕES SINDICAIS
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - MENSALIDADE PARA O SINDICATO DOS EMPREGADOS

As empresas ficam obrigadas a descontar na folha de pagamento de seus empregados, desde que devidamente autorizadas por eles, as mensalidades, no valor equivalente a 3% do piso salarial previsto no item 01 da cláusula 3ª da presente convenção, devidas pelos associados ao Sindicato dos Empregados, quando por este notificadas por e-mail, correios ou entrega direta. O recolhimento ao Sindicato dos Empregados, do importe descontado, será feito até o dia 10 de cada mês, sob pena de pagamento de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor retido;

PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas deverão proceder ao recolhimento de que trata a presente cláusula via depósito em conta de cada Sindicato dos Empregados, conforme discriminado na guia (ou boleto bancário) apropriada, a ser por este encaminhada. Poderá, ainda, ser efetuado o recolhimento diretamente ao sindicato, quando este assim ajustar com a empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

As empresas descontarão de cada empregado, a título de contribuição assistencial, conforme decisão e determinação das respectivas assembleias dos sindicatos obreiros e conforme definido pelo STF – ARE n.º 1018456 – Tema 935, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), no pagamento relativo ao mês de fevereiro/24, assegurado

o direito de oposição pelos empregados não associados, a ser formalizada individualmente ao sindicato, no prazo de até 10 dias contados do início da vigência da CCT. O valor definido em assembleia geral guarda a razoabilidade recomendada pelo STF no referido processo, vez que representa apenas 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) do menor piso salarial previsto no item 01 da cláusula 3ª., considerando a vigência anual das cláusulas econômicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recolhimento das importâncias descontadas aos Sindicatos profissionais em fevereiro de 2024 deverá ser efetuado até o dia 10.03.2024, procedendo-se na forma do parágrafo único da cláusula 36º, sob as cominações do "caput" da mesma cláusula. Deverá a empresa remeter ao Sindicato beneficiário a relação de empregados e valores recolhidos. Aplica-se o contido na cláusula 36ª. em caso de descumprimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

À face da deliberação da categoria econômica, tomada em Assembleia Geral, que atende o Tema 935 do STF, proferido no processo ARE 1018456., fica instituída a contribuição assistencial, a ser paga por todas as empresas beneficiárias da presente negociação, associadas ou não à entidade patronal, assim:

EMPRESAS

Com até 200 empregados – R$ 3.282,00;

Com 201 a 500 empregados – R$ 5.743,50;

Com 591 a 1.000 empregados – R$ 7.384,50; e,

Com mais de 1001 empregados – R$ 9.846,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas deverão recolher o valor devido, conforme o número de empregados em 01.02.2024 informado no sistema do eSocial (antigo CAGED), até 10.04.24, 31.03.24, via depósito junto à Caixa Econômica Federal - Agência 369 - Carlos Gomes – Curitiba - c/c 1951-0 – operação 003 – titularidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas que forem constituídas no período de vigência da presente convenção deverão contribuir de modo proporcional;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando do recolhimento tratado na cláusula, a empresa remeterá o comprovante respectivo ao Sindicato;

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas que deixarem de fazer o recolhimento tratado na presente cláusula, incorrerão em multa de 10% sobre o valor devido, mais atualização e juros.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - REGULARIDADE SINDICAL

À certificação da regularidade sindical, tanto pelos sindicatos obreiros quanto pelo sindicato patronal, observará, além do cumprimento da cláusula anterior, o contido nas cláusulas 16ª., 17ª. e 23ª.do presente instrumento. **O pedido de regularidade deverá ser solicitado com uma antecedência mínima de 72 horas uteis**.

DISPOSIÇÕES GERAIS
MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - MEDIAÇÃO PRIVADA DOS CONFLITOS INDIVIDUAIS

Ficam mantidas, no âmbito de abrangência desta CCT, as Comissões de Conciliação Prévia;

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da homologação da rescisão contratual, o sindicato de trabalhadores convenente comunicará possíveis irregularidades cometidas no pagamento das verbas rescisórias, bem como eventuais diferenças decorrentes do extinto contrato de trabalho, para regularização dos valores, aplicando-se ao feito o preceito estabelecido no Enunciado 330 do TST, evitando-se assim demandas desnecessárias.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - MULTAS

A inobservância das cláusulas que contenham obrigações de fazer, excetuadas aquelas que já tenham penalidades específicas, acarretará à empresa o pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) do salário-mínimo, que reverterá em favor da parte interessada. O pagamento da multa ora estipulado será feito no prazo de 10 (dez) dias, contado da constatação da irregularidade, ou, no caso de rescisão contratual, na época;

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica instituída no âmbito de abrangência desta CCT, uma comissão paritária, a ser composta por um representante de cada sindicato signatário e mais um terceiro representante, por eles indicados em comum acordo, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a eventual dispensa de cobrança das multas especificadas no presente instrumento, desde que fundada em razão reputada, pela mesma comissão, como relevante.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - PLANILHA DE CUSTOS

O Ministério do Trabalho e Previdência, através de sua Superintendência Regional do Trabalho, no Estado do Paraná, conforme Portaria nº 05/2021, publicada no DOU de 01.09.201 (seção 01 pag. 235), mantém a Câmara Técnica de Regulação dos Serviços Terceirizáveis, que disponibiliza a planilha de custos mínimos legais, observando inclusive as obrigações decorrentes das convenções coletivas de trabalho, que envolvem empregados e empresas de asseio e conservação no Estado do Paraná. Assim, todas e quaisquer contratações de serviços, sejam públicas ou privadas, deverão observar a metodologia e os custos mínimos legais fixados pelo órgão referido na Portaria 05/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência. As entidades sindicais convenentes disponibilizarão em seus “sites” a planilha atualizada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DATA-BASE DE 01.02.2025

Considerando estar esta CCT sendo celebrada com vigência de 24 meses, as entidades convenentes negociarão o reajuste das cláusulas econômicas com vigência de 12 meses para vigerem a partir de 01.02.2025.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente convenção coletiva de trabalho é celebrada na forma do artigo 7º, incisos V, VI e XXVI, da Constituição Federal. Na eventualidade do Poder Público determinar, por norma legal, benefícios previstos no presente instrumento, poderá haver compensação, de forma a não estabelecer duplo pagamento/benefício, prevalecendo, no entanto, o que for mais vantajoso ao empregado.

À face da presente negociação coletiva, a partir de 01 de fevereiro de 2024, fica expressamente revogada a CCT registrada no MTE: PR000092/2023, em 20/01/2023, no sistema mediador.

As divergências, entre as partes convenentes serão dirimidas amigavelmente e, não havendo acordo, pela Justiça do Trabalho, na forma legal.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

}

MANASSES OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA

ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES DE CURITIBA

ROGERIO BUENO DE QUEIROS
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR

MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE PONTA GROSSA E REGIAO

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MERELES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREG. EM EMP. DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URB.AMBIENTAL, AREAS VERDES, VIAS RODOFERROVIRIAS, S

MARLUS CAMPOS
PRESIDENTE
SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.

JUSSARA BRITTO DE SEIXAS GONCALVES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO

ROGERIO MARCOS COUTINHO
PRESIDENTE
SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO

IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA PETIT MAITRE
PRESIDENTE
SIND.DOS EMPREG.EM EMPR.DE ASSEIO E CONSERV., LIMP.URBANA, LIMP.PUBLICA E EM GERAL,AMBIENT., AREAS VERDES, ZELAD. E SERV.TERC.DE LONDRINA E REGI

PEDRO VITOR DIAS DA ROSA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACOES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS DO ESTADO DO PARANA

ANEXOS

ANEXO I - ATA AGE CURITIBA

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA AGE PONTA GROSSA

Anexo (PDF)

ANEXO III - ATA AGE CASCAVEL

Anexo (PDF)

ANEXO IV - ATA AGE FOZ DO IGUACU

Anexo (PDF)

ANEXO V - ATA AGE FRANCISCO BELTRAO

Anexo (PDF)

ANEXO VI - ATA AGE MARINGA

Anexo (PDF)

ANEXO VII - ATA AGE LONDRINA

Anexo (PDF)

ANEXO VIII - ATA AGE SINTEL

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: CONTATO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

Declaro que a empresa Diretiva Patrimonial LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.363.962/0001-01, estabelecida na Av. Senador Salgado Filho, 2763, Curitiba, Paraná. Possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Contratante	Contrato	CNPJ	Endereço	Inicio	Vigência Contrato	Valor total contrato	Mensal
Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel	95/2022	02.030.715/0009-70	Av. Vicente Machado, 720, Batel – Curitiba - PR	22/08/2022	21/08/2024	R$ 96.017,04	R$ 8.001,42
Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR	3025/2020	76.545.011/0001-19	Rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro, Curitiba/PR	23/12/2020	10/01/2025	R$ 1.806.436,70	R$ 37.634,10
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR	78/2022	76.592.559/0001-10	Rua XV de novembro, 2.987, Curitiba–PR,	22/11/2022	22/11/2024	R$ 51.704,76	R$ 4.308,73
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR	120/2022	76.592.559/0001-10	Rua XV de novembro, 2.987, Curitiba–PR,	01/02/2023	01/02/2025	R$ 86.870,16	R$ 7.239,18
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR	45/2023	76.592.559/0001-10	Rua XV de novembro, 2.987, Curitiba–PR,	01/08/2023	01/08/2024	R$ 84.687,36	R$ 7.057,28
Consórcio Metropolitano Saúde do Paraná - COMESP	62/2021	08.061.295/0001-18	Rua da Paz, 260 – Centro, Curitiba/Paraná	01/01/2022	30/04/2024	R$ 1.145.148,80	R$ 95.429,07
Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transporte - DNIT	623/2019	04.892.707/0020-73	Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã – Curitiba/Paraná	01/10/2019	01/10/2024	R$ 99.486,96	R$ 8.290,58
Distrito Sanitário Especial Indígena de MS - CASAI	15/2022	00.394.544/0047-68	Rua Alexandre Fleming, 2007 Vila Bandeirantes, em Campo Grande- MS	20/12/2022	20/12/2024	R$ 122.332,80	R$ 10.194,40
Fundação Da Prev. Comp. Do Servidor Publico Federal Do Poder Judiciário - FUNPRESP	11/2020	18.465.825/0001-47	SCN Quadra 4, Edifício Varig - Torre	03/11/2020	02/11/2024	R$ 125.327,88	R$ 10.443,99

			Sul, Bloco B, 8º Andar, Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF				
Fundação Da Prev. Comp. Do Servidor Publico Federal Do Poder Judiciário - FUNPRESP	17/2021	18.465.825/0001-47	SCN Quadra 4, Edifício Varig - Torre Sul, Bloco B, 8º Andar, Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF	02/01/2022	02/11/2024	R$ 56.406,00	R$ 4.700,50
IBGE – Instituto Brasileiro Geografia e Estatística	10/2019	33.787.094/0019-79	Al. Dr. Carlos de Carvalho, 75 – Curitiba/ Paraná	01/10/2022	01/10/2024	R$ 107.999,28	R$ 8.999,94
IBGE – Instituto Brasileiro Geografia e Estatística	34/2022	33.787.094/0019-79	Al. Dr. Carlos de Carvalho, 75 – Curitiba/ Paraná	01/10/2022	01/10/2024	R$ 44.510,16	R$ 3.709,18
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - GO	1224/2023	00.375.972/0006-75	Av. João Leite, 1520, Bairro Santa Genoveva, na cidade de Goiânia/GO	10/11/2023	10/11/2024	R$ 110.748,72	R$ 9.229,06
Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR	63/2019	77.964.393/0001-88	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC – Curitiba/ Paraná	10/01/2022	05/07/2024	R$ 374.131,32	R$ 31.177,61
Municipio de Franscisco Beltrão (CRAS)	736/2021	77.816.510/0001-66	R Octaviano Teixeira dos Santos, 100	15/09/2021	15/09/2024	R$ 718.206,96	R$ 59.850,58
Polícia Rodoviária Federal do Paraná	1/2022	00.394.494/0113-32	Rodovia BR-476, n 10.150 – Prado Velho – Curitiba/PR	01/03/2022	01/03/2026	R$ 3.403.891,44	R$ 141.828,81
Prefeitura do Municipio de Foz do Iguaçu	169/2020	76.206.606/0001-40	Pç. Getulio Vargas nº 280, Foz do Iguaçu/PR	22/09/2020	22/09/2024	R$ 797.987,48	R$ 66.498,96
Prefeitura do Municipio de Foz do Iguaçu	301/2022	76.206.606/0001-40	Pç. Getulio Vargas nº 280, Foz do Iguaçu/PR	19/12/2022	19/12/2024	R$ 626.908,56	R$ 52.242,38
Procuradoria Regional do Trabalho 24° Região	15/2021	26.989.715/0063-05	R. Dr. Paulo Machado, n° 120, Bairro Royal Park – Campo Grande/MS	16/11/2021	16/11/2024	R$ 121.249,08	R$ 10.104,09
Procuradoria Regional do Trabalho da 9 ª Região - Londrina	35/2021	26.989.715/0010-19	Avenida Vicente machado, 84, Centro, Curitiba/PR	07/01/2022	02/01/2025	R$ 38.984,40	R$ 3.248,70

Procuradoria Regional do Trabalho da 9 ª Região - Curitiba	**26/2020**	**26.989.715/0040-19**	**Avenida Vicente machado, 84, Centro, Curitiba/PR**	**03/11/2020**	**02/11/2024**	**R$ 48.318,96**	**R$ 4.026,58**
SESC - SC	**173/2023**	**3.603.595/0001-68**	**Rua Felipe Schmidt nº 785, 1º ao 4º andares, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina**	**15/08/2023**	**15/08/2024**	**R$ 92.497,92**	**R$ 7.708,16**
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ – SRA/PR	**16/2023**	**00.489.828/0123-23**	**Rua Marechal Deodoro, 555 – 6º andar – Centro, na cidade de CuriƟba /Estado Paraná, CEP: 80020-911**	**01/10/2023**	**31/07/2024**	**R$ 923.872,96**	**R$ 92.387,30**
Tribunal De Contas Da União - TCU-MS	**1/2020**	**00.414.607/0022-42**	**Rua da Paz nº 780, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS**	**10/09/2020**	**09/09/2025**	**R$ 185.180,70**	**R$ 6.172,69**
Tribunal De Contas Da União - TCU-MS	**1/2023**	**00.414.607/0022-42**	**Rua da Paz nº 780, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS**	**30/10/2023**	**29/10/2024**	**R$ 104.209,04**	**R$ 8.684,09**
Tribunal de Contas da União – TCU-PR	**01/2023**	**00.414.607/0001-18**	**Av. Cândido de Abreu, 344 - Centro Cívico, Curitiba - PR**	**18/01/2023**	**17/01/2025**	**R$ 52.493,64**	**R$ 4.374,47**
Tribunal de Contas da União – TCU-RS	**56/2021**	**00.414.607/0018-66**	**R. Caldas Júnior, 120, 20° andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS**	**01/12/2022**	**31/05/2025**	**R$ 659.109,30**	**R$ 21.970,31**
Universidade Federal do Paraná - UFPR	**03/2023**	**75.095.679/0001-49**	**Rua XV de Novembro, nº 1299, Curitiba – PR**	**23/01/2023**	**23/01/2025**	**R$ 140.116,44**	**R$ 11.676,37**
Universidade Tecnologica do UTFPR	**06/2023**	**75.101.873/0001-90**	**Av Sete de Setembro, 3165**	**10/04/2023**	**09/04/2025**	**R$ 79.021,74**	**R$ 6.585,15**
					Valor Total	R$ 12.303.856,56	R$ 743.773,66

Patrimonio Liquido x 12 R$ 1.306.139,71 R$ 15.673.676,52

Total de Compromissos R$ 12.303.856,56 1,27

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024.

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968

Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:49:17 -03'00'

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos
Diretiva Patrimonial Ltda
Representante Legal

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: CONTATO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

JUSTIFICATIVA PARA VARIAÇÃO PERCENTUAL

A diferença de -50,71% apresentada se refere aos contratos realizados no exercício de 2022, ja finalizados e não computados de declaração de compromissos firmados, conformes datas contidas na declaração de compromissos firmados 2023.

Valor Receita Bruta	R$	8.163.684,88	R$ 12.303.856,56
	-R$	4.140.171,68	-50,71%

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968

Assinado de forma digital por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968
Dados: 2024.02.27 11:50:11 -03'00'

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

Lidemar Antônio Ribeiro dos Santos
Diretiva Patrimonial Ltda
Representante Legal

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO COM UNIFORMES

Nota explicativa encargos sociais:

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
2.1 13º Salário e Adicional Férias	**%**
A - 13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. A provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário. 1/12 = 8,33%	8.33%
B – Férias - artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal. Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho e artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. Adicional de Férias, Conforme artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, paga-se 1/3 do salário ao empregado quando do gozo das ferias. (1/11)*100=9,075% (IN SEGES 05/2017) + ((1/12)x(1/3))x100 = 3,025%	2.78%
TOTAL	**11.11%**
2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	
A - INSS – Conforme o artigo 22, inciso I, da Lei 8.212/91, empresa custeia 20%.	20.00%
B - Salário Educação – A prestadora de serviços contribui com 2,5%, por determinação do art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF.	2.50%
C - Seguro Acidente do Trabalho - SAT (FAP x RAT)	2.00%
D - SESI/SESC – Conforme o artigo 30 da Lei n. 8.036/90	1.50%
E - SENAI /SENAC – O contribuinte arca com 1%, em obediência ao Decreto-Lei nº 2.318/86.	1.00%
F - SEBRAE – O empregador, para atender à Lei nº 8.029/90, contribui com 0,6% sobre a folha de pagamento.	0.60%
G - INCRA – A empresa participa com 0,2%, para atendimento dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70.	0.20%
H - FGTS - O depósito voltou a ser de 8%, como preconiza a Lei Complementar 110/2001. O tributo está previsto no art. 7º, Inciso III, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.030/90, artigo 15.	8.00%
TOTAL	**35.80%**
MÓDULOS - 3 PROVISÃO PARA RESCISÃO	**%**
A - Aviso Prévio indenizado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Constituição Federal de 1988 (Art. 7°, inciso XXI) e CLT (Art. 477, art. 487 a 491 - Estudos CNJ – Resolução 98/2009: Aviso Prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. 1 salário integral x (1 mês não trabalhado / 12 meses) x 5,5% estatística = 0,42%	0.42%
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado. (Retificado o item "B" do Submódulo 4.4 - provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União n° 63, Seção I, página 92, em 1° de abril de 2011.) 8% x 0,42% = 0,03%	0.03%
C – Multa do FGTS do aviso prévio indenizado (Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa:)– valor da multado FGTS.	3.44%
D – Aviso prévio trabalhado – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Jurisprudência - TCU (Acórdão 3.006/2010 – Plenário - vide apêndice pág. 53) - Estudos CNJ – Resolução 98/2009 - Aviso Prévio: Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. [(1 salário integral / 30 dias) x 7 dias] / 12 meses = 1,94% é o índice Base de Cálculo = Módulo 1 + Módulo 2 + 13º + Adicional de Férias Cálculo: (Base de Cálculo) x 1,94%	1.94%
E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado. (Submódulo 4.1) x 1,94% Exemplo: 34,80% x 1,94% = 0,68% seria o índice Base de Cálculo = Módulo 1 + Módulo 2 + 13º + Adicional de Férias	0.72%
F– Contribuição social sobre aviso prévio trabalhado (Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa:)– Prevista no art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, assegura ao empregado dispensado sem justa causa nos trinta dias que antecederem a convenção salarial o direito à percepção de indenização adicional equivalente a um mês de remuneração.	0.06%

	TOTAL	**6.61%**
	MÓDULO 4 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**%**
	4.1 Ausências legais	
	A – Férias - artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal. Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. 1 salário x (1/12) = 0,0833	8.33%
	B -Ausençia por Doença: Art.131 , inciso III, da CLT. Art. 476 da CLT, art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei n. 605, de 1949, e art. 12, alínea "f", do Decreto n. 27.048, de 1949. "Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU)" (5,96 dias/30 dias) x (1/12 meses) = 1,66%	1.66%
	C - Licença Paternidade - Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. **O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS**, então calculamos apenas a participação masculina. Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. (5 dias/30 dias) x 6,24% taxa * (1/12 meses) * 50% homem = 0,04%	0.04%
	D – Ausência por Acidente de Trabalho - O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão se faz necessária. (1 / 12) * 1,78% = 0,15%	0.15%
	E – Ausências Legais - Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelo art. 473 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente; casamento; nascimento de filho; doação de sangue; alistamento eleitoral; serviço militar; comparecer a juízo). Art. 7º, inciso XIX da CF. §1º do artigo 10 do ADCT. Lei n. 13.527/2016. Acórdãos TCU nº 1.904/2007 e nº 1.753/2008 - Plenário - 1 Dia de licença por ano. (1 / 30 / 12) = 0,28%	0.28%
	F - Afastamento Maternidade: Art. 7º inc. XVIII, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008. Lei n. 13.527/2016. Art. 86 da IN RFB 971/2009. Cabe à empresa a provisão relativa a férias (1/12) e adicional de férias (1/3 x 1/12) e as contribuições previdenciárias sobre o período de licença, vezes pelo percentual de mulheres por vaga, vezes o percentual de ocorrencia de afastamento conforme relatório RAIS MTE vezes 04 meses de licença. [1/12+(1/3*1/12)] *24% *22% *(4/12)	0.20%
	TOTAL	**10.66%**
	Total dos encargos sociais (soma dos submódulos 2.1, 2.2, 3, 4.1 e 4.2)	**64.00%**

2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor Unitário/diário (R$)**
A	Transporte	12.00
B	Auxílio alimentação	551.00
C		
D		
E		

PARANA PROJETOS
2/26/2024
9:30

Itens	Posto	Quantidade	Unitário	Mensal Total	Total 12 meses
1	ASSISTENTE I	1	R$ 7,435.04	R$ 7,435.04	R$ 89,220.48
2	ASSISTENTE II	1	R$ 9,662.74	R$ 9,662.74	R$ 115,952.88
3	ANALISTA I	1	R$ 12,846.98	R$ 12,846.98	R$ 154,163.76
4	ANALISTA II	1	R$ 17,273.40	R$ 17,273.40	R$ 207,280.80
5	ANALISTA III	1	R$ 24,062.83	R$ 24,062.83	R$ 288,753.96
6	ANALISTA IV	5	R$ 27,684.07	R$ 138,420.35	R$ 1,661,044.20
HORA EXTRA				R$ 2,000.00	R$ 24,000.00
		10	R$ 98,965.06	R$ 211,701.34	R$ 2,540,416.08

Valor Total Mensal	**R$**	**211,701.34**
Valor Total 12 Meses	**R$**	**2,540,416.08**

R$ 98,965.06

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ASSISTENTE I		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Processo Administrativo n°		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº		
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS		
	Data de apresentação da proposta	
	Município/UF	Curitiba/ PR
	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	Siemaco/ PR000232/2024
	Nº de meses de execução contratual	12
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
	Unidade de Medida	Posto OU Funcionários
	Quantidade Total à Contratar (em função da unidade de medida)	1
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupação	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 44 horas semanais	R$ 3,040.30
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	ASSISTENTE I
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2023

MÓDULO 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	qtde	Valor (R$)	
A	Salário Base 40 horas semanais	40	R$	3,040.30
B	Adicional de periculosidade/insalubridade	0%	R$	-
C	Adicional Noturno	0%	R$	-
D	Adcional de Hora Noturna Reduzida	0%	R$	-
E	Hora noturna adicional	0%	R$	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (súmula 444)	0%	R$	-
G	Intervalo Intrajornada	0%	R$	-
H	Gratificação	.		
TOTAL MÓDULO 1			**R$**	**3,040.30**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%	R$	253.26
B	Férias e Adicional de Férias	2.78%	R$	84.52
TOTAL PARCIAL		**11.11%**	**R$**	**337.78**
2.2	Encargos Previdenciarios (GPS), Fundos de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. - Sobre remuneração e 13º e férias	%	Valor (R$)	
A	INSS	20.00%	R$	675.62
B	Salário Educação	2.50%	R$	84.45
C	SAT	2.00%	R$	67.56
D	SESC ou SESI	1.50%	R$	50.67
E	SENAI - SENAC	1.00%	R$	33.78
F	SEBRAE	0.60%	R$	20.27
G	INCRA	0.20%	R$	6.76
H	FGTS	8.00%	R$	270.25
TOTAL PARCIAL		**35.80%**	**R$**	**1,209.35**
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)	
A	Transportes	-6.00%	R$	81.58
B	Auxilio Alimentação		R$	756.00
C	Auxilio Creche		R$	371.00
D				
E				
F				
TOTAL PARCIAL			**R$**	**1,208.58**

2	Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	337.78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	1,209.35
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	1,208.58
TOTAL MÓDULO 2		**R$**	**2,755.71**

MÓDULO 3 PROVISÃO PARA RECISÃO				
3	Provisão para Recisão	%	Valor (R$)	
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$	12.77
B	incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$	0.91
C	Multa do FGTS sobre do aviso prévio indenizado	3.44%	R$	104.59
D	Aviso prévio trabalhado	1.94%	R$	58.98
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0.72%	R$	21.89
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0.06%	R$	1.82
TOTAL MÓDULO 3		**6.61%**	**R$**	**200.96**

MÓDULO 4 CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R$)	
A	Férias	8.33%	R$	253.26
B	Ausencia por Doença	1.66%	R$	50.47
C	Licença-Paternidade	0.04%	R$	1.22
D	Ausência por acidente de trabalho	0.15%	R$	4.56
E	Ausências Legais	0.28%	R$	8.51
F	Licença Maternidade	0.20%	R$	6.08
TOTAL PARCIAL		**10.66%**	**R$**	**324.10**

4	Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente	Valor (R$)	
4.1	Ausencia legais	R$	324.10
4.2	Intrajornada	R$	-
TOTAL MÓDULO 4		**R$**	**324.10**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
3	Insumos Diversos		Valor (R$)	
A	Cracha -		R$	1.25
TOTAL PARCIAL			**R$**	**1.25**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	5.22%	R$	330.03
B	Lucro	5.42%	R$	360.77
C	Tributos			
	C1. Tributos Federais			
	C1.1. PIS	0.172%	R$	12.06
	C1.2. COFINS	0.796%	R$	55.81
	C.2. Tributos Estaduais			
	C.2.1. INSS			
	C.3. Tributos Municipais (iss)	5.00%	R$	354.05
TOTAL MÓDULO 5		**16.61%**	**R$**	**1,112.72**

QUADRO DE RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	Valor (R$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3,040.30
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2,755.71
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	200.96
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	324.10
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R$	1.25
	Subtotal (A+B+C+D)	R$	6,322.32
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro	R$	1,112.72
VALOR TOTAL DO POSTO		**R$**	**7,435.04**
VALOR MENSAL TOTAL		**R$**	**7,435.04**
VALOR ANUAL TOTAL		**R$**	**89,220.48**
0			

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ASSISTENTE II			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Administrativo n°			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº			
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS			
	Data de apresentação da proposta		
	Município/UF	Curitiba/ PR	
	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	Siemaco/ PR000232/2024	
	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
	Unidade de Medida	Posto OU Funcionários	
	Quantidade Total à Contratar (em função da unidade de medida)	1	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupação		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 44 horas semanais	R$	4,208.48
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	ASSISTENTE II	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2023	

MÓDULO 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	qtde	Valor (R$)	
A	Salário Base 40 horas semanais	40	R$	4,208.48
B	Adicional de periculosidade/insalubridade	0%	R$	-
C	Adicional Noturno	0%	R$	-
D	Adcional de Hora Noturna Reduzida	0%	R$	-
E	Hora noturna adicional	0%	R$	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (súmula 444)	0%	R$	-
G	Intervalo Intrajornada	0%	R$	-
H	Gratificação	,		
TOTAL MÓDULO 1			**R$**	**4,208.48**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%	R$	350.57
B	Férias e Adicional de Férias	2.78%	R$	117.00
TOTAL PARCIAL		**11.11%**	**R$**	**467.57**
2.2	Encargos Previdenciarios (GPS), Fundos de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. - Sobre remuneração e 13º e férias	%	Valor (R$)	
A	INSS	20.00%	R$	935.21
B	Salário Educação	2.50%	R$	116.90
C	SAT	2.00%	R$	93.52
D	SESC ou SESI	1.50%	R$	70.14
E	SENAI - SENAC	1.00%	R$	46.76
F	SEBRAE	0.60%	R$	28.06
G	INCRA	0.20%	R$	9.35
H	FGTS	8.00%	R$	374.08
TOTAL PARCIAL		**35.80%**	**R$**	**1,674.03**
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)	
A	Transportes	-6.00%	R$	11.49
B	Auxilio Alimentação		R$	756.00
C	Auxilio Creche		R$	371.00
D				
E				
F				

TOTAL PARCIAL			R$	1,138.49
2	Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R$	467.57
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R$	1,674.03
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$	1,138.49
TOTAL MÓDULO 2			R$	3,280.09

MÓDULO 3 PROVISÃO PARA RECISÃO				
3	Provisão para Recisão	%		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$	17.68
B	incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$	1.26
C	Multa do FGTS sobre do aviso prévio indenizado	3.44%	R$	144.77
D	Aviso prévio trabalhado	1.94%	R$	81.64
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0.72%	R$	30.30
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0.06%	R$	2.53
TOTAL MÓDULO 3		6.61%	R$	278.18

MÓDULO 4 CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências Legais	%		Valor (R$)
A	Férias	8.33%	R$	350.57
B	Ausencia por Doença	1.66%	R$	69.86
C	Licença-Paternidade	0.04%	R$	1.68
D	Ausência por acidente de trabalho	0.15%	R$	6.31
E	Ausências Legais	0.28%	R$	11.78
F	Licença Maternidade	0.20%	R$	8.42
TOTAL PARCIAL		10.66%	R$	448.62
4	Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			Valor (R$)
4.1	Ausencia legais		R$	448.62
4.2	Intrajornada		R$	-
TOTAL MÓDULO 4			R$	448.62

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
3	Insumos Diversos			Valor (R$)
A	Cracha -		R$	1.25
TOTAL PARCIAL			R$	1.25
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5.22%	R$	428.91
B	Lucro	5.42%	R$	468.86
C	Tributos			
	C1. Tributos Federais			
	C1.1. PIS	0.172%	R$	15.68
	C1.2. COFINS	0.796%	R$	72.54
	C.2. Tributos Estaduais			
	C.2.1. INSS			
	C.3. Tributos Municipais (iss)	5.00%	R$	460.13
TOTAL MÓDULO 5		16.61%	R$	1,446.12

QUADRO DE RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	4,208.48
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	3,280.09
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	278.18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	448.62
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R$	1.25
	Subtotal (A+B+C+D)	R$	8,216.62
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro	R$	1,446.12
VALOR TOTAL DO POSTO		R$	9,662.74
VALOR MENSAL TOTAL		R$	9,662.74
VALOR ANUAL TOTAL		R$	115,952.88
0			

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANALISTA I			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Administrativo n°			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº			
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS			
	Data de apresentação da proposta		
	Município/UF	Curitiba/ PR	
	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	Siemaco/ PR000232/2024	
	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
	Unidade de Medida	Posto OU Funcionários	
	Quantidade Total à Contratar (em função da unidade de medida)	1	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupação		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 44 horas semanais	R$	5,825.53
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	ANALISTA I	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2023	

MÓDULO 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	qtde	Valor (R$)	
A	Salário Base 40 horas semanais	40	R$	5,825.53
B	Adicional de periculosidade/insalubridade	0%	R$	-
C	Adicional Noturno	0%	R$	-
D	Adcional de Hora Noturna Reduzida	0%	R$	-
E	Hora noturna adicional	0%	R$	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (súmula 444)	0%	R$	-
G	Intervalo Intrajornada	0%	R$	-
H	Gratificação	,		
TOTAL MÓDULO 1			**R$**	**5,825.53**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%	R$	485.27
B	Férias e Adicional de Férias	2.78%	R$	161.95
TOTAL PARCIAL		**11.11%**	**R$**	**647.22**
2.2	Encargos Previdenciarios (GPS), Fundos de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. - Sobre remuneração e 13º e férias	%	Valor (R$)	
A	INSS	20.00%	R$	1,294.55
B	Salário Educação	2.50%	R$	161.82
C	SAT	2.00%	R$	129.46
D	SESC ou SESI	1.50%	R$	97.09
E	SENAI - SENAC	1.00%	R$	64.73
F	SEBRAE	0.60%	R$	38.84
G	INCRA	0.20%	R$	12.95
H	FGTS	8.00%	R$	517.82
TOTAL PARCIAL		**35.80%**	**R$**	**2,317.24**
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)	
A	Transportes	0.00%	R$	-
B	Auxilio Alimentação		R$	756.00
C	Auxilio Creche		R$	371.00
D				
E				
F				
TOTAL PARCIAL			**R$**	**1,127.00**

2	Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	647.22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	2,317.24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	1,127.00
TOTAL MÓDULO 2		**R$**	**4,091.46**

MÓDULO 3 PROVISÃO PARA RECISÃO				
3	Provisão para Recisão	%	Valor (R$)	
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$	24.47
B	incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$	1.75
C	Multa do FGTS sobre do aviso prévio indenizado	3.44%	R$	200.40
D	Aviso prévio trabalhado	1.94%	R$	113.02
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0.72%	R$	41.94
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0.06%	R$	3.50
TOTAL MÓDULO 3		**6.61%**	**R$**	**385.07**

MÓDULO 4 CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R$)	
A	Férias	8.33%	R$	485.27
B	Ausencia por Doença	1.66%	R$	96.70
C	Licença-Paternidade	0.04%	R$	2.33
D	Ausência por acidente de trabalho	0.15%	R$	8.74
E	Ausências Legais	0.28%	R$	16.31
F	Licença Maternidade	0.20%	R$	11.65
TOTAL PARCIAL		**10.66%**	**R$**	**621.00**

4	Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente	Valor (R$)	
4.1	Ausencia legais	R$	621.00
4.2	Intrajornada	R$	-
TOTAL MÓDULO 4		**R$**	**621.00**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R$)	
A	Cracha -	R$	1.25
TOTAL PARCIAL		**R$**	**1.25**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	5.22%	R$	570.25
B	Lucro	5.42%	R$	623.37
C	Tributos			
	C1. Tributos Federais			
	C1.1. PIS	0.172%	R$	20.85
	C1.2. COFINS	0.796%	R$	96.44
	C.2. Tributos Estaduais			
	C.2.1. INSS			
	C.3. Tributos Municipais (iss)	5.00%	R$	611.76
TOTAL MÓDULO 5		**16.61%**	**R$**	**1,922.67**

QUADRO DE RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	Valor (R$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	5,825.53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	4,091.46
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	385.07
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	621.00
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R$	1.25
	Subtotal (A+B+C+D)	R$	10,924.31
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro	R$	1,922.67
VALOR TOTAL DO POSTO		**R$**	**12,846.98**
VALOR MENSAL TOTAL		**R$**	**12,846.98**
VALOR ANUAL TOTAL		**R$**	**154,163.76**
0			

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANALISTA II		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Processo Administrativo n°		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº		
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS		
	Data de apresentação da proposta	
	Município/UF	Curitiba/ PR
	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	Siemaco/ PR000232/2024
	Nº de meses de execução contratual	12
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
	Unidade de Medida	Posto OU Funcionários
	Quantidade Total à Contratar (em função da unidade de medida)	1
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupação	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 44 horas semanais	R$ 8,063.89
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	ANALISTA II
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2023

MÓDULO 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	qtde	Valor (R$)	
A	Salário Base 40 horas semanais	40	R$	8,063.89
B	Adicional de periculosidade/insalubridade	0%	R$	-
C	Adicional Noturno	0%	R$	-
D	Adcional de Hora Noturna Reduzida	0%	R$	-
E	Hora noturna adicional	0%	R$	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (súmula 444)	0%	R$	-
G	Intervalo Intrajornada	0%	R$	-
H	Gratificação	,		
TOTAL MÓDULO 1			**R$**	**8,063.89**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%	R$	671.72
B	Férias e Adicional de Férias	2.78%	R$	224.18
TOTAL PARCIAL		**11.11%**	**R$**	**895.90**
2.2	Encargos Previdenciarios (GPS), Fundos de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. - Sobre remuneração e 13º e férias	%	Valor (R$)	
A	INSS	20.00%	R$	1,791.96
B	Salário Educação	2.50%	R$	223.99
C	SAT	2.00%	R$	179.20
D	SESC ou SESI	1.50%	R$	134.40
E	SENAI - SENAC	1.00%	R$	89.60
F	SEBRAE	0.60%	R$	53.76
G	INCRA	0.20%	R$	17.92
H	FGTS	8.00%	R$	716.78
TOTAL PARCIAL		**35.80%**	**R$**	**3,207.60**
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)	
A	Transportes	0.00%	R$	-
B	Auxilio Alimentação		R$	756.00
C	Auxilio Creche		R$	371.00
D				
E				
F				

TOTAL PARCIAL			**R$**	**1,127.00**
2	Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R$	895.90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R$	3,207.60
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$	1,127.00
TOTAL MÓDULO 2			**R$**	**5,230.50**

MÓDULO 3 PROVISÃO PARA RECISÃO				
3	Provisão para Recisão	%		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$	33.87
B	incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$	2.42
C	Multa do FGTS sobre do aviso prévio indenizado	3.44%	R$	277.40
D	Aviso prévio trabalhado	1.94%	R$	156.44
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0.72%	R$	58.06
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0.06%	R$	4.84
TOTAL MÓDULO 3		**6.61%**	**R$**	**533.02**

MÓDULO 4 CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências Legais	%		Valor (R$)
A	Férias	8.33%	R$	671.72
B	Ausencia por Doença	1.66%	R$	133.86
C	Licença-Paternidade	0.04%	R$	3.23
D	Ausência por acidente de trabalho	0.15%	R$	12.10
E	Ausências Legais	0.28%	R$	22.58
F	Licença Maternidade	0.20%	R$	16.13
TOTAL PARCIAL		**10.66%**	**R$**	**859.62**
4	Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			Valor (R$)
4.1	Ausencia legais		R$	859.62
4.2	Intrajornada		R$	-
TOTAL MÓDULO 4			**R$**	**859.62**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
3	Insumos Diversos			Valor (R$)
A	Cracha		R$	1.25
TOTAL PARCIAL			**R$**	**1.25**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5.22%	R$	766.73
B	Lucro	5.42%	R$	838.15
C	Tributos			
	C1. Tributos Federais			
	C1.1. PIS	0.172%	R$	28.03
	C1.2. COFINS	0.796%	R$	129.67
	C.2. Tributos Estaduais			
	C.2.1. INSS			
	C.3. Tributos Municipais (iss)	5.00%	R$	822.54
TOTAL MÓDULO 5		**16.61%**	**R$**	**2,585.12**

QUADRO DE RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	8,063.89
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$	5,230.50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$	533.02
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$	859.62
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		R$	1.25
	Subtotal (A+B+C+D)		R$	14,688.28
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro		R$	2,585.12
VALOR TOTAL DO POSTO			**R$**	**17,273.40**
VALOR MENSAL TOTAL			**R$**	**17,273.40**
VALOR ANUAL TOTAL			**R$**	**207,280.80**
0				

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANALISTA III			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Administrativo n°			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº			
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS			
	Data de apresentação da proposta		
	Município/UF	Curitiba/ PR	
	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	Siemaco/ PR000232/2024	
	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
	Unidade de Medida	Posto OU Funcionários	
	Quantidade Total à Contratar (em função da unidade de medida)	1	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupação		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 44 horas semanais	R$	11,497.18
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	ANALISTA III	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2023	

MÓDULO 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	qtde	Valor (R$)	
A	Salário Base 40 horas semanais	40	R$	11,497.18
B	Adicional de periculosidade/insalubridade	0%	R$	-
C	Adicional Noturno	0%	R$	-
D	Adcional de Hora Noturna Reduzida	0%	R$	-
E	Hora noturna adicional	0%	R$	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (súmula 444)	0%	R$	-
G	Intervalo Intrajornada	0%	R$	-
H	Gratificação	,		
TOTAL MÓDULO 1			**R$**	**11,497.18**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%	R$	957.72
B	Férias e Adicional de Férias	2.78%	R$	319.62
TOTAL PARCIAL		**11.11%**	**R$**	**1,277.34**
2.2	Encargos Previdenciarios (GPS), Fundos de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. - Sobre remuneração e 13º e férias	%	Valor (R$)	
A	INSS	20.00%	R$	2,554.90
B	Salário Educação	2.50%	R$	319.36
C	SAT	2.00%	R$	255.49
D	SESC ou SESI	1.50%	R$	191.62
E	SENAI - SENAC	1.00%	R$	127.75
F	SEBRAE	0.60%	R$	76.65
G	INCRA	0.20%	R$	25.55
H	FGTS	8.00%	R$	1,021.96
TOTAL PARCIAL		**35.80%**	**R$**	**4,573.28**
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)	
A	Transportes	0.00%	R$	-
B	Auxilio Alimentação	0.00%	R$	756.00
C	Auxilio Creche	-20.00%	R$	371.00
D				
E				
F				
TOTAL PARCIAL			**R$**	**1,127.00**
2	Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R$	1,277.34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R$	4,573.28
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$	1,127.00
TOTAL MÓDULO 2			**R$**	**6,977.62**

MÓDULO 3 PROVISÃO PARA RECISÃO			
3	Provisão para Recisão	%	Valor (R$)

A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$	48.29
B	incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$	3.45
C	Multa do FGTS sobre do aviso prévio indenizado	3.44%	R$	395.50
D	Aviso prévio trabalhado	1.94%	R$	223.05
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0.72%	R$	82.78
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0.06%	R$	6.90
TOTAL MÓDULO 3		**6.61%**	**R$**	**759.96**

MÓDULO 4 CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências Legais	%		Valor (R$)
A	Férias	8.33%	R$	957.72
B	Ausencia por Doença	1.66%	R$	190.85
C	Licença-Paternidade	0.04%	R$	4.60
D	Ausência por acidente de trabalho	0.15%	R$	17.25
E	Ausências Legais	0.28%	R$	32.19
F	Licença Maternidade	0.20%	R$	22.99
TOTAL PARCIAL		**10.66%**	**R$**	**1,225.60**
4	Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente			Valor (R$)
4.1	Ausencia legais		R$	1,225.60
4.2	Intrajornada		R$	-
TOTAL MÓDULO 4			**R$**	**1,225.60**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
3	Insumos Diversos			Valor (R$)
A	Cracha		R$	1.25
TOTAL PARCIAL			**R$**	**1.25**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5.22%	R$	1,068.10
B	Lucro	5.42%	R$	1,167.60
C	Tributos			
	C1. Tributos Federais			
	C1.1. PIS	0.172%	R$	39.04
	C1.2. COFINS	0.796%	R$	180.63
	C.2. Tributos Estaduais			
	C.2.1. INSS			
	C.3. Tributos Municipais (iss)	5.00%	R$	1,145.85
TOTAL MÓDULO 5		**16.61%**	**R$**	**3,601.22**

QUADRO DE RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	11,497.18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	6,977.62
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	759.96
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	1,225.60
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R$	1.25
	Subtotal (A+B+C+D)	R$	20,461.61
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro	R$	3,601.22
VALOR TOTAL DO POSTO		**R$**	**24,062.83**
VALOR MENSAL TOTAL		**R$**	**24,062.83**
VALOR ANUAL TOTAL		**R$**	**288,753.96**
0			

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANALISTA IV			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Administrativo n°			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº			
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS			
	Data de apresentação da proposta		
	Município/UF	Curitiba/ PR	
	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	Siemaco/ PR000232/2024	
	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
	Unidade de Medida	Posto OU Funcionários	
	Quantidade Total à Contratar (em função da unidade de medida)	5	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupação		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 44 horas semanais	R$	13,328.38
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	ANALISTA IV	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2023	

MÓDULO 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	qtde	Valor (R$)	
A	Salário Base 40 horas semanais	40	R$	13,328.38
B	Adicional de periculosidade/insalubridade	0%	R$	-
C	Adicional Noturno	0%	R$	-
D	Adcional de Hora Noturna Reduzida	0%	R$	-
E	Hora noturna adicional	0%	R$	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (súmula 444)	0%	R$	-
G	Intervalo Intrajornada	0%	R$	-
H	Gratificação	,		
TOTAL MÓDULO 1			**R$**	**13,328.38**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8.33%	R$	1,110.25
B	Férias e Adicional de Férias	2.78%	R$	370.53
TOTAL PARCIAL		**11.11%**	**R$**	**1,480.78**
2.2	Encargos Previdenciarios (GPS), Fundos de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. - Sobre remuneração e 13º e férias	%	Valor (R$)	
A	INSS	20.00%	R$	2,961.83
B	Salário Educação	2.50%	R$	370.23
C	SAT	2.00%	R$	296.18
D	SESC ou SESI	1.50%	R$	222.14
E	SENAI - SENAC	1.00%	R$	148.09
F	SEBRAE	0.60%	R$	88.85
G	INCRA	0.20%	R$	29.62
H	FGTS	8.00%	R$	1,184.73
TOTAL PARCIAL		**35.80%**	**R$**	**5,301.68**
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)	
A	Transportes	0.00%	R$	-
B	Auxilio Alimentação		R$	756.00
C	Auxilio Creche		R$	371.00
D				
E				
F				
TOTAL PARCIAL			**R$**	**1,127.00**

2	Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	1,480.78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	5,301.68
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	1,127.00
TOTAL MÓDULO 2		**R$**	**7,909.46**

MÓDULO 3 PROVISÃO PARA RECISÃO				
3	Provisão para Recisão	%		Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$	55.98
B	incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$	4.00
C	Multa do FGTS sobre do aviso prévio indenizado	3.44%	R$	458.50
D	Aviso prévio trabalhado	1.94%	R$	258.57
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0.72%	R$	95.96
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0.06%	R$	8.00
TOTAL MÓDULO 3		**6.61%**	**R$**	**881.01**

MÓDULO 4 CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências Legais	%		Valor (R$)
A	Férias	8.33%	R$	1,110.25
B	Ausencia por Doença	1.66%	R$	221.25
C	Licença-Paternidade	0.04%	R$	5.33
D	Ausência por acidente de trabalho	0.15%	R$	19.99
E	Ausências Legais	0.28%	R$	37.32
F	Licença Maternidade	0.20%	R$	26.66
TOTAL PARCIAL		**10.66%**	**R$**	**1,420.80**

4	Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente		Valor (R$)
4.1	Ausencia legais	R$	1,420.80
4.2	Intrajornada	R$	-
TOTAL MÓDULO 4		**R$**	**1,420.80**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
3	Insumos Diversos			Valor (R$)
A	Uniformes		R$	1.25
TOTAL PARCIAL			**R$**	**1.25**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5.22%	R$	1,228.83
B	Lucro	5.42%	R$	1,343.31
C	Tributos			
	C1. Tributos Federais			
	C1.1. PIS	0.172%	R$	44.92
	C1.2. COFINS	0.796%	R$	207.82
	C.2. Tributos Estaduais			
	C.2.1. INSS			
	C.3. Tributos Municipais (iss)	5.00%	R$	1,318.29
TOTAL MÓDULO 5		**16.61%**	**R$**	**4,143.17**

QUADRO DE RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	13,328.38
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	7,909.46
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	881.01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	1,420.80
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R$	1.25
	Subtotal (A+B+C+D)	R$	23,540.90
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro	R$	4,143.17
VALOR TOTAL DO POSTO		**R$**	**27,684.07**
VALOR MENSAL TOTAL		**R$**	**138,420.35**
VALOR ANUAL TOTAL		**R$**	**1,661,044.20**
0			

PATRIMONIAL								
Competencia			PIS PAGO		aliq. Efetiva PIS	COFINS PAGO		aliq. Efetiva COFINS
Feb-23	R$	658,614.93	R$	1,305.01	0.1981%	R$	5,992.06	0.9098%
Mar-23	R$	570,056.76	R$	60.80	0.0107%	R$	477.76	0.0838%
Apr-23	R$	565,339.84	R$	47.64	0.0084%	R$	198.80	0.0352%
May-23	R$	605,069.46	R$	448.59	0.0741%	R$	2,045.12	0.3380%
Jun-23	R$	686,549.09	R$	3,107.28	0.4526%	R$	14,290.70	2.0815%
Jul-23	R$	652,033.95	R$	267.31	0.0410%	R$	1,207.99	0.1853%
Aug-23	R$	1,049,545.14	R$	6,159.99	0.00587	R$	28,327.87	0.026991
Sep-23	R$	596,625.33	R$	157.28	0.00026	R$	837.00	0.001403
Oct-23	R$	746,272.02	R$	951.48	0.00127	R$	4,537.27	0.006080
Nov-23	R$	719,985.21	R$	614.92	0.00085	R$	2,807.12	0.003899
Dec-23	R$	937,440.39	R$	3,816.87	0.00407	R$	17,540.49	0.018711
Jan-24	R$	566,595.70	R$	260.28	0.00046	R$	1,179.66	0.002082
TOTAL	R$	8,354,127.82	**ALIQ. EFETIVA**		**0.172% PIS**	**ALIQ. EFETIVA**		**0.796% COFINS**

COMESP
Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, CNPJ 08.061.295/0001-18, com sede Na Rua da Paz, nº 260, Bairro Centro, Curitiba/PR, ATESTA para fins e efeitos, que a **empresa Diretiva Patrimonial Ltda., CNPJ 03.363.962/0001-01**, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 1385, sala 118, bairro Guabirotuba, Curitiba – PR, conforme descrito abaixo:

Contratante: Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP
Endereço: Rua da Paz, 260 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160
Telefone: (41) 3154-5010
Número do Contrato: 23/2020
Vigência do contrato: 23/03/2020 até a presente data
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 8/2020
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuado de Apoio Administrativo, Limpeza, Asseio e Conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências das unidades do COMESP.

Descrição	Unidade	Quantidade
Apoio administrativo e atividades auxiliares.	Funcionários	05
Serviço de limpeza, conservação e higienização.	Funcionários	03

Local da execução dos serviços: Ambulatório Médica de Especialidades – Microrregião Norte.
Endereço: Rua Luiz Gulin, 525 – Colombo/PR
A área construída do pavimento: 947,59 m²

Atestamos que serviços são executados satisfatoriamente, com ótima qualidade, atendendo a todas as solicitações e demais condições estabelecidas no Contrato 2/2020, Edital PE 4/2020 e Termo de Referência.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Curitiba, 30 de junho de 2021.

Renata Luiza da Silva
COMESP

Renata Luiza da Silva
Chefe do Departamento Administrativo - COMESP
Matrícula: 1049 - CPF: 864.523.479-34

COMESP
Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, CNPJ 08.061.295/0001-18, com sede Na Rua da Paz, nº 260, Bairro Centro, Curitiba/PR, ATESTA para fins e efeitos, que a **empresa Diretiva Patrimonial Ltda., CNPJ 03.363.962/0001-01**, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 1385, sala 118, bairro Guabirotuba, Curitiba – PR, conforme descrito abaixo:

Contrato de Prestação de Serviços n.º 2/2020

Prazo de vigência: 23 de março de 2020 até a presente data.

Objeto	Unidade	Quantidade
Serviço de Vigia Diurno de Segunda a Sexta-Feira de 40 horas semanais	Funcionários	01
Serviços de vigia diurno 12x36	Funcionários	02
Serviço de vigia noturno 12x36	Funcionários	02

Atestamos que os serviços executados apresentam excelente desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Curitiba, 25 de março de 2021.

Renata Luiza da Silva
COMESP

Renata Luiza da Silva
Chefe do Departamento Administrativo - COMESP
Matrícula: 1049 - CPF: 864.523.479-34

SAMU 192 SUS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65a04580721ca.
POR RENATA LUIZA DA SILVA - (864.523.479-34) EM 11/01/2024 16:46

COMESP
Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ/ MF nº 03.363.962/0001-01, com sede na Rua Senador Salgado Filho, n° 1385, Guabirotuba, CEP 81.510-000, Curitiba – PR, presta serviços ao CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP, com sede na RUA DA PAZ, N° 236, BAIRROCENTRO, CURITIBA/PR, CEP: 80.060-160, inscrita sob o CNPJ nº: 08.061.295/0001-18.

Contrato 062/2021 – Pregão Eletrônico 22/2021
Vigência: 01/01/2022 até a presente data.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, asseio, copeiragem, recepção e vigias a serem executados nas dependências deste consórcio, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais de consumo, insumos e equipamentos, inclusive EPI's, necessários a execução dos serviços durante todo o período de vigência contratual, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

LOTE 02						
Item	**Unid.**	**Quant. meses**	**Descrição do Posto**	**Escala turno**	**Turno**	**Nº de Postos**
01	Serviço mensal	12	**Posto de Copeiras (CBO 5134-25):** para esse posto estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 02 (dois) funcionários, Copeira, que executará os serviços, conforme detalhamento nas especificações técnicas deste Termo de Referência.	**44 horas semanais**	**Diurno**	**02**
02	Serviço mensal	12	**Posto de Servente de limpeza, conservação e higienização (CBO 5143-20)**: estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 06 (seis) funcionários, Serventes de Limpeza, os quais executarão os serviços, conforme detalhamento nas especificações técnicas deste Termo de Referência.	**44 horas semanais**	**Diurno**	**06**
03	Serviço Mensal	12	**Posto Servente (limpeza, conservação e higienização) com Cumulação de Função de Copeira (CBO 5143-20)**, de segunda a sexta, com fornecimento de uniforme, EPI's, material e ferramentas necessárias para limpeza da copa, conforme detalhamento nas especificações técnicas deste Termo de Referência.	**44 horas semanais**	**Diurno**	**01**

LOTE 03						
Item	**Unid.**	**Quant. meses**	**Descrição do Posto**	**Escala turno**	**Turno**	**Nº de Postos**
01	Serviço mensal	12	**Posto de Vigia (CBO 5174-20)** – 01 (um) profissional por posto de trabalho de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 02 (dois) profissionais.	**44 horas semanais**	**Diurno**	**02**
02	Serviço mensal	12	**Posto de Vigia (CBO 5174-20)** – 02 (dois) profissionais por posto de trabalho ininterrupto de	**12 x 36 semanais**	**Diurno**	**02**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65a04580721ca.
POR RENATA LUIZA DA SILVA - (864.523.479-34) EM 11/01/2024 16:46

COMESP
Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná

			domingo a domingo, totalizando 04 (quatro) profissionais.			
03	Serviço Mensal	12	**Posto de Vigia (CBO 5174-20)** - 02 (dois) profissionais por posto de trabalho ininterrupto de domingo a domingo, totalizando 04 (quatro) profissionais.	**12 x 36 semanais**	**Noturno**	**02**

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024

RENATA LUIZA DA SILVA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
COMESP
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Renata Luiza da Silva
Coordenação Administrativa – COMESP
Matrícula: 1049 - CPF: 864.523.479-34

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ

CONTRATO Nº 1/2022

PROCESSO Nº 08659.015961/2021-29

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021.

CONTRATANTE:	
Razão Social: **SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ**	
CNPJ: **00.394.494/0113-32**	Ramo de Atividade: **Administração Pública**
Endereço: **Rodovia BR-476 (antiga BR-116), nº 10.150 - Prado Velho**	
Cidade: **Curitiba/PR**	CEP: **81.690-150**
Telefone: **(41) 3535-1920**	E-mail: **sad.pr@prf.gov.br**
DADOS DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	
ANTONIO PAIM DE ABREU JUNIOR Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Paraná	Designado por meio da Portaria nº 400, de 12 de maio de 2021, publicada no DOU, edição nº 89, de 13 de maio de 2021, no exercício de suas competências legais, em especial daquelas atribuídas pelo Regimento Interno do DPRF, aprovado pela Portaria MJSP nº 224/2018, publicada no D.O.U. nº 234, de 06 de dezembro de 2018;
RG: **5.138.409-1/PR**	CPF: **001.402.039-40**

CONTRATADA	
Razão Social: **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**	
CNPJ: **03.363.962/0001-01**	
Endereço: **Avenida Senador Salgado Filho, 1385 - Sala 118 andar 01 cond centro comercial sal - Guabirotuba**	
Cidade: **Curitiba / Paraná**	CEP: **81.510-000**
Telefone: **(41) 3085-1313**	E-mail: **licitacao@diretivapatrimonial.com.br / contato@diretivacontabilidade.com.br**
DADOS DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	
LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	
CPF: **602.894.309-68**	

As pessoas acima especificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº 08659.015961/2021-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, para os cargos de técnico em secretariado e recepcionista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

1.4. Contratação de serviço de apoio administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	Item	Serviço	CBO	CATSER	Unidade de medida	Quantidade de postos (a)	Valor mensal por posto (b)	Valor Estimado Anual (c = a x b x 12)	Valor Estimado Contratação (d = a x b x 24)
1	1	Apoio Administrativo - Serviços de secretariado 40 horas semanais, na cidade de Curitiba/PR	3515-05	16578	Posto	05	R$ 4.803,67	R$ 288.220,20	R$ 576.440,40
	2	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Curitiba/PR.	4221-05	8729	Posto	16	R$ 3.256,60	R$ 625.267,20	R$ 1.250.534,40
	3	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Colombo/PR.	4221-05	8729	Posto	01	R$ 2.620,70	R$ 31.448,40	R$ 62.896,80
	4	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Pato Branco/PR.	4221-05	8729	Posto	01	R$ 3.288,01	R$ 39.456,12	R$ 78.912,24
	5	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Ponta Grossa/PR.	4221-05	8729	Posto	01	R$ 3.188,59	R$ 38.263,08	R$ 76.526,16
	6	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Cascavel/PR.	4221-05	8729	Posto	01	R$ 3.218,71	R$ 38.624,52	R$ 77.249,04
	7	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.	4221-05	8729	Posto	01	R$ 3.248,83	R$ 38.985,96	R$ 77.971,92

	8	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Guaíra/PR.	4221-05	8729	Posto	01	R$ 3.248,83	R$ 38.985,96	R$ 77.971,92
	9	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Londrina/PR.	4221-05	8729	Posto	01	R$ 3.248,83	R$ 38.985,96	R$ 77.971,92
	10	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Guarapuava/PR.	4221-05	8729	Posto	01	R$ 3.278,96	R$ 39.347,52	R$ 78.695,04
	11	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Maringá/PR	4221-05	8729	Posto	01	R$ 3.218,71	R$ 38.624,52	R$ 77.249,04
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:									R$ 2.512.418,88

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/03/2022, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.1.1. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.1.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.1.4. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.5. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.6. *Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.*

2.2. *A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ 104.684,12 (cento e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), perfazendo o valor total de R$ 2.512.418,88 (dois milhões, quinhentos e doze mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200118

Fonte: 0174020197

PTRES: 172256

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: RF999AA1TRC

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Curitiba/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 15/02/2022, às 11:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PAIM DE ABREU JUNIOR**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Paraná**, em 15/02/2022, às 14:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FERNANDES**, **Chefe da Seção de Administração**, em 15/02/2022, às 18:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RAMON DE LIMA BREZOLIN**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/02/2022, às 15:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **39260552** e o código CRC **B49C0D3F**.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n° 1385, Guabirutuba, CEP 81.510-000, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n° 03.363.962/0001-01, conforme informações constantes no presente processo 08659.005944/2022-64, que a mesma mantém com a POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO PARANÁ contrato para prestação de serviços continuados de apoio administrativo, para os cargos de técnico em secretariado e recepcionista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Contrato n° 01/2022. Pregão Nº 18/2021. Vigência: 01/03/2022 a 01/03/2024. A decrição e quantidade dos serviços executados está demonstrada abaixo:

GRUPO	Item	Serviço	CBO	CATSER	Unidade de medida	Quantidade de postos (a)
1	1	Apoio Administrativo - Serviços de secretariado 40 horas semanais, na cidade de Curitiba/PR	3515-05	16578	Posto	05
	2	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Curitiba/PR.	4221-05	8729	Posto	16
	3	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Colombo/PR.	4221-05	8729	Posto	01
	4	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Pato Branco/PR.	4221-05	8729	Posto	01
	5	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Ponta Grossa/PR.	4221-05	8729	Posto	01
	6	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Cascavel/PR.	4221-05	8729	Posto	01
	7	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.	4221-05	8729	Posto	01
	8	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Guaíra/PR.	4221-05	8729	Posto	01

	9	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Londrina/PR.	4221-05	8729	Posto	01
	10	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Guarapuava/PR.	4221-05	8729	Posto	01
	11	Apoio Administrativo - Serviços de Recepção 40 horas semanais, na cidade de Maringá/PR	4221-05	8729	Posto	01

Os serviços estão sendo desenvolvidos satisfatoriamente até a presente data, cumprindo quase totalmente as condições estabelecidas na respectiva contratação. Até o momento foi aberto uma apuração de responsabilidade, com advertência e multa no SICAF devido aos uniformes dos colaboradores.

Curitiba, 09 de agosto de 2023.

Fiscalização de Contrato

Comissão de Contratos

Chefe da SAD

FERNANDO CESAR BORBA DE OLIVEIRA
Superintende Regional

PRF Documento assinado eletronicamente por **HENRY CRISTIAN SCHNECK**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 09/08/2023, às 13:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **HAIFA MELGAREJO CUEVA**, **Policial Rodoviário(a) Federal**, em 09/08/2023, às 14:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VIEIRA DOS REIS**, **Chefe do Setor de Administração**, em 09/08/2023, às 22:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BORBA DE OLIVEIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Paraná**, em 19/09/2023, às 12:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **50251741** e o código CRC **B22460CB**.

Referência: Processo nº 08659.005944/2022-64 SEI nº 50251741

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PARANÁ
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 75, Centro,
Curitiba, Paraná, CEP 80.410-180
E-mail: yana.tavares@ibge.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, inscrita no **CNPJ n° 33.787.094/0019-79**, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 75, Centro, Curitiba/PR, atesta para os devidos fins e de acordo com o **Processo IBGE nº 0021097.00000306/2019-16, Contrato SICON nº 10/2019,** que a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no **CPNJ sob nº 03.363.962/0001-01**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385, Sala 118, Andar 01, Guabirotuba, Curitiba/PR, foi nossa prestadora de serviços terceirizados de portaria na UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ, conforme segue:

Função	Carga Horária	Quantidade
PORTEIRO DE EDIFÍCIOS	**20h semanais**	**03**

Sempre nos atenderam com qualidade e eficiência, dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo habitualmente com as obrigações (cláusulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- **Grau de satisfação: Muito bom.**
- **Prazo de Início: 01/10/2019**
- **Término Previsto: 01/10/2021**

Curitiba/PR, 05 de outubro de 2020.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____

YANA E. TAVARES SCHENATTO
GERENTE DE RECURSOS MATERIAIS
Unidade Estadual do IBGE no Paraná

eIBGE
Documento certificado

Documento assinado eletronicamente por YANA EVELISE TAVARES SCHENATTO, Gerente Nivel III, em 5 de Outubro de 2020, às 15:23:06, horário de Brasília, com fundamento legal no Art. 6º , § 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf informando o código verificador 3368226878746545666 e o código CRC 32A1ACB.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 9

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2019, celebrado pelo **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR** e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA - ME,** que tem por objeto serviços de locação de mão de obra para condução de veículos, doravante denominado serviço de motorista, executados de forma contínua.

CONTRATANTE:
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR, com sede na Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, nº 3.775, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 81.350-010, inscrito no CNPJ/MF nº 77.964.393/0001-88, a seguir denominado simplesmente **TECPAR**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **CELSO ROMERO KLOSS,** inscrito no CPF/MF nº 320.649.429-04 e por seu Diretor de Administração e Finanças, em exercício, **IRAM DE REZENDE,** inscrito no CPF/MF n° 868.032.398-53.

CONTRATADA:
DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA - ME, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 1385, Bairro Guabirotuba, na Cidade Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 81510-000, inscrito no CNPJ n.º 03.363.962/0001-01, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu Sócio Administrador, **LIDEMAR ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 602.894.309-68.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, que será regido pela Lei Estadual nº 15.608/07, regulamentada pelo Decreto n.º 4993/16, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada e legislação complementar, pelo Contrato original, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:
Em conformidade com a Cláusula Décima do contrato original ora aditado, as partes acordam em prorrogar a execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 05 de julho 2023, ficando o novo prazo de encerramento para 05 de julho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL:
Em conformidade com a cláusula décima terceira do contrato, deverá a **CONTRATADA,** dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da vigência deste Termo Aditivo, apresentar ao **TECPAR**, a título de garantia de execução dos serviços, objeto do contrato, **a importância de R$ 17.492,62** (dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

Parágrafo primeiro – a garantia de que trata esta cláusula deverá se estender pelo período de 3 (três) meses além da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de 05 de julho de 2023.

Assinatura Qualificada realizada por: **Iram de Rezende** em 10/05/2023 14:21, **Celso Romero Kloss** em 11/05/2023 08:12. Assinatura Avançada realizada por: **Pedro Fernandes Cardoso (XXX.225.009-XX)** em 03/05/2023 15:28 Local: TECPAR/DLG. Assinatura Simples realizada por: **Ubirajara Jose Costa Schier (XXX.340.429-XX)** em 03/05/2023 08:40 Local: TECPAR/DLG. Inserido ao protocolo **20.222.528-4** por: **Adriana Ferreira Sobanski** em: 14/04/2023 09:05. Documento assinado nos termos do Art.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 9

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 063/2019, que será assinado eletronicamente, via Sistema Eletrônico.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Assinado Eletronicamente
CELSO ROMERO KLOSS
Diretor-Presidente
Instituto de Tecnologia do Paraná

Assinado Eletronicamente
IRAM DE REZENDE
Diretor de Administração e Finanças, em exercício
Instituto de Tecnologia do Paraná

LIDEMAR ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS
Sócio-Administrador
Diretiva Patrimonial Ltda - ME

Assinado Eletronicamente
UBIRAJARA JOSÉ COSTA SCHIER
Gestor do Contrato
Instituto de Tecnologia do Paraná

Assinado Eletronicamente
PEDRO FERNANDES CARDOSO
Fiscal do Contrato
Instituto de Tecnologia do Paraná

Assinatura Qualificada realizada por: **Iram de Rezende** em 10/05/2023 14:21, **Celso Romero Kloss** em 11/05/2023 08:12. Assinatura Avançada realizada por: **Pedro Fernandes Cardoso (XXX.225.009-XX)** em 03/05/2023 15:28 Local: TECPAR/DLG. Assinatura Simples realizada por: **Ubirajara Jose Costa Schier (XXX.340.429-XX)** em 03/05/2023 08:40 Local: TECPAR/DLG. Inserido ao protocolo **20.222.528-4** por: **Adriana Ferreira Sobanski** em: 14/04/2023 09:05. Documento assinado nos termos do Art.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35a
Mov. 9

Documento: **5TAcontrato063_2019_PE021_2019_DIRETIVA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Iram de Rezende** em 10/05/2023 14:21, **Celso Romero Kloss** em 11/05/2023 08:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Pedro Fernandes Cardoso (XXX.225.009-XX)** em 03/05/2023 15:28 Local: TECPAR/DLG.

Assinatura Simples realizada por: **Ubirajara Jose Costa Schier (XXX.340.429-XX)** em 03/05/2023 08:40 Local: TECPAR/DLG.

Inserido ao protocolo **20.222.528-4** por: **Adriana Ferreira Sobanski** em: 14/04/2023 09:05.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d02875b67633a48f454d7e2d8c09678**.

Contrato nº 623/2019

Processo nº 50609.003327/2019-81

Unidade Gestora: 393028

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA DIURNO, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional, **CHRISTIANO SCHINEIDER MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.521.354-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.573.609-27, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 495, de 31/08/2018, publicada no DOU de 03/09/2018, "ex-vi" do art. 24, inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, publicado no DOU de 13/07/15, e do Art. 180, inciso XIX, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, do Conselho de Administração, de 05 de maio de 2016, e de outro lado a DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.363.962/0001-01. sediado(a) na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385, salas 114 e 116, andar superior, bairro Guabirotuba, CEP 81.510-000, em Curitiba/PR. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 351375-4, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 602.894.309-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 50609.004429/2019-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e Instrução Normativa vigente no DNIT sobre

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 228/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Porteiro/Vigia Diurno, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Mensal	Valor Anual
01	8729	Posto de Porteiro/Vigia Diurno (12x36) em Curitiba - PR **(CBO: 5174)**	1	R$ 6.916,66	R$ 82.999,92

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/10/2019 e encerramento em 01/10/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de R$ 6.916,66 (seis mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) perfazendo o valor total de R$ 82.999,92 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393028/39252

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 26122212620000001

Elemento de Despesa: 339037-01 - Apio Administrativo, Técnico

Nota de Empenho: 2019NE8000115 e 2019NE8000116.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

O pagamento fica condicionado à satisfação de todas as condições estabelecidas neste contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

Os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão depositados pela contratante em conta vinculada específica, aberta em nome da contratada e com movimentação autorizada pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência e ainda:

A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, a Contratante:

Deverá fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados que efetivamente participarem da execução do contrato, especialmente:

Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

Aos depósitos do FGTS;e

O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, a Contratada:

Deverá Responsabilizar-se, durante a execução contratual, pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangidas pelo contrato, bem como da legislação em vigor, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

Deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1° e 2°, da Lei n.º 8.666/93.

Deverá apresentar declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

Deverá apresentar declaração de que garante aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Deverá apresentar declaração de que cumpre a observância dos preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Deverá fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados que efetivamente participarem da execução do contrato;

A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

Deverá manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, nos termos do art. 68 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Deverá observar as cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas disposto na Instrução Normativa nº 6, de 6 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da contrata que efetivamente participaram da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão do contrato, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, Instrução Normativa vigente no DNIT sobre Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da cidade de Curitiba – Seção Judiciária do Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos**, **Usuário Externo**, em 10/09/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Christiano Schineider Machado**, **Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 11/09/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak**, **Coordenador de Administração e Finanças**, em 11/09/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009153** e o código CRC **2EC6608A**.

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
PÁTRIA BRA GOVERNO
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 CEP 82.800-000 Curitiba/PR |

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 50609.003327/2019-81

Interessado: **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 03.363.962/0001-01**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.363.962/0001-01, sediado(a) na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385, salas 114 e 116, andar superior, bairro Guabirotuba, CEP 81.510-000, em Curitiba/PR, presta ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no **CNPJ 04.892.707/0020-73**, estabelecida à Avenida Víctor Ferreira do Amaral, 1500, Tarumã – Curitiba PR CEP 82800-000 Telefone: (41) 3361-7335 , através do **CONTRATO Nº 623/2019**, os serviços abaixo relacionados, **cumprindo satisfatoriamente com todas as condições estabelecidas no edital.**

Relação:

Item	Descrição	Início do Contrato	Término do Contrato	Qtd. de Postos	Valor Mensal do posto	Valor Atual do Contrato
01	Posto de Vigia Diurno 12x36	01/10/2019	01/10/2023	01	R$ 8.290,58	R$ 97.658,40

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
EDISON LUIS RODAK
Coordenador de Administração e Finanças - SR-DNIT/PR
Gestor do Contrato Nº 623/2019

Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak**, **Coordenador de Administração e Finanças**, em 31/07/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15243199** e o código CRC **6B359713**.

Referência: Processo nº 50609.003327/2019-81 SEI nº 15243199

Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |

COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 9/2022

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ: **03.363.962/0001-01,** vendeu e entregou os seguintes itens:

Itens Vencidos
Licitação: Pregão 29/2021 **Produto:**
SERVIÇO DE VIGIA 12X36 - NOTURNO SERVIÇO DE VIGIA DIURNO PARA SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS SERVIÇO DE VIGIA, 8 HORAS DIURNAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08H AS 12H E DAS 13H ÀS 17 H SERVIÇO DE VIGIA 12X36 – DIURNO
Contrato: 80/2021 Início: 24/05/2021 Fim: 24/05/2022
Licitação: Dispensa de Licitação 132/2022 **Produto**
SERVIÇO DE VIGIA 12X36 - NOTURNO SERVIÇO DE VIGIA 12X36 - DIURNO SERVIÇO DE VIGIA DIURNO PARA SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS SERVIÇO DE VIGIA, 8 HORAS DIURNAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08H AS 12H E DAS 13H ÀS 17 H
Contrato: 144/2022 Início:01/06/2022

Declaramos que os compromissos nos contratos são executados de forma declarada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
RAFAEL ROGISKI
034.652.459-89
21/07/2022 16:12:53

RAFAEL ROGISKI

Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Informação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2022 16:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62d9a541e3265.

TECPAR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, inscrito no CNPJ sob nº 77.964.393/0001-88, com sede na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, bairro CIC, Curitiba, Paraná – CEP: 81.350-010, representada neste documento pelo Gerente de Suprimentos e Gestor do Contrato Ubirajara José Schier, vem por meio deste, atestar, para fins de atestado de capacidade técnica, os serviços prestados pela empresa DIRETIVA PATRIMONIAL, sob CNPJ 03.363.962/0001-01, sediada na Av. Senador Salgado Filho 1385, sala 118, Guabirotuba, Curitiba, Paraná.,

Informamos que o contrato que originou a contratação foi firmado entre as partes em 05/07/2019 e encontra-se renovado e ativo até a apresente data, com previsão para mais 12 (doze) meses conforme 3º termo aditivo.

Dos serviços:

- Cessão de mão de obra através da função de Motoristas:
    - **Quantidade: 06 (seis)**.

Informamos ainda que os serviços executados apresentam excelente desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Curitiba, 05 de julho de 2021.

Ubirajara José Schier
Gerente de Suprimentos (gestor do contrato)
Instituto de Tecnologia do Paraná

TECPAR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de Tecnologia do Parana – TECPAR inscrito no CNPJ sob o n.º 77.964.393/0001-88, com sede em Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3.775, Bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná – CEP: 81.350-010, representada neste documento pelo gerente de suprimentos e gestor do contrato Ubirajara José Schier vem, por meio deste, atestar, para fins de capacidade técnica, os serviços prestados pela empresa DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, sob CNPJ 03.363.962/0001-01, sediada na Av. Senador Salgado Filho 1385, sala 118, Guabirotuba, Curitiba, Paraná.

Atestamos que a empresa firmou primeiro contrato conosco em 05/07/2019 com vigência até 05/07/2020, sendo que este foi renovado por mais 12 meses. Dos serviços:

- Cessão de mão de obra através do posto de Motoristas:
    - **Quantidade: 08**

Informamos que ainda que os serviços executados apresentaram excelente desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Curitiba, 06 de julho de 2020.

Ubirajara José Schier
Gerente de Suprimentos
Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná CELEPAR, mantém o Contrato nº 3025/2020 com a empresa DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.363.962/0001-01, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1385, Sala 118, Andar 01, Cond. Centro Comercial Salgado Filho, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP 81.510-000, decorrente do Pregão Eletrônico nº 415/2020, vigência de 11/01/2021 a 10/01/2025.

Objeto: prestação de serviços continuados de motoristas, para atendimento das demandas internas com disponibilização de mão de obra exclusiva, materiais, equipamentos e insumos.

Descrição	Un. Medida	Qtd
MOTORISTA CATEGORIA B – 44 horas semanais	posto de serviço	06

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

MICHAELIS MARTINS RODRIGUES DE PADUA:87211629991

Assinado de forma digital por MICHAELIS MARTINS RODRIGUES DE PADUA:87211629991
Dados: 2023.08.03 08:04:44 -03'00'

Datado e assinado digitalmente.

Michaelis Martins Rodrigues de Padua
COINF - Coordenação de Serviços de Manutenção e Infraestrutura
Tel.: (41) 3200-6071
e-mail: mrpadua@celepar.pr.gov.br

Atestado 018/2023. Assinatura Qualificada realizada por: **Michaelis Martins Rodrigues de Padua** em 03/08/2023 08:11. Inserido ao documento **605.047** por: **Michaelis Martins Rodrigues de Padua** em: 03/08/2023 08:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bb6848b261405c356cd7fe1a6edc84fc**.

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Câmpus Londrina

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS LONDRINA E A EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Londrina, com sede à Avenida dos Pioneiros, 3131, Jardim Morumbi, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.101.873/0011-61, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sidney Alves Lourenço, nomeado pela Portaria nº 891, de 8 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2017, inscrito no CPF nº 769.149.509-97, portador da Carteira de Identidade nº 56349510, SESP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Diretiva Patrimonial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.363.962/0001-01, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 1385, sala 118, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81.510-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 3.513.675-4, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 602.894.309-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23064.024584/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços terceirizados de tradutor e intérprete de Libras**, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Item (serviço)	Local da execução	Quantidade de postos	Horário/Período	Carga horária	Valor Total
01	UTFPR/LD	02	Conforme item 7 do Termo de Referência	20 Horas semanais	**R$ 92.100,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início em 01/02/2021 e encerramento em 31/01/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60

(sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R$ 7.675,00 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15246/150148

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 189183

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: M20RKG0100J

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n° 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

12.1.3 a utilização, na execução dos serviços, de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na UTFPR Câmpus Londrina, nos termos dos art. 2°, inc. III, e 7° do Decreto n° 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

12.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Londrina, 09 de dezembro de 2020.

Sidney Alves Lourenço

CONTRATANTE

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Elissandra Luiz dos Santos Maronato - CPF 117.307.848-79

2. Bruno Gonçalves da Silva - CPF 084.353.469-94

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SIDNEY ALVES LOURENCO**, **DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 09/12/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **BRUNO GONCALVES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em (at) 09/12/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em (at) 09/12/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ELISSANDRA LUIZ DOS SANTOS MARONATO**, **DIRETOR(A)**, em (at) 09/12/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1801019** e o código CRC (and the CRC code) **9E2B86ED**.

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - LD
DEPART. DE MATERIAIS E PATRIMONIO - LD - DEMAP-LD
Avenida dos Pioneiros, 3131 - CEP 86036-370 - Londrina - PR - Brasil
Telefone: (43) 3315-6100 - www.utfpr.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.101.873/0001-61, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.363.962/0001-01, atendeu satisfatoriamente o **Contrato nº 14/2020**, com vigência de **01/02/2021 a 08/12/2021**, referente à contratação de **serviços terceirizados de tradutor e intérprete de Libras (02 postos)**, e o **Contrato nº 04/2021**, com vigência de **01/07/2021 a 30/06/2022**, referente à contratação de **serviços terceirizados de tradutor e intérprete de Libras (01 posto)**, ambos para o Campus Londrina, conforme descritos no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2020 e seus anexos (processo 23064.024584/2020-11), bem como descritos na proposta comercial apresentada pela empresa, não existindo até o momento qualquer fato que desabone a execução dos serviços prestados pela contratada.

Londrina, 07 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ELISSANDRA LUIZ DOS SANTOS MARONATO**, **DIRETOR(A)**, em (at) 07/07/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2838680** e o código CRC (and the CRC code) **F3959AA0**.

CONTRATO FUNPRESP-JUD Nº 11/2020

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNPRESP-JUD**, sediada no SCN Quadra 4, Edifício Varig - Torre Sul, Bloco B, 8º Andar, Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.714-020, neste ato representada por MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA, Diretor de Administração, portador da Cédula de Identidade nº. 2.743.065 – SSP/DF e do CPF nº. 289.278.851-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, sediada na Avenida Senador Salgado Filho nº 1385, sala 118, Andar 01, Cond. Centro Comercial Salgado Filho, bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP: 81.570-390, neste ato representada por LIDEMAR ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS, Sócio-Administrador, portador da Cédula de Identidade nº. 3.513.675-4 SESP/PR e do CPF nº. 602.894.309-68, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº. 01184/2020 e em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº. 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Recepcionista - CBO nº. 4221-05 e Servente de Limpeza - CBO nº. 5143-20 com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital Funpresp-Jud nº. 022/2020.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL POR POSTO
Recepcionista - CBO nº. 4221-05	Brasília/DF	1 (um)	Diurno	44 (quarenta e quatro) horas	R$ 4.433,11
Servente de Limpeza - CBO nº. 5143-20	Brasília/DF	1 (um)	Diurno	44 (quarenta e quatro) horas	R$ 3.558,14

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/11/2020 e encerramento em 02/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da Diretoria de Administração da CONTRATANTE e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº. 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATANTE mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a CONTRATANTE;

2.1.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. O valor máximo mensal da contratação é de **R$ 7.991,25 (sete mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o valor máximo total pelo período da contratação de **R$ 95.895,00 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que a CONTRATANTE se responsabilizará tão somente pelo pagamento dos custos decorrentes de eventos efetivamente ocorridos (fatos geradores), nos termos do art. 8º. inciso V, letra 'a', do Decreto nº. 9.507/2018.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, conforme classificação abaixo:

Centro de Custos: 20.20 - GEAFI - GER.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Conta Orçamentária: 14.05.02.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ESPECIALIZADOS

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº. 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da Diretoria de Administração da CONTRATANTE, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8, inciso IV, do Decreto nº. 9.507/2018).

11.6. Quando da rescisão, o Gestor/Fiscal do Contrato deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº. 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela CONTRATANTE, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. A CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à CONTRATANTE, nos termos do inciso IV do art. 80, da Lei nº. 8.666/1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do Contrato.

11.10. O Contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º, do Decreto nº. 9.507/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº. 53/2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº. 5/2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº. 8.666/1993, bem como do ANEXO X, da IN/SEGES/MP nº. 05/2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE NO USO, GUARDA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. O tratamento dos dados transferidos e/ou coletados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE fica vinculado, única e exclusivamente, às finalidades precípuas de execução do objeto contratual, no prazo de vigência estipulado, vedada a transferência, publicação e compartilhamento sem expressa autorização da CONTRATANTE;

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as regras de tratamento de dados impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº. 13.709/2018;

14.3. A CONTRATADA fica obrigada ao sigilo, confidencialidade e tratamento adequado dos dados, responsabilizando-se por falhas de captação, armazenamento, guarda, transferência, divulgação e destruição da dados, por seus sistemas e/ou empregados;

14.4. A CONTRATADA fica obrigada, ao término da vigência deste Contrato, a eliminar, definitivamente, todos os dados recebidos, tramitados, armazenados, gerados ou que de qualquer forma integrem o objeto contratual;

14.5. Em caso de inobservância das regras de tratamento de dados previstas nas cláusulas e itens deste instrumento e, também, as determinadas pela Lei nº. 13.709/2018, a CONTRATADA poderá sofrer as sanções previstas na Seção I do Capítulo VIII da referida lei, bem como as descritas no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília-DF, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pela CONTRATANTE:

MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA
Diretor de Administração

Pela CONTRATADA:

LIDEMAR ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Kleber Vieira Pina
CPF: 072.890.647-39

Jamile Ribeiro Macêdo Monteiro
CPF: 722.941.321-49

Documento assinado eletronicamente por **Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos**, **Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Vieira Pina**, **Gerente**, em 09/10/2020, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Martins Garcia**, **Diretor**, em 09/10/2020, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jamile Ribeiro Macedo Monteiro**, **Gerente**, em 13/10/2020, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016959** e o código CRC **36CDD213**.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funprespjud.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.363.962/0001-01, com sede na Av. Senador Salgado Filho, n°1385, Guabirotuba, Curitiba/PR, vem executando serviços continuados de copeiragem, com disponibilização de mão de obra para um posto de trabalho, em regime dedicação exclusiva (copeiragem - CBO n°5134-25, com carga-horária de 44h/semanais), de forma regular, conforme dispositivos contratuais estabelecidos no Contrato Funpresp-Jud nº 17/2021, desde 2/1/2022 até a presente data.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, que os serviços contratados foram prestados, de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos e, portanto, nada constando em nossos arquivos que a desabone até o momento.

Brasília, DF, 28 de julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA
Diretor de Administração
CNPJ: 18.465.825/0001-47
(61) 3029-5062

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Martins Garcia**, **Diretor**, em 28/07/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086764** e o código CRC **FC32C500**.

CONTRATO FUNPRESP-JUD Nº 17/2021

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNPRESP-JUD**, sediada no SCN Quadra 4, Edifício Varig - Torre Sul, Bloco B, 8º Andar, Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.714-020, neste ato representada por MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA, Diretor de Administração, portador da Cédula de Identidade nº. 2.743.065 – SSP/DF e do CPF nº. 289.278.851-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, sediada na Avenida Senador Salgado Filho nº 1385, sala 118, Andar 01, Cond. Centro Comercial Salgado Filho, bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP: 81.570-390, neste ato representada por LIDEMAR ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS, Sócio-Administrador, portador da Cédula de Identidade nº. 3.513.675-4 SESP/PR e do CPF nº. 602.894.309-68, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº. 01184/2020 e em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº. 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Copeiragem - CBO nº. 5134-25 com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com fornecimento de materiais e uniformes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital Funpresp-Jud nº. 022/2020.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL POR POSTO
Copeiro(a) - CBO nº. 5134-25	Brasília/DF	1 (um)	Diurno	44 (quarenta e quatro) horas	R$ 3.525,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia na data de 02/01/2022 e finda em 02/11/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da Diretoria de Administração da CONTRATANTE e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº. 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATANTE mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a CONTRATANTE;

2.1.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. O valor máximo mensal da contratação é de **R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, perfazendo o valor máximo total pelo período da contratação de **R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que a CONTRATANTE se responsabilizará tão somente pelo pagamento dos custos decorrentes de eventos efetivamente ocorridos (fatos geradores), nos termos do art. 8º. inciso V, letra 'a', do Decreto nº. 9.507/2018.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, conforme classificação abaixo:

Centro de Custos: 20.20 - GEAFI - GER.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Conta Orçamentária: 14.05.02.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ESPECIALIZADOS

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº. 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da Diretoria de Administração da CONTRATANTE, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8, inciso IV, do Decreto nº. 9.507/2018).

11.6. Quando da rescisão, o Gestor/Fiscal do Contrato deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº. 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela CONTRATANTE, nos

termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. A CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à CONTRATANTE, nos termos do inciso IV do art. 80, da Lei nº. 8.666/1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do Contrato.

11.10. O Contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º, do Decreto nº. 9.507/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº. 53/2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº. 5/2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº. 8.666/1993, bem como do ANEXO X, da IN/SEGES/MP nº. 05/2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE NO USO, GUARDA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. O tratamento dos dados transferidos e/ou coletados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE fica vinculado, única e exclusivamente, às finalidades precípuas de execução do objeto contratual, no prazo de vigência estipulado, vedada a transferência, publicação e compartilhamento sem expressa autorização da CONTRATANTE;

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as regras de tratamento de dados impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº. 13.709/2018;

14.3. A CONTRATADA fica obrigada ao sigilo, confidencialidade e tratamento adequado dos dados, responsabilizando-se por falhas de captação, armazenamento, guarda, transferência, divulgação e destruição da dados, por seus sistemas e/ou empregados;

14.4. A CONTRATADA fica obrigada, ao término da vigência deste Contrato, a eliminar, definitivamente, todos os dados recebidos, tramitados, armazenados, gerados ou que de qualquer forma integrem o objeto contratual;

14.5. Em caso de inobservância das regras de tratamento de dados previstas nas cláusulas e itens deste instrumento e, também, as determinadas pela Lei nº. 13.709/2018, a CONTRATADA poderá sofrer as sanções previstas na Seção I do Capítulo VIII da referida lei, bem como as descritas no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília-DF, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pela CONTRATANTE:

MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA
Diretor de Administração

Pela CONTRATADA:

LIDEMAR ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Kleber Vieira Pina
CPF: 072.890.647-39

Jamile Ribeiro Macêdo Monteiro
CPF: 722.941.321-49

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funprespjud.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.363.962/0001-01, com sede na Av. Senador Salgado Filho, n°1385, Guabirotuba, Curitiba/PR, vem executando os serviços continuados de recepção e limpeza, com disponibilização de mão de obra para dois postos de trabalho, em regime dedicação exclusiva (recepcionista - CBO n°. 4221-05 e servente de limpeza - CBO n°. 5143-20, ambos com carga-horária de 44h/semanais), de forma regular, conforme dispositivos contratuais estabelecidos no Contrato Funpresp-Jud nº 11/2020, desde 3/11/2020 até a presente data.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, que os serviços contratados são prestados, de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos e, portanto, nada constando em nossos registros que a desabone até o momento.

Brasília, DF, 28 de julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA
Diretor de Administração
CNPJ: 18.465.825/0001-47
(61) 3029-5062

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Martins Garcia**, **Diretor**, em 28/07/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086732** e o código CRC **4F640AFE**.

00850/2020 0086732v10

PROCESSO Nº: 23411.016942/2021-14

TERMO DE CONTRATO Nº: 01/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, com sede na Rua Emilio Bertolini, 54, bairro Cajuru, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, designado pela Portaria n.º 1.638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, portador da Matrícula Funcional nº 1671281, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.363.962/0001-01, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 1385, Sala 118, 1º andar, Bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81.510-00, neste ato representada pelo Sr. **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.009836/2021-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 40/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos para atender as necessidades da Reitoria - Salgado Filho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
13	Oficial de Manutenção Predial 40h	1	R$ 4.412,29	R$ 52.947,46
14	Porteiro 40h	1	R$ 3.476,38	R$ 41.716,50
15	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	1	R$ 2.900,99	R$ 34.811,85
16	Recepção 40h	1	R$ 3.179,61	R$ 38.155,35
TOTAL MENSAL				**R$ 13.969,26**
TOTAL PARA 12 MESES				**R$ 167.631,16**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/01/2022 e encerramento em 10/01/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ 13.969,26 (treze mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 167.631,16 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: LFUNCP2200N

Nota de Empenho: 2021NE000393

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

121.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Curitiba - PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado de forma digital pelos contratantes, com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
----------	----------
CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA	**LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**
Pró-Reitor de Administração	Representante Legal
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	**DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**

INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.363.962/0001-01**, estabelecida na Avenida Senador Salgado Filho, 1385, Sala 118, 1º andar, Bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81.510-00, manteve com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR – UASG 158009 - Reitoria - CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15 com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 54, Vila Oficinas, Cajuru, CEP 82.920-030, Curitiba, Estado Paraná, o Contrato nº 01/2022, concernente ao **Pregão Eletrônico n.º 40/2021**, tendo cumprido suas obrigações conforme determinado em contrato, referente à prestação de **serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua**, durante o período de vigência iniciado em 10 de Janeiro de 2022 e que ainda não se encerrou.

Durante a vigência do referido contrato, a empresa atendeu o IFPR com os seguintes postos:

1. 01 Posto de 40h de Auxiliar de Serviços Gerais
2. 01 Posto de 40h de Oficial de Manutenção
3. 01 Posto de 40h de Porteiro
4. 01 Posto de 40 de Recepcionista

Informamos, ainda, que até o presente momento não existem em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Curitiba, 08 de Agosto de 2023.

_____

Nicolly Cristine Zoccoli Pereira Hartmann

Siape n° 1833790

Gestora do Contrato nº 01/2022

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Documento assinado eletronicamente por **NICOLLY CRISTINE ZOCCOLI PEREIRA HARTMANN**, **COORDENADOR(A)**, em 09/08/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2490426** e o código CRC **AAF782B3**.

Referência: Processo nº 23411.016942/2021-14 SEI nº 2490426

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROENS/COAFI/IFPR-COAFI/PROENS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

TERMO DE CONTRATO N.º 1 /2020 SEC-MS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, E A EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA SEC-MS.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (SEC-MS)**; CNPJ (MF) n.º 00.414.607/0022-42; endereço: Rua da Paz, n° 780, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79.020-250; neste ato representada pelo Senhor **MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA**, Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio substituto eventual, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, inciso III, alínea "i" da Portaria-Segedam nº 12, de 17 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA; CNPJ (MF) n.º 03.363.962/0001-01; endereço: Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385, Sala 118, Andar 01, Cond. Centro, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP: 81.510-000, neste ato representada pelo Senhor **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As CONTRATANTES celebram o presente contrato, instruído no processo eletrônico n.º 011.482/2020-6 (Pregão Eletrônico n.º 32/2020), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados de Supervisor Administrativo nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado do Mato Grosso do Sul – SEC-MS, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações dos Anexos II e III do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2020.

2. Compõem o objeto deste contrato, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor anual deste contrato é de R$ 64.037,04 (sessenta e quatro mil e trinta e sete reais e quatro centavos), correspondendo ao valor mensal de R$ 5.336,42 (cinco mil, trezentos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 32/2020.

2. O valor deste contrato pelo período de 30 (trinta) meses é de R$ 160.092,60 (cento e sessenta mil e noventa e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2020, no valor de R$ 19.744,75 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correrá conforme a Nota de Empenho Global n.º 2020NE800095, de 04/09/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. A execução contratual terá início a partir do recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) meses, contados de 10/09/2020 a 09/03/2023.

2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2. A Administração do TCU tenha interesse na continuidade dos serviços;

2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração do TCU; e

2.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 32/2020, deve:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

2.3. Responder, nos prazos legais, em relação ao seu empregado, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;

2.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

2.6. Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

2.7. Fiscalizar regularmente o seu empregado designado para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

2.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seu empregado quando da execução do serviço objeto deste contrato;

2.9. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

2.10. Manter seu empregado sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;

2.11. Recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE o empregado necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;

2.12. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seu empregado;

2.13. Treinar seu empregado quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes da CONTRATANTE;

2.14. Manter o seu empregado devidamente identificado por crachá e uniforme;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

2.15. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelo empregado;

2.16. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

2.17. Administrar todo e qualquer assunto relativo ao seu empregado;

2.18. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu empregado acidentado ou acometido de mal súbito, por meio do preposto;

2.19. Instruir o seu empregado quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;

2.20. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;

2.21. Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal do seu empregado;

2.22. Solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos, pertencentes à CONTRATADA, que tenha levado para o local de execução do serviço;

2.23. Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da CONTRATANTE, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário, para assegurar a continuidade normal dos serviços;

2.24. Manter sede, filial ou escritório na cidade ou região metropolitana onde serão prestados os serviços com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão do empregado.

2.24.1. A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação.

2.25. Tomar providências para que o empregado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da prestação dos serviços, possua cartão cidadão ou outro cartão equivalente que possibilite consulta e recebimento de benefícios sociais, expedido por órgão/entidade federal responsável;

2.26. Providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da prestação dos serviços, junto ao INSS, senha para o empregado com o objetivo de acessar o Extrato de Informações Previdenciárias pela internet;

2.27. Efetuar o pagamento de salários e demais verbas em agência bancária localizada na mesma cidade ou região metropolitana em que o empregado presta serviços;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

2.28. Pagar os salários de seu empregado, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;

2.29. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que o seu empregado não manterá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

2.30. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, for vítima o seu empregado durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

2.31. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

2.32. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

2.33. Autorizar a Administração do TCU, fornecendo os cálculos e os documentos necessários, a realizar os pagamentos de salários e demais benefícios diretamente ao empregado, bem como os recolhimentos das contribuições previdenciárias e os depósitos do FGTS, quando estes não forem honrados pela CONTRATADA, deduzindo das faturas devidas os referentes valores;

2.33.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, esses valores serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.

2.34. Autorizar, quando de eventual rescisão contratual, a Administração do TCU a reter, cautelarmente, os valores das faturas correspondentes a um mês de serviço para pagamento direto ao empregado, até a efetiva comprovação dos pagamentos das verbas rescisórias pela CONTRATADA;

2.35. Garantir que seu empregado siga as normas de sustentabilidade do TCU, principalmente nos cuidados com reciclagem, separação de resíduos e economia de água/energia por meio de treinamento e acompanhamento contínuo;

2.36. Atender às normas técnicas sobre saúde, higiene e segurança do trabalho aplicáveis a cada serviço;

2.37. Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

4. Caso a CONTRATADA não honre com os encargos trabalhistas e previdenciários concernentes a este contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a deduzir das faturas devidas os valores referentes aos salários e demais benefícios e realizar os pagamentos diretamente ao empregado, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS.

5. Caso solicitado previamente pela CONTRATANTE, e desde que haja acordo individual escrito ou o instrumento coletivo permita, a CONTRATADA deverá executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria envolvida.

6. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

6.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

6.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7. A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 32/2020, deve:

7.1. Expedir ordem de serviço;

7.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

7.3. Promover a alocação inicial do posto de serviço e devidos ajustes;

7.4. Colocar à disposição do empregado da CONTRATADA local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

7.5. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;

7.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do empregado eventualmente envolvido, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

7.8. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

7.9. Disponibilizar as normas do Tribunal referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação por meio de indicadores qualitativos e/ou quantitativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretaria do TCU no Estado do Mato Grosso do Sul – SEC-MS ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO a documentação a seguir relacionada:

1.1. **Mensalmente**, acompanhando a nota fiscal/fatura referente ao serviço prestado, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

1.1.1. Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

1.1.2. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

1.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.1.4. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e

1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Observação: Os documentos relacionados nos subitens 1.1.1 a 1.1.5 poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do SICAF.

Documentação adicional:

1.2. No prazo de 15 (quinze) dias, caso solicitado pelo fiscal do contrato:

1.2.1. Extratos de Informações Previdenciárias e de depósitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço – FGTS de seu empregado, bem como

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

quaisquer outros documentos que possam comprovar a regularidade previdenciária e fiscal da CONTRATADA;

1.2.2. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o Órgão ou Unidade contratante; cópia do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) de qualquer mês da prestação dos serviços ou ainda dos respectivos comprovantes de depósitos bancários;

1.2.3. Os comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, auxílio alimentação, etc.), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

1.2.4. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem previstos em lei;

1.2.5. Outros documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

Documentação obrigatória para o início e o término da execução contratual, ou em caso de admissão/demissão do empregado:

1.3. No primeiro mês da prestação dos serviços:

1.3.1. Até 1 (um) dia útil antes do início dos trabalhos, relação nominal do empregado, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG, CPF e documento que comprove a qualificação mínima ou a qualificação técnico-profissional exigida;

1.3.1.1. Em nenhuma hipótese será permitido o acesso às dependências da CONTRATANTE de empregado não incluso na relação.

1.3.1.2. Qualquer alteração referente a esta relação deverá ser imediatamente comunicada à FISCALIZAÇÃO.

1.3.2. Até 15 (quinze) dias após o início da prestação dos serviços, ou após a admissão de novo empregado, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais da CTPS do empregado admitido para a execução dos serviços, devidamente assinadas, e dos exames médicos admissionais do empregado da CONTRATADA.

1.4. Até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), em relação ao empregado que for demitido, ou após a demissão de qualquer empregado durante a execução do contrato, apresentar a documentação adicional abaixo relacionada, acompanhada de cópias autenticadas em cartório ou de cópias simples acompanhadas de originais:

1.4.1. Termo de rescisão do contrato de trabalho do empregado prestador de serviço, devidamente homologado, quando exigível pelo sindicato da categoria;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

1.4.2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

1.4.3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.

Recebimento da documentação

2. Recebida a documentação mencionada nesta cláusula do contrato, a FISCALIZAÇÃO deverá apor a data de entrega ao TCU e assiná-la.

3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da FISCALIZAÇÃO, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

4. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

1. É admitida a repactuação dos preços deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do acordo, ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa vigente à época da apresentação da proposta e adotados para elaboração desta.

1.1. Inexistindo sentença normativa, convenção ou acordo coletivo de trabalho, a repactuação dos preços da mão de obra terá como base a pesquisa de preços realizada na mesma fonte utilizada para a fixação da remuneração inicial, devendo ser observados os mesmos critérios fixados quando da elaboração da estimativa de preços, neste caso contando-se o interregno mínimo da data de apresentação da proposta.

2. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

3. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito.

4. Ocorrerá igualmente a preclusão do direito à repactuação caso o pedido seja formulado depois de extinto o contrato.

5. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

sentença normativa da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados.

5.1. Os preços de insumos de mão de obra decorrentes de convenção, acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou definidos pelo poder público, tais como auxílio alimentação e vale transporte, serão reajustados com base nos respectivos instrumentos legais, no mesmo momento – e por meio do mesmo instrumento – em que ocorrer a repactuação da mão de obra, com efeitos financeiros das datas das efetivas alterações de custos de cada item, nos termos dos itens 1 e 2 desta cláusula.

5.2. O item “aviso prévio trabalhado” será pago somente no primeiro ano de vigência do contrato.

6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho.

7. É admitido, por ocasião da repactuação, o reajuste dos custos com insumos e materiais, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta no Pregão Eletrônico n.º 32/2020.

7.1 Se, no momento da repactuação, a CONTRATADA ainda não fizer jus ao reajuste, nos termos deste item, ocorrerá somente a repactuação, podendo, a CONTRATADA, em momento oportuno, após o implemento da condição (interregno mínimo de 12 (doze) meses), solicitar o reajuste de direito.

8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10. Para os reajustes de insumos e materiais será utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

10.1. Fórmula de cálculo:

$Pr = P + (P \times V)$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 10 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

11. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 7 desta cláusula.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

12. O percentual final do reajuste e da repactuação não poderá ultrapassar o percentual limite de crescimento da despesa pública para o exercício, fixado nos termos do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016.

13. A repactuação e o reajuste ocorrerão simultaneamente e serão formalizados em um mesmo instrumento, por meio de apostilamento ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 32/2020, constante do processo TC 011.482/2020-6, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, nota fiscal/fatura dos serviços, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido no art. 31 da Lei 8.212/1991 e alterações posteriores.

2. A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

3. No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item 1 desta cláusula, será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis, contados da protocolização da nota fiscal/fatura e dos documentos relacionados no item 1 da cláusula nona do contrato.

5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

6. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como daquele que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos e quando das prorrogações contratuais.

7. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8. A CONTRATANTE está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente ao empregado, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pela CONTRATADA.

9. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

10. A não apresentação da documentação de que trata a cláusula nona do contrato nos prazos especificados, ou o não atendimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato.

11. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FONTE

1. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

1.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

1.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

1.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

2. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor anual da contratação, a CONTRATADA que:

1.1. apresentar documentação falsa;

1.2. fraudar a execução do contrato;

1.3. comportar-se de modo inidôneo;

1.3.1. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

1.4. cometer fraude fiscal; ou

1.5. fizer declaração falsa.

2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução do contrato**, **inexecução parcial** ou de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

2.1. **Advertência**;

2.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas da União (TCU), por prazo não superior a dois anos;

2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

3. Configurar-se-á o **retardamento da execução,** entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA:

3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 10 (dez) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

4. No caso de **retardamento da execução**, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

5. Configurar-se-á a **falha na execução do contrato,** entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 desta cláusula.

6. Configurar-se-á a **inexecução parcial do objeto,** entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA:

6.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 20 (vinte) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

6.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 5 (cinco) dias seguidos ou por 20 (vinte) dias intercalados.

7. No caso de **inexecução parcial do objeto**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor anual do contrato.

8. Configurar-se-á a **inexecução total do objeto,** entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA:

8.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

8.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 7 (sete) dias seguidos ou por 30 (trinta) dias intercalados.

9. No caso de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor anual do contrato.

10. O contrato poderá será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de **falha na execução do contrato**, **inexecução parcial** ou **inexecução total do objeto**, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

11. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor anual do contrato
1	0,5%
2	1%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor anual do contrato
3	2%
4	3%
5	4%
6	5%

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por ocorrência
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por dia
3	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia e por posto
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais.	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem	1	Por item e por ocorrência

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
	autorização prévia do responsável.		
11	Retirar empregado ou encarregado do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, **DEIXAR DE**:			
12	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por dia
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por dia
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por dia de ocorrência e por posto
16	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seu empregado.	1	Por ocorrência
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
18	Efetuar a reposição de empregado faltoso.	2	Por ocorrência
19	Efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, como recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por mês de ocorrência do não pagamento de quaisquer dos benefícios.
20	Entregar o uniforme ao empregado na periodicidade definida no Edital do Pregão Eletrônico n.º 32/2020 e em seus Anexos.	1	Por dia de atraso.
21	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços, após decorrido o prazo estipulado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 32/2020 e em seus Anexos.	1	Por ocorrência e por dia
22	Creditar os salários na conta bancária do empregado, em agências localizadas na cidade local da prestação dos	1	Por ocorrência

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
	serviços ou em outro definido pela Administração.		
23	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência e por dia
24	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, peso, etc.).	4	Por ocorrência
25	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
26	Manter em estoque equipamentos discriminados em contrato, para uso diário.	2	Por item e por dia de indisponibilidade.
27	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ao seu empregado.	2	Por dia de indisponibilidade do EPI.
28	Impor penalidades, em no máximo 15 (quinze) dias da ocorrência, ao empregado que se negar a utilizar EPIs.	2	Por ocorrência.
29	Cumprir quaisquer dos itens deste contrato e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 32/2020 e em seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	3	Por item e por ocorrência
30	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2	Por equipamento e dia de atraso
31	Cumprir pontos da política de sustentabilidade do TCU (principalmente separação de resíduos, reciclagem e economia de água/energia).	3	Por ocorrência apontada
32	Atender normas sobre saúde, higiene e segurança do trabalho	6	Por ocorrência apontada

12. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

12.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Campo Grande, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (SEC-MS)

MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio substituto eventual

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Representante Legal

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65696083.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**., inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.363.962/0001-01, com endereço na Av. Senador Salgado Filho, nº 1385, Guabirotuba, Curitiba/PR, celebrou contrato com Tribunal de Contas da União, conforme as especificações a seguir, copiadas da peça (82) do processo eletrônico da contratação TC-011.482/2020-6:

1. Contrato: 1/2020 – REP-MS.
2. Objeto do contrato: A prestação de serviços continuados de Supervisor Administrativo nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado do Mato Grosso do Sul – SEC-MS, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações dos Anexos II e III do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2020.
3. Data de assinatura: 9/9/2020.
4. Vigência: de 10/9/2020 a 9/9/2025.
5. Valor anual estimado do contrato: R$ 74.072,28 (setenta e quatro mil, setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Isto posto, atesta-se, para os fins que se fizerem necessários, que a referida empresa executou satisfatoriamente o objeto do contrato, com fundamento nas informações prestadas pelo responsável direto pela fiscalização (peça 12), não havendo registros neste Tribunal, até a presente data, que possam desabonar sua capacidade técnica e comercial.

Brasília-DF, em 1º de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
VAGNER CAVALHEIRO PRIEB
Chefe de Serviço da SEGER-2

*Processo Eletrônico nº **022.175/2023-7***

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74230113.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Foz do Iguaçu, 10 de agosto de 2023.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.363.962/0001-01, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 1385, Guabirotuba, Curitiba/PR, prestou o serviços de Entrevistador Social para o programa Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU,** conforme pactuado no contrato nº 169/2020**.**

A prestação de serviço teve início em 02/09/2022 com o início da vigência do contrato 169/2020, com o emprego de **14 (quatorze)** profissionais com jornada de 40 horas semanais divididos entre os cinco Cras do Município.

O 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 169/2020 publicado em 15/02/2021 obteve a contratação de mais 03 (três) entrevistadores social, com início de vigência no mês de Dezembro de 2020.

O 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 169/2020 trouxe a prorrogação do referido instrumento até a data de 22/09/2022.

O 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 169/2020 reinclusão de três postos de trabalho ao instrumento contratual.

O 4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 169/2020 trouxe a prorrogação do referido instrumento até a data de 22/09/2023 encontrando-se vigente até a presente data.

Conforme estabelecido no Contrato 169/2020 e seus Termos Aditivos, a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA** mantém com o Município 17 postos de Entrevistador Social, divididos entre os cinco Cras do Município.

Informamos ainda que a contratação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, conforme o edital, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código fdae9372-fc2d-4633-9931-d9d4f06b4d18.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Foz do Iguaçu, 10 de agosto de 2023.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

PATRIK NICOLAU BRILL

Diretor de Gestão Financeira do

Sistema Único de Assistência Social

DGFS/SMAS e

Portaria n° 74.908 de 2022

FABIANA SIQUEIRA

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria n° 62.581 de 2017

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código fdae9372-fc2d-4633-9931-d9d4f06b4d18.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Número: **1/2023**

Assunto: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA CTO 169/2020**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fdae9372-fc2d-4633-9931-d9d4f06b4d18&cpf=05700693941
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
fdae9372-fc2d-4633-9931-d9d4f06b4d18

Hash do Documento

F055D59E691752A6CB44972075573DF25124BB9F7656BCEE60DD4FC1C75DD5C5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2024 é(são) :

PATRIK NICOLAU BRILL (Signatário) - CPF: ***00693941** em 10/08/2023 13:43:23 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIANA SIQUEIRA (Signatário) - CPF: ***42442945** em 10/08/2023 13:46:16 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***73658934** em 10/08/2023 14:18:32 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Apoio Técnico Operacional
Rua Joinville, 2109.
São Pedro.
85.005.550
Tel 41 3381-5972
semas@sjp.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para todos os fins e efeitos legais, que a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA,** sob CNPJ 03.363.962/0001-01, sediada na Av. Senador Salgado Filho 1385, sala 118, Guabirotuba, Curitiba, Paraná, firmou com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** a prestação de Serviço de entrevistadores/digitadores para atendimento nas unidades descentralizadas de Cadastro Único. Edital de pregão Eletrônico n.º 078/2019 – SERMALI, Ata de Registro de Preços nº 394/2019, CONTRATO Nº 185/2019, Termo Aditivo n.º 16/2020-SERMALI com vigência até 30/07/2020.

Item	Empenho	Qtd. Mensal	Descrição dos Serviços
1	13361/2019 1167/2020	06postos	Serviço de entrevistadores/digitadores para atendimento nas unidades descentralizadas de Cadastro Único. Posto de Atendimento Fixo.
2	13361/2019 1167/2020	01 posto	Serviço de entrevistadores/digitadores para atendimento nas unidades descentralizadas de Cadastro Único. Posto de Atendimento Itinerante (campo).

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados de maneira satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos para atestar, firmamos o presente.

São José dos Pinhais, 09 de julho de 2020.

Atenciosamente

Ayrton Leprevost Neto
Gestora do Contrato
Matricula 18089

Sônia Aparecida Arruda Vale
Secretária de Assistência Social

TECPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Contrato Nº 063/2019 de prestação de serviço que entre si celebram o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR** e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA - ME.**

CONTRATANTE:
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR, com sede na Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, nº 3.775, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 81.350-010, inscrito no CNPJ/MF nº 77.964.393/0001-88, a seguir denominado simplesmente **TECPAR**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **FABIO CAMMAROTA**, portador da Carteira de Identidade, RG nº 719171 SSP-DF e inscrito no CPF/MF nº 366.711.501-68 e por seu Diretor de Administração e Finanças, **ARNALDO ROGERIO DA FONSECA**, portador da Carteira de Identidade, RG nº 4.336.577-38 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 619.398.389-91.

CONTRATADA:
DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA - ME, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 1385, Bairro Guabirotuba, na Cidade Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 81510-000, inscrito no CNPJ n.º 03.363.962/0001-01, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **LIDEMAR ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 3513.675-4 SESP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 602.894.309-68.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato, conforme processo homologado em 02 de julho de 2019, que será regido pelo RILC e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte integrante do presente Contrato a Proposta da Contratada, o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2019, **cuja abertura ocorreu em 19 de junho de 2019 e homologado em 02 de julho de 2019,** com força de cláusula contratual, gerando direitos e obrigações, documentos estes que ficam doravante anexados ao presente Contrato, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

Parágrafo primeiro - Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes e tornam-se parte integrante e inseparável em complemento a este Contrato para definir a sua extensão e intenção, e desta forma reger a execução adequada do objeto contratual, dentro dos mais altos padrões da técnica atual.

Parágrafo segundo - No caso de dúvida ou divergência entre os documentos integrantes deste Contrato, prevalecerão as condições constantes no Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento a CONTRATADA obriga-se, nos termos dos documentos relacionados na cláusula primeira, **à locação de mão de obra para condução de veículos, doravante denominado serviço de motorista, executados de forma contínua**, conforme quantitativos, especificações e requisitos detalhados no anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação do objeto deste Contrato será realizada pelo regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas para a execução do objeto deste Contrato correrão à conta da Unidade: 4580.0000, Projeto Atividade: 4825, Fonte: 250, 4.1.2.00.00.00000 – Despesas Operacionais.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

A legislação que regula a presente contratação é: ***Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016***, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias; ***Regulamento Interno de Licitações e Contratos do TECPAR – RILC***, aprovado pelo Conselho de Administração do TECPAR em 29/05/2018 e publicado em 27/06/2018, disponível no endereço eletrônico http://portal.tecpar.br/regulamento-interno-de-licitacoes-e-contratos-do-tecpar/ com vigência a partir de 01/07/2018; e, subsidiariamente às normas **da Lei 8.666/93**, bem como, outras leis e normas aplicáveis ao certame Código de Conduta e Integridade do TECPAR; ***Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990***, que estabelece normas de proteção e defesa do consumidor; ***Lei nº 8.137 de 27/12/1990***, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo; ***Lei Federal 8.429 de 02/06/1992***, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos, ***Lei complementar 123 de 14/12/2006*** que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; outras legislações quando couber.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O TECPAR pagará à CONTRATADA pelo objeto do contrato o total de ***R$ 319.400,00 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos reais)***, para 12 (doze) meses, nos termos definidos na Cláusula Sétima deste Contrato conforme quadro abaixo:

Item	Especialidade dos serviços (postos)	MUNICÍPIOS Prestação dos serviços	Jornada de Trabalho mês	Preço Unitário do Posto de trabalho mensal e horas extras	Quantitativo de Postos	PREÇO TOTAL DOS POSTOS
1	Motorista (carteira B e D)	Curitiba - CIC	220	3.327,08	8	26.616,67
PREÇO	TOTAL MENSAL ==>					26.616,67
	ANUAL ==>					319.400,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

A Nota(as) Fiscal(as)/Fatura(as) deverá ser emitida em nome do Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR e apresentada sem emendas, rasuras ou ressalvas, contendo o objeto e número da licitação, o número do Contrato e os dados bancários com número da agência, conta corrente e a Contratada titular exclusiva da conta. A indicação dos dados bancários será considerada pelo Tecpar como autorização prévia para créditos apenas na conta corrente indicada. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme a legislação fiscal vigente, com observância, principalmente ao preenchimento de seus campos.

Parágrafo primeiro - Todos os serviços prestados no mês de competência deverão ser processados em uma Nota(as) Fiscal(as)/Fatura(as) e a mesma deverá ser entregue à Divisão de Logística, Tecpar – CIC, **no período do 1° ao 5° dia do mês subsequente.**

Parágrafo segundo - O pagamento de cada parcela dos serviços, objeto deste termo de referência, **será efetuado pelo Tecpar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação e certificação da Nota Fiscal/Fatura** pelo Gestor do Contrato, independentemente de nele constar outra data de vencimento.

Parágrafo terceiro - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o TECPAR.

Parágrafo quarto - Deverá ser apresentado para a efetivação do(s) pagamento(s) o Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo GMS, que comprovará que a Contratada mantém atualizados os documentos de habilitação fiscal e trabalhista, solicitados quando da abertura da licitação.

Parágrafo quinto - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo sexto - A critério do Tecpar, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

Parágrafo sétimo - Nenhum pagamento poderá ser efetuado à CONTRATADA enquanto existirem pendências de liquidação, qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual ou qualquer outra pendência comercial existente com o Tecpar.

Parágrafo oitavo - Sem prejuízo da entrega do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais Serviços (GMS), o Tecpar, a qualquer momento, poderá auditar ou mandar auditar junto à CONTRATADA, a regularidade dos mencionados recolhimentos e pagamentos, bem como promover diligências e solicitar a apresentação de quaisquer documentos que se façam necessários para a apuração da continuidade da existência dos requisitos de habilitação.

Parágrafo nono - O Tecpar pagará à Contratada o preço homologado, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato.

Parágrafo décimo - Fica estabelecido que a Contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e o Tecpar não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros. O pagamento da Nota Fiscal será efetuada através de crédito na conta corrente da Contratada indicada na Nota Fiscal, que deverá ser entregue no Setor Financeiro, para fins de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tecpar, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:

I= (TX) I = (6/100) 365
I = 0.00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente à sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

I - advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o TECPAR por até 02 (dois) anos;

Parágrafo primeiro - As sanções constantes no Parágrafo Primeiro poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

Parágrafo segundo - As condutas que podem levar à aplicação de penalidades encontram-se descritas no RILC e na Lei 13.303/2016.

Parágrafo terceiro - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

I - não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

II - apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pelo TECPAR;

III - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o TECPAR em virtude de atos ilícitos praticados.

IV - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

V - agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

VI - incorrer em inexecução contratual.

VII - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

VIII - ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IX - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

X - ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente;

XI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

XII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

XIV - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;

XV - ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;

XVI - ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

XVII - ter deixado de proceder ao pagamento de salários, vale-transporte e de auxílio-alimentação dos empregados na data fixada;

XVIII - ter deixado de cumprir com as obrigações relativas a encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;

XIX - deixar de manter o nível de qualidade exigido pelo TECPAR na execução do contrato, bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso.

a) Estendem-se os efeitos das sanções também aos profissionais da Contratada que tenham praticado quaisquer dos atos acima indicados.

Da Sanção de Advertência:

A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado ainda que ilícito não seja suficiente para acarretar danos ao TECPAR, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

Parágrafo primeiro - A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao Cadastro do TECPAR, independentemente de tratar-se de empresa ou pessoa cadastrada, ou não.

Parágrafo segundo - A reincidência da sanção de advertência, ensejará a aplicação de penalidade de suspensão.

Da Sanção de Multa:

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da **interposição de recursos meramente procrastinatórios**, multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido no contrato em questão;

II - em decorrência da **não regularização da documentação de habilitação**, nos termos do artigo 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado da proponente, multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido contratualmente;

III - no caso de **atraso na entrega da garantia contratual** após 10 (dez) dias úteis contados da celebração do contrato, incidirá multa correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato;

IV - no caso de **inexecução parcial do contrato**, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela não executada;

V - no caso de **inexecução total do contrato**, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada;

VI - nos **demais casos de atraso**, incidirá multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da parcela não executada.

a) O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o TECPAR, por até 02 (dois) anos;

Da Sanção de Suspensão:

Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano ao TECPAR, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

I - Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

II - A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

III - O prazo da sanção a que se refere o subitem acima, terá início a partir da sua publicação no DIOE.

Parágrafo primeiro - A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral;

Parágrafo segundo - Caso a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar seja aplicada no curso da vigência de um outro contrato, o TECPAR poderá, a seu critério, garantido o contraditório e a ampla defesa, rescindir o outro contrato mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.

Parágrafo terceiro - A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o TECPAR, por até 02 (dois) anos, será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo quarto - Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas a área gestora do contrato notificará formalmente a Contratada garantindo o contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar sua manifestação.

Parágrafo quinto - Da decisão final cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

Parágrafo sexto - As decisões oriundas dos processos administrativos sancionatórios serão publicadas no DIOE e, imediatamente, comunicadas ao cadastro do TECPAR, no caso, para fins de registro.

Parágrafo sétimo - No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação da multa deverá ser recolhida perante o Setor Financeiro do TECPAR em até 5 (cinco) dias úteis a partir da sua notificação da decisão final.

I - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, o Tecpar descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa Contratada. Na ausência

de créditos disponíveis para a quitação da importância da multa, a Contratante executará a Garantia do Contrato, e quando for o caso, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo primeiro - A rescisão do contrato poderá ocorrer:

I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para o TECPAR;

III - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo segundo - A rescisão por ato unilateral, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

I - Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o Parágrafo Primeiro será de 90 (noventa) dias.

Parágrafo terceiro - Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, nos termos do art. 220 do RILC.

Parágrafo quarto - A rescisão por ato unilateral do TECPAR acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste RILC:

I - assunção imediata do objeto contratado, pelo TECPAR, no estado e local em que se encontrar;

II - execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pelo TECPAR;

III - na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao TECPAR.

Parágrafo quinto- Constitui falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio-alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

FICHA - CONTRATO
FL. 22
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de **execução do objeto deste termo será de 12 (doze) meses e a vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir de 05 de julho de 2019**, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, na forma do Capítulo 6.4 do RILC.

Parágrafo primeiro - Admite-se a prorrogação quando configurar quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 172 a 177 do RILC.

Parágrafo segundo - A prorrogação de prazo com as devidas justificativas deverá ser solicitada 60 dias antes do vencimento do prazo de execução dos serviços, quando possível.

Parágrafo terceiro - No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período do motivo.

I - Anuência pela Contratada para aplicação das penalidades decorrentes do atraso injustificado conforme previsto nas cláusulas contratuais.

II - Prorrogação do seguro-garantia de execução do contrato por igual período da prorrogação com ônus para a Contratada.

III - Suspensão da concessão de novos índices de reajuste, sem prejuízo do pagamento dos reajustes cujo direito já tenha sido adquirido.

IV - Renúncia pela Contratada da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, despesas indiretas, lucros cessantes e de indenização de qualquer outra natureza em razão do prazo estendido.

a) Não havendo a concordância pela Contratada sobre qualquer dos itens acima, poderá ser instaurado processo administrativo de rescisão contratual para execução da sua garantia, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS DOS INSUMOS

Nos termos da Lei nº 10.192/2001 e do Capítulo 6.7 do RILC, é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 1 (um) ano, periodicidade esta que é contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

No caso no presente contrato, a aplicação do reajuste far-se-á a partir da data da apresentação da proposta.

Parágrafo primeiro - Para a obtenção dos índices de reajuste será utilizado como termo inicial a data da apresentação da proposta, e como termo final o mesmo mês do ano subsequente, mantendo-se fixo por 12 (doze) meses, e assim sucessivamente a cada 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo - Será adotado como limite máximo do percentual de reajuste a ser concedido (Item insumos: Uniformes, materiais e equipamentos) a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período, podendo ser adotado, no caso de extinção, outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DE MÃO DE OBRAS

É admitida a repactuação dos preços de mão de obras, observado o contido e na forma dos seguintes itens:

Parágrafo primeiro - O valor do contrato pode ser repactuado, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano a partir das datas dos orçamentos aos quais a proposta ou do orçamento a que essa se referir.

Parágrafo segundo - A repactuação pode ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias para atender ao princípio da anualidade do reajuste dos preços, bem como passar a vigorar em momentos distintos, no caso de custos que completem sua anualidade em datas diferenciadas, tais como mão de obra e insumos necessários à execução do serviço.

a) A repactuação do contrato em razão de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo deve repassar integralmente o aumento decorrente de custos da mão de obra.

Parágrafo terceiro - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação é contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas, constante do instrumento convocatório, no caso dos custos definidos pelo mercado, tais como os de materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;

II - da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, no caso de custos de mão de obra.

Parágrafo quarto -Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade é contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Parágrafo quinto - A solicitação de repactuação deve ser acompanhada de demonstração

analítica da alteração dos custos do contrato, devidamente justificada.

Parágrafo sexto - São vedadas, por ocasião da repactuação:

I - a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo, convenção ou dissídio coletivo ou decisão judicial;

II - a alteração do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Parágrafo sétimo - A decisão do TECPAR sobre o pedido de repactuação deve ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo oitavo - O prazo referido no Parágrafo sétimo fica suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo TECPAR para a comprovação da variação dos custos.

Parágrafo nono - O TECPAR pode realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo décimo - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações têm suas vigências iniciadas:

I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das repactuações futuras;

III - em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou dissídio coletivo, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

Parágrafo décimo primeiro - Os efeitos financeiros da repactuação devem ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

Parágrafo décimo segundo - As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato precluem com a assinatura de prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DO CONTRATO

Para garantia do fiel e perfeito cumprimento de todas as obrigações ora ajustadas, deverá a CONTRATADA, apresentar ao TECPAR, a título de garantia contratual o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global desta contratação, equivalentes a ***R$ 15.970,00 (quinze mil, novecentos e setenta reais)*** e será atualizada nas mesmas condições, na hipótese de modificação do contrato originalmente pactuado.

Parágrafo primeiro - Caberá à Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro;

II - seguro-garantia, representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como beneficiário o TECPAR;

III - fiança bancária.

a)As garantias de que tratam este parágrafo deverão se **estender pelo período de 03 (três) meses além da vigência contratual.**

Parágrafo segundo - A garantia de "caução em dinheiro" deverá ser realizada mediante depósito identificado na conta bancária do TECPAR: 001 – BANCO DO BRASIL, Agência nº 3793-1, Conta-Corrente nº 36.088-0, e quando restituída, será atualizada monetariamente.

Parágrafo terceiro - A Contratada deverá apresentar ao TECPAR a garantia de execução do contrato, impostergável em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato.

Parágrafo quarto- A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pela Contratada, quando da celebração de Termos Aditivos ao contrato original.

Parágrafo quinto- A devolução da garantia do contrato será feita mediante a apresentação de:

I - Laudo ou declaração emitido pela área responsável declarando que o serviço foi executado nos padrões técnicos exigidos.

II - Acerto de materiais quando fornecidos pela Contratante.

III - Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais Serviços (GMS).

Parágrafo sexto - O laudo ou declaração do recebimento definitivo dos serviços será emitido em no máximo 90 (noventa) dias após a conclusão e aprovação dos serviços contratados.

Parágrafo sétimo - A não apresentação da garantia no prazo, acarretará no rompimento do contrato por culpa da Contratada, aplicando-se as penalidades previstas em lei, no RILC e no presente Edital.

Parágrafo oitavo - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a apresentação da garantia autoriza o TECPAR a buscar a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É obrigação da contratada responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços constantes deste contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação da prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, em razao de fusao, cisão, incorporação ou associação com outrem, o presente contrato pode ser ratificado e sub-rogado para a nova empresa, sem ônus para o TECPAR, e com a concordância deste, com transferência de todas as obrigações aqui assumidas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo primeiro - É reservado ao TECPAR o direito de decidir se mantém ou não a execução do contrato com empresa resultante da alteração social.

Parágrafo segundo - Em caso de cisão, o TECPAR pode rescindir o contrato ou continuar sua execução, pelo prazo restante, com a empresa que, dentre as surgidas da cisão, melhor atenda às condições iniciais de habilitação.

Parágrafo terceiro - Em quaisquer das hipóteses de que trata o *caput*, a ocorrência deve ser formalmente comunicada ao TECPAR, na pessoa do gestor do contrato, anexando cópia do documento comprobatório da alteração social, devidamente registrada.

Parágrafo quarto - A não apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social sujeita a CONTRATADA à sanção de advertência e, persistindo a omissão, à rescisão do contrato, com aplicação de multa e das demais sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato objeto da presente licitação poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

Parágrafo primeiro - A alteração qualitativa do objeto poderá ocorrer quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos do TECPAR.

Parágrafo segundo - Nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei nº 13.303/16, a alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo terceiro - Na hipótese de alterações contratuais para fins de fixação de preços dos insumos e serviços a serem acrescidos no contrato, deverá ser mantido o mesmo percentual de desconto oferecido pela contratada na licitação ou no processo de contratação direta.

Parágrafo quarto - O contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da sua, ou ainda, na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo quinto - Ressalvados os tributos sobre a renda ou lucro, quaisquer outros tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão no reequilíbrio deste para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto - Na hipótese de supressão de obras, serviços ou bens, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local da execução, estes serão ressarcidos pela Contratante pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO TECPAR

Além dos Encargos estipulados no Edital, em seus anexos ou nas leis vigentes que deram origem a este termo de contrato, constituem responsabilidades e obrigações do TECPAR:

I - Cabe ao TECPAR, a seu critério e através da área requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados. Esta fiscalização verificará a correta execução dos serviços, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não atenderem o especificado.

II - Notificar a contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

III - Notificar, por escrito, a contratada, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

IV - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

V - O TECPAR também fica autorizado à promover, preventivamente a retenção dos créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato, quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato relativos ao não pagamento ou a discussões administrativas ou judiciais relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos Encargos estipulados no Edital, em seus anexos ou nas leis vigentes que deram a este termo de contrato, constituem responsabilidades e obrigações da CONTRATADA:

QUESITO	Nº	DESCRIÇÃO
	01-G	A contratação e respectivo vínculo empregatício dos trabalhadores destinados a prestar os serviços objeto deste Contrato ao TECPAR, bem como todos os impostos, taxas, encargos decorrentes e outros incidentes ou que venham a incidir sobre a remuneração do pessoal;
	02-G	Executar o objeto descrito nas condições de sua proposta e de acordo com as especificações constantes do Edital e no presente instrumento. O serviço objeto desta licitação será recebido e obedecido à adequação e às características técnicas exigidas no termo de referência do edital. A existência e a atuação do Gestor do Contrato e da Fiscalização da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas;
	03-G	Implantar, imediatamente, na data do início da execução do Contrato toda mão de obra nos respectivos postos e nos horários fixados na escala de serviço especificada neste termo de referência;
	04-G	Responsabilizar-se e garantir o fiel cumprimento das observações referentes à Apresentação, Postura e Atividades/Atribuições do preposto e motoristas;
GERAL	05-G	Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão fiscalizadora da CONTRATANTE para acompanhamento da execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo prontamente todas as reclamações formuladas;
	06-G	Permitir que o Gestor do contrato realize, a qualquer tempo, auditoria nos ambientes com o intuito de averiguar questões relacionadas à segurança, sigilo, qualidade e integridade das informações sob responsabilidade da Licitante Vencedora;
	07-G	Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório junto ao GMS, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;
	08-G	Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no Contrato, às determinações do Gestor do Contrato;

09-G	Manter os seus profissionais informados quanto às normas disciplinares assim como sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;
10-G	A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados ao Tecpar ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação;
11-G	Responsabilizar-se pelas multas, infrações de trânsito e/ou danos causados diretamente ao TECPAR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo TECPAR, devendo cumprir a obrigação de ressarcimento do erário público (art. 200, II do RILC), dentro de 10 (dez) dias. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato;
12-G	Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e as obrigações previstas na legislação social em vigor e quaisquer outros resultantes da execução deste Contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria, sem ônus para a CONTRATANTE;
13-G	Providenciar, sempre que solicitado, independentemente de justificativa, a retirada imediata de qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina e/ou interesse da CONTRATANTE, devendo sua substituição ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de comunicação formal da CONTRATADA, apresentando o novo empregado, sem que a CONTRATANTE seja onerada ou prejudicada pela falta de efetivo na presente decisão. O retorno desses empregados nas dependências da CONTRATANTE será vedado, mesmo que apenas para cobertura de licenças, dispensas, suspensões e/ou cobertura de férias de outros motoristas;
14-G	Instruir a mão de obra quanto às necessidades de cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, antes da execução do presente Contrato, pois não será aceita a alegação de desconhecimento dessas normas;
15-G	A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre a escala de férias e substituições dos funcionários, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, bem como a relação de futuros funcionários que contemplarão a escala, para que se possa averiguar se esses estão devidamente treinados na mesma função;
16-G	Qualificar os funcionários reservas, antecipadamente, visando dar condições de prestar um bom desempenho de suas atividades quando prestadas à CONTRATANTE;
17-G	Apresentar à CONTRATANTE toda Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal atualizada existente ou que venha a ser criada, que regulamente a área em questão, bem como fornecer, anualmente, o Acordo Coletivo celebrado, tão logo esteja definido;
18-G	Os empregados da CONTRATADA a serem alocados nos postos da CONTRATANTE, para execução dos serviços contratados deverão, obrigatoriamente, possuir relação trabalhista devidamente constituída e formalizada com a CONTRATADA, que deverá comprovar esta condição ao TECPAR, quando da assinatura do Contrato, sem o que seus empregados não serão admitidos nas dependências da CONTRATANTE;
19-G	Reconhecer e aceitar ser denunciada à lide pela CONTRATANTE, sempre que este seja demandado por empregados ou ex-empregados da CONTRATADA ou por terceiros prejudicados, no âmbito deste Contrato, responsabilizando-se por assumir as obrigações e ônus integrais decorrentes do processo;
20-G	Obedecer às leis, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais a que se der causa, correndo por sua conta exclusiva e responsabilidade única as consequências de quaisquer transgressões que pratique na prestação dos serviços, ou multa que sofra, devendo cumprir imediatamente às notificações e exigências das respectivas autoridades;

21-G	Refazer, reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
22-G	Manter todo o efetivo orientado com relação ao funcionamento dos diversos Campi da CONTRATANTE;
23-G	Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE. Esses motoristas não terão, em nenhuma hipótese, qualquer relação de emprego com o TECPAR, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
24-G	Manter, ao menos, 01 (uma) pessoa de reserva para eventuais faltas e sempre que houver substituição de empregado, deverá atentar para o procedimento de treinamento do substituto quanto à rotina dos serviços, bem como a informação e aprovação desse fato pelo Gestor do Contrato;
25-G	Efetuar a reposição da mão de obra, em caráter imediato, em eventual ausência;
26-G	Oferecer, sem prejuízo dos serviços, semestralmente, curso de atendimento ao público, atitudes profissionais, boas maneiras, etc., para o quadro funcional que desempenha atividade nas dependências da CONTRATANTE;
27-G	Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até às dependências da CONTRATANTE, e vice-
28-G	Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;
29-G	Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
30-G	Credenciar, junto ao setor competente da CONTRATANTE, empregado(s) do seu quadro administrativo para, em dias e locais definidos e principalmente em horários que não comprometam a execução dos serviços, para proceder a entrega de contracheques, vale-transporte, vale-alimentação e outras de responsabilidade da CONTRATADA;
31-G	Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços, horários de turnos, e ainda, a imediata correção das deficiências e/ou falhas observadas pela CONTRATANTE, quanto a execução dos serviços contratados;
32-G	Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, efetuando a devida ocorrência, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao seu esclarecimento;
33-G	Instruir seus funcionários, quanto à obrigatoriedade de acatar as orientações repassadas pela CONTRATANTE;
34-G	Exigir de todos os seus funcionários, apresentação de forma condizente com o ambiente de trabalho, devendo trajar uniforme limpo, passado, unhas e cabelos cortados e barbas feitas;
35-G	A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do RILC;
36-G	Manter permanentemente, por sua integral responsabilidade, um preposto com poderes de gestão na cidade de Curitiba-PR, quando da execução do serviço, para orientar, coordenar, acompanhar e para resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço, para correção de situações adversas e para o atendimento das reclamações e solicitações da CONTRATANTE;

	37-G	Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que tenham envolvimento com as atividades desenvolvidas pelos seus empregados;
	38-G	Segundo a adoção das Boas Práticas estabelecidas pela CONTRATANTE, quando nas dependências do TECPAR, a alimentação dos funcionários só será permitida nos horários e locais estabelecidos para esse fim;
	39-G	A CONTRATADA sujeitar-se-á ao acompanhamento e à fiscalização mensal dos serviços. Todos os questionamentos e insatisfações apontados devem ser sanados em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
	40-G	Os exames de saúde ocupacional devem ser obrigatoriamente realizados à época da admissão, periodicamente conforme previsto no PCMSO e por ocasião da rescisão do contrato de trabalho. Em todos os casos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser emitido em 02(duas) vias, sendo a segunda entregue ao trabalhador mediante recibo;
	41-G	Efetuar o pagamento dos valores correspondentes às multas de trânsito, cometidas por seus empregados, quando da condução dos veículos oficiais de propriedade da Contratante;
	42-G	Exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista;
	43-G	Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes, informando imediatamente as ocorrências à contratante;
	44-G	Assumir as obrigações estabelecidas na legislação, quando seus empregados forem vítimas de acidente de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da Contratante;
	45-G	Adotar providências necessárias ao socorro de vítimas, em caso de acidente, informando imediatamente à Contratante;
	46-G	Instalar, antes do início da execução do Contrato, e às suas expensas, sistema de ponto biométrico no Campus CIC, bem como a infraestrutura para seu perfeito funcionamento.
	47-G	Devem ser observadas pela CONTRATADA as vedações impostas pelo Decreto Estadual nº 26/2015, de 1º de janeiro de 2015, que versa sobre a vedação do nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.
EQUIPAMENTOS / UNIFORMES	01-E	Manter pessoal devidamente identificado por crachás e uniformizados, de forma condizente com o estabelecido no edital, bem como com a natureza do serviço a executar, fornecendo-lhes uniforme completo e dentro dos padrões de eficiência e higiene recomendáveis e, em conformidade com o disposto no respectivo Acordo e/ou Convenção Coletiva de Trabalho, devendo a CONTRATADA submeter amostra para aprovação, por parte da CONTRATANTE, do modelo, cor e qualidade dos uniformes, estando resguardado o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados;
	02-E	Fornecer e substituir uniformes, durante toda vigência do contrato, sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação, assim entendidos pela CONTRATANTE. As quantidades especificadas no Item 3.4-UNIFORME do Termo de Referência, referem-se às quantidades mínimas de peças que cada motorista deve dispor para uso imediato;
	03-E	A CONTRATADA não poderá repassar os custos de fornecimento, conserto ou substituição de uniformes e/ou equipamentos a seus empregados;
	04-E	Dispor de veículo para transporte de pessoal para rápido e eficiente atendimento quando necessário. As despesas decorrentes dos deslocamentos necessários a plena execução dos trabalhos, bem como a manutenção do veículo correm por conta da CONTRATADA;

DOCUMENTAÇÃO	01-D	Apresentar, previamente, a relação de empregados indicados para os serviços, com a respectiva avaliação individual, a qual deverá atender as exigências impostas pela CONTRATANTE, que poderá impugnar, a
	02-D	Apresentar à Unidade responsável pela fiscalização do Contrato, no prazo máximo de até 02 (dois) dias antes do início da prestação dos serviços, ficha dos empregados devidamente digitada, conforme padrão repassado pela CONTRATANTE, acondicionada em pasta suspensa, contendo toda a identificação do funcionário, tais como: foto recente, atestado de antecedentes civil e criminal, tipo sanguíneo/fator RH, endereço residencial, telefone para contato, cópia do exame admissional, cópia da CNH, cópia do recibo nominal de entrega de uniforme e equipamentos, dentre outros;
	03-D	Fornecer à CONTRATANTE, mensalmente, ou sempre que solicitado, juntamente com as respectivas faturas, os seguintes documentos da empresa e dos empregados alocados para prestação dos serviços, sob pena de não atesto à fatura:
		- Cópia da folha de pagamento;
		- Cópia dos relatórios de frequência de todos os funcionários (cartões ponto);
		- Comprovantes de pagamento dos salários, vale transporte e vale alimentação, assinados pelos funcionários;
		- Cópia do Protocolo de envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
		- Cópia da Relação de Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP;
		- Declaração de estar cumprindo com as obrigações relativas aos insumos obrigatórios da Convenção Coletiva de Trabalho vigente;
		o Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo GMS, que comprovará que a Contratada mantém atualizados os documentos de habilitação fiscal e trabalhista, solicitados quando da da licitação.
		Os documentos acima elencados deverão ser relativos ao mês imediatamente anterior à prestação do serviço faturado;
		Todos os documentos somente serão aceitos e considerados válidos quando encaminhados em "via física";
		As informações constantes no corpo das notas fiscais serão definidas e repassadas pela CONTRATANTE, oportunamente;
		Toda documentação deverá ser entregue devidamente encadernada e paginada, acompanhada de sumário e termo de entrega devidamente assinada pelo responsável legal da CONTRATADA;
	04-D	Para comprovação da relação trabalhista a CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do Contrato, cópia do contrato de trabalho dos funcionários que estarão à disposição do TECPAR. A mesma
	05-D	Fornecer uma relação semestral (ou sempre que solicitado) do quadro de pessoal, seus dados pessoais e das respectivas CTPS's;
	06-D	Fornecer um organograma, atualizado trimestralmente, com identificação dos responsáveis de cada setor da empresa e respectivos telefones para contato;
	07-D	Elaboração e entrega do Relatório Anual do PCMSO, previsto neste termo, de acordo com os normativos previstos na NR-7, contendo a descrição completa das atividades desenvolvidas, durante o período contratual, com elaboração de quadro comparativo entre as ações de saúde propostas no planejamento anual e as ações efetivamente realizadas no período, além da elaboração do Quadro III, proposto na NR-7; O relatório deverá ser entregue, no máximo, até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo contratual em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo MICROSOFT WORD e/ou MICROSOFT EXCEL e 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada;
	08-D	Disponibilizar, no local de trabalho, cópia da ficha de registro e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), de todos os funcionários vinculados ao objeto deste Contrato;
	09-D	Elaboração e entrega do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), contendo completa descrição das ações preventivas, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-9, a serem realizadas nos estabelecimentos mencionados no presente Termo de Referência; O Relatório deverá ser entregue, no máximo, até 30 (trinta) dias do final do prazo contratual, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo MICROSOFT WORD e/ou EXCEL e 1(uma) cópia impressa, devidamente assinada;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: QUADRO DE PENALIDADES

Para efeito de aplicação de multas específicas ao objeto deste Contrato, às infrações são atribuídos graus, incidentes sobre o valor contratual mensal vigente na data da ocorrência do fato.	
GRAU	**PERCENTUAL**
1	1,0%
2	2,0%
3	3,0%
4	4,0%
5	5,0%

INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE MULTA	
INFRAÇÃO	**GRAU**
1) Deixar de credenciar junto à CONTRATANTE um representante (preposto) para prestar esclarecimentos e atender a todas as chamadas necessárias para perfeita execução do Contrato;	**1**
2) Não apresentar previamente a escala de férias e registro de frequência de seus empregados, conforme estipulado no Edital;	**2**
3) Não prestar, quando solicitado, esclarecimentos à CONTRATANTE, por dia;	**2**
4) Não cumprir a orientação do órgão fiscalizador quanto a execução dos serviços, por vez de ocorrência ou por dia;	**2**
5) Não comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por fato ocorrido;	**3**
6) Permitir que o funcionário se apresente sem o uniforme completo, com uniforme sujo, rasgado ou em condições inadequadas de uso, por empregado e por dia;	**3**
7) Não apresentar à CONTRATANTE, previamente ao início da prestação dos serviços, relação de empregados indicados, acompanhada de nada consta criminal e demais referências, por dia;	**4**
8) Descumprir ou não executar qualquer tarefa constante das obrigações pactuadas (descritas no Anexo I do Edital - Obrigações da Contratada) e /ou previstas em lei, por dia, e também quando for o caso, por empregado;	**4**
9) Não fornecer ao Tecpar em um prazo máximo de 72 horas após a viagem do(s) colaborador(es), toda a documentação referente à(às) viagem(éns) do(s) motorista(s) a trabalho pelo Tecpar conforme itens exigidos no item 8.3.3 do anexo 01 deste edital. Por dia e por empregado;	**4**
10) Manter em serviço, número de empregados inferior ao contratado, por empregado e por dia;	**4**
11) Descontar indevidamente do salário dos seus empregados o custo do uniforme, calçado e/ou equipamento, por empregado;	**4**

12) Não disponibilizar os valores referentes aos adiantamentos de viagens, por dia e por empregado;	5
13) Não implantar a totalidade dos serviços no prazo previsto, por dia;	5
14) Não anotar regularmente as funções profissionais nas carteiras de trabalho dos empregados que atuarão na prestação de serviços, por empregado;	5
15) Não notificar à CONTRATANTE, previamente e formalmente, sobre qualquer transferência ou substituição de pessoal, por empregado;	5
16) Não apresentar à CONTRATANTE, previamente e formalmente, o candidato à substituição de qualquer empregado, por empregado;	5
17) Não disponibilizar e manter equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, por dia;	5
18) Interromper a realização dos serviços, por empregado e por dia de paralisação;	5
19) Atrasar o pagamento dos salários, benefícios, acréscimos salariais decorrentes de lei, contrato ou dissídio, e/ou deixar de recolher todos os impostos e encargos (FGTS, INSS, etc), por empregado e por dia;	5
20) Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pelo Gestor do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais, por dia.	5
21) Não instalar o sistema de ponto biométrico, por dia.	5
22) Não fornecer o jogo completo de uniforme, por empregado e por dia.	5

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

O RILC do Tecpar estabelece dispositivos sobre a execução e o recebimento dos contratos firmados pelo Instituto. Referente ao recebimento do objeto, o regulamento determina o recebimento provisório e definitivo de bens e serviços.

Parágrafo primeiro - Os procedimentos de recebimento provisório e definitivo serão realizados concomitantemente pela gestão e fiscalização do contrato, uma vez que a aquisição de serviços é realizada mensalmente, com emissão mensal de nota fiscal, verificação e aceitação para posterior pagamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO CRITÉRIO DA SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá, nos termos do art. 37, § 2º do RILC e da legislação em vigor, adotar boas práticas de sustentabilidade ambiental, seguindo principalmente os critérios abaixo:

I - Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços;

II - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

III - Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

IV - Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

V - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

VI - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VII - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; e

VIII - Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE RISCOS

É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos Anexo I do Contrato, como de responsabilidade da contratada, nos termos do parágrafo oitavo do art. 81 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei 13.303/2016 e pelo RILC, como também pelos documentos integrantes do presente ajuste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Divisão de Logística sob a gestão de Ubirajara José Costa Schier – Gestor e Volnei Luiz Tedesco– Fiscal, conforme artigo 211 do RILC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas da interpretação deste Contrato ou Anexos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com seus termos, as partes acima nomeadas subscrevem este **contrato nº 063/2019**, impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, **ficando uma em poder do TECPAR e outra na CONTRATADA**, assinando-as também 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 02 de julho de 2019

FABIO CAMMAROTA
Diretor Presidente
Instituto de Tecnologia do Paraná

ARNALDO ROGERIO DA FONSECA
Diretor de Administração e Finanças
Instituto de Tecnologia do Paraná

LIDEMAR ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS
Sócio Administrador
Diretiva Patrimonial Ltda - ME

Ubirajara José Costa Schier
Gestor do Contrato
Instituto de Tecnologia do Paraná

Jair Alves de Maia
Fiscal do Contrato
Instituto de Tecnologia do Paraná

Testemunhas

RG: 7.176.522-9

RG: 10.764.201-3

TECPAR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TECPAR - CONTRATO
Fl. 37
JURÍDICA

ANEXO - I

MATRIZ DE RISCO

Item	Categoria do Risco	Evento de Risco	Processo Crítico	Responsabilidade Contratual	
R.1	Operacional	Manutenção da validade de toda a documentação exigida em edital (durante a vigência do contrato)	Pagamento das faturas mensais		Contratada
R.2	Operacional	O atraso injustificado na entrega dos bens ou serviços solicitados pela contratada	Pagamento de multa		Contratada
R.3	Operacional	Garantia do efetivo início das atividades imediatamente após a assinatura do contrato.	Evitar aquisição direta/ descumprimento de lei nº. 13.303/16		Contratada
R.4	Planejamento	Disponibilização dos motoristas ao Tecpar com divergência do acordado	Perda de compromissos e multas		Contratada
R.5	Operacional	Emissão e envio de Notas Fiscais e entregar até o 5º dia do mês subsequente da prestação do serviço	Cumprimento de prazo contratual		Contratada
R.6	Operacional	Pagamento de Nota Fiscal no prazo de 30 dias, contados a partir da aprovação e certificação das despesas.	Cumprimento de prazo contratual	Tecpar	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.363.962/0001-01**	DUNS®:	**91*****51**
Razão Social:	**DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**DIRETIVA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**03/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/03/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**23/02/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/04/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**01/04/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 068.XXX.XXX-06 Nome: MARCELA BARROS MIRANDA

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.363.962/0001-01 **MATRIZ**		**27/08/1999**

NOME EMPRESARIAL
DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIRETIVA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR SALGADO FILHO	**2763**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.570-000	**UBERABA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@DIRETIVACONTABILIDADE.COM.BR	**(41) 3085-1313/ (41) 9558-9913**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/12/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2024** às **16:30:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:25 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2024.
Código de controle da certidão: **ED90.8DA0.E4B6.FFF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 032782610-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.363.962/0001-01**
Nome: **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/02/2024 09:17:06)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.977.087
CNPJ: 03.363.962/0001-01
Nome: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:14 do dia 02/01/2024.
Código de autenticidade da certidão: 85EB8B9EF2D042BF096212994E5C738306
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/04/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.363.962/0001-01

Razão Social: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 1385 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/02/2024 a 13/03/2024

Certificação Número: 2024021300345292716351

Informação obtida em 22/02/2024 09:28:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.363.962/0001-01
Certidão nº: 314991/2024
Expedição: 02/01/2024, às 09:16:44
Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.363.962/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA **DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **TRIBUTÁRIOS FEDERAIS**

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 03.363.962/0001-01 **Mês/Ano: DEZ 2023**

Dados Iniciais

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023
Declaração Retificadora: NÃO
Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Real Estimativa

PJ levantou balanço/balancete de suspensão no mês: SIM

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e/ou da Cofins: Não-cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

Logradouro: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO Número: 1385
Complemento: SALA 114 Bairro/Distrito: GUABIROTUBA
Município: CURITIBA UF: PR
CEP: 81510-000 Telefone: (41) 30851313 Fax:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico: LIDEMAR@DIRETIVACONTABILIDADE.COM.BR

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 602.894.309-68

Telefone: (41) 30851313 Ramal: FAX:

Correio Eletrônico: LIDEMAR@DIRETIVACONTABILIDADE.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: LIDEMAR ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 602.894.309-68

Inscrição no CRC: PR-037193/O-3 UF: PR

Telefone: (41) 30851313 Ramal: Fax:

Correio Eletrônico: FISCAL@DIRETIVACONTABILIDADE.COM.BR

Data da consulta: 20/02/2023 16:56:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.363.962/0001-01**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA				
DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			CNPJ/CPF	
17 05 809.085-8			**03.363.962/0001-01**	
ENDEREÇO				NÚMERO
AV. SENADOR SALGADO FILHO				**2763**
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
			UBERABA	**81570-000**

DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 360/2022.

INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO DO CADASTRO
06/11/2017	**ATIVA**

NÚMERO DO ALVARÁ	DATA EMISSÃO	DATA EXPIRAÇÃO
001.722.903	**30/01/2024**	

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

N.78.3.0-2/00.00	**FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS**
N.77.3.9-0/02.00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
N.77.3.3-1/00.00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
N.77.2.9-2/03.00	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
M.74.9.0-1/04.00	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
N.80.2.0-0/01.00	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
N.81.3.0-3/00.00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
G.47.5.3-9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.7-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
N.81.2.1-4/00.00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
N.78.2.0-5/00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
J.61.9.0-6/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
M.74.9.0-1/99.00	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
S.95.1.1-8/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
S.95.1.2-6/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
S.95.2.1-5/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
N.81.1.1-7/00.00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
J.62.0.9-1/00.00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
31/01/2024 - 08:45:09

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL				
DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			CNPJ	
17 05 809.085-8			**03.363.962/0001-01**	
ENDEREÇO				NÚMERO
AV. SENADOR SALGADO FILHO				**2763**
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
			UBERABA	**81570-000**
INÍCIO DA ATIVIDADE			SITUAÇÃO DO CADASTRO	
06/11/2017			**ATIVA**	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO				
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

N.78.3.0-2/00.00	**FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS**
N.77.3.9-0/02.00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
N.77.3.3-1/00.00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
N.77.2.9-2/03.00	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
M.74.9.0-1/04.00	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
N.80.2.0-0/01.00	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
N.81.3.0-3/00.00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
G.47.5.3-9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.7-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
N.81.2.1-4/00.00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
N.78.2.0-5/00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
J.61.9.0-6/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
M.74.9.0-1/99.00	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
S.95.1.1-8/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
S.95.1.2-6/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
S.95.2.1-5/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
N.81.1.1-7/00.00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
J.62.0.9-1/00.00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
30/01/2024 - 16:28:26

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.722.903

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-011152/2024, a:

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
AV. SENADOR SALGADO FILHO - Nº: 002763

IND. FISCAL: **66.084.009.001-3** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **17 05 809.085-8** CNPJ/CPF: **03.363.962/0001-01**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- **N.78.3.0-2/00-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**
- N.77.3.9-0/02-00 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- N.77.3.3-1/00-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- N.77.2.9-2/03-00 Aluguel de material médico
- M.74.9.0-1/04-00 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- N.80.2.0-0/01-00 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
- G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios
- N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária
- J.61.9.0-6/99-00 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- M.74.9.0-1/99-00 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- S.95.1.1-8/00-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- S.95.1.2-6/00-00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- S.95.2.1-5/00-00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- N.81.1.1-7/00-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- J.62.0.9-1/00-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 30 DE JANEIRO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

8645.FF8E.1DF5.4E64-0.A451.9F21.C1D7.2D98-8

Documento impresso em 30/01/2024. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA **NIRE :** 41204181562 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2419152030
NIRE (Sede) 41204181562	**CNPJ** 03.363.962/0001-01	**Data de Ato Constitutivo** 27/08/1999	**Início de Atividade** 01/09/1999

Endereço Completo
Avenida SENADOR SALGADO FILHO, Nº 1385, SALA 118;ANDAR 01;COND CENTRO COMERCIAL SAL, GUABIROTUBA - Curitiba/PR - CEP 81510-000

Objeto Social
1. FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 2.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 3. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 5. ATIVIDADES DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE TERMINAIS TELEFONICOS 6. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 8. ATIVIDADES DE CONSULTORIA A ASSESSORIA EM AREAS PROFISSIONAIS 9. ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO 10. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 11. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 12. LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 13. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 14. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 15. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 16. ATIVIDADES PAISAGISTICAS 17. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 18. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 19. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Capital Social R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	602.894.309-68	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	602.894.309-68	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 03/08/2022	**Número** 20225172089	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41901875841 **CNPJ:** 03.363.962/0003-65
Endereço Completo
RUA SANTA MARIA, Nº 1021, QUADRA379 LOTE 02 , GUANABARA, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85604000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2024, às 16:59:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A3GEMIG3**.

PRC2419152030

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 03.363.962/0001-01 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 5ACA9C700C76EC1A0AAAA390EF5FC44E1BB680D4

Período de apuração: 01/02/2023 a 28/02/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 7.545,05	R$ 34.752,94
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 10.867,15	R$ 50.054,73
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 7.545,05	R$ 34.752,94
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.017,09	R$ 9.309,73
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 1.305,01	R$ 5.992,06
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

03.363.962/0001-01

CPF: 602.894.309-68

Número do Recibo:

5A.CA.9C.70.0C.76.EC.1A.0A.AA.A3.90.
EF.5F.C4.4E.1B.B6.80.D4-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/03/2023 às 13:16:17

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

78.80.9A.B3.6B.26.98.37 21.A2.7D.A9.B8.1A.DD.D9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 03.363.962/0001-01 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 6682EDEECC3D01834C8A1EA69FFAC9B049CBDC74

Período de apuração: 01/03/2023 a 31/03/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 7.180,68	R$ 33.074,63
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 9.405,94	R$ 43.324,31
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 7.180,68	R$ 33.074,63
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.164,46	R$ 9.771,92
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 60,80	R$ 477,76
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 602.894.309-68

Número do Recibo:

66.82.ED.EE.CC.3D.01.83.4C.8A.1E.A6.
9F.FA.C9.B0.49.CB.DC.74-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2023 às 15:24:21

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

E8.A1.D7.0B.FE.30.23.75 94.A4.E4.78.F7.1B.67.A3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 03.363.962/0001-01 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 79D70154567C47932A7A84786AD7E6FBF98E69B8

Período de apuração: 01/04/2023 a 30/04/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 7.067,81	R$ 32.554,77
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 9.328,11	R$ 42.965,83
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 7.067,81	R$ 32.554,77
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.212,66	R$ 10.212,26
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 47,64	R$ 198,80
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 602.894.309-68

Número do Recibo:

79.D7.01.54.56.7C.47.93.2A.7A.84.78.6A.
D7.E6.FB.F9.8E.69.B8-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2023 às 09:56:42

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

D9.85.9D.00.98.20.47.4C 1C.E3.05.35.93.6B.8D.47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 03.363.962/0001-01 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 0474C7AD6489886F9584A3B4B3D54EAE82F06187

Período de apuração: 01/05/2023 a 31/05/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 7.256,25	R$ 33.422,71
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 9.983,65	R$ 45.985,28
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 7.256,25	R$ 33.422,71
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.278,81	R$ 10.517,45
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 448,59	R$ 2.045,12
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 602.894.309-68

Número do Recibo:

04.74.C7.AD.64.89.88.6F.95.84.A3.B4.B3.
D5.4E.AE.82.F0.61.87-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2023 às 13:45:29

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

BE.C3.92.3D.33.DD.63.FA 56.10.35.60.13.94.2C.D9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 03.363.962/0001-01 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: A45CD9DC807272AAC35A72ACB93F85935A612C2D

Período de apuração: 01/06/2023 a 30/06/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 5.918,16	R$ 27.259,42
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 11.328,06	R$ 52.177,73
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 5.918,16	R$ 27.259,42
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.302,62	R$ 10.627,61
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 3.107,28	R$ 14.290,70
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

03.363.962/0001-01

CPF: 602.894.309-68

Número do Recibo:

A4.5C.D9.DC.80.72.72.AA.C3.5A.72.AC.
B9.3F.85.93.5A.61.2C.2D-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/07/2023 às 13:47:17

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

7A.D8.CB.CA.AE.1C.ED.76 09.8D.39.D7.28.7E.03.39

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 03.363.962/0001-01 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: C021BB5B0945490970CC31CE81679A67C1F648C1

Período de apuração: 01/07/2023 a 31/07/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 8.027,04	R$ 36.973,01
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 10.758,56	R$ 49.554,58
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 8.027,04	R$ 36.973,01
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.464,21	R$ 11.373,58
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 267,31	R$ 1.207,99
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
03.363.962/0001-01
CPF: 602.894.309-68

Número do Recibo:
C0.21.BB.5B.09.45.49.09.70.CC.31.CE.81.67.9A.67.C1.F6.48.C1-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/09/2023 às 08:21:30

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
BD.AF.58.C4.30.FD.8E.66 AB.C9.39.D2.C5.C2.F8.E8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 03.363.962/0001-01 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 2C9B602BF35D5B7B814EF6695ABB3C03C5FB7AF4

Período de apuração: 01/08/2023 a 31/08/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 6.277,62	R$ 28.915,10
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 17.317,49	R$ 79.765,43
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 6.277,62	R$ 28.915,10
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 4.879,88	R$ 22.522,46
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 6.159,99	R$ 28.327,87
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
03.363.962/0001-01
CPF: 602.894.309-68

Número do Recibo:
2C.9B.60.2B.F3.5D.5B.7B.81.4E.F6.69.5A.
BB.3C.03.C5.FB.7A.F4-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/10/2023 às 09:02:34

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
A1.3D.BB.3B.74.60.9D.DE D2.25.DC.07.B8.0C.2C.E2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 03.363.962/0001-01 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 3C2B23E8C8CA1B246CE2867066D6705EA0A80FC7

Período de apuração: 01/09/2023 a 30/09/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 7.159,38	R$ 32.976,54
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 9.770,29	R$ 45.002,55
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 7.159,38	R$ 32.976,54
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.453,63	R$ 11.189,01
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 157,28	R$ 837,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

03.363.962/0001-01

CPF: 602.894.309-68

Número do Recibo:

3C.2B.23.E8.C8.CA.1B.24.6C.E2.86.70.66.
D6.70.5E.A0.A8.0F.C7-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/10/2023 às 17:34:28

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

B8.68.16.31.7C.EF.B7.EC 86.39.48.97.71.7F.96.8F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 03.363.962/0001-01 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 06EAB578A414A03A043E136E1EDFBA35677E2FB1

Período de apuração: 01/10/2023 a 31/10/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 8.639,40	R$ 39.793,59
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 12.313,49	R$ 56.716,67
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 8.639,40	R$ 39.793,59
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.722,61	R$ 12.565,81
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 951,48	R$ 4.357,27
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

03.363.962/0001-01

CPF: 602.894.309-68

Número do Recibo:

06.EA.B5.78.A4.14.A0.3A.04.3E.13.6E.1E.
DF.BA.35.67.7E.2F.B1-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/12/2023 às 15:24:51

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

F4.B3.CE.D3.B4.34.E8.08 7D.81.0E.52.E3.20.3E.E7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 03.363.962/0001-01 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 053371D6A3A0602A1A1F78CE0E930468405A2A68

Período de apuração: 01/11/2023 a 30/11/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 8.562,61	R$ 39.439,88
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 11.879,76	R$ 54.718,88
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 8.562,61	R$ 39.439,88
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.702,23	R$ 12.471,88
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 614,92	R$ 2.807,12
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
03.363.962/0001-01
CPF: 602.894.309-68

Número do Recibo:
05.33.71.D6.A3.A0.60.2A.1A.1F.78.CE.0E.
93.04.68.40.5A.2A.68-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/12/2023 às 15:20:29

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
25.BB.CF.8A.8F.BE.3A.95 57.1B.07.8C.98.B5.CE.52

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 03.363.962/0001-01 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 0545DB55830B06AC43B09A0218D2C4F2E9F71477

Período de apuração: 01/12/2023 a 31/12/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 7.348,49	R$ 33.847,61
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 15.467,77	R$ 71.245,47
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 7.348,49	R$ 33.847,61
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 4.302,41	R$ 19.857,37
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 3.816,87	R$ 17.540,49
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

03.363.962/0001-01

CPF: 602.894.309-68

Número do Recibo:

05.45.DB.55.83.0B.06.AC.43.B0.9A.02.18.
D2.C4.F2.E9.F7.14.77-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/01/2024 às 09:26:06

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

17.0E.AB.DF.5F.C3.FB.57 46.0E.A5.D7.0C.0E.F8.8D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 03.363.962/0001-01 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 63AD248105E80456A500F753D3097EA7A6BE0903

Período de apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 7.022,54	R$ 32.346,26
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 9.348,83	R$ 43.061,28
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 7.022,54	R$ 32.346,26
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 2.066,01	R$ 9.535,36
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 260,28	R$ 1.179,66
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

03.363.962/0001-01

CPF: 602.894.309-68

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/02/2024 às 14:25:27

Número do Recibo:

63.AD.24.81.05.E8.04.56.A5.00.F7.53.D3.
09.7E.A7.A6.BE.09.03-2

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

4B.9C.0E.70.8A.F2.DC.A7 25.B4.72.62.AA.0E.85.86

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.0.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204181562	03.363.962/0001-01	

NOME EMPRESARIAL
DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Completo	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
35.2B.AE.66.DC.AC.5F.3D.51.B4.59.A6.26.73.04.D1.36.D9.10.5B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	60289430968	LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS: 60289430968	298704880587942309 5	20/10/2021 a 20/10/2024	Não
Administrador	60289430968	LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS: 60289430968	298704880587942309 5	20/10/2021 a 20/10/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	60289430968	LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS: 60289430968	298704880587942309 5	20/10/2021 a 20/10/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

35.2B.AE.66.DC.AC.5F.3D.51.B4.59.
A6.26.73.04.D1.36.D9.10.5B-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/12/2022 às 16:37:39

E0.84.9A.6A.42.66.7B.30
39.15.7F.58.6D.B9.A7.68

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
NIRE	41204181562
CNPJ	03.363.962/0001-01
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35417

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35417
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.2B.AE.66.DC.AC.5F.3D.51.B4.59.A6.26.73.04.D1.36.D9.10.5B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.707.192,50	R$ 2.124.760,65
ATIVO CIRCULANTE		R$ 861.232,33	R$ 1.020.595,68
DISPONÍVEL		R$ 349.748,14	R$ 211.707,89
CAIXA		R$ 349.735,39	R$ 201.000,00
CAIXA FILIAL		R$ 2.018,47	R$ 0,00
CAIXA GERAL		R$ 347.716,92	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 12,75	R$ 10.487,89
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 12,75	R$ 10.487,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 220,00
PREV CAIXA		R$ 0,00	R$ 220,00
CLIENTES		R$ 26.598,27	R$ 148.447,75
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 26.598,27	R$ 148.447,75
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ		R$ 20.855,00	R$ 0,00
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SUGISAWA		R$ 5.743,27	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 36.093,15
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE LONDRINA - PR		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA □ IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ □ UE/PR		R$ 0,00	R$ 10.852,62
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA		R$ 0,00	R$ 19.775,41
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 0,00	R$ 23.373,21
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 0,00	R$ 35.983,47
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 0,00	R$ 18.342,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.2B.AE.66.DC.AC.5F.3D.51.B4.59.A6.26.73.04.D1.36.D9.10.5B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA		R$ 0,00	R$ 4.027,23
OUTROS CRÉDITOS		R$ 484.885,92	R$ 660.440,04
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 2.886,83	R$ 800,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 800,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 1.169,30	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE VIAGEM A FUNCIONÁRIOS		R$ 1.717,53	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 24.243,93	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 23.102,91	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 932,25	R$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R$ 208,77	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00
EDENILSON RADUENZ (VIAGENS CELEPAR)		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 427.689,36	R$ 622.452,85
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 427.689,36	R$ 454.963,36
INTERMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 167.489,49
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 30.065,80	R$ 37.187,19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 18.885,31	R$ 22.234,61
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 9.712,57	R$ 10.301,86
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - LONDRINA		R$ 1.467,92	R$ 2.936,24
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 0,00	R$ 1.714,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 845.960,17	R$ 1.104.164,97
OUTROS CRÉDITOS		R$ 748.825,82	R$ 1.008.452,39
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 700.709,11	R$ 876.793,59
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 700.709,11	R$ 876.793,59
EMPRÉTIMOS LONGO PRAZO		R$ 1.334,30	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMO KERIGMA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GER. LTDA		R$ 1.334,30	R$ 0,00
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 46.782,41	R$ 131.658,80
FILIAL 01 - JOINVILLE/SC		R$ 41.836,51	R$ 0,00
FILIAL 02 - FRANCISCO BELTRÃO/PR		R$ 4.945,90	R$ 131.658,80
INVESTIMENTOS		R$ 1.521,30	R$ 1.521,30
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 1.521,30	R$ 1.521,30
BANCO SICREDI - COTAS INVESTIMENTO CAPITAL		R$ 1.521,30	R$ 1.521,30
IMOBILIZADO		R$ 95.613,05	R$ 94.191,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 41.545,19	R$ 41.545,19
VEÍCULOS		R$ 41.545,19	R$ 41.545,19
INFORMÁTICA		R$ 2.600,00	R$ 5.436,70
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 2.600,00	R$ 5.436,70
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (12.108,90)	R$ (16.367,37)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (138,60)	R$ (184,86)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (8.359,00)	R$ (10.362,43)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (3.551,20)	R$ (5.628,46)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (60,10)	R$ (191,62)
PASSIVO		R$ 1.707.192,50	R$ 2.124.760,65
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 315.413,81	R$ 585.930,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 28.456,10	R$ 50.991,77
EMPRÉSTIMOS		R$ 26.418,56	R$ 26.418,56
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - CP		R$ 26.418,56	R$ 26.418,56
UTILIZAÇÃO DE LIMITE		R$ 0,00	R$ 3.034,48
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 3.034,48
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS		R$ 2.037,54	R$ 0,00
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 2.037,54	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 21.538,73
ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 21.538,73
FORNECEDORES		R$ 12.104,99	R$ 15.337,50
FORNECEDORES		R$ 12.104,99	R$ 15.337,50
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO		R$ 1.892,51	R$ 0,00
CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 94,90	R$ 94,90
SIMPLES SOLUTIONS COM. DE EQUIP. ELETR		R$ 4.811,35	R$ 0,00
BETA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		R$ 2.808,50	R$ 0,00
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 591,00	R$ 591,00
TOTAL DATA ATACADISTA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA		R$ 550,00	R$ 550,00
GILBERTO DE PAULA MENDES ME		R$ 439,75	R$ 439,75
MAKROPEL COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 21,28
VIA VAREJO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
AGUIA COM E REPR DE PROD DE PAP E HIGIENE LTDA		R$ 0,00	R$ 2.098,80
GILBERTO DE PAULA MENDES ME		R$ 0,00	R$ 0,00
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 0,00	R$ 5.873,83
SMART POINT LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JARDINS UNIFORMES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.045,90
KARDS SISTEMAS DE IDENTIFICACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
E I - COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.836,70
BARIGUI VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 193,69
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTOS & SANTOS - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 368,00
JOSÉ VICTOR AZEVEDO		R$ 916,98	R$ 0,00
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 103,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 38.080,52	R$ 65.418,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 38.080,52	R$ 65.418,64
ISS A RECOLHER		R$ 127,76	R$ 549,77
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 19.603,84	R$ 50.742,65
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 10.315,34	R$ 0,00
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 1.333,66	R$ 1.678,04
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.664,16
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 7.680,61
CRF A RECOLHER		R$ 3.103,41	R$ 3.103,41
PIS RETIDO A RECOLHER		R$ 640,48	R$ 0,00
COFINS RETIDO A RECOLHER		R$ 2.956,03	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 167.367,75	R$ 180.900,18
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 63.160,15	R$ 36.969,53
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 63.160,15	R$ 15.904,53
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 5.034,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 15.990,37
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 40,63
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 44.489,82	R$ 37.460,05
INSS A RECOLHER		R$ 36.505,93	R$ 22.854,23
FGTS A RECOLHER		R$ 7.983,89	R$ 14.295,84
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 309,98
PROVISÕES		R$ 59.717,78	R$ 106.470,60
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 44.301,27	R$ 51.844,78
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 23.147,59
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 11.872,77	R$ 18.305,11
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 6.109,80

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 3.543,74	R$ 5.356,94
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 1.706,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 69.404,45	R$ 273.282,24
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 1.655,82
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP		R$ 0,00	R$ 1.655,82
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 332,58
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 0,00	R$ 332,58
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 69.404,45	R$ 271.293,84
PARCELAMENTO RFB INSS 636783545		R$ 5.367,48	R$ 20.575,35
PARCELAMENTO IRPJ 10980-401350/2020-17 30VZ		R$ 7.965,41	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB INSS 636938123		R$ 5.060,88	R$ 14.339,33
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 4.953,72	R$ 20.640,98
PARCELAMENTO RFB CSLL 10980-402896/2020-87 23VZ		R$ 5.084,04	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 14.291,64	R$ 63.121,72
PARCELAMENTO RFB INSS 637240650		R$ 8.084,52	R$ 36.380,11
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 13.556,16	R$ 63.262,63
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 5.040,60	R$ 21.422,71
PARCELAMENTO RFB COFINS 14486-407387/2021-63		R$ 0,00	R$ 6.395,53
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-407387/2021-63		R$ 0,00	R$ 6.585,20
PARCELAMENTO RFB INSS 63872390646VZ		R$ 0,00	R$ 18.570,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 626.834,79	R$ 727.638,64
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 626.834,79	R$ 727.638,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 221.255,96	R$ 209.335,53
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		R$ 95.800,00	R$ 95.800,00
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 106.874,52	R$ 94.954,09
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 18.581,44	R$ 18.581,44
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 161.644,31	R$ 386.644,31
EMPRÉSTIMO ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 21.644,31	R$ 21.644,31

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ 140.000,00	R$ 365.000,00
PARCELAMENTO LONGO PRAZO		R$ 197.152,11	R$ 0,00
PARCELAMENTO INSS 636783545		R$ 16.549,74	R$ 0,00
PARCELAMENTO INSS 636938123		R$ 10.121,93	R$ 0,00
PARCELAMENTO INSS 637240650		R$ 28.295,59	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ 10980-402896 LP		R$ 16.925,69	R$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL 10980-402896		R$ 2.118,40	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ 14486-403553/2020 LP		R$ 52.402,99	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ 14486-405671/2020-14 LP		R$ 53.095,51	R$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL 14486-405671/2020-14 LP		R$ 17.642,26	R$ 0,00
CONTA CORRENTE ENTRE FILIAL E MATRIZ - ELP		R$ 46.782,41	R$ 131.658,80
CONTA CORRENTE MATRIZ (FNB X CTBA)		R$ 46.782,41	R$ 131.658,80
CONTA CORRENTE MATRIZ (SC X CTBA)		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 764.943,90	R$ 811.191,68
CAPITAL SOCIAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 563.943,90
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 563.943,90
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 0,00	R$ 563.943,90
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 563.943,90	R$ 46.247,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 563.943,90	R$ 46.247,78
LUCROS ACUMULADOS		R$ 21.282,53	R$ 46.247,78
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO PERIODO		R$ 718.176,72	R$ 0,00
(-) (-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ (175.515,35)	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.124.760,65	R$ 2.755.170,56
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.020.595,68	R$ 1.443.359,45
DISPONÍVEL		R$ 211.707,89	R$ 242.520,19
CAIXA		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAIXA GERAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10.487,89	R$ 38.449,21
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 0,00	R$ 4.227,05
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 10.487,89	R$ 34.222,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 220,00	R$ 3.070,98
PREV CAIXA		R$ 220,00	R$ 885,58
APLICAÇÃO FI RF SIMPLES - CAIXA		R$ 0,00	R$ 2.185,40
CLIENTES		R$ 148.447,75	R$ 84.289,63
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 148.447,75	R$ 84.289,63
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 36.093,15	R$ 0,00
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE LONDRINA - PR		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA □ IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ □ UE/PR		R$ 10.852,62	R$ 0,00
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 0,00	R$ 4.637,90
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA		R$ 19.775,41	R$ 0,00
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 23.373,21	R$ 25.138,04
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 35.983,47	R$ 36.218,23
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 18.342,66	R$ 18.295,46
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA		R$ 4.027,23	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R$ 660.440,04	R$ 1.116.549,63
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 899,23
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 899,23
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 800,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 800,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSIAS PEREIRA ROLIM (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ CARLOS RODRIGUES QUERINO (VIAGENS CELEPAR)		R$ 0,00	R$ 0,00
EDENILSON RADUENZ (VIAGENS CELEPAR)		R$ 0,00	R$ 0,00
ADEMAR PAULINO JUNIOR (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 622.452,85	R$ 1.070.741,93
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 454.963,36	R$ 674.367,15
INTERMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA		R$ 167.489,49	R$ 396.374,78
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 37.187,19	R$ 44.908,47
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 22.234,61	R$ 25.541,12
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 10.301,86	R$ 13.248,31
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - LONDRINA		R$ 2.936,24	R$ 4.404,56
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 1.714,48	R$ 1.714,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.104.164,97	R$ 1.311.811,11
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.008.452,39	R$ 1.163.090,81
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 876.793,59	R$ 900.258,36
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 876.793,59	R$ 900.258,36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 131.658,80	R$ 262.832,45
FILIAL 02 - FRANCISCO BELTRÃO/PR		R$ 131.658,80	R$ 262.832,45
INVESTIMENTOS		R$ 1.521,30	R$ 1.521,30
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 1.521,30	R$ 1.521,30
BANCO SICREDI - COTAS INVESTIMENTO CAPITAL		R$ 1.521,30	R$ 1.521,30
IMOBILIZADO		R$ 94.191,28	R$ 147.199,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.850,00	R$ 3.191,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.850,00	R$ 3.191,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 41.545,19	R$ 94.045,19
VEÍCULOS		R$ 41.545,19	R$ 94.045,19
INFORMÁTICA		R$ 5.436,70	R$ 9.489,85
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 5.436,70	R$ 9.489,85
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (16.367,37)	R$ (21.254,11)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (184,86)	R$ (234,85)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (10.362,43)	R$ (11.905,60)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (5.628,46)	R$ (8.493,22)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (191,62)	R$ (620,44)
PASSIVO		R$ 2.124.760,65	R$ 2.755.170,56
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 585.930,33	R$ 799.791,61
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 50.991,77	R$ 40.203,15
EMPRÉSTIMOS		R$ 26.418,56	R$ 22.484,42
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - CP		R$ 26.418,56	R$ 22.484,42
UTILIZAÇÃO DE LIMITE		R$ 3.034,48	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 3.034,48	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 21.538,73	R$ 17.718,73
ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 21.538,73	R$ 17.718,73
FORNECEDORES		R$ 15.337,50	R$ 28.870,40
FORNECEDORES		R$ 15.337,50	R$ 28.870,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 94,90	R$ 94,90
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 591,00	R$ 591,00
TOTAL DATA ATACADISTA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA		R$ 550,00	R$ 550,00
GILBERTO DE PAULA MENDES ME		R$ 439,75	R$ 439,75
MAKROPEL COMERCIAL LTDA		R$ 21,28	R$ 23,80
AGUIA COM E REPR DE PROD DE PAP E HIGIENE LTDA		R$ 2.098,80	R$ 500,00
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 5.873,83	R$ 9.557,59
SMART POINT LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		R$ 2.045,90	R$ 3.214,47
KARDS SISTEMAS DE IDENTIFICACAO LTDA		R$ 120,00	R$ 120,00
E I - COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI		R$ 2.836,70	R$ 2.836,70
BARIGUI VEICULOS LTDA		R$ 193,69	R$ 187,94
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CWB METAL LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 460,00
A53 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.900,00
SYMA COMPUTADORES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL DSLCHIESA LTDA		R$ 0,00	R$ 157,50
B2W COMPANHIA DIGITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO SIMAO DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
KALUNGA SA		R$ 0,00	R$ 2.159,10
ENGAGE ELETRO COMERCIO EIRELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
ABP CRACHAS DE IDENTIFICACAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 406,00
TURQUEZA TECIDOS E VESTUARIOS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 368,00	R$ 568,00
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 103,65	R$ 103,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 65.418,64	R$ 114.182,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 65.418,64	R$ 114.182,75
ISS A RECOLHER		R$ 549,77	R$ 637,24
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 50.742,65	R$ 83.742,95

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 0,00	R$ 10.886,56
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 1.678,04	R$ 858,95
PIS A RECOLHER		R$ 1.664,16	R$ 3.354,66
COFINS A RECOLHER		R$ 7.680,61	R$ 11.598,98
CRF A RECOLHER		R$ 3.103,41	R$ 3.103,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 180.900,18	R$ 362.338,07
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 36.969,53	R$ 137.676,68
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 15.904,53	R$ 84.704,16
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.800,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 5.034,00	R$ 16.203,55
RESCISÕES A PAGAR		R$ 15.990,37	R$ 32.689,20
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 40,63	R$ 677,77
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.602,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 37.460,05	R$ 54.979,48
INSS A RECOLHER		R$ 22.854,23	R$ 27.859,79
FGTS A RECOLHER		R$ 14.295,84	R$ 26.500,71
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 309,98	R$ 618,98
PROVISÕES		R$ 106.470,60	R$ 169.681,91
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 51.844,78	R$ 61.587,33
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 23.147,59	R$ 56.171,99
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 18.305,11	R$ 25.902,80
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 6.109,80	R$ 14.800,63
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 5.356,94	R$ 7.197,82
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 1.706,38	R$ 4.021,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 273.282,24	R$ 254.197,24
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 1.655,82	R$ 5.012,08
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP		R$ 1.655,82	R$ 4.603,85
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PR-CELEPAR		R$ 0,00	R$ 408,23
CONTAS A PAGAR		R$ 332,58	R$ 332,58

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 332,58	R$ 332,58
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 271.293,84	R$ 248.852,58
PARCELAMENTO RFB INSS 636783545		R$ 20.575,35	R$ 20.575,35
PARCELAMENTO RFB INSS 636938123		R$ 14.339,33	R$ 14.339,33
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 20.640,98	R$ 19.402,55
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 63.121,72	R$ 59.548,81
PARCELAMENTO RFB INSS 637240650		R$ 36.380,11	R$ 36.380,11
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 63.262,63	R$ 59.873,59
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 21.422,71	R$ 20.162,56
PARCELAMENTO RFB COFINS 14486-407387/2021-63		R$ 6.395,53	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-407387/2021-63		R$ 6.585,20	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB INSS 63872390646VZ		R$ 18.570,28	R$ 18.570,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 727.638,64	R$ 1.238.269,37
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 727.638,64	R$ 1.238.269,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 209.335,53	R$ 234.758,95
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		R$ 95.800,00	R$ 95.800,00
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 94.954,09	R$ 120.377,51
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 18.581,44	R$ 18.581,44
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 386.644,31	R$ 740.677,97
EMPRÉSTIMO ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 21.644,31	R$ 21.644,31
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ 365.000,00	R$ 469.033,66
SANTOS & SANTOS - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 250.000,00
CONTA CORRENTE ENTRE FILIAL E MATRIZ - ELP		R$ 131.658,80	R$ 262.832,45
CONTA CORRENTE MATRIZ (FNB X CTBA)		R$ 131.658,80	R$ 262.832,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 811.191,68	R$ 717.109,58
CAPITAL SOCIAL		R$ 201.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 201.000,00	R$ 301.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 201.000,00	R$ 301.000,00
RESERVAS		R$ 563.943,90	R$ 463.943,90
RESERVAS DE LUCROS		R$ 563.943,90	R$ 463.943,90
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 563.943,90	R$ 463.943,90
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 46.247,78	R$ (47.834,32)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 46.247,78	R$ (47.834,32)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 46.247,78	R$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (47.834,32)
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.755.170,56	R$ 3.560.576,70
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.443.359,45	R$ 2.065.235,37
DISPONÍVEL		R$ 242.520,19	R$ 327.134,22
CAIXA		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAIXA GERAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 38.449,21	R$ 16.559,29
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 4.227,05	R$ 16.558,29
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 34.222,16	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 3.070,98	R$ 109.574,93
PREV CAIXA		R$ 885,58	R$ 1.551,16
APLICAÇÃO FI RF SIMPLES - CAIXA		R$ 2.185,40	R$ 0,00
APLICAÇÃO SICREDI		R$ 0,00	R$ 108.023,77
CLIENTES		R$ 84.289,63	R$ 210.576,47
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 84.289,63	R$ 210.576,47
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 36.174,62
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE LONDRINA - PR		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA □ IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ □ UE/PR		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 4.637,90	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 25.138,04	R$ 52.563,68
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 36.218,23	R$ 36.478,19
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 18.295,46	R$ 18.260,16
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 0,00	R$ 67.099,82
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.116.549,63	R$ 1.527.524,68
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 899,23	R$ 899,23
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 899,23	R$ 899,23
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 0,00	R$ 1.496,92
JOSIAS PEREIRA ROLIM (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ CARLOS RODRIGUES QUERINO (VIAGENS CELEPAR)		R$ 0,00	R$ 426,92
RICARDO RAIMUNDO (VIAGENS CELEPAR)		R$ 0,00	R$ 0,00
ADEMAR PAULINO JUNIOR (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEVERTON BATISTA PEREIRA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
MIGUEL PEDRO FILHO (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 1.070,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 1.070.741,93	R$ 1.473.623,78
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 674.367,15	R$ 717.070,34
INTERMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA		R$ 396.374,78	R$ 756.553,44
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 44.908,47	R$ 51.504,75
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 25.541,12	R$ 28.901,30
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 13.248,31	R$ 15.016,09
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - LONDRINA		R$ 4.404,56	R$ 5.872,88
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 1.714,48	R$ 1.714,48

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.311.811,11	R$ 1.495.341,33
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.163.090,81	R$ 1.350.763,65
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 900.258,36	R$ 976.375,96
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 900.258,36	R$ 976.375,96
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 262.832,45	R$ 374.387,69
FILIAL 02 - FRANCISCO BELTRÃO/PR		R$ 262.832,45	R$ 374.387,69
INVESTIMENTOS		R$ 1.521,30	R$ 1.521,30
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 1.521,30	R$ 1.521,30
BANCO SICREDI - COTAS INVESTIMENTO CAPITAL		R$ 1.521,30	R$ 1.521,30
IMOBILIZADO		R$ 147.199,00	R$ 143.056,38
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
INFORMÁTICA		R$ 9.489,85	R$ 12.146,97
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 9.489,85	R$ 12.146,97
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (21.254,11)	R$ (28.053,85)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (234,85)	R$ (314,65)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (11.905,60)	R$ (13.448,77)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (8.493,22)	R$ (13.195,48)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (620,44)	R$ (1.094,95)
PASSIVO		R$ 2.755.170,56	R$ 3.560.576,70
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 799.791,61	R$ 961.654,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 40.203,15	R$ 24.434,28
EMPRÉSTIMOS		R$ 22.484,42	R$ 10.682,00
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - CP		R$ 22.484,42	R$ 10.682,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 17.718,73	R$ 13.752,28

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 17.718,73	R$ 13.752,28
FORNECEDORES		R$ 28.870,40	R$ 33.904,71
FORNECEDORES		R$ 28.870,40	R$ 33.904,71
CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 94,90	R$ 94,90
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 591,00	R$ 591,00
TOTAL DATA ATACADISTA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA		R$ 550,00	R$ 550,00
GILBERTO DE PAULA MENDES ME		R$ 439,75	R$ 439,75
MAKROPEL COMERCIAL LTDA		R$ 23,80	R$ 23,80
AGUIA COM E REPR DE PROD DE PAP E HIGIENE LTDA		R$ 500,00	R$ 0,00
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 9.557,59	R$ 16.839,54
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		R$ 3.214,47	R$ 1.229,43
KARDS SISTEMAS DE IDENTIFICACAO LTDA		R$ 120,00	R$ 120,00
E I - COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI		R$ 2.836,70	R$ 2.836,70
BARIGUI VEICULOS LTDA		R$ 187,94	R$ 187,94
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CWB METAL LTDA - ME		R$ 460,00	R$ 460,00
A53 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
HOTEL DSLCHIESA LTDA		R$ 157,50	R$ 237,50
KALUNGA SA		R$ 2.159,10	R$ 2.159,10
ABP CRACHAS DE IDENTIFICACAO LTDA ME		R$ 406,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 568,00	R$ 0,00
NOVA OPCAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VICTOR HENRIQUE FERNANDES 09090122966		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUICAO - EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.110,10
MICHELLE MORGANA ALVES DOS SANTOS - EPP		R$ 0,00	R$ 21,30
RAFAEL DOS SANTOS ADESIVOS ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 103,65	R$ 103,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 114.182,75	R$ 127.050,33
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 114.182,75	R$ 127.050,33
ISS A RECOLHER		R$ 637,24	R$ 812,08
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 83.742,95	R$ 87.108,24
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 10.886,56	R$ 11.258,52
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 858,95	R$ 456,59
PIS A RECOLHER		R$ 3.354,66	R$ 4.313,76
COFINS A RECOLHER		R$ 11.598,98	R$ 19.909,79
CRF A RECOLHER		R$ 3.103,41	R$ 3.191,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 362.338,07	R$ 487.572,13
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 137.676,68	R$ 111.623,12
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 84.704,16	R$ 44.002,75
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 16.203,55	R$ 18.773,41
RESCISÕES A PAGAR		R$ 32.689,20	R$ 43.479,47
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 677,77	R$ 1.366,57
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 1.602,00	R$ 2.200,92
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 54.979,48	R$ 62.342,77
INSS A RECOLHER		R$ 27.859,79	R$ 38.185,44
FGTS A RECOLHER		R$ 26.500,71	R$ 23.133,73
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 618,98	R$ 1.023,60
PROVISÕES		R$ 169.681,91	R$ 313.606,24
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 61.587,33	R$ 115.763,17
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 56.171,99	R$ 110.890,28
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 25.902,80	R$ 39.650,08
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 14.800,63	R$ 28.663,87
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 7.197,82	R$ 11.261,13
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 4.021,34	R$ 7.377,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 254.197,24	R$ 288.693,19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 5.012,08	R$ 8.683,82
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP		R$ 4.603,85	R$ 7.369,15
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PR-CELEPAR		R$ 408,23	R$ 1.314,67
CONTAS A PAGAR		R$ 332,58	R$ 930,31
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 332,58	R$ 930,31
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 248.852,58	R$ 279.079,06
PARCELAMENTO RFB INSS 636783545		R$ 20.575,35	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB INSS 636938123		R$ 14.339,33	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 19.402,55	R$ 18.164,12
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 59.548,81	R$ 55.975,90
PARCELAMENTO RFB INSS 637240650		R$ 36.380,11	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 59.873,59	R$ 56.484,55
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 20.162,56	R$ 18.902,41
PARCELAMENTO RFB INSS 638723906 46VZ		R$ 18.570,28	R$ 16.094,26
PARCELAMENTO PGFN INSS 4900908 - 60VZ		R$ 0,00	R$ 34.805,43
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021-11 60VZ		R$ 0,00	R$ 63.068,81
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021-11 38VZ		R$ 0,00	R$ 15.583,58
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.238.269,37	R$ 1.819.693,73
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.238.269,37	R$ 1.819.693,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 234.758,95	R$ 373.861,51
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		R$ 95.800,00	R$ 146.366,16
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 120.377,51	R$ 210.585,58
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 18.581,44	R$ 16.909,77
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 740.677,97	R$ 1.071.444,53
EMPRÉSTIMO ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 21.644,31	R$ 21.644,31
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ 469.033,66	R$ 531.033,66
INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 250.000,00	R$ 318.766,56
LIGAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 100.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIGAHEALT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CONTA CORRENTE ENTRE FILIAL E MATRIZ - ELP		R$ 262.832,45	R$ 374.387,69
CONTA CORRENTE MATRIZ (FNB X CTBA)		R$ 262.832,45	R$ 374.387,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 717.109,58	R$ 779.228,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
RESERVAS		R$ 463.943,90	R$ 463.943,90
RESERVAS DE LUCROS		R$ 463.943,90	R$ 463.943,90
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 463.943,90	R$ 463.943,90
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (47.834,32)	R$ 14.284,43
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (47.834,32)	R$ 14.284,43
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 14.284,43
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (47.834,32)	R$ 0,00
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.560.576,70	R$ 3.339.417,21
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.065.235,37	R$ 1.744.467,36
DISPONÍVEL		R$ 327.134,22	R$ 213.517,73
CAIXA		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAIXA GERAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 16.559,29	R$ 1,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 16.558,29	R$ 0,00
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 109.574,93	R$ 12.516,73
PREV CAIXA		R$ 1.551,16	R$ 2.216,74
APLICAÇÃO FI RF SIMPLES - CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO SICREDI		R$ 108.023,77	R$ 10.299,99
CLIENTES		R$ 210.576,47	R$ 276.170,39
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 210.576,47	R$ 276.170,39
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 36.174,62	R$ 0,00
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE LONDRINA - PR		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA □ IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ □ UE/PR		R$ 0,00	R$ 1.244,87
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 52.563,68	R$ 59.140,56
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 36.478,19	R$ 0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 18.260,16	R$ 18.388,37
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA		R$ 0,00	R$ 8.903,20
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 67.099,82	R$ 188.493,39
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRANDENSE		R$ 0,00	R$ 0,00
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24A REG MS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.527.524,68	R$ 1.254.779,24
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 899,23	R$ 899,23
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 899,23	R$ 899,23
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 1.496,92	R$ 146,02
LUIZ CARLOS RODRIGUES QUERINO (VIAGENS CELEPAR)		R$ 426,92	R$ 0,00
ADEMAR PAULINO JUNIOR (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 146,02
CLEVERTON BATISTA PEREIRA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
MIGUEL PEDRO FILHO (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA (VIAGENS)		R$ 1.070,00	R$ 0,00
EZEQUIAS BERNARDO DOS SANTOS (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
CICERO DE LIMA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
NOEL ALVES (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 1.473.623,78	R$ 1.186.233,24
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 717.070,34	R$ 0,00
INTERMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA		R$ 756.553,44	R$ 1.186.233,24
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 51.504,75	R$ 67.500,75

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 28.901,30	R$ 32.261,48
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 15.016,09	R$ 16.993,10
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - LONDRINA		R$ 5.872,88	R$ 7.879,64
IFSUL - INSTITUTO FED DE EDUC, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRAND - BAGE		R$ 0,00	R$ 691,35
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 7.960,70
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 1.714,48	R$ 1.714,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.495.341,33	R$ 1.594.949,85
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.350.763,65	R$ 1.449.791,15
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 976.375,96	R$ 811.083,23
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 976.375,96	R$ 811.083,23
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 374.387,69	R$ 638.707,92
FILIAL 02 - FRANCISCO BELTRÃO/PR		R$ 374.387,69	R$ 638.707,92
INVESTIMENTOS		R$ 1.521,30	R$ 1.521,30
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 1.521,30	R$ 1.521,30
BANCO SICREDI - COTAS INVESTIMENTO CAPITAL		R$ 1.521,30	R$ 1.521,30
IMOBILIZADO		R$ 143.056,38	R$ 143.637,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
INFORMÁTICA		R$ 12.146,97	R$ 19.595,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 12.146,97	R$ 19.595,60
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (28.053,85)	R$ (34.921,46)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (314,65)	R$ (394,45)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (13.448,77)	R$ (14.991,94)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (13.195,48)	R$ (17.897,74)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (1.094,95)	R$ (1.637,33)
PASSIVO		R$ 3.560.576,70	R$ 3.339.417,21
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 961.654,64	R$ 905.840,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 24.434,28	R$ 18.335,44
EMPRÉSTIMOS		R$ 10.682,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - CP		R$ 10.682,00	R$ 0,00
UTILIZAÇÃO DE LIMITE		R$ 0,00	R$ 2.994,69
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 2.994,69
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 13.752,28	R$ 15.340,75
ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 13.752,28	R$ 15.340,75
FORNECEDORES		R$ 33.904,71	R$ 8.779,70
FORNECEDORES		R$ 33.904,71	R$ 8.779,70
CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 94,90	R$ 0,00
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 591,00	R$ 0,00
TOTAL DATA ATACADISTA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA		R$ 550,00	R$ 0,00
GILBERTO DE PAULA MENDES ME		R$ 439,75	R$ 0,00
MAKROPEL COMERCIAL LTDA		R$ 23,80	R$ 0,00
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 16.839,54	R$ 2.207,93
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		R$ 1.229,43	R$ 5.818,89
KARDS SISTEMAS DE IDENTIFICACAO LTDA		R$ 120,00	R$ 0,00
E I - COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI		R$ 2.836,70	R$ 0,00
BARIGUI VEICULOS LTDA		R$ 187,94	R$ 0,00
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 752,88
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CWB METAL LTDA - ME		R$ 460,00	R$ 0,00
A53 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R$ 6.900,00	R$ 0,00
HOTEL DSLCHIESA LTDA		R$ 237,50	R$ 0,00
KALUNGA SA		R$ 2.159,10	R$ 0,00
ABP CRACHAS DE IDENTIFICACAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUICAO - EIRELI		R$ 1.110,10	R$ 0,00
MICHELLE MORGANA ALVES DOS SANTOS - EPP		R$ 21,30	R$ 0,00
PEDRO VICTOR SANTANA DOS SANTOS 08931315988		R$ 0,00	R$ 0,00
DAYANE ANDRADE CHICORA SESTREM 04774107905		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE MAURICIO ALVES SELLETI 07022434930		R$ 0,00	R$ 0,00
MAR E GLAU COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WOW PAPER DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BARIGUI VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BSB MED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 103,65	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 127.050,33	R$ 272.622,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 127.050,33	R$ 272.622,96
ISS A RECOLHER		R$ 812,08	R$ 803,81
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 87.108,24	R$ 166.342,34
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 11.258,52	R$ 48.040,75
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 456,59	R$ 1.147,22
PIS A RECOLHER		R$ 4.313,76	R$ 4.783,76
COFINS A RECOLHER		R$ 19.909,79	R$ 51.505,08
CRF A RECOLHER		R$ 3.191,35	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 487.572,13	R$ 592.778,99
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 111.623,12	R$ 167.477,91
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 44.002,75	R$ 151.880,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.800,00	R$ 2.455,30
FÉRIAS A PAGAR		R$ 18.773,41	R$ 9.321,81
RESCISÕES A PAGAR		R$ 43.479,47	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 1.366,57	R$ 0,00
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 2.200,92	R$ 3.820,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 62.342,77	R$ 203.547,64
INSS A RECOLHER		R$ 38.185,44	R$ 169.333,87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R$ 23.133,73	R$ 34.213,77
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 1.023,60	R$ 0,00
PROVISÕES		R$ 313.606,24	R$ 221.753,44
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 115.763,17	R$ 156.906,68
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 110.890,28	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 39.650,08	R$ 50.623,81
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 28.663,87	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 11.261,13	R$ 14.222,95
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 7.377,71	R$ 0,00
IRRF SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 288.693,19	R$ 13.323,18
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 8.683,82	R$ 12.895,40
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP		R$ 7.369,15	R$ 8.774,73
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PR-CELEPAR		R$ 1.314,67	R$ 4.120,67
CONTAS A PAGAR		R$ 930,31	R$ 427,78
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 930,31	R$ 427,78
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 279.079,06	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 18.164,12	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 55.975,90	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 56.484,55	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 18.902,41	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB INSS 638723906 46VZ		R$ 16.094,26	R$ 0,00
PARCELAMENTO PGFN INSS 4900908 - 60VZ		R$ 34.805,43	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021-11 60VZ		R$ 63.068,81	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021-11 38VZ		R$ 15.583,58	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.819.693,73	R$ 1.766.726,64
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.819.693,73	R$ 1.766.726,64

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 373.861,51	R$ 309.793,89
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		R$ 146.366,16	R$ 115.489,76
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 210.585,58	R$ 177.394,36
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 16.909,77	R$ 16.909,77
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 1.071.444,53	R$ 587.882,12
EMPRÉSTIMO ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 21.644,31	R$ 21.644,31
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ 531.033,66	R$ 113.971,25
INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 318.766,56	R$ 209.266,56
LIGAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LIGAHEALT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME		R$ 100.000,00	R$ 143.000,00
PARCELAMENTO LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 230.342,71
PARCELAMENTO IRPJ 10980-402896 LP		R$ 0,00	R$ 16.925,69
PARCELAMENTO IRPJ 14486-403553/2020 LP		R$ 0,00	R$ 52.402,99
PARCELAMENTO IRPJ 14486-405671/2020-14 LP		R$ 0,00	R$ 53.095,51
PARCELAMENTO CSLL 14486-405671/2020-14 LP		R$ 0,00	R$ 17.642,26
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021 LP		R$ 0,00	R$ 59.861,93
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021 LP		R$ 0,00	R$ 14.320,07
PARCELAMENTO RFB INSS 638723906 LP		R$ 0,00	R$ 16.094,26
CONTA CORRENTE ENTRE FILIAL E MATRIZ - ELP		R$ 374.387,69	R$ 638.707,92
CONTA CORRENTE MATRIZ (FNB X CTBA)		R$ 374.387,69	R$ 638.707,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 779.228,33	R$ 666.850,30
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
RESERVAS		R$ 463.943,90	R$ 299.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 463.943,90	R$ 299.000,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 463.943,90	R$ 299.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 14.284,43	R$ 66.850,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 14.284,43	R$ 66.850,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.2B.AE.66.DC.AC.5F.3D.51.B4.59.A6.26.73.04.D1.36.D9.10.5B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R$ 14.284,43	R$ 66.850,30
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.205.451,14	R$ 596.083,39
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 3.205.451,14	R$ 596.083,39
(-) DEDUÇÕES		R$ (242.161,13)	R$ (98.376,07)
(-) (-) ISS		R$ (125.162,41)	R$ (17.765,16)
(-) (-) COFINS		R$ (96.163,43)	R$ (17.882,50)
(-) (-) PIS		R$ (20.835,29)	R$ (3.874,54)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (17.167,20)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (41.686,67)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.963.290,01	R$ 497.707,32
LUCRO BRUTO		R$ 2.963.290,01	R$ 497.707,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.483.827,48)	R$ (422.851,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.483.827,48)	R$ (422.851,47)
(-) HOSPEDAGENS E DIÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (42,64)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (104.213,13)	R$ (3.894,70)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (20.040,55)	R$ (8.962,38)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (976.704,90)	R$ (117.790,56)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (24.200,00)	R$ (0,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (5.050,32)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (101.527,10)	R$ (21.103,81)
(-) FÉRIAS		R$ (119.201,43)	R$ (31.476,27)
(-) INSS		R$ (293.712,21)	R$ (55.181,60)
(-) FGTS		R$ (84.998,59)	R$ (36.308,48)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (7.960,00)	R$ (3.028,85)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (58.206,14)	R$ (9.884,04)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (214.271,52)	R$ (83.878,33)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (9.832,05)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (0,00)	R$ (168,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (13.045,78)	R$ (2.788,46)
(-) IPVA		R$ (1.881,74)	R$ (815,11)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (4.272,21)	R$ (251,12)
(-) MULTAS		R$ (0,00)	R$ (6.240,80)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (1.071,85)	R$ (334,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.299,25)	R$ (653,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.2B.AE.66.DC.AC.5F.3D.51.B4.59.A6.26.73.04.D1.36.D9.10.5B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE		R$ (1.797,50)	R$ (1.197,44)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (413,29)	R$ (394,80)
(-) SEGUROS		R$ (10.072,04)	R$ (4.296,45)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (36,84)	R$ (520,10)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (378,71)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (9.919,10)	R$ (4.258,47)
(-) FOTOCOPIAS E REPRODUÇÕES		R$ (71,50)	R$ (3,50)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (220,77)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (1.373,23)	R$ (3.355,71)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (357,33)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (6.997,61)	R$ (2.017,52)
(-) HARDWARE E SOFTWARE		R$ (6.001,08)	R$ (1.536,21)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		R$ (21.852,70)	R$ (5.925,52)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.050,00)
(-) CONDOMÍNIO		R$ (4.441,86)	R$ (1.126,15)
(-) UNIFORMES		R$ (34.510,23)	R$ (8.421,93)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (389,77)	R$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (1.565,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (15,00)	R$ (187,94)
(-) DOAÇÕES E CONFRATERNIZAÇÕES		R$ (259,96)	R$ (0,00)
(-) DIARIAS E HOSPEDAGENS		R$ (120,00)	R$ (0,00)
(-) PEDAGIO E ESTACIONAMENTO		R$ (12,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS - PF		R$ (800,00)	R$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (3.756,50)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS - PJ		R$ (800,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R$ (12.270,95)	R$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (2.200,00)	R$ (0,00)
(-) SEGURO DE VEICULOS		R$ (647,95)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (18,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM PROVISÃO DE CSLL		R$ (92.317,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM PROVISÃO DE IRPJ		R$ (232.436,10)	R$ (0,00)
(-) PERDAS S/SERVIÇOS - CONTAS VINCULADAS		R$ (0,00)	R$ (1.043,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 200,00	R$ 12,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.2B.AE.66.DC.AC.5F.3D.51.B4.59.A6.26.73.04.D1.36.D9.10.5B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 200,00	R$ 12,84
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (41.945,95)	R$ (28.620,91)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (1.140,84)	R$ (0,10)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,20)	R$ (1.344,83)
(-) JUROS DE MORA		R$ (11.021,88)	R$ (3.130,06)
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (7.003,47)	R$ (1.181,53)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (7.681,30)	R$ (745,00)
(-) IOF		R$ (281,66)	R$ (6,01)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (13.787,26)	R$ (22.213,38)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (1.029,34)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 437.716,58	R$ 46.247,78
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 104.944,79	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 104.944,79	R$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 542.661,37	R$ 46.247,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 542.661,37	R$ 46.247,78

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 596.083,39	R$ 642.660,23
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 596.083,39	R$ 642.660,23
(-) DEDUÇÕES		R$ (98.376,07)	R$ (105.116,58)
(-) (-) ISS		R$ (17.765,16)	R$ (17.738,07)
(-) (-) COFINS		R$ (17.882,50)	R$ (19.279,80)
(-) (-) PIS		R$ (3.874,54)	R$ (4.177,28)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (17.167,20)	R$ (18.508,61)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (41.686,67)	R$ (45.412,82)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 497.707,32	R$ 537.543,65
LUCRO BRUTO		R$ 497.707,32	R$ 537.543,65
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (422.851,47)	R$ (626.324,09)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (422.851,47)	R$ (626.324,09)
(-) HOSPEDAGENS E DIÁRIAS		R$ (42,64)	R$ (178,82)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (3.894,70)	R$ (17.983,52)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (8.962,38)	R$ (4.586,83)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (117.790,56)	R$ (240.083,64)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (3.600,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (21.103,81)	R$ (29.416,10)
(-) FÉRIAS		R$ (31.476,27)	R$ (36.965,81)
(-) INSS		R$ (55.181,60)	R$ (66.523,88)
(-) FGTS		R$ (36.308,48)	R$ (37.284,36)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (3.028,85)	R$ (1.806,13)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (9.884,04)	R$ (10.751,47)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (83.878,33)	R$ (99.697,70)
(-) AUTONOMOS RPA		R$ (0,00)	R$ (5.400,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (0,00)	R$ (1.605,95)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (168,00)	R$ (375,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (2.788,46)	R$ (2.752,69)
(-) IPVA		R$ (815,11)	R$ (1.695,51)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (251,12)	R$ (964,13)
(-) MULTAS		R$ (6.240,80)	R$ (420,52)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (334,00)	R$ (279,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.2B.AE.66.DC.AC.5F.3D.51.B4.59.A6.26.73.04.D1.36.D9.10.5B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (653,97)	R$ (927,46)
(-) TELEFONE		R$ (1.197,44)	R$ (1.798,14)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (394,80)	R$ (53,50)
(-) SEGUROS		R$ (4.296,45)	R$ (5.578,13)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (520,10)	R$ (37,02)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (378,71)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (4.258,47)	R$ (4.886,74)
(-) FOTOCOPIAS E REPRODUÇÕES		R$ (3,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (220,77)	R$ (40,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (3.355,71)	R$ (60,00)
(-) INTERNET		R$ (357,33)	R$ (673,80)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (2.017,52)	R$ (2.647,13)
(-) HARDWARE E SOFTWARE		R$ (1.536,21)	R$ (1.437,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		R$ (5.925,52)	R$ (20.709,65)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (1.050,00)	R$ (0,00)
(-) CONDOMÍNIO		R$ (1.126,15)	R$ (1.155,46)
(-) UNIFORMES		R$ (8.421,93)	R$ (12.858,51)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (245,47)
(-) CARTÓRIO E EMOLUMENTOS		R$ (0,00)	R$ (7,32)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (236,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (187,94)	R$ (199,25)
(-) DOAÇÕES E CONFRATERNIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (397,55)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (3.756,50)	R$ (9.187,67)
(-) PERDAS S/SERVIÇOS - CONTAS VINCULADAS		R$ (1.043,30)	R$ (617,23)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 12,84	R$ 500,02
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 12,84	R$ 500,02
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (28.620,91)	R$ (5.801,68)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,10)	R$ (523,39)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (1.344,83)	R$ (0,10)
(-) JUROS DE MORA		R$ (3.130,06)	R$ (1.605,59)
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (1.181,53)	R$ (604,21)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (745,00)	R$ (254,32)
(-) IOF		R$ (6,01)	R$ (809,23)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS DE MORA		R$ (22.213,38)	R$ (1.971,47)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (0,00)	R$ (33,37)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 46.247,78	R$ (94.082,10)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 46.247,78	R$ (94.082,10)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 46.247,78	R$ (94.082,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.2B.AE.66.DC.AC.5F.3D.51.B4.59.A6.26.73.04.D1.36.D9.10.5B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 642.660,23	R$ 1.178.748,77
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 642.660,23	R$ 1.178.748,77
(-) DEDUÇÕES		R$ (105.116,58)	R$ (186.287,40)
(-) (-) ISS		R$ (17.738,07)	R$ (21.015,21)
(-) (-) COFINS		R$ (19.279,80)	R$ (35.362,47)
(-) (-) PIS		R$ (4.177,28)	R$ (7.661,86)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (18.508,61)	R$ (33.947,96)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (45.412,82)	R$ (88.299,90)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 537.543,65	R$ 992.461,37
LUCRO BRUTO		R$ 537.543,65	R$ 992.461,37
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (626.324,09)	R$ (920.615,57)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (626.324,09)	R$ (920.615,57)
(-) HOSPEDAGENS E DIÁRIAS		R$ (178,82)	R$ (1.110,82)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (17.983,52)	R$ (9.998,73)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (4.586,83)	R$ (10.931,15)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (240.083,64)	R$ (374.461,58)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (3.600,00)	R$ (5.400,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (200,00)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (29.416,10)	R$ (42.642,01)
(-) FÉRIAS		R$ (36.965,81)	R$ (78.218,81)
(-) INSS		R$ (66.523,88)	R$ (143.261,84)
(-) FGTS		R$ (37.284,36)	R$ (65.940,39)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (1.806,13)	R$ (2.818,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (10.751,47)	R$ (8.280,15)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (99.697,70)	R$ (102.602,36)
(-) AUTONOMOS RPA		R$ (5.400,00)	R$ (7.500,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (1.605,95)	R$ (6.808,64)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (375,00)	R$ (609,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (2.752,69)	R$ (3.392,38)
(-) IPVA		R$ (1.695,51)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (964,13)	R$ (128,62)
(-) MULTAS		R$ (420,52)	R$ (500,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (279,00)	R$ (39,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.2B.AE.66.DC.AC.5F.3D.51.B4.59.A6.26.73.04.D1.36.D9.10.5B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (927,46)	R$ (187,42)
(-) TELEFONE		R$ (1.798,14)	R$ (1.500,05)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (53,50)	R$ (409,06)
(-) SEGUROS		R$ (5.578,13)	R$ (3.880,48)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (37,02)	R$ (429,78)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (4.886,74)	R$ (6.799,74)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (40,00)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (60,00)	R$ (500,00)
(-) INTERNET		R$ (673,80)	R$ (620,77)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (2.647,13)	R$ (6.045,21)
(-) HARDWARE E SOFTWARE		R$ (1.437,00)	R$ (1.135,63)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		R$ (20.709,65)	R$ (5.411,09)
(-) CONDOMÍNIO		R$ (1.155,46)	R$ (1.145,05)
(-) UNIFORMES		R$ (12.858,51)	R$ (20.692,72)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (245,47)	R$ (70,50)
(-) CARTÓRIO E EMOLUMENTOS		R$ (7,32)	R$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (236,00)	R$ (765,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (199,25)	R$ (25,00)
(-) ALIMENTAÇÃO EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (53,30)
(-) DOAÇÕES E CONFRATERNIZAÇÕES		R$ (397,55)	R$ (1.500,83)
(-) TRANSPORTE DE PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (48,93)
(-) PEDAGIO E ESTACIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (51,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS - PF		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) CONVENIO MEDICO		R$ (0,00)	R$ (188,26)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (9.187,67)	R$ (1.143,96)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		R$ (0,00)	R$ (2.458,00)
(-) PERDAS S/SERVIÇOS - CONTAS VINCULADAS		R$ (617,23)	R$ (110,31)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 500,02	R$ 19.965,75
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 500,02	R$ 19.965,75
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (5.801,68)	R$ (29.692,80)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (523,39)	R$ (68,70)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,10)	R$ (0,49)
(-) JUROS DE MORA		R$ (1.605,59)	R$ (14.677,62)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (604,21)	R$ (862,99)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (254,32)	R$ (5.060,16)
(-) IOF		R$ (809,23)	R$ (1.760,95)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (1.971,47)	R$ (7.261,89)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (33,37)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (94.082,10)	R$ 62.118,75
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (94.082,10)	R$ 62.118,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (94.082,10)	R$ 62.118,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.2B.AE.66.DC.AC.5F.3D.51.B4.59.A6.26.73.04.D1.36.D9.10.5B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.178.748,77	R$ 1.396.300,36
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.178.748,77	R$ 1.396.300,36
(-) DEDUÇÕES		R$ (186.287,40)	R$ (225.737,91)
(-) (-) ISS		R$ (21.015,21)	R$ (28.855,47)
(-) (-) COFINS		R$ (35.362,47)	R$ (41.889,01)
(-) (-) PIS		R$ (7.661,86)	R$ (9.075,95)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (33.947,96)	R$ (40.213,45)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (88.299,90)	R$ (105.704,03)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 992.461,37	R$ 1.170.562,45
LUCRO BRUTO		R$ 992.461,37	R$ 1.170.562,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (920.615,57)	R$ (1.080.615,52)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (920.615,57)	R$ (1.080.615,52)
(-) HOSPEDAGENS E DIÁRIAS		R$ (1.110,82)	R$ (3.567,64)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (9.998,73)	R$ (7.071,82)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (10.931,15)	R$ (3.544,06)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (374.461,58)	R$ (323.519,76)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (5.400,00)	R$ (6.800,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (700,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (42.642,01)	R$ (154.072,60)
(-) FÉRIAS		R$ (78.218,81)	R$ (88.093,73)
(-) INSS		R$ (143.261,84)	R$ (177.788,27)
(-) FGTS		R$ (65.940,39)	R$ (79.855,86)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (2.818,00)	R$ (3.843,02)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (8.280,15)	R$ (11.507,04)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (102.602,36)	R$ (144.594,58)
(-) AUTONOMOS RPA		R$ (7.500,00)	R$ (9.000,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (6.808,64)	R$ (5.800,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (609,00)	R$ (987,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (3.392,38)	R$ (4.642,38)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (128,62)	R$ (30,65)
(-) MULTAS		R$ (500,00)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (39,00)	R$ (117,00)
(-) TAXA ASSISTENCIAL		R$ (0,00)	R$ (78,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.2B.AE.66.DC.AC.5F.3D.51.B4.59.A6.26.73.04.D1.36.D9.10.5B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (187,42)	R$ (560,01)
(-) TELEFONE		R$ (1.500,05)	R$ (1.039,79)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (409,06)	R$ (1.514,50)
(-) SEGUROS		R$ (3.880,48)	R$ (5.100,77)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (429,78)	R$ (2.339,40)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (405,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (6.799,74)	R$ (6.867,61)
(-) FOTOCOPIAS E REPRODUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (24,30)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (272,91)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (500,00)	R$ (175,00)
(-) INTERNET		R$ (620,77)	R$ (985,19)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (6.045,21)	R$ (9.305,80)
(-) HARDWARE E SOFTWARE		R$ (1.135,63)	R$ (2.952,22)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		R$ (5.411,09)	R$ (2.990,76)
(-) CONDOMÍNIO		R$ (1.145,05)	R$ (1.185,80)
(-) UNIFORMES		R$ (20.692,72)	R$ (9.716,82)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (70,50)	R$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (765,00)	R$ (54,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (25,00)	R$ (1.875,97)
(-) ALIMENTAÇÃO EXPEDIENTE		R$ (53,30)	R$ (21,35)
(-) DOAÇÕES E CONFRATERNIZAÇÕES		R$ (1.500,83)	R$ (0,00)
(-) TRANSPORTE DE PESSOAL		R$ (48,93)	R$ (17,90)
(-) PEDAGIO E ESTACIONAMENTO		R$ (51,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS - PF		R$ (800,00)	R$ (3.900,00)
(-) CONVENIO MEDICO		R$ (188,26)	R$ (564,78)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (1.143,96)	R$ (720,00)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		R$ (2.458,00)	R$ (2.112,60)
(-) PERDAS S/SERVIÇOS - CONTAS VINCULADAS		R$ (110,31)	R$ (299,63)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 19.965,75	R$ 176,62
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 60,58
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 19.965,75	R$ 116,04
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (29.692,80)	R$ (37.557,68)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (68,70)	R$ (8,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.2B.AE.66.DC.AC.5F.3D.51.B4.59.A6.26.73.04.D1.36.D9.10.5B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,49)	R$ (87,05)
(-) JUROS DE MORA		R$ (14.677,62)	R$ (2.855,78)
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (862,99)	R$ (1.169,62)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (5.060,16)	R$ (26.978,19)
(-) IOF		R$ (1.760,95)	R$ (2.739,97)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (7.261,89)	R$ (3.655,44)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (0,00)	R$ (63,09)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 62.118,75	R$ 52.565,87
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 62.118,75	R$ 52.565,87
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 62.118,75	R$ 52.565,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.2B.AE.66.DC.AC.5F.3D.51.B4.59.A6.26.73.04.D1.36.D9.10.5B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204181562	03.363.962/0001-01	

NOME EMPRESARIAL
DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Completo	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	60289430968	LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968	419558459536579370087312	08/03/2023 a 07/03/2024	Não
TITULAR PESSOA FÍSICA	60289430968	LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:60289430968	419558459536579370087312	08/03/2023 a 07/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.
70.04.4D.03.69.4A.68.46-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2023 às 13:52:34

7E.D7.7F.03.37.32.D6.34
D5.EF.59.54.BA.38.C3.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
NIRE	41204181562
CNPJ	03.363.962/0001-01
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	65906

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	65906
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.339.417,21	R$ 2.984.871,36
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.744.467,36	R$ 877.518,75
DISPONÍVEL		R$ 213.517,73	R$ 446.937,10
CAIXA		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAIXA GERAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 1,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 12.516,73	R$ 245.937,10
PREV CAIXA		R$ 2.216,74	R$ 2.438,60
APLICAÇÃO FI RF SIMPLES - CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO SICREDI		R$ 10.299,99	R$ 243.498,50
CLIENTES		R$ 276.170,39	R$ 353.329,79
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 276.170,39	R$ 353.329,79
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 36.135,59
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ UE/PR		R$ 1.244,87	R$ 5.495,40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 0,00	R$ 9.460,84
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 59.140,56	R$ 59.264,46
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 0,00	R$ 27.963,71
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO MS - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 18.388,37	R$ 18.406,16
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR-LONDR/P.BRANCO		R$ 8.903,20	R$ 17.490,48
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 188.493,39	R$ 172.098,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRANDENSE		R$ 0,00	R$ 2.420,78
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24A REG MS		R$ 0,00	R$ 0,00
SECR. DO TCU NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEC-RS		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR - CVEL/QUEDAS		R$ 0,00	R$ 4.593,85
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.254.779,24	R$ 77.251,86
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 899,23	R$ 899,23
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 899,23	R$ 899,23
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 146,02	R$ 2.302,12
RICARDO RAIMUNDO (VIAGENS CELEPAR)		R$ 0,00	R$ 562,12
ADEMAR PAULINO JUNIOR (VIAGENS)		R$ 146,02	R$ 0,00
CLEVERTON BATISTA PEREIRA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDERSON PAULO FERREIRA HILCHENCHEN (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 1.740,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 1.186.233,24	R$ 0,00
INTERMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA		R$ 1.186.233,24	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 67.500,75	R$ 74.050,51
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 32.261,48	R$ 33.420,52
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 16.993,10	R$ 18.237,97
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - LONDRINA		R$ 7.879,64	R$ 7.879,64
IFSUL - INSTITUTO FED DE EDUC, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRAND -		R$ 691,35	R$ 779,23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BAGE			
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		R$ 7.960,70	R$ 12.018,67
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 1.714,48	R$ 1.714,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.594.949,85	R$ 2.107.352,61
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.449.791,15	R$ 1.961.449,80
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 811.083,23	R$ 1.961.449,80
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 811.083,23	R$ 1.961.449,80
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 638.707,92	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DA MATRIZ PARA FILIAL 02 - FNB		R$ 638.707,92	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 1.521,30	R$ 2.466,13
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 1.521,30	R$ 2.466,13
BANCO SICREDI - COTAS INVESTIMENTO CAPITAL		R$ 1.521,30	R$ 2.466,13
IMOBILIZADO		R$ 143.637,40	R$ 143.436,68
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
INFORMÁTICA		R$ 19.595,60	R$ 21.785,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 19.595,60	R$ 21.785,60
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (34.921,46)	R$ (37.312,18)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (394,45)	R$ (421,05)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (14.991,94)	R$ (15.506,33)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (17.897,74)	R$ (19.465,16)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (1.637,33)	R$ (1.919,64)
PASSIVO		R$ 3.339.417,21	R$ 2.984.871,36
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 905.840,27	R$ 1.093.876,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 18.335,44	R$ 8.702,83

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UTILIZAÇÃO DE LIMITE		R$ 2.994,69	R$ 4.702,83
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 2.994,69	R$ 4.702,83
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 15.340,75	R$ 4.000,00
ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 15.340,75	R$ 4.000,00
FORNECEDORES		R$ 8.779,70	R$ 38.455,64
FORNECEDORES		R$ 8.779,70	R$ 38.455,64
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 2.207,93	R$ 0,00
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		R$ 5.818,89	R$ 2.513,49
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 752,88	R$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 698,00
ABP CRACHAS DE IDENTIFICACAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUICAO - EIRELI		R$ 0,00	R$ 7.112,80
WOW PAPER DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO COM. SALGADO FILHO - OLSEN PART SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO SA		R$ 0,00	R$ 0,00
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 0,00	R$ 12.519,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 13.122,35
ASSOCIAÇÃO METROCARD		R$ 0,00	R$ 0,00
URBS-FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
CTC CONSORCIO TRANSP COLETIVO DE BAGE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO VEM SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEMOB-SECRETARIA TRANSP E MOBILIDADE DO DF		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO UNICO		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC EMP TRANSP PASSAG DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO GUAICURUS		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC DAS EMPR TRANSP COLETIVOS DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSP COLETIVOS N S PIEDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DUO DO BRASIL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
HYPER TECH CELULARES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
IDATA DISTRIBUIDORA LTDA FILIAL VIX		R$ 0,00	R$ 2.190,00
SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADYLSON CEZAR MARTINHAGO		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHNEIDER EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 272.622,96	R$ 165.572,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 272.622,96	R$ 165.572,56
ISS A RECOLHER		R$ 803,81	R$ 578,76
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 166.342,34	R$ 117.020,80
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 48.040,75	R$ 26.408,13
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 1.147,22	R$ 810,51
PIS A RECOLHER		R$ 4.783,76	R$ 1.528,25
COFINS A RECOLHER		R$ 51.505,08	R$ 19.226,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 592.778,99	R$ 385.747,90
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 167.477,91	R$ 33.851,87
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 151.880,00	R$ 25.646,89
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 2.455,30	R$ 3.736,13
FÉRIAS A PAGAR		R$ 9.321,81	R$ 165,46
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 922,59
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 3.820,80	R$ 3.380,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 203.547,64	R$ 76.673,15
INSS A RECOLHER		R$ 169.333,87	R$ 38.191,89
FGTS A RECOLHER		R$ 34.213,77	R$ 38.386,26
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 95,00
PROVISÕES		R$ 221.753,44	R$ 275.222,88
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 156.906,68	R$ 173.844,92

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 21.813,80
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 50.623,81	R$ 56.068,44
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 6.043,75
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 14.222,95	R$ 15.718,08
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 1.733,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 13.323,18	R$ 495.397,46
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 12.895,40	R$ 12.895,40
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP		R$ 8.774,73	R$ 8.774,73
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PR-CELEPAR		R$ 4.120,67	R$ 4.120,67
CONTAS A PAGAR		R$ 427,78	R$ 981,18
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 427,78	R$ 981,18
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 0,00	R$ 481.520,88
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 0,00	R$ 16.512,88
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 0,00	R$ 51.212,02
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 0,00	R$ 51.965,83
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 0,00	R$ 17.222,21
PARCELAMENTO RFB PIS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 0,00	R$ 1.713,01
PARCELAMENTO RFB COFINS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 0,00	R$ 38.653,81
PARCELAMENTO RFB IRPJ - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 0,00	R$ 66.378,01
PARCELAMENTO RFB CSLL - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 0,00	R$ 30.767,85
PARCELAMENTO PGFN INSS 005.687.508 - ANO2020 60VZ		R$ 0,00	R$ 34.575,24
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200036553342225		R$ 0,00	R$ 30.266,72
PARCELAMENTO RFB CP SEGURADOS 09083120003755345225 4		R$ 0,00	R$ 11.008,84
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200039553662207		R$ 0,00	R$ 8.096,22
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200025206242259		R$ 0,00	R$ 21.437,61
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200028206552264		R$ 0,00	R$ 9.057,85

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO RFB INSS 638723906 46VZ		R$ 0,00	R$ 14.443,58
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021-11 60VZ		R$ 0,00	R$ 58.792,97
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021-11 38VZ		R$ 0,00	R$ 13.898,90
PARCELAMENTO RFB INSS 641684517 - 14VZ		R$ 0,00	R$ 5.517,33
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.766.726,64	R$ 1.140.105,80
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.766.726,64	R$ 1.140.105,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 309.793,89	R$ 496.399,68
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 115.489,76	R$ 41.555,62
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 177.394,36	R$ 164.832,87
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 16.909,77	R$ 16.909,77
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A		R$ 0,00	R$ 192.906,98
EMPRESTIMO CDC - CEF		R$ 0,00	R$ 80.194,44
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 587.882,12	R$ 643.706,12
EMPRÉSTIMO ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 21.644,31	R$ 0,00
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ 113.971,25	R$ 143.871,25
INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA		R$ 0,00	R$ 42.000,00
INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 209.266,56	R$ 150.899,39
LIGAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 63.935,48
LIGAHEALT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME		R$ 143.000,00	R$ 143.000,00
PARCELAMENTO LONGO PRAZO		R$ 230.342,71	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ 10980-402896 LP		R$ 16.925,69	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ 14486-403553/2020 LP		R$ 52.402,99	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ 14486-405671/2020-14 LP		R$ 53.095,51	R$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL 14486-405671/2020-14 LP		R$ 17.642,26	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021 LP		R$ 59.861,93	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021 LP		R$ 14.320,07	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB INSS 638723906 LP		R$ 16.094,26	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTA CORRENTE ENTRE FILIAL E MATRIZ - ELP		R$ 638.707,92	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DA FILIAL 02 -FNB PARA MATRIZ		R$ 638.707,92	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 666.850,30	R$ 750.889,17
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
RESERVAS		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 66.850,30	R$ 150.889,17
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 66.850,30	R$ 150.889,17
LUCROS ACUMULADOS		R$ 66.850,30	R$ 203.954,33
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (53.065,16)
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.984.871,36	R$ 2.889.014,15
ATIVO CIRCULANTE		R$ 877.518,75	R$ 770.137,33
DISPONÍVEL		R$ 446.937,10	R$ 289.160,42
CAIXA		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAIXA GERAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 1.608,98
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 0,00	R$ 1.607,98
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 0,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 245.937,10	R$ 86.551,44
PREV CAIXA		R$ 2.438,60	R$ 2.438,60
APLICAÇÃO SICREDI		R$ 243.498,50	R$ 84.112,84
CLIENTES		R$ 353.329,79	R$ 399.051,49
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 353.329,79	R$ 399.051,49
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 36.135,59	R$ 0,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ UE/PR		R$ 5.495,40	R$ 5.428,47
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 9.460,84	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 59.264,46	R$ 58.618,59
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 27.963,71	R$ 42.165,93
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO MS - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 18.406,16	R$ 19.014,13
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR-LONDR/P.BRANCO		R$ 17.490,48	R$ 3.550,71
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 172.098,52	R$ 247.360,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRANDENSE		R$ 2.420,78	R$ 2.521,89
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24A REG MS		R$ 0,00	R$ 4.251,26
SECR. DO TCU NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEC-RS		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR - CVEL/QUEDAS		R$ 4.593,85	R$ 16.140,01
OUTROS CRÉDITOS		R$ 77.251,86	R$ 81.925,42
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 899,23	R$ 899,23
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 899,23	R$ 899,23
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 2.302,12	R$ 0,00
RICARDO RAIMUNDO (VIAGENS CELEPAR)		R$ 562,12	R$ 0,00
CLEVERTON BATISTA PEREIRA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
MIGUEL PEDRO FILHO (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDERSON PAULO FERREIRA HILCHENCHEN (VIAGENS)		R$ 1.740,00	R$ 0,00
EDUARDO LUIZ DA SILVA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON LUIZ DE PAULA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 74.050,51	R$ 81.026,19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 33.420,52	R$ 34.583,92
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 18.237,97	R$ 18.859,66

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - LONDRINA		R$ 7.879,64	R$ 7.879,64
IFSUL - INSTITUTO FED DE EDUC, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRAND - BAGE		R$ 779,23	R$ 1.211,31
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		R$ 12.018,67	R$ 15.999,02
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 1.714,48	R$ 1.714,48
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CVEL/QUEDAS		R$ 0,00	R$ 778,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.107.352,61	R$ 2.118.876,82
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.961.449,80	R$ 1.975.364,73
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 1.961.449,80	R$ 1.975.364,73
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 1.961.449,80	R$ 1.975.364,73
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DA MATRIZ PARA FILIAL 02 - FNB		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
BANCO SICREDI - COTAS INVESTIMENTO CAPITAL		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
IMOBILIZADO		R$ 143.436,68	R$ 141.045,96
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
INFORMÁTICA		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (37.312,18)	R$ (39.702,90)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (421,05)	R$ (447,65)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (15.506,33)	R$ (16.020,72)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (19.465,16)	R$ (21.032,58)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (1.919,64)	R$ (2.201,95)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 2.984.871,36	R$ 2.889.014,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.093.876,39	R$ 1.204.083,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 8.702,83	R$ 0,00
UTILIZAÇÃO DE LIMITE		R$ 4.702,83	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 4.702,83	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 4.000,00	R$ 0,00
ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 4.000,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 38.455,64	R$ 38.496,38
FORNECEDORES		R$ 38.455,64	R$ 38.496,38
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 0,00	R$ 8.589,03
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		R$ 2.513,49	R$ 0,00
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA		R$ 698,00	R$ 0,00
CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUICAO - EIRELI		R$ 7.112,80	R$ 7.827,26
MAR E GLAU COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO COM. SALGADO FILHO - OLSEN PART SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO SA		R$ 0,00	R$ 482,84
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 12.519,00	R$ 12.519,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 13.122,35	R$ 819,28
ASSOCIAÇÃO METROCARD		R$ 0,00	R$ 0,00
URBS-FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
CTC CONSORCIO TRANSP COLETIVO DE BAGE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO VEM SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEMOB-SECRETARIA TRANSP E MOBILIDADE DO DF		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO UNICO		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC EMP TRANSP PASSAG DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO GUAICURUS		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC DAS EMPR TRANSP COLETIVOS DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSP COLETIVOS N S PIEDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HYPER TECH CELULARES E SERVICOS LTDA		R$ 300,00	R$ 0,00
IDATA DISTRIBUIDORA LTDA FILIAL VIX		R$ 2.190,00	R$ 2.190,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTR DE FERRAMENTAS KENNEDY		R$ 0,00	R$ 703,15
COMATEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.470,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.756,60
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 298,22
LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS 08480205962		R$ 0,00	R$ 0,00
QUEDAS DO IGUACU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATERIAIS DE CONSTRUCAO BUACHACK		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO EMPR DO SBE - RMPA-PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHNEIDER EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 841,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 165.572,56	R$ 199.551,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 165.572,56	R$ 199.551,31
ISS A RECOLHER		R$ 578,76	R$ 1.018,25
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 117.020,80	R$ 135.158,31
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 26.408,13	R$ 35.948,89
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 810,51	R$ 1.807,39
PIS A RECOLHER		R$ 1.528,25	R$ 2.397,66
COFINS A RECOLHER		R$ 19.226,11	R$ 23.220,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 385.747,90	R$ 512.917,15
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 33.851,87	R$ 42.117,57
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 25.646,89	R$ 27.659,85
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.736,13	R$ 3.736,13
FÉRIAS A PAGAR		R$ 165,46	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 5.490,64
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 922,59	R$ 1.850,15
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 3.380,80	R$ 3.380,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 76.673,15	R$ 138.709,72
INSS A RECOLHER		R$ 38.191,89	R$ 96.478,25
FGTS A RECOLHER		R$ 38.386,26	R$ 42.148,61
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 95,00	R$ 82,86
PROVISÕES		R$ 275.222,88	R$ 332.089,86
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 173.844,92	R$ 190.890,77
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 21.813,80	R$ 45.944,70
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 56.068,44	R$ 61.872,11
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 6.043,75	R$ 12.607,63
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 15.718,08	R$ 17.235,89
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 1.733,89	R$ 3.538,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 495.397,46	R$ 453.118,62
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 12.895,40	R$ 12.895,40
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP		R$ 8.774,73	R$ 8.774,73
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PR-CELEPAR		R$ 4.120,67	R$ 4.120,67
CONTAS A PAGAR		R$ 981,18	R$ 1.488,22
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 981,18	R$ 1.488,22
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 481.520,88	R$ 438.735,00
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 16.512,88	R$ 16.100,07
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 51.212,02	R$ 50.021,05
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 51.965,83	R$ 50.836,15
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 17.222,21	R$ 16.802,16
PARCELAMENTO RFB PIS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 1.713,01	R$ 1.284,76
PARCELAMENTO RFB COFINS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 38.653,81	R$ 37.998,67
PARCELAMENTO RFB IRPJ - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 66.378,01	R$ 65.252,96

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO RFB CSLL - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 30.767,85	R$ 30.246,37
PARCELAMENTO PGFN INSS 005.687.508 - ANO2020 60VZ		R$ 34.575,24	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200036553342225		R$ 30.266,72	R$ 30.266,72
PARCELAMENTO RFB CP SEGURADOS 090831200037553452254		R$ 11.008,84	R$ 11.008,84
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200039553662207		R$ 8.096,22	R$ 8.096,22
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200025206242259		R$ 21.437,61	R$ 21.437,61
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200028206552264		R$ 9.057,85	R$ 9.057,85
PARCELAMENTO RFB INSS 638723906 46VZ		R$ 14.443,58	R$ 14.030,91
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021-11 60VZ		R$ 58.792,97	R$ 57.724,01
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021-11 38VZ		R$ 13.898,90	R$ 13.477,73
PARCELAMENTO RFB INSS 641684517 - 14VZ		R$ 5.517,33	R$ 5.092,92
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.140.105,80	R$ 850.127,01
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.140.105,80	R$ 850.127,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 496.399,68	R$ 479.883,14
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 41.555,62	R$ 37.621,48
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 164.832,87	R$ 152.250,47
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 16.909,77	R$ 16.909,77
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A		R$ 192.906,98	R$ 192.906,98
EMPRESTIMO CDC - CEF		R$ 80.194,44	R$ 80.194,44
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 643.706,12	R$ 370.243,87
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ 143.871,25	R$ 133.471,25
INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA		R$ 42.000,00	R$ 40.000,00
INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 150.899,39	R$ (68.289,18)
LIGAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 100.000,00	R$ 73.666,32
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 63.935,48	R$ 48.395,48
LIGAHEALT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME		R$ 143.000,00	R$ 143.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 750.889,17	R$ 834.803,68
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
RESERVAS		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 150.889,17	R$ 234.803,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 150.889,17	R$ 234.803,68
LUCROS ACUMULADOS		R$ 203.954,33	R$ 344.166,48
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (53.065,16)	R$ (109.362,80)
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.889.014,15	R$ 2.927.177,38
ATIVO CIRCULANTE		R$ 770.137,33	R$ 816.575,58
DISPONÍVEL		R$ 289.160,42	R$ 380.867,97
CAIXA		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAIXA GERAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.608,98	R$ 1,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 1.607,98	R$ 0,00
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 86.551,44	R$ 179.866,97
PREV CAIXA		R$ 2.438,60	R$ 2.927,48
APLICAÇÃO FI RF SIMPLES - CAIXA		R$ 0,00	R$ 2.385,42
APLICAÇÃO SICREDI		R$ 84.112,84	R$ 174.554,07
CLIENTES		R$ 399.051,49	R$ 350.582,84
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 399.051,49	R$ 350.582,84
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ UE/PR		R$ 5.428,47	R$ 0,00
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 58.618,59	R$ 58.705,80
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 42.165,93	R$ 42.277,15
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO MS - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 19.014,13	R$ 18.365,02
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR-LONDR/P.BRANCO		R$ 3.550,71	R$ 2.308,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 247.360,50	R$ 191.001,13
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRANDENSE		R$ 2.521,89	R$ 2.433,03
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24A REG MS		R$ 4.251,26	R$ 0,00
SECR. DO TCU NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEC-RS		R$ 0,00	R$ 13.886,68
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR - CVEL/QUEDAS		R$ 16.140,01	R$ 10.652,82
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR -CTB		R$ 0,00	R$ 10.953,01
OUTROS CRÉDITOS		R$ 81.925,42	R$ 85.124,77
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 899,23	R$ 899,23
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 899,23	R$ 899,23
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.390,50
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.390,50
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
EZEQUIAS BERNARDO DOS SANTOS (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDERSON PAULO FERREIRA HILCHENCHEN (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 81.026,19	R$ 82.835,04
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 34.583,92	R$ 35.716,03
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 18.859,66	R$ 20.104,69
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - LONDRINA		R$ 7.879,64	R$ 0,00
IFSUL - INSTITUTO FED DE EDUC, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRAND - BAGE		R$ 1.211,31	R$ 1.748,51

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		R$ 15.999,02	R$ 19.979,38
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 1.714,48	R$ 1.714,48
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CVEL/QUEDAS		R$ 778,16	R$ 3.571,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.118.876,82	R$ 2.110.601,80
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.975.364,73	R$ 1.969.480,43
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 1.975.364,73	R$ 1.969.480,43
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 1.975.364,73	R$ 1.969.480,43
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DA MATRIZ PARA FILIAL 02 - FNB		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
BANCO SICREDI - COTAS INVESTIMENTO CAPITAL		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
IMOBILIZADO		R$ 141.045,96	R$ 138.655,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
INFORMÁTICA		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (39.702,90)	R$ (42.093,62)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (447,65)	R$ (474,25)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (16.020,72)	R$ (16.535,11)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (21.032,58)	R$ (22.600,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (2.201,95)	R$ (2.484,26)
PASSIVO		R$ 2.889.014,15	R$ 2.927.177,38
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.204.083,46	R$ 1.344.105,30
FORNECEDORES		R$ 38.496,38	R$ 29.657,35

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 38.496,38	R$ 29.657,35
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 8.589,03	R$ 12.579,32
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 580,00
ABP CRACHAS DE IDENTIFICACAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUICAO - EIRELI		R$ 7.827,26	R$ 3.783,32
MAR E GLAU COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WOW PAPER DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO COM. SALGADO FILHO - OLSEN PART SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO SA		R$ 482,84	R$ 490,71
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 12.519,00	R$ 8.346,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 819,28	R$ 738,00
ASSOCIAÇÃO METROCARD		R$ 0,00	R$ 0,00
URBS-FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
CTC CONSORCIO TRANSP COLETIVO DE BAGE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO VEM SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEMOB-SECRETARIA TRANSP E MOBILIDADE DO DF		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO UNICO		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC EMP TRANSP PASSAG DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO GUAICURUS		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC DAS EMPR TRANSP COLETIVOS DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSP COLETIVOS N S PIEDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IDATA DISTRIBUIDORA LTDA FILIAL VIX		R$ 2.190,00	R$ 0,00
DISTR DE FERRAMENTAS KENNEDY		R$ 703,15	R$ 703,15
COMATEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 1.470,00	R$ 0,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 2.756,60	R$ 1.331,78

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 298,22	R$ 149,12
ASSOCIAÇÃO EMPR DO SBE - RMPA-PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIO ROGERIO MARTINELLI 64254399987		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPERIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
E. G. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ITAIPU		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PISEBEMLOG COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIREL		R$ 0,00	R$ 955,95
BALDO GERBER & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHNEIDER EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA		R$ 841,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 199.551,31	R$ 204.826,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 199.551,31	R$ 204.826,36
ISS A RECOLHER		R$ 1.018,25	R$ 508,49
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 135.158,31	R$ 135.158,31
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 35.948,89	R$ 38.894,19
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 1.807,39	R$ 2.589,08
PIS A RECOLHER		R$ 2.397,66	R$ 2.766,51
COFINS A RECOLHER		R$ 23.220,81	R$ 24.909,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 512.917,15	R$ 666.153,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 42.117,57	R$ 131.905,43
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 27.659,85	R$ 107.023,51
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.736,13	R$ 3.736,13
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.651,56
RESCISÕES A PAGAR		R$ 5.490,64	R$ 12.071,70
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 1.850,15	R$ 3.041,73

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 3.380,80	R$ 3.380,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 138.709,72	R$ 142.542,42
INSS A RECOLHER		R$ 96.478,25	R$ 97.829,24
FGTS A RECOLHER		R$ 42.148,61	R$ 44.584,82
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 82,86	R$ 128,36
PROVISÕES		R$ 332.089,86	R$ 391.705,42
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 190.890,77	R$ 206.358,81
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 45.944,70	R$ 73.253,31
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 61.872,11	R$ 67.909,11
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 12.607,63	R$ 19.996,71
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 17.235,89	R$ 18.674,53
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 3.538,76	R$ 5.512,95
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 453.118,62	R$ 443.468,32
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 12.895,40	R$ 12.895,40
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP		R$ 8.774,73	R$ 8.774,73
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PR-CELEPAR		R$ 4.120,67	R$ 4.120,67
CONTAS A PAGAR		R$ 1.488,22	R$ 885,64
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 1.488,22	R$ 885,64
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 438.735,00	R$ 429.687,28
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 16.100,07	R$ 15.687,26
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 50.021,05	R$ 48.830,08
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 50.836,15	R$ 49.706,47
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 16.802,16	R$ 16.382,11
PARCELAMENTO RFB PIS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 1.284,76	R$ 856,51
PARCELAMENTO RFB COFINS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 37.998,67	R$ 37.343,53
PARCELAMENTO RFB IRPJ - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 65.252,96	R$ 64.127,91
PARCELAMENTO RFB CSLL - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 30.246,37	R$ 29.724,89
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL		R$ 30.266,72	R$ 30.266,72

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
00090841200036553342225			
PARCELAMENTO RFB CP SEGURADOS 090831200037553452254		R$ 11.008,84	R$ 11.008,84
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200039553662207		R$ 8.096,22	R$ 8.096,22
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200025206242259		R$ 21.437,61	R$ 21.437,61
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200028206552264		R$ 9.057,85	R$ 9.057,85
PARCELAMENTO RFB INSS 638723906 46VZ		R$ 14.030,91	R$ 13.205,57
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021-11 60VZ		R$ 57.724,01	R$ 56.655,05
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021-11 38VZ		R$ 13.477,73	R$ 13.056,56
PARCELAMENTO RFB INSS 641684517 - 14VZ		R$ 5.092,92	R$ 4.244,10
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 850.127,01	R$ 712.420,03
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 850.127,01	R$ 712.420,03
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 479.883,14	R$ 463.401,72
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 37.621,48	R$ 33.687,34
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 152.250,47	R$ 139.703,19
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 16.909,77	R$ 16.909,77
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A		R$ 192.906,98	R$ 192.906,98
EMPRESTIMO CDC - CEF		R$ 80.194,44	R$ 80.194,44
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 370.243,87	R$ 249.018,31
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ 133.471,25	R$ 123.126,91
INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
(-) INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ (68.289,18)	R$ (28.289,18)
LIGAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 73.666,32	R$ (136.214,90)
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 48.395,48	R$ 48.395,48
LIGAHEALT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME		R$ 143.000,00	R$ 202.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 834.803,68	R$ 870.652,05
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 234.803,68	R$ 270.652,05
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 234.803,68	R$ 270.652,05
LUCROS ACUMULADOS		R$ 344.166,48	R$ 443.460,70
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (109.362,80)	R$ (172.808,65)
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.927.177,38	R$ 2.920.222,16
ATIVO CIRCULANTE		R$ 816.575,58	R$ 810.033,38
DISPONÍVEL		R$ 380.867,97	R$ 276.698,92
CAIXA		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAIXA GERAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,01
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 0,00	R$ 0,01
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 179.866,97	R$ 75.697,91
PREV CAIXA		R$ 2.927,48	R$ 3.174,18
APLICAÇÃO FI RF SIMPLES - CAIXA		R$ 2.385,42	R$ 9.126,51
APLICAÇÃO SICREDI		R$ 174.554,07	R$ 63.397,22
CLIENTES		R$ 350.582,84	R$ 421.831,24
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 350.582,84	R$ 421.831,24
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ UE/PR		R$ 0,00	R$ 5.441,39
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 0,00	R$ 5.738,24
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 58.705,80	R$ 80.566,54
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 42.277,15	R$ 42.300,51
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO MS - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 18.365,02	R$ 18.174,95
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR-LONDR/P.BRANCO		R$ 2.308,20	R$ 2.834,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 191.001,13	R$ 212.669,08
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRANDENSE		R$ 2.433,03	R$ 2.441,77
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24A REG MS		R$ 0,00	R$ 6.302,57
SECR. DO TCU NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEC-RS		R$ 13.886,68	R$ 0,00
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR - CVEL/QUEDAS		R$ 10.652,82	R$ 13.625,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR -CTB		R$ 10.953,01	R$ 11.166,99
SUPERINTENDENCIA REG.DA POL.RODOV.FEDERAL NO PARANA		R$ 0,00	R$ 20.570,17
OUTROS CRÉDITOS		R$ 85.124,77	R$ 111.503,22
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 899,23	R$ 1.046,83
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 899,23	R$ 899,23
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 147,60
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.390,50	R$ 16.112,16
IRRF A RECUPERAR		R$ 1.390,50	R$ 14.100,18
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 2.011,98
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 0,00	R$ 832,52
RICARDO RAIMUNDO (VIAGENS CELEPAR)		R$ 0,00	R$ 0,00
ADEMAR PAULINO JUNIOR (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 540,80
EDUARDO LUIZ DA SILVA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 291,72
AECIO FLAVIO COSTA JR (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 2.000,00
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.000,00
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 82.835,04	R$ 91.511,71
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 35.716,03	R$ 35.716,03
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 20.104,69	R$ 20.104,69
IFSUL - INSTITUTO FED DE EDUC, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRAND - BAGE		R$ 1.748,51	R$ 2.180,59
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		R$ 19.979,38	R$ 23.959,73
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 1.714,48	R$ 1.714,48
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CTBA		R$ 0,00	R$ 2.051,69
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CVEL/QUEDAS		R$ 3.571,95	R$ 5.784,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.110.601,80	R$ 2.110.188,78
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.969.480,43	R$ 1.971.458,13
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 1.969.480,43	R$ 1.971.458,13
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 1.969.480,43	R$ 1.971.458,13
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DA MATRIZ PARA FILIAL 02 - FNB		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
BANCO SICREDI - COTAS INVESTIMENTO CAPITAL		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
IMOBILIZADO		R$ 138.655,24	R$ 136.264,52
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
INFORMÁTICA		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (42.093,62)	R$ (44.484,34)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (474,25)	R$ (500,85)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (16.535,11)	R$ (17.049,50)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (22.600,00)	R$ (24.167,42)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (2.484,26)	R$ (2.766,57)
PASSIVO		R$ 2.927.177,38	R$ 2.920.222,16
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.344.105,30	R$ 1.515.502,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 29.657,35	R$ 36.211,75
FORNECEDORES		R$ 29.657,35	R$ 36.211,75
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 12.579,32	R$ 18.812,92
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 1.889,39
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA		R$ 580,00	R$ 572,00
ABP CRACHAS DE IDENTIFICACAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 105,00
CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUICAO - EIRELI		R$ 3.783,32	R$ 5.904,91
MAR E GLAU COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 524,30
BSB MED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 50,00
CENTRO COM. SALGADO FILHO - OLSEN PART SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO SA		R$ 490,71	R$ 208,58
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 8.346,00	R$ 4.173,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 738,00	R$ 3.416,15
ASSOCIAÇÃO METROCARD		R$ 0,00	R$ 0,00
URBS-FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
CTC CONSORCIO TRANSP COLETIVO DE BAGE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO VEM SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEMOB-SECRETARIA TRANSP E MOBILIDADE DO DF		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC EMP TRANSP PASSAG DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO GUAICURUS		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC DAS EMPR TRANSP COLETIVOS DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSP COLETIVOS N S PIEDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTR DE FERRAMENTAS KENNEDY		R$ 703,15	R$ 0,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 1.331,78	R$ 0,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 149,12	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO EMPR DO SBE - RMPA-PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIO ROGERIO MARTINELLI 64254399987		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PISEBEMLOG COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIREL		R$ 955,95	R$ 0,00
DIEGO EDUARDO FELIZARI COMERCIO DE PERSIANAS - ME		R$ 0,00	R$ 250,00
HOTEL PREMIUM NORTE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO TUPA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 305,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 204.826,36	R$ 206.494,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 204.826,36	R$ 206.494,12
ISS A RECOLHER		R$ 508,49	R$ 533,76
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 135.158,31	R$ 135.158,31
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 38.894,19	R$ 38.894,19
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 2.589,08	R$ 3.365,74
PIS A RECOLHER		R$ 2.766,51	R$ 2.921,33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R$ 24.909,78	R$ 25.620,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 666.153,27	R$ 836.095,37
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 131.905,43	R$ 194.042,82
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 107.023,51	R$ 153.748,61
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.736,13	R$ 3.736,13
FÉRIAS A PAGAR		R$ 2.651,56	R$ 7.275,19
RESCISÕES A PAGAR		R$ 12.071,70	R$ 21.694,25
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 3.041,73	R$ 4.207,84
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 3.380,80	R$ 3.380,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 142.542,42	R$ 198.146,09
INSS A RECOLHER		R$ 97.829,24	R$ 152.359,81
FGTS A RECOLHER		R$ 44.584,82	R$ 45.549,36
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 128,36	R$ 236,92
PROVISÕES		R$ 391.705,42	R$ 443.906,46
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 206.358,81	R$ 216.511,41
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 73.253,31	R$ 100.453,85
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 67.909,11	R$ 72.683,47
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 19.996,71	R$ 27.214,45
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 18.674,53	R$ 19.708,33
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 5.512,95	R$ 7.334,95
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 443.468,32	R$ 436.700,76
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 12.895,40	R$ 12.895,40
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP		R$ 8.774,73	R$ 8.774,73
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PR-CELEPAR		R$ 4.120,67	R$ 4.120,67
CONTAS A PAGAR		R$ 885,64	R$ 1.491,64
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 885,64	R$ 1.491,64
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 429.687,28	R$ 422.313,72
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 15.687,26	R$ 15.274,45
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 48.830,08	R$ 47.639,11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 49.706,47	R$ 48.576,79
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 16.382,11	R$ 15.962,06
PARCELAMENTO RFB PIS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 856,51	R$ 428,26
PARCELAMENTO RFB COFINS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 37.343,53	R$ 36.688,39
PARCELAMENTO RFB IRPJ - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 64.127,91	R$ 63.002,86
PARCELAMENTO RFB CSLL - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 29.724,89	R$ 29.203,41
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 0009084120003655334 2225		R$ 30.266,72	R$ 30.266,72
PARCELAMENTO RFB CP SEGURADOS 090831200037553452254		R$ 11.008,84	R$ 11.008,84
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 0009082120003955366 2207		R$ 8.096,22	R$ 8.096,22
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 0009084120002520624 2259		R$ 21.437,61	R$ 21.437,61
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 0009082120002820655 2264		R$ 9.057,85	R$ 9.057,85
PARCELAMENTO RFB INSS 638723906 46VZ		R$ 13.205,57	R$ 13.205,57
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021-11 60VZ		R$ 56.655,05	R$ 55.586,09
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021-11 38VZ		R$ 13.056,56	R$ 12.635,39
PARCELAMENTO RFB INSS 641684517 -14VZ		R$ 4.244,10	R$ 4.244,10
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 712.420,03	R$ 616.754,50
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 712.420,03	R$ 616.754,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 463.401,72	R$ 458.613,17
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 33.687,34	R$ 29.753,20
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 139.703,19	R$ 142.131,49
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 16.909,77	R$ 16.909,77
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A		R$ 192.906,98	R$ 192.906,98
EMPRESTIMO CDC - CEF		R$ 80.194,44	R$ 76.911,73
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 249.018,31	R$ 158.141,33
EMPRÉSTIMO ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ 123.126,91	R$ 23.126,91
INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA		R$ 40.000,00	R$ 128.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ (28.289,18)	R$ (36.289,18)
(-) LIGAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ (136.214,90)	R$ (60.003,41)
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 48.395,48	R$ 43.195,48
LIGAHEALT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME		R$ 202.000,00	R$ 60.111,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 870.652,05	R$ 787.965,66
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
RESERVAS		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 270.652,05	R$ 187.965,66
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 270.652,05	R$ 187.965,66
LUCROS ACUMULADOS		R$ 443.460,70	R$ 443.460,70
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (172.808,65)	R$ (255.495,04)
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.920.222,16	R$ 3.090.059,55
ATIVO CIRCULANTE		R$ 810.033,38	R$ 986.526,49
DISPONÍVEL		R$ 276.698,92	R$ 205.575,19
CAIXA		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAIXA GERAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,01	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 0,01	R$ 0,00
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 1,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 75.697,91	R$ 4.575,19
PREV CAIXA		R$ 3.174,18	R$ 3.420,88
APLICAÇÃO FI RF SIMPLES - CAIXA		R$ 9.126,51	R$ 0,00
APLICAÇÃO SICREDI		R$ 63.397,22	R$ 1.154,31
CLIENTES		R$ 421.831,24	R$ 595.498,09
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 421.831,24	R$ 595.498,09
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 40.815,97
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ UE/PR		R$ 5.441,39	R$ 0,00
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 5.738,24	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR		R$ 0,00	R$ 23.009,71
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 80.566,54	R$ 64.522,59
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 42.300,51	R$ 54.148,13
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO MS - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 18.174,95	R$ 18.690,29
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR-LONDR/P.BRANCO		R$ 2.834,03	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 212.669,08	R$ 280.749,78
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRANDENSE		R$ 2.441,77	R$ 2.434,25
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24A REG MS		R$ 6.302,57	R$ 4.206,16
SECR. DO TCU NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEC-RS		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR - CVEL/QUEDAS		R$ 13.625,00	R$ 14.103,84
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR -CTB		R$ 11.166,99	R$ 11.271,36
SUPERINTENDENCIA REG.DA POL.RODOV.FEDERAL NO PARANA		R$ 20.570,17	R$ 81.546,01
OUTROS CRÉDITOS		R$ 111.503,22	R$ 185.453,21
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.046,83	R$ 1.178,08
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 899,23	R$ 899,23
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 147,60	R$ 278,85
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 16.112,16	R$ 39.779,79
IRRF A RECUPERAR		R$ 14.100,18	R$ 34.394,96
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 2.011,98	R$ 5.384,83
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 832,52	R$ 426,92
MIGUEL PEDRO FILHO (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA (VIAGENS)		R$ 540,80	R$ 0,00
EDUARDO LUIZ DA SILVA (VIAGENS)		R$ 291,72	R$ 0,00
EDSON LUIZ DE PAULA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 426,92
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 2.000,00	R$ 26.433,69
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 2.000,00	R$ 1.860,60
SKILL AUDITORIA CONTABIL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 3.500,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 21.073,09
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 91.511,71	R$ 117.634,73
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 35.716,03	R$ 38.095,28
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 20.104,69	R$ 20.729,26
IFSUL - INSTITUTO FED DE EDUC, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRAND - BAGE		R$ 2.180,59	R$ 2.612,67
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		R$ 23.959,73	R$ 27.940,08
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 1.714,48	R$ 1.714,48
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CTBA		R$ 2.051,69	R$ 4.097,94
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CVEL/QUEDAS		R$ 5.784,50	R$ 8.096,55
SUPERINT REG DA POLICIA RODOV FEDERAL NO PARANA -PRF		R$ 0,00	R$ 14.348,47
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.110.188,78	R$ 2.103.533,06
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.971.458,13	R$ 1.967.193,13
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 1.971.458,13	R$ 1.967.193,13
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 1.971.458,13	R$ 1.967.193,13
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DA MATRIZ PARA FILIAL 02 - FNB		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
BANCO SICREDI - COTAS INVESTIMENTO CAPITAL		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
IMOBILIZADO		R$ 136.264,52	R$ 133.873,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
INFORMÁTICA		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (44.484,34)	R$ (46.875,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (500,85)	R$ (527,45)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (17.049,50)	R$ (17.563,89)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (24.167,42)	R$ (25.734,84)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (2.766,57)	R$ (3.048,88)
PASSIVO		R$ 2.920.222,16	R$ 3.090.059,55
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.515.502,00	R$ 1.661.827,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 10.124,67
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 6.072,44
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R$ 0,00	R$ 6.072,44
UTILIZAÇÃO DE LIMITE		R$ 0,00	R$ 4.052,23
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 4.052,23
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 36.211,75	R$ 32.208,70
FORNECEDORES		R$ 36.211,75	R$ 32.208,70
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 18.812,92	R$ 15.772,33
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 739,62
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 1.889,39	R$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA		R$ 572,00	R$ 960,00
ABP CRACHAS DE IDENTIFICACAO LTDA ME		R$ 105,00	R$ 334,00
CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUICAO - EIRELI		R$ 5.904,91	R$ 7.035,98
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 2.252,40
JOSE MAURICIO ALVES SELLETI 07022434930		R$ 0,00	R$ 750,00
MAR E GLAU COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R$ 524,30	R$ 524,30
BSB MED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 50,00	R$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO SA		R$ 208,58	R$ 116,21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 4.173,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 3.416,15	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO METROCARD		R$ 0,00	R$ 0,00
URBS-FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
CTC CONSORCIO TRANSP COLETIVO DE BAGE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO VEM SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEMOB-SECRETARIA TRANSP E MOBILIDADE DO DF		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC EMP TRANSP PASSAG DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO GUAICURUS		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC DAS EMPR TRANSP COLETIVOS DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSP COLETIVOS N S PIEDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.252,36
ASSOCIAÇÃO EMPR DO SBE - RMPA-PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIEGO EDUARDO FELIZARI COMERCIO DE PERSIANAS - ME		R$ 250,00	R$ 0,00
CONSORCIO TUPA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. DE GESTAO DE DESP. E FROTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 149,00
TECMAIS PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 104,00
ELTON MARTINS DA CRUZ		R$ 0,00	R$ 1.700,00
SCHNEIDER EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 213,00
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 305,50	R$ 305,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 206.494,12	R$ 213.853,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 206.494,12	R$ 213.853,81
ISS A RECOLHER		R$ 533,76	R$ 917,31
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 135.158,31	R$ 135.158,31
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 38.894,19	R$ 38.894,19
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 3.365,74	R$ 4.930,40
PIS A RECOLHER		R$ 2.921,33	R$ 3.850,48
COFINS A RECOLHER		R$ 25.620,79	R$ 29.892,28
CRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 210,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 836.095,37	R$ 975.117,25
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 194.042,82	R$ 307.534,72
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 153.748,61	R$ 274.798,06
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.736,13	R$ 3.736,13
FÉRIAS A PAGAR		R$ 7.275,19	R$ 6.830,46
RESCISÕES A PAGAR		R$ 21.694,25	R$ 13.259,99
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 4.207,84	R$ 5.529,28
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 3.380,80	R$ 3.380,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 198.146,09	R$ 172.820,20
INSS A RECOLHER		R$ 152.359,81	R$ 127.072,26
FGTS A RECOLHER		R$ 45.549,36	R$ 45.349,36
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 114,90
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 236,92	R$ 283,68
PROVISÕES		R$ 443.906,46	R$ 494.762,33
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 216.511,41	R$ 224.581,77
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 100.453,85	R$ 125.790,93
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 72.683,47	R$ 80.271,87
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 27.214,45	R$ 33.707,01
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 19.708,33	R$ 21.638,89
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 7.334,95	R$ 8.771,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 436.700,76	R$ 430.523,21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 12.895,40	R$ 12.895,40
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP		R$ 8.774,73	R$ 8.774,73
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PR-CELEPAR		R$ 4.120,67	R$ 4.120,67
CONTAS A PAGAR		R$ 1.491,64	R$ 1.496,69
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 1.491,64	R$ 1.496,69
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 422.313,72	R$ 416.131,12
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 15.274,45	R$ 14.861,64
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 47.639,11	R$ 47.639,11
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 48.576,79	R$ 47.447,11
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 15.962,06	R$ 15.542,01
PARCELAMENTO RFB PIS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 428,26	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB COFINS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 36.688,39	R$ 36.033,25
PARCELAMENTO RFB IRPJ - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 63.002,86	R$ 61.877,81
PARCELAMENTO RFB CSLL - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 29.203,41	R$ 28.681,93
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200036553342225		R$ 30.266,72	R$ 30.266,72
PARCELAMENTO RFB CP SEGURADOS 090831200037553452254		R$ 11.008,84	R$ 11.008,84
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200039553662207		R$ 8.096,22	R$ 8.096,22
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200025206242259		R$ 21.437,61	R$ 21.437,61
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200028206552264		R$ 9.057,85	R$ 9.057,85
PARCELAMENTO RFB INSS 63872390646VZ		R$ 13.205,57	R$ 13.205,57
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021-11 60VZ		R$ 55.586,09	R$ 54.517,13
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021-11 38VZ		R$ 12.635,39	R$ 12.214,22
PARCELAMENTO RFB INSS 641684517 -14VZ		R$ 4.244,10	R$ 4.244,10
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 616.754,50	R$ 658.571,99
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 616.754,50	R$ 658.571,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 458.613,17	R$ 438.846,62

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 29.753,20	R$ 25.819,06
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 142.131,49	R$ 129.581,79
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 16.909,77	R$ 16.909,77
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A		R$ 192.906,98	R$ 192.906,98
EMPRESTIMO CDC - CEF		R$ 76.911,73	R$ 73.629,02
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 158.141,33	R$ 219.725,37
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ 23.126,91	R$ 0,00
INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA		R$ 128.000,00	R$ 233.000,00
(-) INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ (36.289,18)	R$ (5.071,52)
(-) LIGAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ (60.003,41)	R$ (103.494,34)
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 43.195,48	R$ 35.179,70
LIGAHEALT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME		R$ 60.111,53	R$ 60.111,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 787.965,66	R$ 769.659,92
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
RESERVAS		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 187.965,66	R$ 169.659,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 187.965,66	R$ 169.659,92
LUCROS ACUMULADOS		R$ 443.460,70	R$ 457.292,90
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (255.495,04)	R$ (287.632,98)
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.090.059,55	R$ 3.028.418,97
ATIVO CIRCULANTE		R$ 986.526,49	R$ 908.660,13
DISPONÍVEL		R$ 205.575,19	R$ 300.406,50
CAIXA		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAIXA GERAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 6.389,51
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 0,00	R$ 6.389,51
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 4.575,19	R$ 93.016,99
PREV CAIXA		R$ 3.420,88	R$ 3.667,58
APLICAÇÃO FI RF SIMPLES - CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO SICREDI		R$ 1.154,31	R$ 89.349,41
CLIENTES		R$ 595.498,09	R$ 378.975,26
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 595.498,09	R$ 378.975,26
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 40.815,97	R$ 0,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ UE/PR		R$ 0,00	R$ 5.575,18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR		R$ 23.009,71	R$ 20.360,09
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 64.522,59	R$ 90.509,84
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 54.148,13	R$ 53.156,83
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO MS - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 18.690,29	R$ 18.623,44
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 0,00	R$ 2.168,63
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR-LONDR/P.BRANCO		R$ 0,00	R$ 2.568,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 280.749,78	R$ 75.134,73
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRANDENSE		R$ 2.434,25	R$ 2.443,65
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24A REG MS		R$ 4.206,16	R$ 0,00
SECR. DO TCU NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEC-RS		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR - CVEL/QUEDAS		R$ 14.103,84	R$ 16.243,65
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR -CTB		R$ 11.271,36	R$ 11.239,62
SUPERINTENDENCIA REG.DA POL.RODOV.FEDERAL NO PARANA		R$ 81.546,01	R$ 80.951,50
OUTROS CRÉDITOS		R$ 185.453,21	R$ 229.278,37
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.178,08	R$ 1.178,08
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 899,23	R$ 899,23
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 278,85	R$ 278,85
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 39.779,79	R$ 60.111,24
IRRF A RECUPERAR		R$ 34.394,96	R$ 51.850,53
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 5.384,83	R$ 8.260,71
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 426,92	R$ 0,00
RICARDO RAIMUNDO (VIAGENS CELEPAR)		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEVERTON BATISTA PEREIRA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
MIGUEL PEDRO FILHO (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
EDUARDO LUIZ DA SILVA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON LUIZ DE PAULA (VIAGENS)		R$ 426,92	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 26.433,69	R$ 24.454,55

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 1.860,60	R$ 14.881,46
SKILL AUDITORIA CONTABIL LTDA ME		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA		R$ 21.073,09	R$ 6.073,09
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 117.634,73	R$ 143.534,50
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 38.095,28	R$ 39.508,96
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 20.729,26	R$ 21.353,83
IFSUL - INSTITUTO FED DE EDUC, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRAND - BAGE		R$ 2.612,67	R$ 3.249,10
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		R$ 27.940,08	R$ 32.298,52
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 1.714,48	R$ 1.714,48
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CTBA		R$ 4.097,94	R$ 6.283,73
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CVEL/QUEDAS		R$ 8.096,55	R$ 10.528,93
SUPERINT REG DA POLICIA RODOV FEDERAL NO PARANA -PRF		R$ 14.348,47	R$ 28.596,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.103.533,06	R$ 2.119.758,84
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.967.193,13	R$ 1.985.819,96
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 1.967.193,13	R$ 1.985.819,96
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 1.967.193,13	R$ 1.985.819,96
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DA MATRIZ PARA FILIAL 02 - FNB		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
BANCO SICREDI - COTAS INVESTIMENTO CAPITAL		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
IMOBILIZADO		R$ 133.873,80	R$ 131.472,75
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INFORMÁTICA		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (46.875,06)	R$ (49.276,11)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (527,45)	R$ (554,05)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (17.563,89)	R$ (18.078,28)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (25.734,84)	R$ (27.302,26)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (3.048,88)	R$ (3.341,52)
PASSIVO		R$ 3.090.059,55	R$ 3.028.418,97
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.661.827,64	R$ 1.650.926,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 10.124,67	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 6.072,44	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R$ 6.072,44	R$ 0,00
UTILIZAÇÃO DE LIMITE		R$ 4.052,23	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 4.052,23	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 32.208,70	R$ 32.196,50
FORNECEDORES		R$ 32.208,70	R$ 32.196,50
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 15.772,33	R$ 21.171,84
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		R$ 739,62	R$ 0,00
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 1.825,29
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA		R$ 960,00	R$ 0,00
ABP CRACHAS DE IDENTIFICACAO LTDA ME		R$ 334,00	R$ 0,00
CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUICAO - EIRELI		R$ 7.035,98	R$ 6.385,09
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 2.252,40	R$ 2.252,40
JOSE MAURICIO ALVES SELLETI 07022434930		R$ 750,00	R$ 0,00
MAR E GLAU COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R$ 524,30	R$ 0,00
CENTRO COM. SALGADO FILHO -		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OLSEN PART SOCIETARIAS			
COPEL DISTRIBUICAO SA		R$ 116,21	R$ 285,87
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 276,01
ASSOCIAÇÃO METROCARD		R$ 0,00	R$ 0,00
URBS-FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
CTC CONSORCIO TRANSP COLETIVO DE BAGE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO VEM SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEMOB-SECRETARIA TRANSP E MOBILIDADE DO DF		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC EMP TRANSP PASSAG DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO GUAICURUS		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC DAS EMPR TRANSP COLETIVOS DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSP COLETIVOS N S PIEDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 1.252,36	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO EMPR DO SBE - RMPA-PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO TUPA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R$ 149,00	R$ 0,00
TECMAIS PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA		R$ 104,00	R$ 0,00
ELTON MARTINS DA CRUZ		R$ 1.700,00	R$ 0,00
SCHNEIDER EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA		R$ 213,00	R$ 0,00
SANDRA MARA CRETTI MARTONI 00526446935		R$ 0,00	R$ 0,00
SETURB -SIND DAS EMPR TRANSP COLET URBANO PASSAG DO SIT -PALMAS		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 305,50	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 213.853,81	R$ 202.602,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 213.853,81	R$ 202.602,43
ISS A RECOLHER		R$ 917,31	R$ 947,56
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 135.158,31	R$ 135.158,31
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 38.894,19	R$ 38.894,19
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 4.930,40	R$ 7.067,92
PIS A RECOLHER		R$ 3.850,48	R$ 1.434,91
COFINS A RECOLHER		R$ 29.892,28	R$ 18.789,46
CRF A RECOLHER		R$ 210,84	R$ 310,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 975.117,25	R$ 1.002.397,13
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 307.534,72	R$ 181.066,57
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 274.798,06	R$ 162.741,65
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.736,13	R$ 3.736,13
FÉRIAS A PAGAR		R$ 6.830,46	R$ 4.075,41
RESCISÕES A PAGAR		R$ 13.259,99	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 5.529,28	R$ 7.132,58
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 3.380,80	R$ 3.380,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 172.820,20	R$ 234.175,23
INSS A RECOLHER		R$ 127.072,26	R$ 176.940,36
FGTS A RECOLHER		R$ 45.349,36	R$ 56.826,92
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 114,90	R$ 43,40
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 283,68	R$ 364,55
PROVISÕES		R$ 494.762,33	R$ 587.155,33
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 224.581,77	R$ 240.769,28
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 125.790,93	R$ 176.621,02
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 80.271,87	R$ 87.258,82
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 33.707,01	R$ 47.048,13
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 21.638,89	R$ 23.435,57
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 8.771,86	R$ 12.022,51

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 430.523,21	R$ 413.729,95
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 12.895,40	R$ 12.895,40
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP		R$ 8.774,73	R$ 8.774,73
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PR-CELEPAR		R$ 4.120,67	R$ 4.120,67
CONTAS A PAGAR		R$ 1.496,69	R$ 2.535,01
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 1.496,69	R$ 2.535,01
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 416.131,12	R$ 398.299,54
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 14.861,64	R$ 14.448,83
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 47.639,11	R$ 46.448,14
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 47.447,11	R$ 46.317,43
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 15.542,01	R$ 15.121,96
PARCELAMENTO RFB COFINS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 36.033,25	R$ 35.378,11
PARCELAMENTO RFB IRPJ - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 61.877,81	R$ 60.752,76
PARCELAMENTO RFB CSLL - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 28.681,93	R$ 28.160,45
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200036553342225		R$ 30.266,72	R$ 27.701,74
PARCELAMENTO RFB CP SEGURADOS 09083120003755345225 4		R$ 11.008,84	R$ 8.970,17
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200039553662207		R$ 8.096,22	R$ 6.072,09
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200025206242259		R$ 21.437,61	R$ 19.335,83
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200028206552264		R$ 9.057,85	R$ 6.901,14
PARCELAMENTO RFB INSS 638723906 46VZ		R$ 13.205,57	R$ 13.205,57
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021-11 60VZ		R$ 54.517,13	R$ 53.448,17
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021-11 38VZ		R$ 12.214,22	R$ 11.793,05
PARCELAMENTO RFB INSS 641684517 - 14VZ		R$ 4.244,10	R$ 4.244,10
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 658.571,99	R$ 647.693,12
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 658.571,99	R$ 647.693,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 438.846,62	R$ 419.044,05

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 25.819,06	R$ 21.884,92
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 129.581,79	R$ 116.996,07
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 16.909,77	R$ 16.909,77
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A		R$ 192.906,98	R$ 192.906,98
EMPRESTIMO CDC - CEF		R$ 73.629,02	R$ 70.346,31
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 219.725,37	R$ 228.649,07
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ 0,00	R$ 0,00
INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA		R$ 233.000,00	R$ 258.000,00
(-) INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ (5.071,52)	R$ (8.571,52)
(-) LIGAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ (103.494,34)	R$ (103.494,34)
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 35.179,70	R$ 22.603,40
LIGAHEALT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME		R$ 60.111,53	R$ 60.111,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 769.659,92	R$ 729.799,84
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
RESERVAS		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 169.659,92	R$ 129.799,84
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 169.659,92	R$ 129.799,84
LUCROS ACUMULADOS		R$ 457.292,90	R$ 500.148,91
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (287.632,98)	R$ (370.349,07)
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.028.418,97	R$ 3.546.092,28
ATIVO CIRCULANTE		R$ 908.660,13	R$ 1.336.409,04
DISPONÍVEL		R$ 300.406,50	R$ 466.408,69
CAIXA		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAIXA GERAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 6.389,51	R$ 30.441,30
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 30.107,27
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 6.389,51	R$ 334,03
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 93.016,99	R$ 234.967,39
PREV CAIXA		R$ 3.667,58	R$ 3.914,28
APLICAÇÃO FI RF SIMPLES - CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO SICREDI		R$ 89.349,41	R$ 231.053,11
CLIENTES		R$ 378.975,26	R$ 391.712,20
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 378.975,26	R$ 391.712,20
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ UE/PR		R$ 5.575,18	R$ 5.061,63
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 0,00	R$ 6.415,54
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR		R$ 20.360,09	R$ 0,00
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 90.509,84	R$ 94.083,79
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 53.156,83	R$ 53.107,96
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO MS - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 18.623,44	R$ 15.701,64
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 2.168,63	R$ 2.956,24
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR-LONDR/P.BRANCO		R$ 2.568,10	R$ 585,05

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 75.134,73	R$ 43.588,90
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA		R$ 0,00	R$ 38.720,36
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRANDENSE		R$ 2.443,65	R$ 2.454,46
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24A REG MS		R$ 0,00	R$ 7.065,70
SECR. DO TCU NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEC-RS		R$ 0,00	R$ 13.981,96
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR - CVEL/QUEDAS		R$ 16.243,65	R$ 14.702,49
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR -CTB		R$ 11.239,62	R$ 11.231,21
SUPERINTENDENCIA REG.DA POL.RODOV.FEDERAL NO PARANA		R$ 80.951,50	R$ 82.055,27
OUTROS CRÉDITOS		R$ 229.278,37	R$ 478.288,15
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.178,08	R$ 1.178,08
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 899,23	R$ 899,23
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 278,85	R$ 278,85
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 60.111,24	R$ 82.155,50
IRRF A RECUPERAR		R$ 51.850,53	R$ 72.578,14
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 8.260,71	R$ 9.577,36
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 0,00	R$ 1.289,62
CLEVERTON BATISTA PEREIRA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 727,50
JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON LUIZ DE PAULA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS JOSE ARAUJO DOS SANTOS (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 562,12
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 24.454,55	R$ 228.590,89

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 14.881,46	R$ 225.090,89
SKILL AUDITORIA CONTABIL LTDA ME		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA		R$ 6.073,09	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 143.534,50	R$ 165.074,06
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 39.508,96	R$ 39.508,96
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 21.353,83	R$ 21.978,40
IFSUL - INSTITUTO FED DE EDUC, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRAND - BAGE		R$ 3.249,10	R$ 3.728,28
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		R$ 32.298,52	R$ 32.298,52
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 1.714,48	R$ 1.714,48
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CTBA		R$ 6.283,73	R$ 8.534,24
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CVEL/QUEDAS		R$ 10.528,93	R$ 13.563,85
SUPERINT REG DA POLICIA RODOV FEDERAL NO PARANA -PRF		R$ 28.596,95	R$ 43.747,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.119.758,84	R$ 2.209.683,24
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.985.819,96	R$ 2.078.179,37
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 1.985.819,96	R$ 2.078.179,37
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 1.985.819,96	R$ 2.078.179,37
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DA MATRIZ PARA FILIAL 02 - FNB		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
BANCO SICREDI - COTAS INVESTIMENTO CAPITAL		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
IMOBILIZADO		R$ 131.472,75	R$ 129.037,74
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INFORMÁTICA		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (49.276,11)	R$ (51.711,12)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (554,05)	R$ (580,65)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (18.078,28)	R$ (18.592,67)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (27.302,26)	R$ (28.869,68)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (3.341,52)	R$ (3.668,12)
PASSIVO		R$ 3.028.418,97	R$ 3.546.092,28
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.650.926,01	R$ 1.799.248,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 5.917,57
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 5.917,57
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R$ 0,00	R$ 5.917,57
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 32.196,50	R$ 27.035,57
FORNECEDORES		R$ 32.196,50	R$ 27.035,57
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 21.171,84	R$ 19.210,81
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 1.825,29	R$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ABP CRACHAS DE IDENTIFICACAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUICAO - EIRELI		R$ 6.385,09	R$ 5.066,35
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 2.252,40	R$ 2.252,40
CENTRO COM. SALGADO FILHO - OLSEN PART SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO SA		R$ 285,87	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 276,01	R$ 506,01
ASSOCIAÇÃO METROCARD		R$ 0,00	R$ 0,00
URBS-FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
CTC CONSORCIO TRANSP COLETIVO DE BAGE		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO VEM SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEMOB-SECRETARIA TRANSP E MOBILIDADE DO DF		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC EMP TRANSP PASSAG DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO GUAICURUS		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC DAS EMPR TRANSP COLETIVOS DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSP COLETIVOS N S PIEDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
QUEDAS DO IGUACU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO EMPR DO SBE - RMPA-PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO TUPA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. DE GESTAO DE DESP. E FROTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BALDO GERBER & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 202.602,43	R$ 217.261,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 202.602,43	R$ 217.261,16
ISS A RECOLHER		R$ 947,56	R$ 1.660,25
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 135.158,31	R$ 135.158,31
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 38.894,19	R$ 38.894,19
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 7.067,92	R$ 6.813,85
PIS A RECOLHER		R$ 1.434,91	R$ 3.986,19
COFINS A RECOLHER		R$ 18.789,46	R$ 30.537,53
CRF A RECOLHER		R$ 310,08	R$ 210,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.002.397,13	R$ 1.130.891,35
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 181.066,57	R$ 251.660,59
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 162.741,65	R$ 234.196,96

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.736,13	R$ 3.736,13
FÉRIAS A PAGAR		R$ 4.075,41	R$ 1.307,33
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 7.132,58	R$ 9.039,37
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 3.380,80	R$ 3.380,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 234.175,23	R$ 171.060,90
INSS A RECOLHER		R$ 176.940,36	R$ 122.587,05
FGTS A RECOLHER		R$ 56.826,92	R$ 47.975,74
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 43,40	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 364,55	R$ 498,11
PROVISÕES		R$ 587.155,33	R$ 708.169,86
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 240.769,28	R$ 296.339,28
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 176.621,02	R$ 206.939,46
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 87.258,82	R$ 106.502,40
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 47.048,13	R$ 55.424,65
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 23.435,57	R$ 28.691,51
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 12.022,51	R$ 14.272,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 413.729,95	R$ 418.143,06
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 12.895,40	R$ 12.895,40
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP		R$ 8.774,73	R$ 8.774,73
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PR-CELEPAR		R$ 4.120,67	R$ 4.120,67
CONTAS A PAGAR		R$ 2.535,01	R$ 2.281,77
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 2.535,01	R$ 2.281,77
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 398.299,54	R$ 402.965,89
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 14.448,83	R$ 14.036,02
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 46.448,14	R$ 44.066,20
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 46.317,43	R$ 45.187,75
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 15.121,96	R$ 14.701,91
PARCELAMENTO RFB COFINS - NR.		R$ 35.378,11	R$ 34.722,97

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
14486-411085/2022-71			
PARCELAMENTO RFB IRPJ - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 60.752,76	R$ 59.627,71
PARCELAMENTO RFB CSLL - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 28.160,45	R$ 27.638,97
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200036553342225		R$ 27.701,74	R$ 27.188,73
PARCELAMENTO RFB CP SEGURADOS 090831200037553452254		R$ 8.970,17	R$ 8.565,43
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 000908212000395536622 07		R$ 6.072,09	R$ 5.667,23
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200025206242259		R$ 19.335,83	R$ 18.915,46
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 000908212000282065522 64		R$ 6.901,14	R$ 6.469,77
PARCELAMENTO RFB INSS 638723906 46VZ		R$ 13.205,57	R$ 11.554,89
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021-11 60VZ		R$ 53.448,17	R$ 52.379,21
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021-11 38VZ		R$ 11.793,05	R$ 11.371,88
PARCELAMENTO RFB INSS 641684517 - 14VZ		R$ 4.244,10	R$ 2.546,46
PARCELAMENTO PGFN INSS 6699408 - 12VZ		R$ 0,00	R$ 18.325,30
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 647.693,12	R$ 854.736,90
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 647.693,12	R$ 854.736,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 419.044,05	R$ 397.448,86
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 21.884,92	R$ 17.950,78
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 116.996,07	R$ 104.483,95
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 16.909,77	R$ 15.043,55
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A		R$ 192.906,98	R$ 192.906,98
EMPRESTIMO CDC - CEF		R$ 70.346,31	R$ 67.063,60
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 228.649,07	R$ 457.288,04
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ 0,00	R$ 10.837,77
INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA		R$ 258.000,00	R$ 369.401,20
(-) INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ (8.571,52)	R$ (3.571,52)
(-) LIGAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ (103.494,34)	R$ 16.505,66
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 22.603,40	R$ 4.003,40
LIGAHEALT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 60.111,53	R$ 60.111,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
- ME			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 729.799,84	R$ 892.106,67
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 301.000,00
RESERVAS		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 129.799,84	R$ 292.106,67
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 129.799,84	R$ 292.106,67
LUCROS ACUMULADOS		R$ 500.148,91	R$ 780.520,69
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (370.349,07)	R$ (488.414,02)
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.546.092,28	R$ 3.697.000,38
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.336.409,04	R$ 1.414.545,85
DISPONÍVEL		R$ 466.408,69	R$ 414.294,39
CAIXA		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAIXA GERAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 30.441,30	R$ 24.744,18
BANCO DO BRASIL		R$ 30.107,27	R$ 23.387,67
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 334,03	R$ 1.356,51
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 234.967,39	R$ 188.550,21
PREV CAIXA		R$ 3.914,28	R$ 4.160,98
APLICAÇÃO FI RF SIMPLES - CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO SICREDI		R$ 231.053,11	R$ 184.389,23
CLIENTES		R$ 391.712,20	R$ 417.224,21
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 391.712,20	R$ 417.224,21
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ UE/PR		R$ 5.061,63	R$ 5.492,50
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 6.415,54	R$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 94.083,79	R$ 63.295,03
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 53.107,96	R$ 93.126,84
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO MS - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 15.701,64	R$ 15.759,43
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 2.956,24	R$ 0,00
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR-LONDR/P.BRANCO		R$ 585,05	R$ 4.753,68

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 43.588,90	R$ 111.926,54
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA		R$ 38.720,36	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRANDENSE		R$ 2.454,46	R$ 4.331,83
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24A REG MS		R$ 7.065,70	R$ 0,00
SECR. DO TCU NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEC-RS		R$ 13.981,96	R$ 7.695,01
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR - CVEL/QUEDAS		R$ 14.702,49	R$ 20.238,01
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR -CTB		R$ 11.231,21	R$ 11.367,48
SUPERINTENDENCIA REG.DA POL.RODOV.FEDERAL NO PARANA		R$ 82.055,27	R$ 79.237,86
OUTROS CRÉDITOS		R$ 478.288,15	R$ 583.027,25
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.178,08	R$ 1.178,08
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 899,23	R$ 899,23
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 278,85	R$ 278,85
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 82.155,50	R$ 44.204,79
IRRF A RECUPERAR		R$ 72.578,14	R$ 44.204,79
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 9.577,36	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 1.289,62	R$ 1.332,12
RICARDO RAIMUNDO (VIAGENS CELEPAR)		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEVERTON BATISTA PEREIRA (VIAGENS)		R$ 727,50	R$ 385,00
AECIO FLAVIO COSTA JR (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 385,00
CARLOS JOSE ARAUJO DOS SANTOS (VIAGENS)		R$ 562,12	R$ 562,12
OSEAS LIMA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 228.590,89	R$ 339.456,95
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 225.090,89	R$ 335.956,95
SKILL AUDITORIA CONTABIL LTDA ME		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 165.074,06	R$ 196.855,31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 39.508,96	R$ 42.070,56
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 21.978,40	R$ 22.602,97
IFSUL - INSTITUTO FED DE EDUC, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRAND - BAGE		R$ 3.728,28	R$ 4.207,46
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		R$ 32.298,52	R$ 39.979,88
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 1.714,48	R$ 1.714,48
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CTBA		R$ 8.534,24	R$ 10.783,71
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CVEL/QUEDAS		R$ 13.563,85	R$ 16.598,54
SUPERINT REG DA POLICIA RODOV FEDERAL NO PARANA -PRF		R$ 43.747,33	R$ 58.897,71
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.209.683,24	R$ 2.282.454,53
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.078.179,37	R$ 2.153.385,67
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 2.078.179,37	R$ 2.153.385,67
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 2.078.179,37	R$ 2.153.385,67
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DA MATRIZ PARA FILIAL 02 - FNB		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
BANCO SICREDI - COTAS INVESTIMENTO CAPITAL		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
IMOBILIZADO		R$ 129.037,74	R$ 126.602,73
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INFORMÁTICA		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (51.711,12)	R$ (54.146,13)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (580,65)	R$ (607,25)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (18.592,67)	R$ (19.107,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (28.869,68)	R$ (30.437,10)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (3.668,12)	R$ (3.994,72)
PASSIVO		R$ 3.546.092,28	R$ 3.697.000,38
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.799.248,71	R$ 1.902.334,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 5.917,57	R$ 5.917,57
EMPRÉSTIMOS		R$ 5.917,57	R$ 5.917,57
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R$ 5.917,57	R$ 5.917,57
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 27.035,57	R$ 37.480,26
FORNECEDORES		R$ 27.035,57	R$ 37.480,26
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 19.210,81	R$ 15.743,49
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 2.146,51
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO SIMAO DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
ABP CRACHAS DE IDENTIFICACAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUICAO - EIRELI		R$ 5.066,35	R$ 5.679,15
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 2.252,40	R$ 2.252,40
DAYANE ANDRADE CHICORA SESTREM 04774107905		R$ 0,00	R$ 500,00
MAR E GLAU COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 263,20
CENTRO COM. SALGADO FILHO - OLSEN PART SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO SA		R$ 0,00	R$ 157,55
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 506,01	R$ 10.009,29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASSOCIAÇÃO METROCARD		R$ 0,00	R$ 0,00
URBS-FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
CTC CONSORCIO TRANSP COLETIVO DE BAGE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO VEM SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEMOB-SECRETARIA TRANSP E MOBILIDADE DO DF		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO GUAICURUS		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC DAS EMPR TRANSP COLETIVOS DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSP COLETIVOS N S PIEDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO EMPR DO SBE - RMPA-PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIO ROGERIO MARTINELLI 64254399987		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO TUPA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. DE GESTAO DE DESP. E FROTA LTDA		R$ 0,00	R$ 69,60
BALDO GERBER & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UAI COMERCIO DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAIR PINHEIRO DOS SANTOS PRODUTOS DE SEGURANCA		R$ 0,00	R$ 659,07
FORN. DE MAT. DE CONST. MARTINS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 217.261,16	R$ 238.113,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 217.261,16	R$ 238.113,38
ISS A RECOLHER		R$ 1.660,25	R$ 873,61
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 135.158,31	R$ 135.158,31
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 38.894,19	R$ 45.481,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 6.813,85	R$ 8.244,07
PIS A RECOLHER		R$ 3.986,19	R$ 6.384,70
COFINS A RECOLHER		R$ 30.537,53	R$ 41.565,45
CRF A RECOLHER		R$ 210,84	R$ 406,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.130.891,35	R$ 1.211.956,42
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 251.660,59	R$ 255.281,68
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 234.196,96	R$ 204.455,01
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.736,13	R$ 3.736,13
FÉRIAS A PAGAR		R$ 1.307,33	R$ 6.781,99
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 26.063,80
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 9.039,37	R$ 10.948,62
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 3.380,80	R$ 3.296,13
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 171.060,90	R$ 188.484,94
INSS A RECOLHER		R$ 122.587,05	R$ 132.546,95
FGTS A RECOLHER		R$ 47.975,74	R$ 55.496,42
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 498,11	R$ 441,57
PROVISÕES		R$ 708.169,86	R$ 768.189,80
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 296.339,28	R$ 308.975,59
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 206.939,46	R$ 238.057,76
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 106.502,40	R$ 111.881,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 55.424,65	R$ 63.225,51
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 28.691,51	R$ 30.321,61
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 14.272,56	R$ 15.728,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 418.143,06	R$ 408.867,06
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 12.895,40	R$ 12.895,40
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP		R$ 8.774,73	R$ 8.774,73
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PR-CELEPAR		R$ 4.120,67	R$ 4.120,67
CONTAS A PAGAR		R$ 2.281,77	R$ 2.128,43
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 2.281,77	R$ 2.128,43

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 402.965,89	R$ 393.843,23
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 14.036,02	R$ 13.623,21
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 44.066,20	R$ 42.875,23
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 45.187,75	R$ 44.058,07
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 14.701,91	R$ 14.281,86
PARCELAMENTO RFB COFINS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 34.722,97	R$ 34.067,83
PARCELAMENTO RFB IRPJ - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 59.627,71	R$ 58.502,66
PARCELAMENTO RFB CSLL - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 27.638,97	R$ 27.117,49
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200036553342225		R$ 27.188,73	R$ 26.675,72
PARCELAMENTO RFB CP SEGURADOS 090831200037553452254		R$ 8.565,43	R$ 8.157,69
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 000908212000395536622 07		R$ 5.667,23	R$ 5.262,37
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200025206242259		R$ 18.915,46	R$ 18.495,09
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 000908212000282065522 64		R$ 6.469,77	R$ 6.038,40
PARCELAMENTO RFB INSS 638723906 46VZ		R$ 11.554,89	R$ 11.554,89
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021-11 60VZ		R$ 52.379,21	R$ 51.310,25
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021-11 38VZ		R$ 11.371,88	R$ 10.950,71
PARCELAMENTO RFB INSS 641684517 - 14VZ		R$ 2.546,46	R$ 2.546,46
PARCELAMENTO PGFN INSS 6699408 - 12VZ		R$ 18.325,30	R$ 18.325,30
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 854.736,90	R$ 755.962,50
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 854.736,90	R$ 755.962,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 397.448,86	R$ 525.795,16
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 17.950,78	R$ 14.016,64
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 104.483,95	R$ 91.929,11
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 15.043,55	R$ 163.161,54
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A		R$ 192.906,98	R$ 192.906,98
EMPRESTIMO CDC - CEF		R$ 67.063,60	R$ 63.780,89
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 457.288,04	R$ 230.167,34

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ 10.837,77	R$ (4.710,43)
INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA		R$ 369.401,20	R$ 161.832,10
(-) INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ (3.571,52)	R$ (3.571,52)
LIGAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 16.505,66	R$ 16.505,66
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 4.003,40	R$ 0,00
LIGAHEALT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME		R$ 60.111,53	R$ 60.111,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 892.106,67	R$ 1.038.703,19
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 301.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 301.000,00	R$ 600.000,00
RESERVAS		R$ 299.000,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 299.000,00	R$ 0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 299.000,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 292.106,67	R$ 438.703,19
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 292.106,67	R$ 438.703,19
LUCROS ACUMULADOS		R$ 780.520,69	R$ 987.787,23
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (488.414,02)	R$ (549.084,04)
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.697.000,38	R$ 3.838.466,75
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.414.545,85	R$ 1.446.932,55
DISPONÍVEL		R$ 414.294,39	R$ 261.279,68
CAIXA		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAIXA GERAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 24.744,18	R$ 2.678,25
BANCO DO BRASIL		R$ 23.387,67	R$ 21,67
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 1.356,51	R$ 2.655,58
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 0,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 188.550,21	R$ 57.601,43
PREV CAIXA		R$ 4.160,98	R$ 4.407,68
APLICAÇÃO FI RF SIMPLES - CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO SICREDI		R$ 184.389,23	R$ 53.193,75
CLIENTES		R$ 417.224,21	R$ 449.590,26
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 417.224,21	R$ 449.590,26
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ UE/PR		R$ 5.492,50	R$ 10.944,34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR		R$ 0,00	R$ 56.672,56
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 63.295,03	R$ 60.786,46
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 93.126,84	R$ 58.763,39
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO MS - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 15.759,43	R$ 39.373,31
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 0,00	R$ 2.375,22
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR-LONDR/P.BRANCO		R$ 4.753,68	R$ 3.521,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 111.926,54	R$ 96.342,32
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRANDENSE		R$ 4.331,83	R$ 2.683,19
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24A REG MS		R$ 0,00	R$ 2.353,26
SECR. DO TCU NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEC-RS		R$ 7.695,01	R$ 0,00
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR - CVEL/QUEDAS		R$ 20.238,01	R$ 16.059,89
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR -CTB		R$ 11.367,48	R$ 11.340,73
SUPERINTENDENCIA REG.DA POL.RODOV.FEDERAL NO PARANA		R$ 79.237,86	R$ 83.526,63
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL		R$ 0,00	R$ 1.967,21
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA - COLOMBO		R$ 0,00	R$ 2.880,36
OUTROS CRÉDITOS		R$ 583.027,25	R$ 736.062,61
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.178,08	R$ 278,85
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 899,23	R$ 0,00
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 278,85	R$ 278,85
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 44.204,79	R$ 22.496,94
IRRF A RECUPERAR		R$ 44.204,79	R$ 22.496,94
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 1.332,12	R$ 1.178,58
ADEMAR PAULINO JUNIOR (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLEVERTON BATISTA PEREIRA (VIAGENS)		R$ 385,00	R$ 0,00
MIGUEL PEDRO FILHO (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
EDUARDO LUIZ DA SILVA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON LUIZ DE PAULA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 616,46
AECIO FLAVIO COSTA JR (VIAGENS)		R$ 385,00	R$ 0,00
WAGNER HENRIQUE DE ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS JOSE ARAUJO DOS SANTOS (VIAGENS)		R$ 562,12	R$ 562,12
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 339.456,95	R$ 477.300,79
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 335.956,95	R$ 473.800,79
SKILL AUDITORIA CONTABIL LTDA ME		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 196.855,31	R$ 234.807,45
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 42.070,56	R$ 43.372,71
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 22.602,97	R$ 22.602,97
IFSUL - INSTITUTO FED DE EDUC, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRAND - BAGE		R$ 4.207,46	R$ 4.679,32
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		R$ 39.979,88	R$ 43.820,56
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 1.714,48	R$ 1.714,48
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CTBA		R$ 10.783,71	R$ 13.019,67
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CVEL/QUEDAS		R$ 16.598,54	R$ 19.673,98
SUPERINT REG DA POLICIA RODOV FEDERAL NO PARANA -PRF		R$ 58.897,71	R$ 78.110,91
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 7.812,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.282.454,53	R$ 2.391.534,20
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.153.385,67	R$ 2.264.900,35
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 2.153.385,67	R$ 2.264.900,35
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 2.153.385,67	R$ 2.264.900,35
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DA MATRIZ PARA FILIAL 02 - FNB		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO SICREDI - COTAS INVESTIMENTO CAPITAL		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
IMOBILIZADO		R$ 126.602,73	R$ 124.167,72
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
INFORMÁTICA		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (54.146,13)	R$ (56.581,14)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (607,25)	R$ (633,85)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (19.107,06)	R$ (19.621,45)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (30.437,10)	R$ (32.004,52)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (3.994,72)	R$ (4.321,32)
PASSIVO		R$ 3.697.000,38	R$ 3.838.466,75
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.902.334,69	R$ 1.798.262,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 5.917,57	R$ 5.917,57
EMPRÉSTIMOS		R$ 5.917,57	R$ 5.917,57
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R$ 5.917,57	R$ 5.917,57
FORNECEDORES		R$ 37.480,26	R$ 37.450,91
FORNECEDORES		R$ 37.480,26	R$ 37.450,91
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 15.743,49	R$ 22.085,02
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 2.146,51	R$ 1.364,87
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUICAO - EIRELI		R$ 5.679,15	R$ 6.841,67
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 2.252,40	R$ 2.252,40
DAYANE ANDRADE CHICORA SESTREM 04774107905		R$ 500,00	R$ 500,00
MAR E GLAU COMERCIO DE CALCADOS		R$ 263,20	R$ 1.937,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
CENTRO COM. SALGADO FILHO - OLSEN PART SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO SA		R$ 157,55	R$ 178,17
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 10.009,29	R$ 2.034,58
ASSOCIAÇÃO METROCARD		R$ 0,00	R$ 0,00
URBS-FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
CTC CONSORCIO TRANSP COLETIVO DE BAGE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO VEM SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEMOB-SECRETARIA TRANSP E MOBILIDADE DO DF		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC EMP TRANSP PASSAG DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO GUAICURUS		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC DAS EMPR TRANSP COLETIVOS DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSP COLETIVOS N S PIEDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO EMPR DO SBE - RMPA-PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO TUPA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. DE GESTAO DE DESP. E FROTA LTDA		R$ 69,60	R$ 0,00
SETURB -SIND DAS EMPR TRANSP COLET URBANO PASSAG DO SIT -PALMAS		R$ 0,00	R$ 0,00
JAIR PINHEIRO DOS SANTOS PRODUTOS DE SEGURANCA		R$ 659,07	R$ 0,00
R O SESTREM INSTALACOES AUTOMOTIVAS		R$ 0,00	R$ 180,00
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 77,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 238.113,38	R$ 116.709,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R$ 238.113,38	R$ 116.709,07

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECOLHER			
ISS A RECOLHER		R$ 873,61	R$ 2.876,71
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 135.158,31	R$ 55.924,21
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 45.481,10	R$ 41.300,91
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 8.244,07	R$ 4.558,75
PIS A RECOLHER		R$ 6.384,70	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 41.565,45	R$ 12.048,49
CRF A RECOLHER		R$ 406,14	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.211.956,42	R$ 958.532,89
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 255.281,68	R$ 232.436,11
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 204.455,01	R$ 208.033,14
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.736,13	R$ 3.736,13
FÉRIAS A PAGAR		R$ 6.781,99	R$ 5.567,79
RESCISÕES A PAGAR		R$ 26.063,80	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 10.948,62	R$ 11.718,25
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 3.296,13	R$ 3.380,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 188.484,94	R$ 102.376,44
INSS A RECOLHER		R$ 132.546,95	R$ 57.607,13
FGTS A RECOLHER		R$ 55.496,42	R$ 44.530,60
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 441,57	R$ 238,71
PROVISÕES		R$ 768.189,80	R$ 623.720,34
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 308.975,59	R$ 187.155,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 238.057,76	R$ 258.412,72
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 111.881,00	R$ 81.375,60
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 63.225,51	R$ 63.761,28
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 30.321,61	R$ 21.100,10
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 15.728,33	R$ 11.915,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 408.867,06	R$ 679.652,50
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 12.895,40	R$ 12.895,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP		R$ 8.774,73	R$ 8.774,73
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PR-CELEPAR		R$ 4.120,67	R$ 4.120,67
CONTAS A PAGAR		R$ 2.128,43	R$ 817,44
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 2.128,43	R$ 817,44
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 393.843,23	R$ 665.939,66
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 13.623,21	R$ 13.210,40
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 42.875,23	R$ 41.684,26
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 44.058,07	R$ 42.928,39
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 14.281,86	R$ 13.861,81
PARCELAMENTO RFB COFINS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 34.067,83	R$ 33.412,69
PARCELAMENTO RFB IRPJ - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 58.502,66	R$ 57.377,61
PARCELAMENTO RFB CSLL - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 27.117,49	R$ 26.596,01
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200036553342225		R$ 26.675,72	R$ 26.162,71
PARCELAMENTO RFB CP SEGURADOS 09083120003755345225 4		R$ 8.157,69	R$ 7.749,95
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200039553662207		R$ 5.262,37	R$ 4.857,51
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200025206242259		R$ 18.495,09	R$ 18.074,72
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200028206552264		R$ 6.038,40	R$ 5.607,03
PARCELAMENTO RFB INSS 638723906 46VZ		R$ 11.554,89	R$ 11.554,89
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021-11 60VZ		R$ 51.310,25	R$ 50.241,29
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021-11 38VZ		R$ 10.950,71	R$ 10.529,54
PARCELAMENTO RFB INSS 641684517 -14VZ		R$ 2.546,46	R$ 0,00
PARCELAMENTO PGFN INSS 6699408 -12VZ		R$ 18.325,30	R$ 16.912,40
PARCELAMENTO RFB DEMAIS 211000120041263145221 6 -60VZ		R$ 0,00	R$ 285.178,45
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 755.962,50	R$ 880.307,92
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 755.962,50	R$ 880.307,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 525.795,16	R$ 494.163,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 14.016,64	R$ 10.082,50
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 91.929,11	R$ 69.408,67
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 163.161,54	R$ 161.267,07
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A		R$ 192.906,98	R$ 192.906,98
EMPRESTIMO CDC - CEF		R$ 63.780,89	R$ 60.498,18
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 230.167,34	R$ 386.144,52
(-) INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ (4.710,43)	R$ 94.189,57
INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA		R$ 161.832,10	R$ 205.609,28
(-) INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ (3.571,52)	R$ 9.728,48
LIGAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 16.505,66	R$ 16.505,66
LIGAHEALT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME		R$ 60.111,53	R$ 60.111,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.038.703,19	R$ 1.159.895,89
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 438.703,19	R$ 559.895,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 438.703,19	R$ 559.895,89
LUCROS ACUMULADOS		R$ 987.787,23	R$ 1.170.186,94
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (549.084,04)	R$ (610.291,05)
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.838.466,75	R$ 4.390.456,06
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.446.932,55	R$ 1.578.103,22
DISPONÍVEL		R$ 261.279,68	R$ 285.477,46
CAIXA		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAIXA GERAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2.678,25	R$ 128,23
BANCO DO BRASIL		R$ 21,67	R$ 128,23
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 2.655,58	R$ 0,00
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 1,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 57.601,43	R$ 84.349,23
PREV CAIXA		R$ 4.407,68	R$ 4.654,38
APLICAÇÃO FI RF SIMPLES - CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO SICREDI		R$ 53.193,75	R$ 79.694,85
CLIENTES		R$ 449.590,26	R$ 508.507,31
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 449.590,26	R$ 508.507,31
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ UE/PR		R$ 10.944,34	R$ 20.482,13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 0,00	R$ 6.289,25
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR		R$ 56.672,56	R$ 0,00
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 60.786,46	R$ 124.965,99
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 58.763,39	R$ 58.911,15
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO MS - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 39.373,31	R$ 17.261,22
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 2.375,22	R$ 0,00
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR-LONDR/P.BRANCO		R$ 3.521,39	R$ 4.317,65
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 96.342,32	R$ 96.342,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRANDENSE		R$ 2.683,19	R$ 2.655,45
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24A REG MS		R$ 2.353,26	R$ 4.667,63
SECR. DO TCU NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEC-RS		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR - CVEL/QUEDAS		R$ 16.059,89	R$ 21.847,86
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR -CTB		R$ 11.340,73	R$ 11.371,17
SUPERINTENDENCIA REG.DA POL.RODOV.FEDERAL NO PARANA		R$ 83.526,63	R$ 83.079,87
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL		R$ 1.967,21	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 53.349,57
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA - COLOMBO		R$ 2.880,36	R$ 2.966,05
OUTROS CRÉDITOS		R$ 736.062,61	R$ 784.118,45
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 278,85	R$ 278,85
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 278,85	R$ 278,85
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 22.496,94	R$ 41.391,06
IRRF A RECUPERAR		R$ 22.496,94	R$ 38.501,91
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 2.889,15
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 1.178,58	R$ 2.362,12
LUIZ CARLOS RODRIGUES QUERINO (VIAGENS CELEPAR)		R$ 0,00	R$ 1.800,00
RICARDO RAIMUNDO (VIAGENS CELEPAR)		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADEMAR PAULINO JUNIOR (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
MIGUEL PEDRO FILHO (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON LUIZ DE PAULA (VIAGENS)		R$ 616,46	R$ 0,00
CARLOS JOSE ARAUJO DOS SANTOS (VIAGENS)		R$ 562,12	R$ 562,12
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 477.300,79	R$ 499.930,62
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 473.800,79	R$ 496.430,62
SKILL AUDITORIA CONTABIL LTDA ME		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 234.807,45	R$ 240.155,80
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 43.372,71	R$ 16.716,44
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 22.602,97	R$ 23.227,54
IFSUL - INSTITUTO FED DE EDUC, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRAND - BAGE		R$ 4.679,32	R$ 5.158,51
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		R$ 43.820,56	R$ 47.661,24
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 1.714,48	R$ 3.813,32
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CTBA		R$ 13.019,67	R$ 15.135,24
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CVEL/QUEDAS		R$ 19.673,98	R$ 21.360,81
SUPERINT REG DA POLICIA RODOV FEDERAL NO PARANA -PRF		R$ 78.110,91	R$ 97.324,11
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R$ 7.812,85	R$ 7.812,85
ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 1.431,11
INSTITUTO FED. EDUC, CIENCIA E TECN DO PR - COLOMBO		R$ 0,00	R$ 514,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.391.534,20	R$ 2.812.352,84
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.264.900,35	R$ 1.568.154,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 2.264.900,35	R$ 1.568.154,00
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 2.264.900,35	R$ 1.568.154,00
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DA MATRIZ PARA FILIAL 02 - FNB		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
BANCO SICREDI - COTAS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTO CAPITAL			
IMOBILIZADO		R$ 124.167,72	R$ 1.241.732,71
IMÓVEIS		R$ 0,00	R$ 1.120.000,00
EDIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 1.120.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
INFORMÁTICA		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (56.581,14)	R$ (59.016,15)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (633,85)	R$ (660,45)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (19.621,45)	R$ (20.135,84)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (32.004,52)	R$ (33.571,94)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (4.321,32)	R$ (4.647,92)
PASSIVO		R$ 3.838.466,75	R$ 4.390.456,06
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.798.262,94	R$ 1.994.901,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 5.917,57	R$ 10.885,89
EMPRÉSTIMOS		R$ 5.917,57	R$ 5.917,57
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R$ 5.917,57	R$ 5.917,57
UTILIZAÇÃO DE LIMITE		R$ 0,00	R$ 4.968,32
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 4.968,32
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 37.450,91	R$ 37.038,15
FORNECEDORES		R$ 37.450,91	R$ 37.038,15
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 22.085,02	R$ 22.885,28
BARIGUI VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 820,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 1.364,87	R$ 1.362,82
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ABP CRACHAS DE IDENTIFICACAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUICAO - EIRELI		R$ 6.841,67	R$ 7.634,33
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 2.252,40	R$ 2.252,40
DAYANE ANDRADE CHICORA SESTREM 04774107905		R$ 500,00	R$ 0,00
MAR E GLAU COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R$ 1.937,20	R$ 0,00
CENTRO COM. SALGADO FILHO - OLSEN PART SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO SA		R$ 178,17	R$ 113,32
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 2.034,58	R$ 1.520,00
ASSOCIAÇÃO METROCARD		R$ 0,00	R$ 0,00
URBS-FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
CTC CONSORCIO TRANSP COLETIVO DE BAGE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO VEM SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEMOB-SECRETARIA TRANSP E MOBILIDADE DO DF		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC EMP TRANSP PASSAG DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO GUAICURUS		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC DAS EMPR TRANSP COLETIVOS DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO EMPR DO SBE - RMPA-PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO TUPA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. DE GESTAO DE DESP. E FROTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
R O SESTREM INSTALACOES AUTOMOTIVAS		R$ 180,00	R$ 0,00
RIQUEDU COMERCIO DE CALCADOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MEGA REFORMA DE CADEIRAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 450,00
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 77,00	R$ 0,00
ANTONIO ROBERTO RISSON - IMOVEL COMERCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 116.709,07	R$ 111.746,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 116.709,07	R$ 111.746,43
ISS A RECOLHER		R$ 2.876,71	R$ 1.321,99
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 55.924,21	R$ 55.924,21
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 41.300,91	R$ 41.300,91
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 4.558,75	R$ 881,13
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 51,23
COFINS A RECOLHER		R$ 12.048,49	R$ 12.266,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 958.532,89	R$ 1.157.792,34
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 232.436,11	R$ 268.954,56
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 208.033,14	R$ 249.567,23
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.736,13	R$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 5.567,79	R$ 3.685,83
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 11.718,25	R$ 12.320,70
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 3.380,80	R$ 3.380,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 102.376,44	R$ 111.253,90
INSS A RECOLHER		R$ 57.607,13	R$ 71.068,30
FGTS A RECOLHER		R$ 44.530,60	R$ 39.950,73
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 238,71	R$ 234,87
PROVISÕES		R$ 623.720,34	R$ 777.583,88
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 187.155,00	R$ 249.610,74
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 258.412,72	R$ 308.681,32
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 81.375,60	R$ 99.730,53

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 63.761,28	R$ 77.382,81
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 21.100,10	R$ 26.540,31
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 11.915,64	R$ 15.638,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 679.652,50	R$ 677.439,17
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 12.895,40	R$ 12.895,40
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP		R$ 8.774,73	R$ 8.774,73
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PR-CELEPAR		R$ 4.120,67	R$ 4.120,67
CONTAS A PAGAR		R$ 817,44	R$ 1.086,09
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 817,44	R$ 1.086,09
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 665.939,66	R$ 663.457,68
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 13.210,40	R$ 13.210,40
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 41.684,26	R$ 41.684,26
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 42.928,39	R$ 42.928,39
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 13.861,81	R$ 13.861,81
PARCELAMENTO RFB COFINS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 33.412,69	R$ 33.412,69
PARCELAMENTO RFB IRPJ - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 57.377,61	R$ 57.377,61
PARCELAMENTO RFB CSLL - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 26.596,01	R$ 26.596,01
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200036553342225		R$ 26.162,71	R$ 26.162,71
PARCELAMENTO RFB CP SEGURADOS 090831200037553452254		R$ 7.749,95	R$ 7.342,21
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 000908212000395536622 07		R$ 4.857,51	R$ 4.452,65
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200025206242259		R$ 18.074,72	R$ 18.074,72
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 000908212000282065522 64		R$ 5.607,03	R$ 5.175,66
PARCELAMENTO RFB INSS 638723906 46VZ		R$ 11.554,89	R$ 10.316,88
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021-11 60VZ		R$ 50.241,29	R$ 50.241,29
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021-11 38VZ		R$ 10.529,54	R$ 10.529,54
PARCELAMENTO PGFN INSS 6699408 - 12VZ		R$ 16.912,40	R$ 16.912,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO RFB DEMAIS 211000120041263145221 6 -60VZ		R$ 285.178,45	R$ 285.178,45
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 880.307,92	R$ 1.363.817,58
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 880.307,92	R$ 1.363.817,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 494.163,40	R$ 1.212.537,77
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 10.082,50	R$ 6.148,36
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 69.408,67	R$ 46.909,81
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 161.267,07	R$ 159.357,15
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A		R$ 192.906,98	R$ 192.906,98
EMPRESTIMO CDC - CEF		R$ 60.498,18	R$ 57.215,47
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CTR 144441951763-7 FINANCIAMENTO IMOVEL 180VZ		R$ 0,00	R$ 750.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 386.144,52	R$ 151.279,81
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ 94.189,57	R$ 76.189,57
INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA		R$ 205.609,28	R$ 30.344,57
INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 9.728,48	R$ (28.271,52)
LIGAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 16.505,66	R$ 12.905,66
LIGAHEALT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME		R$ 60.111,53	R$ 60.111,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.159.895,89	R$ 1.031.736,50
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 559.895,89	R$ 431.736,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 559.895,89	R$ 431.736,50
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.170.186,94	R$ 1.202.449,41
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (610.291,05)	R$ (770.712,91)
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.390.456,06	R$ 4.640.406,38
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.578.103,22	R$ 1.804.369,49
DISPONÍVEL		R$ 285.477,46	R$ 302.751,00
CAIXA		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAIXA GERAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 128,23	R$ 151,42
BANCO DO BRASIL		R$ 128,23	R$ 151,42
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 84.349,23	R$ 101.599,58
PREV CAIXA		R$ 4.654,38	R$ 4.901,08
APLICAÇÃO FI RF SIMPLES - CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO SICREDI		R$ 79.694,85	R$ 96.698,50
CLIENTES		R$ 508.507,31	R$ 569.456,02
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 508.507,31	R$ 569.456,02
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ UE/PR		R$ 20.482,13	R$ 9.747,47
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 6.289,25	R$ 6.312,05
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 124.965,99	R$ 151.094,39
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 58.911,15	R$ 59.340,35
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO MS - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 17.261,22	R$ 20.372,57
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR-LONDR/P.BRANCO		R$ 4.317,65	R$ 4.306,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 96.342,32	R$ 96.342,32
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRANDENSE		R$ 2.655,45	R$ 3.583,57
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24A REG MS		R$ 4.667,63	R$ 2.326,79
SECR. DO TCU NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEC-RS		R$ 0,00	R$ 15.330,26
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR - CVEL/QUEDAS		R$ 21.847,86	R$ 15.725,46
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR -CTB		R$ 11.371,17	R$ 11.282,90
SUPERINTENDENCIA REG.DA POL.RODOV.FEDERAL NO PARANA		R$ 83.079,87	R$ 111.645,96
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL		R$ 0,00	R$ 6.167,29
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R$ 53.349,57	R$ 52.823,88
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA - COLOMBO		R$ 2.966,05	R$ 3.054,19
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS DE GESTAO DE DESPESAS E FROTA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 784.118,45	R$ 932.162,47
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 278,85	R$ 278,85
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 278,85	R$ 278,85
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 56.222,07
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 56.222,07
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 41.391,06	R$ 41.089,52
IRRF A RECUPERAR		R$ 38.501,91	R$ 41.089,52
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 2.889,15	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 2.362,12	R$ 0,00
LUIZ CARLOS RODRIGUES QUERINO (VIAGENS CELEPAR)		R$ 1.800,00	R$ 0,00
RICARDO RAIMUNDO (VIAGENS CELEPAR)		R$ 0,00	R$ 0,00
ADEMAR PAULINO JUNIOR (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
MIGUEL PEDRO FILHO (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
EZEQUIAS BERNARDO DOS SANTOS (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
EDUARDO LUIZ DA SILVA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON LUIZ DE PAULA (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
AECIO FLAVIO COSTA JR (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
WAGNER HENRIQUE DE ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS JOSE ARAUJO DOS SANTOS (VIAGENS)		R$ 562,12	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 499.930,62	R$ 557.538,23
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 496.430,62	R$ 553.738,23
SKILL AUDITORIA CONTABIL LTDA ME		R$ 3.500,00	R$ 3.800,00
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 240.155,80	R$ 277.033,80
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 16.716,44	R$ 17.963,07
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 23.227,54	R$ 24.675,68
IFSUL - INSTITUTO FED DE EDUC, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRAND - BAGE		R$ 5.158,51	R$ 479,18
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		R$ 47.661,24	R$ 53.406,65
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 3.813,32	R$ 3.813,32
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CTBA		R$ 15.135,24	R$ 19.071,59
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CVEL/QUEDAS		R$ 21.360,81	R$ 26.607,21
SUPERINT REG DA POLICIA RODOV FEDERAL NO PARANA -PRF		R$ 97.324,11	R$ 112.856,89
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R$ 7.812,85	R$ 15.677,27
ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		R$ 1.431,11	R$ 1.444,82
INSTITUTO FED. EDUC, CIENCIA E TECN DO PR - COLOMBO		R$ 514,63	R$ 1.038,12
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.812.352,84	R$ 2.836.036,89

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.568.154,00	R$ 1.594.273,06
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 1.568.154,00	R$ 1.594.273,06
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 1.568.154,00	R$ 1.594.273,06
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DA MATRIZ PARA FILIAL 02 - FNB		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
BANCO SICREDI - COTAS INVESTIMENTO CAPITAL		R$ 2.466,13	R$ 2.466,13
IMOBILIZADO		R$ 1.241.732,71	R$ 1.239.297,70
IMÓVEIS		R$ 1.120.000,00	R$ 1.120.000,00
EDIFICAÇÕES		R$ 1.120.000,00	R$ 1.120.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
INFORMÁTICA		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (59.016,15)	R$ (61.451,16)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (660,45)	R$ (687,05)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (20.135,84)	R$ (20.650,23)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (33.571,94)	R$ (35.139,36)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (4.647,92)	R$ (4.974,52)
PASSIVO		R$ 4.390.456,06	R$ 4.640.406,38
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.994.901,98	R$ 1.945.862,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 10.885,89	R$ 10.728,72
EMPRÉSTIMOS		R$ 5.917,57	R$ 5.917,57
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R$ 5.917,57	R$ 5.917,57

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UTILIZAÇÃO DE LIMITE		R$ 4.968,32	R$ 4.811,15
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 4.968,32	R$ 4.811,15
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 37.038,15	R$ 29.276,22
FORNECEDORES		R$ 37.038,15	R$ 29.276,22
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 22.885,28	R$ 14.243,75
BARIGUI VEICULOS LTDA		R$ 820,00	R$ 0,00
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 1.362,82	R$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ABP CRACHAS DE IDENTIFICACAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 126,00
CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUICAO - EIRELI		R$ 7.634,33	R$ 7.721,17
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 2.252,40	R$ 2.252,40
CENTRO COM. SALGADO FILHO - OLSEN PART SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO SA		R$ 113,32	R$ 132,14
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 1.520,00	R$ 4.800,76
ASSOCIAÇÃO METROCARD		R$ 0,00	R$ 0,00
URBS-FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
CTC CONSORCIO TRANSP COLETIVO DE BAGE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO VEM SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEMOB-SECRETARIA TRANSP E MOBILIDADE DO DF		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC EMP TRANSP PASSAG DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC DAS EMPR TRANSP COLETIVOS DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO EMPR DO SBE - RMPA-PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPERIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO TUPA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. DE GESTAO DE DESP. E FROTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SETURB -SIND DAS EMPR TRANSP COLET URBANO PASSAG DO SIT -PALMAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MEGA REFORMA DE CADEIRAS LTDA.		R$ 450,00	R$ 0,00
GECINA DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 111.746,43	R$ 127.591,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 111.746,43	R$ 127.591,53
ISS A RECOLHER		R$ 1.321,99	R$ 3.584,67
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 55.924,21	R$ 55.924,21
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 41.300,91	R$ 41.779,60
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 881,13	R$ 1.955,57
PIS A RECOLHER		R$ 51,23	R$ 2.201,46
COFINS A RECOLHER		R$ 12.266,96	R$ 22.146,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.157.792,34	R$ 1.106.360,36
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 268.954,56	R$ 267.771,35
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 249.567,23	R$ 259.246,26
FÉRIAS A PAGAR		R$ 3.685,83	R$ 3.776,32
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.367,97
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 12.320,70	R$ 0,00
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 3.380,80	R$ 3.380,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 111.253,90	R$ 133.656,72
INSS A RECOLHER		R$ 71.068,30	R$ 83.132,73
FGTS A RECOLHER		R$ 39.950,73	R$ 50.198,96
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 234,87	R$ 325,03

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES		R$ 777.583,88	R$ 704.932,29
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 249.610,74	R$ 232.258,05
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 308.681,32	R$ 263.677,72
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 99.730,53	R$ 99.466,95
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 77.382,81	R$ 76.479,93
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 26.540,31	R$ 26.292,88
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 15.638,17	R$ 6.756,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 677.439,17	R$ 671.905,44
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 12.895,40	R$ 12.895,40
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP		R$ 8.774,73	R$ 8.774,73
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PR-CELEPAR		R$ 4.120,67	R$ 4.120,67
CONTAS A PAGAR		R$ 1.086,09	R$ 817,44
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 1.086,09	R$ 817,44
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 663.457,68	R$ 658.192,60
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 13.210,40	R$ 13.210,40
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 41.684,26	R$ 41.684,26
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 42.928,39	R$ 42.928,39
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 13.861,81	R$ 13.861,81
PARCELAMENTO RFB COFINS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 33.412,69	R$ 33.412,69
PARCELAMENTO RFB IRPJ - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 57.377,61	R$ 57.377,61
PARCELAMENTO RFB CSLL - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 26.596,01	R$ 26.596,01
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200036553342225		R$ 26.162,71	R$ 26.162,71
PARCELAMENTO RFB CP SEGURADOS 090831200037553452254		R$ 7.342,21	R$ 7.342,21
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200039553662207		R$ 4.452,65	R$ 4.452,65
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200025206242259		R$ 18.074,72	R$ 18.074,72
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200028206552264		R$ 5.175,66	R$ 4.744,29
PARCELAMENTO RFB INSS 63872390646VZ		R$ 10.316,88	R$ 10.316,88

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021-11 60VZ		R$ 50.241,29	R$ 50.241,29
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021-11 38VZ		R$ 10.529,54	R$ 10.529,54
PARCELAMENTO PGFN INSS 6699408 - 12VZ		R$ 16.912,40	R$ 16.912,40
PARCELAMENTO RFB DEMAIS 211000120041263145221 6 -60VZ		R$ 285.178,45	R$ 280.344,74
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.363.817,58	R$ 1.475.808,13
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.363.817,58	R$ 1.475.808,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.212.537,77	R$ 1.297.328,32
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 6.148,36	R$ 2.106,93
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 46.909,81	R$ 152.150,46
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 159.357,15	R$ 157.391,20
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A		R$ 192.906,98	R$ 192.906,98
EMPRESTIMO CDC - CEF		R$ 57.215,47	R$ 53.932,76
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CTR 144441951763-7 FINANCIAMENTO IMOVEL 180VZ		R$ 750.000,00	R$ 738.839,99
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 151.279,81	R$ 178.479,81
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ 76.189,57	R$ 20.889,57
INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA		R$ 30.344,57	R$ 91.244,57
(-) INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ (28.271,52)	R$ (13.671,52)
LIGAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 12.905,66	R$ 19.705,66
LIGAHEALT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME		R$ 60.111,53	R$ 60.311,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.031.736,50	R$ 1.218.735,98
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 431.736,50	R$ 618.735,98
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 431.736,50	R$ 618.735,98
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.202.449,41	R$ 1.450.260,17
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (770.712,91)	R$ (831.524,19)
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.640.406,38	R$ 4.260.492,48
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.804.369,49	R$ 1.469.255,45
DISPONÍVEL		R$ 302.751,00	R$ 282.664,41
CAIXA		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
CAIXA GERAL		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 151,42	R$ 77.217,69
BANCO DO BRASIL		R$ 151,42	R$ 2.685,42
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1001 C/C 4032-3		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SICREDI - AG. 0752 C/C 06331-2		R$ 0,00	R$ 74.532,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 101.599,58	R$ 4.446,72
PREV CAIXA		R$ 4.901,08	R$ 4.446,72
APLICAÇÃO FI RF SIMPLES - CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO SICREDI		R$ 96.698,50	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 569.456,02	R$ 319.037,03
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 569.456,02	R$ 319.037,03
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE - UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ UE/PR		R$ 9.747,47	R$ 9.770,36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ		R$ 6.312,05	R$ 0,00
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R$ 151.094,39	R$ 102.855,34
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP		R$ 59.340,35	R$ 0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO MS - DIEX		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO PR - CELEPAR		R$ 20.372,57	R$ 20.028,31
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR-LONDR/P.BRANCO		R$ 4.306,57	R$ 1.921,60
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 96.342,32	R$ 96.342,32
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRANDENSE		R$ 3.583,57	R$ 0,00
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24A REG MS		R$ 2.326,79	R$ 0,00
SECR. DO TCU NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEC-RS		R$ 15.330,26	R$ 0,00
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR - CVEL/QUEDAS		R$ 15.725,46	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR -CTB		R$ 11.282,90	R$ 0,00
SUPERINTENDENCIA REG.DA POL.RODOV.FEDERAL NO PARANA		R$ 111.645,96	R$ 88.119,10
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL		R$ 6.167,29	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R$ 52.823,88	R$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA - COLOMBO		R$ 3.054,19	R$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 932.162,47	R$ 867.554,01
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 278,85	R$ 878,85
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 278,85	R$ 278,85
TRANSPORTES DE RESIDUOS IND TREVISAN LTDA		R$ 0,00	R$ 600,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 56.222,07	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 56.222,07	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 41.089,52	R$ 27.514,36
IRRF A RECUPERAR		R$ 41.089,52	R$ 27.514,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00
RICARDO RAIMUNDO (VIAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CELEPAR)			
ADEMAR PAULINO JUNIOR (VIAGENS)		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 557.538,23	R$ 602.947,42
DIRETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 553.738,23	R$ 599.147,42
SKILL AUDITORIA CONTABIL LTDA ME		R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
OUTRAS CONTAS VINCULADAS		R$ 277.033,80	R$ 236.213,38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PR		R$ 17.963,07	R$ 15.485,61
IBGE FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATISTICA		R$ 24.675,68	R$ 8.492,73
IFSUL - INSTITUTO FED DE EDUC, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRAND - BAGE		R$ 479,18	R$ 1.314,74
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		R$ 53.406,65	R$ 58.360,66
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 3.813,32	R$ 3.813,32
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CTBA		R$ 19.071,59	R$ 23.595,85
INSTITUTO FED. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PR-CVEL/QUEDAS		R$ 26.607,21	R$ 26.581,17
SUPERINT REG DA POLICIA RODOV FEDERAL NO PARANA -PRF		R$ 112.856,89	R$ 69.283,66
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R$ 15.677,27	R$ 23.579,85
ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		R$ 1.444,82	R$ 3.628,14
INSTITUTO FED. EDUC, CIENCIA E TECN DO PR - COLOMBO		R$ 1.038,12	R$ 2.077,65
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.836.036,89	R$ 2.791.237,03
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.594.273,06	R$ 1.551.429,09
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 1.594.273,06	R$ 1.551.429,09
EMPRÉSTIMO AO SOCIO - LIDEMAR ANTONIO R. DOS SANTOS		R$ 1.594.273,06	R$ 1.551.429,09
CONTA CORRRENTE ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DA MATRIZ PARA FILIAL 02 - FNB		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.945,25
COTAS DE INVESTIMENTOS		R$ 2.466,13	R$ 2.945,25
BANCO SICREDI - COTAS INVESTIMENTO CAPITAL		R$ 2.466,13	R$ 2.945,25
IMOBILIZADO		R$ 1.239.297,70	R$ 1.236.862,69
IMÓVEIS		R$ 1.120.000,00	R$ 1.120.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDIFICAÇÕES		R$ 1.120.000,00	R$ 1.120.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.191,31	R$ 3.191,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.726,76	R$ 61.726,76
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
VEÍCULOS		R$ 94.045,19	R$ 94.045,19
INFORMÁTICA		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 21.785,60	R$ 21.785,60
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (61.451,16)	R$ (63.886,17)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (687,05)	R$ (713,65)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (20.650,23)	R$ (21.164,62)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (35.139,36)	R$ (36.706,78)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (4.974,52)	R$ (5.301,12)
PASSIVO		R$ 4.640.406,38	R$ 4.260.492,48
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.945.862,27	R$ 911.858,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 10.728,72	R$ 4.993,41
EMPRÉSTIMOS		R$ 5.917,57	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R$ 5.917,57	R$ 0,00
UTILIZAÇÃO DE LIMITE		R$ 4.811,15	R$ 4.993,41
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 4.811,15	R$ 4.993,41
FORNECEDORES		R$ 29.276,22	R$ 18.316,98
FORNECEDORES		R$ 29.276,22	R$ 18.316,98
WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME		R$ 14.243,75	R$ 7.992,10
SANTANA COM DE PROD DE LIMPEZA E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO SC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ABP CRACHAS DE IDENTIFICACAO LTDA ME		R$ 126,00	R$ 0,00
CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUICAO - EIRELI		R$ 7.721,17	R$ 3.029,80
LOPES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 2.252,40	R$ 2.252,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRO COM. SALGADO FILHO - OLSEN PART SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO SA		R$ 132,14	R$ 222,88
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 4.800,76	R$ 2.219,80
ASSOCIAÇÃO METROCARD		R$ 0,00	R$ 0,00
URBS-FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA		R$ 0,00	R$ 0,00
CTC CONSORCIO TRANSP COLETIVO DE BAGE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO VEM SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEMOB-SECRETARIA TRANSP E MOBILIDADE DO DF		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC EMP TRANSP PASSAG DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO GUAICURUS		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC DAS EMPR TRANSP COLETIVOS DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇÃO EMPR DO SBE - RMPA-PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPERIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO TUPA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELOI OLSEN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. DE GESTAO DE DESP. E FROTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BALDO GERBER & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SETURB -SIND DAS EMPR TRANSP COLET URBANO PASSAG DO SIT -PALMAS		R$ 0,00	R$ 0,00
M A DALLEGRAVE AFONSO INTERIORES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.000,00
GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VANIA LUZIA FERNANDES - ALUGUEL TERRENO		R$ 0,00	R$ 600,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 127.591,53	R$ 135.440,95

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 127.591,53	R$ 135.440,95
ISS A RECOLHER		R$ 3.584,67	R$ 538,07
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ		R$ 55.924,21	R$ 55.924,21
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSLL		R$ 41.779,60	R$ 49.596,91
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 1.955,57	R$ 4.036,98
PIS A RECOLHER		R$ 2.201,46	R$ 2.271,98
COFINS A RECOLHER		R$ 22.146,02	R$ 23.072,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.106.360,36	R$ 751.759,17
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 267.771,35	R$ 238.406,90
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 259.246,26	R$ 234.937,49
FÉRIAS A PAGAR		R$ 3.776,32	R$ 3.469,41
RESCISÕES A PAGAR		R$ 1.367,97	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 3.380,80	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 133.656,72	R$ 198.002,92
INSS A RECOLHER		R$ 83.132,73	R$ 136.836,43
FGTS A RECOLHER		R$ 50.198,96	R$ 61.166,49
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 325,03	R$ 0,00
PROVISÕES		R$ 704.932,29	R$ 315.349,35
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 232.258,05	R$ 189.589,52
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 263.677,72	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 99.466,95	R$ 99.466,95
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 76.479,93	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 26.292,88	R$ 26.292,88
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 6.756,76	R$ 0,00
IRRF SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 671.905,44	R$ 1.348,18
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 12.895,40	R$ 0,00
FUNDAÇÃO DE PREVID COMPLEM DO		R$ 8.774,73	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUD - FUNPRESP			
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM DO PR-CELEPAR		R$ 4.120,67	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 817,44	R$ 1.348,18
PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR		R$ 817,44	R$ 1.348,18
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 658.192,60	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB IRPJ 10980-402896/2020-87 59VZ		R$ 13.210,40	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-403553/2020-71 60VZ		R$ 41.684,26	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-405671/2020-14 60VZ		R$ 42.928,39	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-405671/2020-14 55VZ		R$ 13.861,81	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB COFINS - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 33.412,69	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB IRPJ - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 57.377,61	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB CSLL - NR. 14486-411085/2022-71		R$ 26.596,01	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200036553342225		R$ 26.162,71	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB CP SEGURADOS 09083120003755345225 4		R$ 7.342,21	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200039553662207		R$ 4.452,65	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 00090841200025206242259		R$ 18.074,72	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 00090821200028206552264		R$ 4.744,29	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB INSS 63872390646VZ		R$ 10.316,88	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021-11 60VZ		R$ 50.241,29	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021-11 38VZ		R$ 10.529,54	R$ 0,00
PARCELAMENTO PGFN INSS 6699408 - 12VZ		R$ 16.912,40	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB DEMAIS 211000120041263145221 6 -60VZ		R$ 280.344,74	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.475.808,13	R$ 2.042.494,08
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.475.808,13	R$ 2.042.494,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.297.328,32	R$ 1.260.764,35
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 2.106,93	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SICREDI - COOP. DE CRÉDITO		R$ 152.150,46	R$ 139.078,58
EMPRÉSTIMO PRONAMP - CEF - LP		R$ 157.391,20	R$ 155.449,99
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A		R$ 192.906,98	R$ 188.051,80
EMPRESTIMO CDC - CEF		R$ 53.932,76	R$ 50.650,05
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CTR 144441951763-7 FINANCIAMENTO IMOVEL 180VZ		R$ 738.839,99	R$ 727.533,93
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 178.479,81	R$ 138.967,39
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA (LP)		R$ 20.889,57	R$ 9.377,15
INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA		R$ 91.244,57	R$ 24.244,57
(-) INTERLIGA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ (13.671,52)	R$ 25.328,48
LIGAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA		R$ 19.705,66	R$ 19.705,66
LIGAHEALT SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME		R$ 60.311,53	R$ 60.311,53
PARCELAMENTO LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 642.762,34
PARCELAMENTO IRPJ 10980-402896 LP		R$ 0,00	R$ 12.797,59
PARCELAMENTO IRPJ 14486-403553/2020 LP		R$ 0,00	R$ 38.111,35
PARCELAMENTO IRPJ 14486-405671/2020-14 LP		R$ 0,00	R$ 41.798,71
PARCELAMENTO CSLL 14486-405671/2020-14 LP		R$ 0,00	R$ 13.441,76
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-410181/2021 LP		R$ 0,00	R$ 49.172,33
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-410181/2021 LP		R$ 0,00	R$ 9.687,20
PARCELAMENTO RFB INSS 638723906 LP		R$ 0,00	R$ 9.491,54
PARCELAMENTO RFB COFINS 14486-411085/2022-71 LP		R$ 0,00	R$ 32.757,55
PARCELAMENTO RFB IRPJ 14486-411085/2022-71 LP		R$ 0,00	R$ 56.252,56
PARCELAMENTO RFB CSLL 14486-411085/2022-71 LP		R$ 0,00	R$ 26.074,53
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 090841200036553342225 LP		R$ 0,00	R$ 24.623,74
PARCELAMENTO RFB CP SEGURADO 90831200037553452254 LP		R$ 0,00	R$ 6.526,74
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 090821200039553662207 LP		R$ 0,00	R$ 3.642,98
PARCELAMENTO RFB CP PATRONAL 090841200025206242259 LP		R$ 0,00	R$ 16.813,70
PARCELAMENTO RFB CP TERCEIROS 90821200028206552264 LP		R$ 0,00	R$ 4.312,92

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO PGFN INSS 6699408 LP		R$ 0,00	R$ 16.912,40
PARCELAMENTO RFB DEMAIS 211000120041263145221 6 LP		R$ 0,00	R$ 280.344,74
CONTA CORRENTE ENTRE FILIAL E MATRIZ - ELP		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DA FILIAL 02 -FNB PARA MATRIZ		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.218.735,98	R$ 1.306.139,71
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 618.735,98	R$ 706.139,71
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 618.735,98	R$ 706.139,71
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.450.260,17	R$ 1.597.087,51
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (831.524,19)	R$ (890.947,80)
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.813.792,75	R$ 541.245,80
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 3.813.792,75	R$ 541.245,80
(-) DEDUÇÕES		R$ (224.577,32)	R$ (59.948,82)
(-) (-) ISS		R$ (85.373,91)	R$ (9.883,58)
(-) (-) COFINS		R$ (114.413,78)	R$ (41.134,68)
(-) (-) PIS		R$ (24.789,63)	R$ (8.930,56)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.589.215,43	R$ 481.296,98
LUCRO BRUTO		R$ 3.589.215,43	R$ 481.296,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.050.406,65)	R$ (339.450,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.050.406,65)	R$ (339.450,50)
(-) HOSPEDAGENS E DIÁRIAS		R$ (4.899,92)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (38.948,77)	R$ (3.262,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (28.024,42)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.055.855,54)	R$ (111.848,35)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (15.800,00)	R$ (4.000,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (900,00)	R$ (300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (247.234,52)	R$ (22.620,40)
(-) FÉRIAS		R$ (234.754,62)	R$ (25.033,08)
(-) INSS		R$ (442.755,59)	R$ (77.779,50)
(-) FGTS		R$ (219.389,09)	R$ (40.187,65)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (11.496,00)	R$ (2.161,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (40.422,70)	R$ (5.065,09)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (430.772,97)	R$ (5.010,01)
(-) AUTONOMOS RPA		R$ (21.900,00)	R$ (4.000,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (14.214,59)	R$ (4.800,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (2.139,00)	R$ (441,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (13.575,91)	R$ (1.722,69)
(-) IPVA		R$ (2.510,62)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (1.374,52)	R$ (440,26)
(-) MULTAS		R$ (7.161,32)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (769,00)	R$ (39,00)
(-) TAXA ASSISTENCIAL		R$ (78,00)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.328,86)	R$ (298,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE		R$ (5.535,42)	R$ (505,49)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (2.371,86)	R$ (1.338,70)
(-) SEGUROS		R$ (18.855,83)	R$ (1.856,91)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (3.326,30)	R$ (391,10)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (783,71)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (22.812,56)	R$ (2.390,72)
(-) FOTOCOPIAS E REPRODUÇÕES		R$ (27,80)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (533,68)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (4.090,71)	R$ (30,00)
(-) INTERNET		R$ (2.637,09)	R$ (129,97)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (20.015,66)	R$ (1.192,50)
(-) HARDWARE E SOFTWARE		R$ (7.061,06)	R$ (869,40)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		R$ (35.037,02)	R$ (0,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (1.050,00)	R$ (0,00)
(-) CONDOMÍNIO		R$ (4.612,46)	R$ (0,00)
(-) USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (7.627,59)
(-) UNIFORMES		R$ (51.689,98)	R$ (11.510,90)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (315,97)	R$ (0,00)
(-) CARTÓRIO E EMOLUMENTOS		R$ (7,32)	R$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (1.055,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (2.288,16)	R$ (520,08)
(-) ALIMENTAÇÃO EXPEDIENTE		R$ (74,65)	R$ (0,00)
(-) DOAÇÕES E CONFRATERNIZAÇÕES		R$ (1.898,38)	R$ (0,00)
(-) DIARIAS E HOSPEDAGENS		R$ (0,00)	R$ (259,26)
(-) TRANSPORTE DE PESSOAL		R$ (66,83)	R$ (0,00)
(-) PEDAGIO E ESTACIONAMENTO		R$ (51,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS - PF		R$ (4.700,00)	R$ (0,00)
(-) CONVENIO MEDICO		R$ (753,04)	R$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (14.808,13)	R$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		R$ (4.570,60)	R$ (1.520,50)
(-) PERDAS S/SERVIÇOS - CONTAS VINCULADAS		R$ (2.070,47)	R$ (299,08)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 20.655,23	R$ 1.266,27
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 60,58	R$ 1.158,34

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RENDIMENTOS SOBRE CONTAS VINCULADAS		R$ 0,00	R$ 87,88
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 20.594,65	R$ 20,05
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (101.673,07)	R$ (18.811,43)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (600,73)	R$ (5,88)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (1.432,47)	R$ (0,06)
(-) JUROS DE MORA		R$ (22.269,05)	R$ (2.837,47)
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (3.818,35)	R$ (326,43)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (33.037,67)	R$ (13.723,93)
(-) IOF		R$ (5.316,16)	R$ (277,85)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (35.102,18)	R$ (1.637,27)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (96,46)	R$ (2,54)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 457.790,94	R$ 124.301,32
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 457.790,94	R$ 124.301,32
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (390.940,64)	R$ (40.262,45)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (109.837,22)	R$ (11.187,12)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (281.103,42)	R$ (29.075,33)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 66.850,30	R$ 84.038,87

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 541.245,80	R$ 535.975,15
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 541.245,80	R$ 535.975,15
(-) DEDUÇÕES		R$ (59.948,82)	R$ (61.023,18)
(-) (-) ISS		R$ (9.883,58)	R$ (11.445,48)
(-) (-) COFINS		R$ (41.134,68)	R$ (40.734,11)
(-) (-) PIS		R$ (8.930,56)	R$ (8.843,59)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 481.296,98	R$ 474.951,97
LUCRO BRUTO		R$ 481.296,98	R$ 474.951,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (339.450,50)	R$ (345.911,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (339.450,50)	R$ (345.911,90)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (3.262,00)	R$ (2.168,20)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (111.848,35)	R$ (94.367,71)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (300,00)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (22.620,40)	R$ (26.044,16)
(-) FÉRIAS		R$ (25.033,08)	R$ (28.684,92)
(-) INSS		R$ (77.779,50)	R$ (90.596,17)
(-) FGTS		R$ (40.187,65)	R$ (37.911,49)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (2.161,00)	R$ (1.901,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (5.065,09)	R$ (5.115,86)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (5.010,01)	R$ (7.656,54)
(-) AUTONOMOS RPA		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (4.800,00)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (441,00)	R$ (441,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (1.722,69)	R$ (1.741,80)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (1.358,52)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (440,26)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (39,00)	R$ (43,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (298,27)	R$ (726,68)
(-) TELEFONE		R$ (505,49)	R$ (580,70)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (1.338,70)	R$ (122,83)
(-) SEGUROS		R$ (1.856,91)	R$ (1.113,56)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (391,10)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.390,72)	R$ (2.390,72)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (30,00)	R$ (0,00)
(-) INTERNET		R$ (129,97)	R$ (129,97)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (1.192,50)	R$ (3.396,51)
(-) HARDWARE E SOFTWARE		R$ (869,40)	R$ (2.644,59)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		R$ (0,00)	R$ (4.211,07)
(-) USO E CONSUMO		R$ (7.627,59)	R$ (3.796,86)
(-) UNIFORMES		R$ (11.510,90)	R$ (8.261,54)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (520,08)	R$ (0,00)
(-) ALIMENTAÇÃO EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (20,00)
(-) DIARIAS E HOSPEDAGENS		R$ (259,26)	R$ (21,35)
(-) CONVENIO MEDICO		R$ (0,00)	R$ (188,26)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (9.805,49)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		R$ (1.520,50)	R$ (841,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (1.630,00)
(-) PERDAS S/SERVIÇOS - CONTAS VINCULADAS		R$ (299,08)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.266,27	R$ 1.597,55
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 1.158,34	R$ 493,84
RENDIMENTOS SOBRE CONTAS VINCULADAS		R$ 87,88	R$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 20,05	R$ 1.103,71
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (18.811,43)	R$ (6.524,73)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (5,88)	R$ (30,41)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,06)	R$ (0,20)
(-) JUROS DE MORA		R$ (2.837,47)	R$ (1.192,38)
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (326,43)	R$ (480,49)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (13.723,93)	R$ (3.311,48)
(-) IOF		R$ (277,85)	R$ (470,16)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (1.637,27)	R$ (1.017,84)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (2,54)	R$ (21,77)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 124.301,32	R$ 124.112,89
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 124.301,32	R$ 124.112,89
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (40.262,45)	R$ (40.198,38)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (11.187,12)	R$ (11.170,16)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (29.075,33)	R$ (29.028,22)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 84.038,87	R$ 83.914,51

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 535.975,15	R$ 595.319,69
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 535.975,15	R$ 595.319,69
(-) DEDUÇÕES		R$ (61.023,18)	R$ (68.456,02)
(-) (-) ISS		R$ (11.445,48)	R$ (13.388,95)
(-) (-) COFINS		R$ (40.734,11)	R$ (45.244,30)
(-) (-) PIS		R$ (8.843,59)	R$ (9.822,77)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 474.951,97	R$ 526.863,67
LUCRO BRUTO		R$ 474.951,97	R$ 526.863,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (345.911,90)	R$ (466.238,40)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (345.911,90)	R$ (466.238,40)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (2.168,20)	R$ (3.073,80)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (94.367,71)	R$ (176.399,45)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (26.044,16)	R$ (30.629,23)
(-) FÉRIAS		R$ (28.684,92)	R$ (32.981,29)
(-) INSS		R$ (90.596,17)	R$ (100.786,60)
(-) FGTS		R$ (37.911,49)	R$ (33.039,17)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (1.901,00)	R$ (1.490,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (5.115,86)	R$ (13.029,86)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (7.656,54)	R$ (27.905,97)
(-) AUTONOMOS RPA		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (0,00)	R$ (3.000,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (441,00)	R$ (989,79)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (1.741,80)	R$ (1.770,74)
(-) IPVA		R$ (1.358,52)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (365,50)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (43,40)	R$ (153,80)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (726,68)	R$ (445,32)
(-) TELEFONE		R$ (580,70)	R$ (501,10)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (122,83)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (1.113,56)	R$ (1.539,83)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (374,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.390,72)	R$ (2.390,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INTERNET		R$ (129,97)	R$ (129,97)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (3.396,51)	R$ (401,79)
(-) HARDWARE E SOFTWARE		R$ (2.644,59)	R$ (2.619,68)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		R$ (4.211,07)	R$ (1.382,64)
(-) USO E CONSUMO		R$ (3.796,86)	R$ (973,50)
(-) UNIFORMES		R$ (8.261,54)	R$ (15.886,13)
(-) ALIMENTAÇÃO EXPEDIENTE		R$ (20,00)	R$ (39,50)
(-) DIARIAS E HOSPEDAGENS		R$ (21,35)	R$ (4.291,89)
(-) CONVENIO MEDICO		R$ (188,26)	R$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (9.805,49)	R$ (205,53)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		R$ (841,00)	R$ (1.441,60)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (1.630,00)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.597,55	R$ 970,26
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 493,84	R$ 186,71
RENDIMENTOS SOBRE CONTAS VINCULADAS		R$ 0,00	R$ 279,30
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 1.103,71	R$ 504,25
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.524,73)	R$ (10.310,13)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (30,41)	R$ (108,90)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,20)	R$ (0,11)
(-) JUROS DE MORA		R$ (1.192,38)	R$ (697,02)
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (480,49)	R$ (537,61)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (3.311,48)	R$ (6.712,60)
(-) IOF		R$ (470,16)	R$ (274,27)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (1.017,84)	R$ (1.979,62)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (21,77)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 124.112,89	R$ 51.285,40
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 124.112,89	R$ 51.285,40
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (40.198,38)	R$ (15.437,03)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (11.170,16)	R$ (4.615,68)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (29.028,22)	R$ (10.821,35)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 83.914,51	R$ 35.848,37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 595.319,69	R$ 569.052,57
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 595.319,69	R$ 569.052,57
(-) DEDUÇÕES		R$ (68.456,02)	R$ (64.451,63)
(-) (-) ISS		R$ (13.388,95)	R$ (11.814,26)
(-) (-) COFINS		R$ (45.244,30)	R$ (43.248,00)
(-) (-) PIS		R$ (9.822,77)	R$ (9.389,37)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 526.863,67	R$ 504.600,94
LUCRO BRUTO		R$ 526.863,67	R$ 504.600,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (466.238,40)	R$ (576.277,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (466.238,40)	R$ (576.277,67)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (3.073,80)	R$ (7.330,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (176.399,45)	R$ (263.033,07)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (30.629,23)	R$ (32.070,53)
(-) FÉRIAS		R$ (32.981,29)	R$ (25.083,25)
(-) INSS		R$ (100.786,60)	R$ (116.718,36)
(-) FGTS		R$ (33.039,17)	R$ (33.716,32)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (1.490,00)	R$ (2.030,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (13.029,86)	R$ (8.160,25)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (27.905,97)	R$ (40.008,94)
(-) AUTONOMOS RPA		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (3.000,00)	R$ (1.470,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (989,79)	R$ (470,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (1.770,74)	R$ (1.754,76)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (1.426,86)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (365,50)	R$ (74,76)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (153,80)	R$ (43,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (445,32)	R$ (189,29)
(-) TELEFONE		R$ (501,10)	R$ (590,99)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (267,10)
(-) SEGUROS		R$ (1.539,83)	R$ (3.369,76)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (374,00)	R$ (3,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.390,72)	R$ (2.390,72)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (350,00)
(-) INTERNET		R$ (129,97)	R$ (252,28)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (401,79)	R$ (3.030,03)
(-) HARDWARE E SOFTWARE		R$ (2.619,68)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		R$ (1.382,64)	R$ (0,00)
(-) USO E CONSUMO		R$ (973,50)	R$ (8.654,07)
(-) UNIFORMES		R$ (15.886,13)	R$ (10.547,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (180,00)
(-) ALIMENTAÇÃO EXPEDIENTE		R$ (39,50)	R$ (0,00)
(-) DIARIAS E HOSPEDAGENS		R$ (4.291,89)	R$ (1.177,87)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS - PF		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (205,53)	R$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		R$ (1.441,60)	R$ (572,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS - PJ		R$ (0,00)	R$ (2.252,40)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (59,86)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 970,26	R$ 879,67
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 186,71	R$ 355,04
RENDIMENTOS SOBRE CONTAS VINCULADAS		R$ 279,30	R$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 504,25	R$ 524,63
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (10.310,13)	R$ (11.889,33)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (108,90)	R$ (276,52)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,11)	R$ (26,52)
(-) JUROS DE MORA		R$ (697,02)	R$ (2.452,26)
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (537,61)	R$ (505,29)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (6.712,60)	R$ (3.580,01)
(-) IOF		R$ (274,27)	R$ (437,78)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (1.979,62)	R$ (4.209,79)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (0,00)	R$ (401,16)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 51.285,40	R$ (82.686,39)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 51.285,40	R$ (82.686,39)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (15.437,03)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (4.615,68)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (10.821,35)	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 35.848,37	R$ (82.686,39)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 569.052,57	R$ 748.652,09
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 569.052,57	R$ 748.652,09
(-) DEDUÇÕES		R$ (64.451,63)	R$ (83.923,31)
(-) (-) ISS		R$ (11.814,26)	R$ (14.672,99)
(-) (-) COFINS		R$ (43.248,00)	R$ (56.897,56)
(-) (-) PIS		R$ (9.389,37)	R$ (12.352,76)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 504.600,94	R$ 664.728,78
LUCRO BRUTO		R$ 504.600,94	R$ 664.728,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (576.277,67)	R$ (666.222,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (576.277,67)	R$ (666.222,68)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (7.330,00)	R$ (9.043,10)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (263.033,07)	R$ (342.489,07)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (500,00)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (32.070,53)	R$ (25.690,69)
(-) FÉRIAS		R$ (25.083,25)	R$ (41.260,45)
(-) INSS		R$ (116.718,36)	R$ (121.550,24)
(-) FGTS		R$ (33.716,32)	R$ (34.590,03)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (2.030,00)	R$ (2.020,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (8.160,25)	R$ (6.355,07)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (40.008,94)	R$ (38.467,26)
(-) AUTONOMOS RPA		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (1.470,00)	R$ (2.250,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (470,00)	R$ (446,50)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (1.754,76)	R$ (1.526,18)
(-) IPVA		R$ (1.426,86)	R$ (846,23)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (74,76)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (43,40)	R$ (43,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (189,29)	R$ (105,46)
(-) TELEFONE		R$ (590,99)	R$ (544,36)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (267,10)	R$ (145,60)
(-) SEGUROS		R$ (3.369,76)	R$ (3.369,77)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (3,80)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.390,72)	R$ (2.273,68)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (350,00)	R$ (0,00)
(-) INTERNET		R$ (252,28)	R$ (557,51)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (3.030,03)	R$ (28,60)
(-) USO E CONSUMO		R$ (8.654,07)	R$ (5.829,85)
(-) UNIFORMES		R$ (10.547,00)	R$ (9.739,65)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (180,00)	R$ (560,00)
(-) DIARIAS E HOSPEDAGENS		R$ (1.177,87)	R$ (127,92)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS - PF		R$ (500,00)	R$ (500,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (6.689,06)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		R$ (572,00)	R$ (1.173,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS - PJ		R$ (2.252,40)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (59,86)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 879,67	R$ 657,30
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 355,04	R$ 159,84
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 524,63	R$ 497,46
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (11.889,33)	R$ (17.469,14)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (276,52)	R$ (61,89)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (26,52)	R$ (60,06)
(-) JUROS DE MORA		R$ (2.452,26)	R$ (1.630,14)
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (505,29)	R$ (469,89)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (3.580,01)	R$ (3.704,04)
(-) IOF		R$ (437,78)	R$ (364,51)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (4.209,79)	R$ (1.892,14)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (401,16)	R$ (9.286,47)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (82.686,39)	R$ (18.305,74)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (82.686,39)	R$ (18.305,74)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (82.686,39)	R$ (18.305,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 748.652,09	R$ 688.347,29
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 748.652,09	R$ 688.347,29
(-) DEDUÇÕES		R$ (83.923,31)	R$ (77.566,84)
(-) (-) ISS		R$ (14.672,99)	R$ (13.894,72)
(-) (-) COFINS		R$ (56.897,56)	R$ (52.314,39)
(-) (-) PIS		R$ (12.352,76)	R$ (11.357,73)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 664.728,78	R$ 610.780,45
LUCRO BRUTO		R$ 664.728,78	R$ 610.780,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (666.222,68)	R$ (636.467,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (666.222,68)	R$ (636.467,23)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (9.043,10)	R$ (4.372,30)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (342.489,07)	R$ (262.598,86)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (25.690,69)	R$ (62.855,87)
(-) FÉRIAS		R$ (41.260,45)	R$ (40.659,72)
(-) INSS		R$ (121.550,24)	R$ (106.080,82)
(-) FGTS		R$ (34.590,03)	R$ (55.314,73)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (2.020,00)	R$ (2.113,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (6.355,07)	R$ (9.731,01)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (38.467,26)	R$ (44.226,18)
(-) AUTONOMOS RPA		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (2.250,00)	R$ (3.412,72)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (446,50)	R$ (470,00)
(-) RECLAMATORIAS TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (2.000,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (1.526,18)	R$ (2.286,38)
(-) IPVA		R$ (846,23)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (804,08)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (43,40)	R$ (43,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (105,46)	R$ (259,42)
(-) TELEFONE		R$ (544,36)	R$ (544,13)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (145,60)	R$ (1.294,40)
(-) SEGUROS		R$ (3.369,77)	R$ (1.846,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (70,10)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.273,68)	R$ (2.180,00)
(-) INTERNET		R$ (557,51)	R$ (134,86)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (28,60)	R$ (916,59)
(-) USO E CONSUMO		R$ (5.829,85)	R$ (6.174,39)
(-) UNIFORMES		R$ (9.739,65)	R$ (14.888,11)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (560,00)	R$ (198,17)
(-) ALIMENTAÇÃO EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (35,00)
(-) DIARIAS E HOSPEDAGENS		R$ (127,92)	R$ (534,12)
(-) PEDAGIO E ESTACIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (20,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS - PF		R$ (500,00)	R$ (500,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (6.689,06)	R$ (1.016,46)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		R$ (1.173,00)	R$ (0,00)
(-) PERDAS S/SERVIÇOS - CONTAS VINCULADAS		R$ (0,00)	R$ (285,79)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 657,30	R$ 968,67
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 159,84	R$ 450,85
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 497,46	R$ 517,82
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (17.469,14)	R$ (15.141,97)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (61,89)	R$ (34,20)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (60,06)	R$ (0,16)
(-) JUROS DE MORA		R$ (1.630,14)	R$ (1.766,15)
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (469,89)	R$ (443,85)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (3.704,04)	R$ (8.883,60)
(-) IOF		R$ (364,51)	R$ (403,56)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (1.892,14)	R$ (3.602,38)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (9.286,47)	R$ (8,07)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (18.305,74)	R$ (39.860,08)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (18.305,74)	R$ (39.860,08)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (18.305,74)	R$ (39.860,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 688.347,29	R$ 868.277,89
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 688.347,29	R$ 868.277,89
(-) DEDUÇÕES		R$ (77.566,84)	R$ (97.202,20)
(-) (-) ISS		R$ (13.894,72)	R$ (16.886,49)
(-) (-) COFINS		R$ (52.314,39)	R$ (65.989,12)
(-) (-) PIS		R$ (11.357,73)	R$ (14.326,59)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 610.780,45	R$ 771.075,69
LUCRO BRUTO		R$ 610.780,45	R$ 771.075,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (636.467,23)	R$ (626.377,87)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (636.467,23)	R$ (626.377,87)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (4.372,30)	R$ (4.863,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (262.598,86)	R$ (308.028,61)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (600,00)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (62.855,87)	R$ (34.465,16)
(-) FÉRIAS		R$ (40.659,72)	R$ (69.567,73)
(-) INSS		R$ (106.080,82)	R$ (95.735,01)
(-) FGTS		R$ (55.314,73)	R$ (34.512,83)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (2.113,00)	R$ (1.948,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (9.731,01)	R$ (8.532,62)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (44.226,18)	R$ (33.935,75)
(-) AUTONOMOS RPA		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (3.412,72)	R$ (3.350,48)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (470,00)	R$ (446,50)
(-) RECLAMATORIAS TRABALHISTAS		R$ (2.000,00)	R$ (2.000,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (2.286,38)	R$ (1.924,81)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (804,08)	R$ (109,75)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (43,40)	R$ (43,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (259,42)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (544,13)	R$ (635,67)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (1.294,40)	R$ (521,60)
(-) SEGUROS		R$ (1.846,62)	R$ (1.601,80)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (70,10)	R$ (90,20)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.180,00)	R$ (2.210,82)
(-) INTERNET		R$ (134,86)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (916,59)	R$ (128,54)
(-) USO E CONSUMO		R$ (6.174,39)	R$ (2.586,73)
(-) UNIFORMES		R$ (14.888,11)	R$ (6.714,18)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (198,17)	R$ (0,00)
(-) ALIMENTAÇÃO EXPEDIENTE		R$ (35,00)	R$ (0,00)
(-) DIARIAS E HOSPEDAGENS		R$ (534,12)	R$ (42,64)
(-) PEDAGIO E ESTACIONAMENTO		R$ (20,00)	R$ (7,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS - PF		R$ (500,00)	R$ (500,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (1.016,46)	R$ (1.500,00)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		R$ (0,00)	R$ (1.107,00)
(-) PERDAS S/SERVIÇOS - CONTAS VINCULADAS		R$ (285,79)	R$ (667,54)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 968,67	R$ 32.698,84
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 450,85	R$ 347,99
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 517,82	R$ 32.350,85
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (15.141,97)	R$ (12.967,94)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (34,20)	R$ (0,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,16)	R$ (0,13)
(-) JUROS DE MORA		R$ (1.766,15)	R$ (3.590,00)
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (443,85)	R$ (481,83)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (8.883,60)	R$ (4.075,65)
(-) IOF		R$ (403,56)	R$ (407,73)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (3.602,38)	R$ (4.412,60)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (8,07)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (39.860,08)	R$ 164.428,72
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (39.860,08)	R$ 164.428,72
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ (2.121,89)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (2.121,89)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (39.860,08)	R$ 162.306,83

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 868.277,89	R$ 893.949,84
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 868.277,89	R$ 893.949,84
(-) DEDUÇÕES		R$ (97.202,20)	R$ (100.929,52)
(-) (-) ISS		R$ (16.886,49)	R$ (18.239,16)
(-) (-) COFINS		R$ (65.989,12)	R$ (67.940,19)
(-) (-) PIS		R$ (14.326,59)	R$ (14.750,17)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 771.075,69	R$ 793.020,32
LUCRO BRUTO		R$ 771.075,69	R$ 793.020,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (626.377,87)	R$ (570.519,99)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (626.377,87)	R$ (570.519,99)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (4.863,00)	R$ (6.578,50)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (308.028,61)	R$ (219.895,91)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (34.465,16)	R$ (42.034,73)
(-) FÉRIAS		R$ (69.567,73)	R$ (48.689,81)
(-) INSS		R$ (95.735,01)	R$ (86.692,66)
(-) FGTS		R$ (34.512,83)	R$ (49.318,02)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (1.948,50)	R$ (1.734,67)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (8.532,62)	R$ (7.720,95)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (33.935,75)	R$ (63.452,67)
(-) AUTONOMOS RPA		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (3.350,48)	R$ (2.872,60)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (446,50)	R$ (376,00)
(-) RECLAMATORIAS TRABALHISTAS		R$ (2.000,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (1.924,81)	R$ (1.923,68)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (765,80)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (109,75)	R$ (38,16)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (43,40)	R$ (43,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (317,89)
(-) TELEFONE		R$ (635,67)	R$ (827,83)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (521,60)	R$ (341,90)
(-) SEGUROS		R$ (1.601,80)	R$ (2.304,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (90,20)	R$ (50,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.210,82)	R$ (2.210,82)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (255,89)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (131,18)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (128,54)	R$ (2.255,30)
(-) USO E CONSUMO		R$ (2.586,73)	R$ (7.876,13)
(-) UNIFORMES		R$ (6.714,18)	R$ (10.663,57)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (600,00)	R$ (0,00)
(-) DIARIAS E HOSPEDAGENS		R$ (42,64)	R$ (42,64)
(-) PEDAGIO E ESTACIONAMENTO		R$ (7,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS - PF		R$ (500,00)	R$ (500,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (1.500,00)	R$ (1.149,26)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		R$ (1.107,00)	R$ (1.171,01)
(-) PERDAS S/SERVIÇOS - CONTAS VINCULADAS		R$ (667,54)	R$ (84,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 32.698,84	R$ 1.795,80
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 347,99	R$ 904,45
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 32.350,85	R$ 891,35
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (12.967,94)	R$ (8.401,22)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (2,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,13)	R$ (0,17)
(-) JUROS DE MORA		R$ (3.590,00)	R$ (1.182,42)
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (481,83)	R$ (486,88)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (4.075,65)	R$ (4.193,05)
(-) IOF		R$ (407,73)	R$ (712,31)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (4.412,60)	R$ (1.824,39)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 164.428,72	R$ 215.894,91
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 164.428,72	R$ 215.894,91
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (2.121,89)	R$ (69.298,39)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (2.121,89)	R$ (19.430,54)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (49.867,85)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 162.306,83	R$ 146.596,52

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 893.949,84	R$ 917.615,27
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 893.949,84	R$ 917.615,27
(-) DEDUÇÕES		R$ (100.929,52)	R$ (103.310,84)
(-) (-) ISS		R$ (18.239,16)	R$ (18.431,43)
(-) (-) COFINS		R$ (67.940,19)	R$ (69.738,76)
(-) (-) PIS		R$ (14.750,17)	R$ (15.140,65)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 793.020,32	R$ 814.304,43
LUCRO BRUTO		R$ 793.020,32	R$ 814.304,43
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (570.519,99)	R$ (598.118,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (570.519,99)	R$ (598.118,60)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (6.578,50)	R$ (1.797,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (219.895,91)	R$ (214.284,89)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (42.034,73)	R$ (86.310,35)
(-) FÉRIAS		R$ (48.689,81)	R$ (21.441,36)
(-) INSS		R$ (86.692,66)	R$ (89.935,15)
(-) FGTS		R$ (49.318,02)	R$ (59.742,35)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (1.734,67)	R$ (2.044,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (7.720,95)	R$ (5.991,47)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (63.452,67)	R$ (69.315,00)
(-) AUTONOMOS RPA		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (2.872,60)	R$ (2.690,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (376,00)	R$ (329,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (1.923,68)	R$ (2.005,25)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (200,00)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (765,80)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (38,16)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (43,40)	R$ (43,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (317,89)	R$ (161,69)
(-) TELEFONE		R$ (827,83)	R$ (499,90)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (341,90)	R$ (177,70)
(-) SEGUROS		R$ (2.304,69)	R$ (5.581,01)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (50,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.210,82)	R$ (2.210,82)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (255,89)	R$ (246,76)
(-) INTERNET		R$ (131,18)	R$ (130,56)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (2.255,30)	R$ (1.859,35)
(-) USO E CONSUMO		R$ (7.876,13)	R$ (7.415,08)
(-) UNIFORMES		R$ (10.663,57)	R$ (14.763,67)
(-) DIARIAS E HOSPEDAGENS		R$ (42,64)	R$ (114,84)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS - PF		R$ (500,00)	R$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (1.149,26)	R$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		R$ (1.171,01)	R$ (1.027,50)
(-) PERDAS S/SERVIÇOS - CONTAS VINCULADAS		R$ (84,32)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.795,80	R$ 1.364,89
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 904,45	R$ 747,96
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 891,35	R$ 616,93
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (8.401,22)	R$ (36.955,72)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (2,00)	R$ (7,93)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,17)	R$ (10,15)
(-) JUROS DE MORA		R$ (1.182,42)	R$ (22.793,90)
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (486,88)	R$ (490,79)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (4.193,05)	R$ (9.310,98)
(-) IOF		R$ (712,31)	R$ (649,36)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (1.824,39)	R$ (3.551,37)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (0,00)	R$ (141,24)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 215.894,91	R$ 180.595,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 215.894,91	R$ 180.595,00
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (69.298,39)	R$ (59.402,30)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (19.430,54)	R$ (16.253,55)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (49.867,85)	R$ (43.148,75)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 146.596,52	R$ 121.192,70

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 917.615,27	R$ 544.050,95
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 917.615,27	R$ 544.050,95
(-) DEDUÇÕES		R$ (103.310,84)	R$ (64.158,84)
(-) (-) ISS		R$ (18.431,43)	R$ (13.834,13)
(-) (-) COFINS		R$ (69.738,76)	R$ (41.347,87)
(-) (-) PIS		R$ (15.140,65)	R$ (8.976,84)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 814.304,43	R$ 479.892,11
LUCRO BRUTO		R$ 814.304,43	R$ 479.892,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (598.118,60)	R$ (602.755,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (598.118,60)	R$ (602.755,90)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.797,00)	R$ (5.643,02)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (214.284,89)	R$ (231.588,65)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (4.000,00)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (86.310,35)	R$ (53.019,17)
(-) FÉRIAS		R$ (21.441,36)	R$ (70.506,67)
(-) INSS		R$ (89.935,15)	R$ (100.861,56)
(-) FGTS		R$ (59.742,35)	R$ (30.996,82)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (2.044,50)	R$ (3.051,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (5.991,47)	R$ (7.947,44)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (69.315,00)	R$ (64.646,85)
(-) AUTONOMOS RPA		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (2.690,00)	R$ (2.470,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (329,00)	R$ (564,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (2.005,25)	R$ (1.922,83)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (74,76)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (43,40)	R$ (43,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (161,69)	R$ (102,84)
(-) TELEFONE		R$ (499,90)	R$ (603,33)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (177,70)	R$ (592,55)
(-) SEGUROS		R$ (5.581,01)	R$ (4.170,27)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (67,30)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.210,82)	R$ (2.210,82)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (246,76)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INTERNET		R$ (130,56)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (1.859,35)	R$ (1.693,49)
(-) USO E CONSUMO		R$ (7.415,08)	R$ (8.728,07)
(-) UNIFORMES		R$ (14.763,67)	R$ (5.223,71)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (314,25)
(-) DIARIAS E HOSPEDAGENS		R$ (114,84)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS - PF		R$ (0,00)	R$ (1.200,00)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		R$ (1.027,50)	R$ (512,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.364,89	R$ 774,99
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 747,96	R$ 221,16
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 616,93	R$ 553,83
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (36.955,72)	R$ (6.070,59)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (7,93)	R$ (0,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (10,15)	R$ (0,47)
(-) JUROS DE MORA		R$ (22.793,90)	R$ (394,72)
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (490,79)	R$ (565,09)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (9.310,98)	R$ (4.199,35)
(-) IOF		R$ (649,36)	R$ (374,58)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (3.551,37)	R$ (536,38)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (141,24)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 180.595,00	R$ (128.159,39)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 180.595,00	R$ (128.159,39)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (59.402,30)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (16.253,55)	R$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (43.148,75)	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 121.192,70	R$ (128.159,39)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 544.050,95	R$ 720.351,62
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 544.050,95	R$ 720.351,62
(-) DEDUÇÕES		R$ (64.158,84)	R$ (84.612,46)
(-) (-) ISS		R$ (13.834,13)	R$ (17.979,94)
(-) (-) COFINS		R$ (41.347,87)	R$ (54.746,72)
(-) (-) PIS		R$ (8.976,84)	R$ (11.885,80)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 479.892,11	R$ 635.739,16
LUCRO BRUTO		R$ 479.892,11	R$ 635.739,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (602.755,90)	R$ (420.723,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (602.755,90)	R$ (420.723,07)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (5.643,02)	R$ (1.681,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (231.588,65)	R$ (206.680,84)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (100,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (53.019,17)	R$ (14.612,30)
(-) FÉRIAS		R$ (70.506,67)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (100.861,56)	R$ (65.011,38)
(-) FGTS		R$ (30.996,82)	R$ (29.227,21)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (3.051,50)	R$ (4.809,83)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (7.947,44)	R$ (6.221,95)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (64.646,85)	R$ (62.530,06)
(-) AUTONOMOS RPA		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (2.470,00)	R$ (2.430,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (564,00)	R$ (752,14)
(-) RECLAMATORIAS TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (1.922,83)	R$ (1.922,75)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (74,76)	R$ (10,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (43,40)	R$ (43,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (102,84)	R$ (119,92)
(-) TELEFONE		R$ (603,33)	R$ (505,49)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (592,55)	R$ (487,40)
(-) SEGUROS		R$ (4.170,27)	R$ (4.291,07)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (67,30)	R$ (4,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.210,82)	R$ (2.210,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (122,04)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (1.693,49)	R$ (2.739,81)
(-) USO E CONSUMO		R$ (8.728,07)	R$ (7.311,85)
(-) UNIFORMES		R$ (5.223,71)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (314,25)	R$ (0,00)
(-) DIARIAS E HOSPEDAGENS		R$ (0,00)	R$ (1.353,71)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS - PF		R$ (1.200,00)	R$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		R$ (512,60)	R$ (844,10)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (100,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 774,99	R$ 6.050,36
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 221,16	R$ 400,40
RENDIMENTOS SOBRE CONTAS VINCULADAS		R$ 0,00	R$ 5.110,67
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 553,83	R$ 539,29
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.070,59)	R$ (9.815,99)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (56,76)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,47)	R$ (0,04)
(-) JUROS DE MORA		R$ (394,72)	R$ (2.090,62)
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (565,09)	R$ (452,47)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (4.199,35)	R$ (4.235,95)
(-) IOF		R$ (374,58)	R$ (1.310,80)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (536,38)	R$ (1.540,48)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (0,00)	R$ (128,87)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (128.159,39)	R$ 211.250,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (128.159,39)	R$ 211.250,46
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ (24.250,98)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (7.478,20)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (16.772,78)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (128.159,39)	R$ 186.999,48

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 720.351,62	R$ 540.846,72
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 720.351,62	R$ 540.846,72
(-) DEDUÇÕES		R$ (84.612,46)	R$ (63.902,88)
(-) (-) ISS		R$ (17.979,94)	R$ (13.874,56)
(-) (-) COFINS		R$ (54.746,72)	R$ (41.104,35)
(-) (-) PIS		R$ (11.885,80)	R$ (8.923,97)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 635.739,16	R$ 476.943,84
LUCRO BRUTO		R$ 635.739,16	R$ 476.943,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (420.723,07)	R$ (343.225,83)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (420.723,07)	R$ (343.225,83)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.681,00)	R$ (4.159,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (206.680,84)	R$ (129.763,06)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (100,00)	R$ (100,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (14.612,30)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (8.963,52)
(-) INSS		R$ (65.011,38)	R$ (39.742,77)
(-) FGTS		R$ (29.227,21)	R$ (48.703,12)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (4.809,83)	R$ (5.621,55)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (6.221,95)	R$ (12.508,48)
(-) VALE ALIMENTAÇAO		R$ (62.530,06)	R$ (64.704,20)
(-) AUTONOMOS RPA		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (2.430,00)	R$ (2.130,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES FUNDO DE FORM PROFISSIONAL		R$ (752,14)	R$ (775,50)
(-) RECLAMATORIAS TRABALHISTAS		R$ (600,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (1.922,75)	R$ (2.477,04)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (10,00)	R$ (74,76)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (43,40)	R$ (43,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (119,92)	R$ (202,26)
(-) TELEFONE		R$ (505,49)	R$ (498,72)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (487,40)	R$ (180,40)
(-) SEGUROS		R$ (4.291,07)	R$ (2.338,19)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (4,00)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.210,82)	R$ (2.210,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.13.35.16.B9.38.D3.4D.AB.F7.7F.C9.70.04.4D.03.69.4A.68.46-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.363.962/0001-01
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INTERNET		R$ (122,04)	R$ (124,07)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (2.739,81)	R$ (20,00)
(-) USO E CONSUMO		R$ (7.311,85)	R$ (3.270,25)
(-) UNIFORMES		R$ (0,00)	R$ (6.760,60)
(-) DIARIAS E HOSPEDAGENS		R$ (1.353,71)	R$ (600,30)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		R$ (844,10)	R$ (1.838,40)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (100,00)	R$ (1.050,00)
(-) PERDAS S/SERVIÇOS - CONTAS VINCULADAS		R$ (0,00)	R$ (365,42)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 6.050,36	R$ 11.158,43
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 400,40	R$ 6.442,83
RENDIMENTOS SOBRE CONTAS VINCULADAS		R$ 5.110,67	R$ 1.646,17
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 539,29	R$ 909,62
RECEITAS - CX PROGRAM (CEF)		R$ 0,00	R$ 2.159,81
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (9.815,99)	R$ (15.754,18)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (56,76)	R$ (2,80)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,04)	R$ (0,17)
(-) JUROS DE MORA		R$ (2.090,62)	R$ (3.599,66)
(-) TAXAS E TARIFAS BANCARIAS		R$ (452,47)	R$ (600,98)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (4.235,95)	R$ (6.226,31)
(-) IOF		R$ (1.310,80)	R$ (614,61)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (1.540,48)	R$ (4.709,65)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (128,87)	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 277,32
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 277,32
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 211.250,46	R$ 129.399,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 211.250,46	R$ 129.399,58
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (24.250,98)	R$ (41.995,85)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (7.478,20)	R$ (11.645,96)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (16.772,78)	R$ (30.349,89)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 186.999,48	R$ 87.403,73

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100002164 406301802305 807679180808 336396200010

EMPRESA: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA — INSCRIÇÃO: 03.363.962/0001-01
COMP: 07/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 — FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
TOMADOR/OBRA: FUNDACAO PREVIDENCIA SERVIDOR FUNPRESP — INSCRIÇÃO: 18.465.825/0001-47

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
JOSE CARDOSO DA SILVA		126.96980.27-8	03/11/2020	01			05141
1.508,55	0,00	0,00	117,58			120,69	0,00
LAYANNE PRISCILA DAVIS CAMPOS		164.42406.58-0	03/11/2020	01			04221
2.238,10	0,00	0,00	183,24			179,04	0,00
SARA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA		166.47549.94-4	03/01/2022	01			05134
1.515,92	0,00	0,00	118,25			121,27	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
5.262,57	0,00	0,00	419,07	421,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100002164 406301802305 807679180808 336396200010

N° ARQUIVO: OC7y0bVf9U90000-5
EMPRESA: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA — INSCRIÇÃO: 03.363.962/0001-01
COMP: 07/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 — FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
TOMADOR/OBRA: FUNDACAO PREVIDENCIA SERVIDOR FUNPRESP N° DE CONTROLE: K5CBmCCD7ci0000-8 — INSCRIÇÃO: 18.465.825/0001-47
LOGRADOURO: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO 1385 SALA 114 BAIRRO: GUABIROTUBA — CNAE PREPONDERANTE: 7830200
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 81510-000 — CNAE: 7830200

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	5.262,57	0,00	5.262,57	0,00
TOTAIS:	3	5.262,57	0,00	5.262,57	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

N° ARQUIVO: OC7y0bVf9U90000-5
EMPRESA: DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA — INSCRIÇÃO: 03.363.962/0001-01
COMP: 07/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 — FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
TOMADOR/OBRA: FUNDACAO PREVIDENCIA SERVIDOR FUNPRESP N° DE CONTROLE: K5CBmCCD7ci0000-8 — INSCRIÇÃO: 18.465.825/0001-47

LOGRADOURO: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO 1385 SALA 114 BAIRRO: GUABIROTUBA CNAE PREPONDERANTE: 7830200
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 81510-000 TELEFONE: 0041 3085 1313 CNAE: 7830200

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.882.05	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	419.07
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00	VALOR A COMPENSAR:	0.00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						